

Sumário dêste número

EDITORIAL: Reunião Geográfica de Lorena — Eng.º CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO (pág. 1373).

COMENTARIO: A Formação Humano-Política do Pará — ARTUR CÉSAR FERREIRA REIS (pág. 1375).

TRANSCRIÇÕES: A Geologia do Distrito Federal — Prof. EVERARDO BACKHEUSER (pág. 1383). — As Térmitas e a Fertilidade dos Solos — A. M. ADAMSON (pág. 1407).

RESENHA E OPINIÕES: Geografia carioca: primeiros delineamentos urbanos (pág. 1415). — Bordéus (pág. 1417). — Euclides e o mistério da Amazônia (pág. 1418). — A região dos Pinheirais (pág. 1424). — A Geografia de nossos dias é ao mesmo tempo científica e viva (pág. 1425).

CONTRIBUIÇÃO AO ENSINO: Histórico da Imigração — Dispositivos Atuais sobre Colonização — Prof.ª LEA QUINTIERE (pág. 1427). — Aspectos Gerais da Fisiografia das Regiões Fronteiriças — III. A Bacia do Rio-Negro — Prof. F. A. RAJA GABAGLIA (pág. 1430).

NOTICIÁRIO: CAPITAL FEDERAL — Presidência da Republica (pág. 1436). — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (pág. 1436). — Conselho Nacional de Geografia (pág. 1437). — Ministério da Agricultura (pág. 1437). — Ministério da Educação e Saúde (pág. 1438). — Ministério das Relações Exteriores (pág. 1439). — INSTITUIÇÕES PARTICULARES — Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (pág. 1439). — Instituto Politécnico Brasileiro (pág. 1442). — Sociedade Brasileira de Estatística (pág. 1442). — Sociedade Brasileira de Geografia (pág. 1442). — Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro (pág. 1443). — CERTAMES — I Congresso Econômico do Oeste (pág. 1443). — II Congresso Nacional de Língua Cantada e Falada (pág. 1444). — UNIDADES FEDERADAS — Amazonas (pág. 1444). — Pernambuco (pág. 1444). — São-Paulo (pág. 1445). — MUNICÍPIOS — Belo-Horizonte (pág. 1446). — Betim (pág. 1446). — EXTERIOR — Estados-Unidos-da-América-do-Norte (pág. 1446). — Inglaterra (pág. 1446). — Portugal (pág. 1446). — Suécia (pág. 1447).

RELATÓRIOS DE INSTITUIÇÕES DE GEOGRAFIA E CIÊNCIAS AFINS: Pernambuco (pág. 1448). — Pianí (pág. 1449).

BIBLIOGRAFIA: REGISTROS E COMENTÁRIOS BIBLIOGRÁFICOS — Livros (pág. 1453). Periódicos (pág. 1455). — Mapas (pág. 1459). — CONTRIBUIÇÃO BIBLIOGRÁFICA ESPECIALIZADA — Canadá — Relação de mapas apresentados na exposição anexa à II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia (pág. 1460). — Retrospecto geográfico e cartográfico — Revista Brasileira de Geografia. Índice dos trabalhos publicados nos números correspondentes aos anos I a V (1939-1943) (pág. 1464).

LEIS E RESOLUÇÕES: LEGISLAÇÃO FEDERAL — Ementário dos decretos-leis publicados no período de 16 de dezembro de 1945 a 15 de janeiro de 1946 (pág. 1467). — Integra da legislação de interesse geográfico — Decretos-leis (pág. 1480). — Decretos (pág. 1486). — Atos diversos (pág. 1502). — LEGISLAÇÃO ESTADUAL — Integra dos decretos, decretos-leis e demais atos de interesse geográfico — Amazonas (pág. 1505). — Bahia (pág. 1506). — Mato-Grosso (pág. 1507). — Paraná (pág. 1508). — RESOLUÇÕES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — Conselho Nacional de Geografia — Diretório Central — Integra das Resoluções ns. 209 e 210 (pág. 1509).

Boletim Geográfico

Ano III

FEVEREIRO DE 1946

N.º 35

Editorial

Reunião Geográfica de Lorena

A Associação dos Geógrafos Brasileiros realizou a sua Assembléia Geral, de 21 a 27 de janeiro de 1946, na cidade de Lorena.

Constou a Assembléia de debates de comunicações científicas, de exame de assuntos administrativos e da realização de estudos geográficos da região de Lorena e circunvizinhanças.

A Associação dos Geógrafos Brasileiros, desde que se fundou em São-Paulo, em 1934, preocupou-se essencialmente com a pesquisa geográfica em moldes modernos, de tal forma que a sua atividade tem sido caracteristicamente científica; daí o enorme benefício que a Associação tem prestado e de certo continuará a prestar à Geografia nacional.

Na sua fase inicial de atividade fecunda e surpreendente, a Associação lançou a revista Geografia que, no gênero, foi pioneira no País, ao divulgar, em artigos substanciosos, matéria geográfica original e segundo a moderna metodologia, em que predomina a idéia da explicação e da correlação dos fatos de superfície.

Dificuldades de várias ordens determinaram o desaparecimento da Geografia, que a bem dizer se transformou, anos depois, no recente Boletim da Associação, no qual os geógrafos brasileiros já estão se habituando a encontrar excelente material para os seus estudos.

A Associação dos Geógrafos Brasileiros sofreu recente reforma dos seus estatutos, em a qual se espelha a sua predestinação científica e ativa.

Segundo os novos estatutos, há duas categorias de sócios — efetivos e cooperadores — e para a admissão de sócios efetivos, cujo número é limitado, há obrigação do candidato ser geógrafo militante e autor de trabalhos de pesquisa geográfica de valor.

Não existe pois na Associação a preocupação de número, senão da excelência, e assim agindo a Associação predestina-se a ser o centro dos verdadeiros geógrafos brasileiros, a agremiação daqueles que efetivamente realizam traba-

Ihos modernos de interpretação geográfica, através de pesquisas originais feitas no campo.

Dentro dêsse espírito de excelência e de ciência, realiza a Associação as suas Assembléias Gerais, de que a de Lorena iniciou a nova série.

A não ser alguns assuntos peculiares à vida administrativa da Associação, cuja solução é da competência da Assembléia, — como a apreciação dos atos e contas da diretoria, a eleição da nova diretoria —, a Assembléia de Lorena ocupou-se exclusivamente de assuntos científicos, seja debatendo comunicações de resultados de pesquisas feitas, seja executando os géógrafos presentes novas pesquisas na região do local da reunião.

Por isso, a Assembléia da Associação se realiza fora das grandes capitais, em cidades do interior, sucessivas; por isso, reúne a Assembléia reduzido número de pessoas; por isso, as suas atividades se refletem menos no noticiário dos jornais diários e mais nas revistas técnicas.

Por isso também é que a Associação dos Geógrafos Brasileiros vem realizando uma obra construtora, orgânica, fecunda e valiosa em favor da cultura geográfica nacional.

CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional
de Geografia



A Formação Humano-Política do Pará*

ARTUR CÉSAR FERREIRA REIS

Historiador. Especialista em estudos amazônicos.

A caracterização geo-humana do Pará, interessando-nos diretamente para o tema da presente memória, começou com a entrada dos portugueses e dos mame-lucos pernambucanos que acompanharam Francisco Caldeira Castelo Branco quando o ex-capitão-mor do Rio-Grande-do-Norte veio fixar o domínio lusitano na bacia amazônica e, às margens do Guajará, erigiu a primeira situação com a casa forte do Présépio que foi a raiz mais próxima da cidade de Belém.

Antes dessa entrada européia, é certo que já outros elementos europeus tinham atingido o vale das águas imensas, procurando estabelecer a ocupação econômica, pelas feitorias comerciais, amparadas, como era natural e do espírito da época, na artilharia dos fortins ou simples acampamentos armados. Esses outros elementos eram os ingleses, os irlandeses, os holandeses, que tinham vindo tentados pela riqueza de matéria prima e pelas excelências da terra, onde principiaram a agricultura da cana que lhes assegurou resultados animadores e lhes permitiu o fabrico do açúcar.

Antes, por sua vez, dessa entrada de outros europeus, o domínio das águas e do ambiente terreno pertencia ao gentio, dividido em mil tribos, diferentes entre si nas formas da cultura material e espiritual, falando centenas de idiomas e dialetos, multidão que os cronistas não puderam avaliar senão em algarismos fantásticos, reveladores do espanto que lhes causava o volume da população nativa.

Inglêses, irlandeses e holandeses, pela própria condição de homens de negócio, numa empresa mercantil, nada criaram do sentido da organização política, que definisse uma intenção mais firme de plantar colônia de povoamento. O gentio, pela primitividade de suas culturas, não criou também a aparelhagem política que atravessasse o tempo ao choque da cultura política do lusitano conquistador. Suas fórmulas jurídicas eram as fórmulas jurídicas dos grupos que começavam a viver estádios muito rudes ainda. Faltava-lhes o amadurecimento das leis escritas, faltava-lhes o equipamento material que lhes permitisse a resistência mais funda às fórmulas novas que o ibero trazia. Sua contribuição, por isso mesmo, seria a contribuição impressionante do algarismo no povoamento, a que ele deu tudo, constituindo-se a grande massa humana de que se valeu o branco ávena para todo o esforço da conquista, do domínio e da fundação da sociedade nova que de logo se tratou de constituir. Contribuição, queremos deixar bem claro, interessando o tema destas páginas, porque no que diz respeito, por exemplo, ao feiço-namento íntimo da sociedade ou mesmo a certas fórmulas externas, essa contribuição foi muitas vezes verdadeiramente vultosa e fundamental.

Quanto aos portugueses e seus colaboradores mame-lucos, fincada a primeira pedra do edifício da colônia no extremo-norte do Brasil, logo trataram de dar-lhe a demão definitiva, à moda européia e à moda do que vinham fazendo nas outras partes da Sul-América, isto é, lançando os fundamentos da ordem política com as autoridades civis e militares e, à medida que se foi ampliando o burgo nascente, com a instalação do primeiro conselho. Ano de 1616.

* N. R. — Capítulo inicial do trabalho inédito *Guia-histórico dos municípios do Pará*, Belém, 1943.

O conselho, na história política de Portugal e conseqüentemente na história política, institucional do Brasil, era a fórmula inicial da organização jurídico-política do povo, de certo modo um aparelhamento visando coordenar-lhe a vontade numa direção útil à coletividade, ao mesmo tempo que uma garantia aos interesses dessas mesmas coletividades. Evidentemente o fundamento mais distante do sistema democrático que as populações do Reino e da colônia experimentavam com resultados tão benéficos.

Importado assim de Portugal, sua vida teve suas primeiras horas no Pará na organização do núcleo de Belém. Como lá, integrado pelos homens bons do distrito, isto é, aquêles indivíduos que se distinguiam por suas posses, por suas atividades e iniciativas beneméritas, por suas condições sociais especiais, por seus exemplos de honradez. Nos primeiros tempos, quando o burgo dava suas primeiras passadas, seguramente não poderia haver grandes preferências. Então, numa política liberalíssima, mesmo porque nesses momentos tudo impunha, senão relaxamento, pelo menos brandura na composição da sociedade, exegese mansa dos textos legislativos. Os membros dos conselhos seriam solicitados, pela eleição votada sem exceções, ao grupo todo, dêle participando o soldado, aventureiro de cem batalhas, o posseiro estreante no trato da terra, o próprio degredado vindo para limpar-se das manchas que a lei punia e para participar do episódio da criação do Estado, da família, da riqueza econômica. Os que chegavam não eram muitos; as preferências, insistamos, não podiam existir.

Com a doação de espaços em vários trechos do território paraense, providência de que se valiam os soberanos portugueses para obter maiores rendimentos na conquista, logrando a colaboração imediata e segura da energia do capital de fidalgos ou de varões que tinham granjado nomeada e se tornavam credores da simpatia e das mercês reais, foram sendo criadas novas unidades estatais: Santa-Cruz-de-Camutá, Cabo-Norte, Marajó, Xingu, Caeté. A capitania do Gurupá era capitania real, com capitão-mor de nomeação direta de S. Magestade e regimento independente do regimento expedido ao capitão-mor do Pará. Embora, apenas as capitanias de Camutá e Gurupá tiveram seus conselhos organizados. As demais não foram ocupadas pelos donatários ou nelas se não instalou o conselho necessário e de lei.

No primeiro século da evolução paraense, foram essas as edilidades que funcionaram, acrescidas pela da Vigia, Nossa-Senhora-de-Nazaré-da-Vigia. Os outros centros populacionais constavam de centros organizados pelos missionários com a gentildade que iam batizando, amansando, adaptando às novidades do sistema educativo e civilizador que empregavam. Servindo a Igreja e o Estado. O povoamento processava-se muito lentamente, internando-se na empresa descobridora, no rumo do oeste, os colonos preadores de gentio, descobridores de cursos fluviais, recoletores de especiaria, fundamento econômico mais impressionante no drama da ocupação das terras do vale. Belém, Vigia, Cametá e Gurupá, por suas condições especialíssimas de únicos centros urbanos de colonos reinóis e mamelucos, comandavam as entradas, explicavam a ocupação, mantinham a ordem política e econômica.

No século seguinte, o século XVIII, a paisagem alterou-se profundamente, com a criação de novas riquezas, fruto da lavoura de espécies indígenas ou alienígenas admiravelmente adaptadas, com a chegada de grossos contingentes de colonos das ilhas açoreanas ou do próprio Reino, de degredados, de escravos africanos, com os descimentos de dezenas de tribos que vieram fortificar a urbanização intensa que tomou alento às margens do Amazonas ou de afluentes, com a interessantíssima execução dos planos de valorização que Alexandre de Gusmão tentou e Pombal fez prosseguir com o ritmo cada dia mais acelerado. A paisagem alterou-se, escrevemos. Não apenas nesses aspectos sociais, econômicos, materiais, mas também no tocante à vida municipal. É que Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Pombal, capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, executor consciente, enérgico e atilado dos planos do mano poderoso, no cumprimento dêsses planos elevou à categoria de vilas ou de povoados todos os aldeamentos que os missionários tinham organizado pela hinterlândia. Seus sucessores, prosseguindo na política municipal, criaram outros conselhos. A paisagem, como é evidente, sofria considerável alteração.

Dissemos que Mendonça Furtado agira na criação das vilas em obediência aos planos de Pombal. E realmente assim foi. O alvará régio de 6 de junho de

1755, pelo qual S. Majestade o rei D. José I providenciava para afastar os missionários de sua atuação sobre as massas indígenas, ao mesmo tempo que concedia a esses mesmos bugres uma liberdade absoluta, mandava que o governador e capitão-general ou quem lhe fizesse as vezes, organizasse a vida municipal no vale: "fazendo erigir em vilas, as aldeias que tiverem o competente número de índios, e as mais pequenas em lugares, e repartir pelos mesmos índios as terras adjacentes às suas respectivas aldeias, praticará nestas fundações e repartições, (enquanto fôr possível) a policia que ordenei para a fundação da villa de São-José-do-Rio-Negro". O alvará de 7 de junho de 1755 completando o da véspera, ordenara que, nas vilas, fôsem "preferidos para juizes ordinários, vereadores, e oficiais de justiça, os índios naturais delas, e dos respectivos distritos, enquanto os houver idôneos para os referidos cargos..."

Os dois alvarás valiam como cartas constitutivas do aparelhamento municipal da Amazônia que deveria obedecer ao sistema legal vigente para todo o Império e ficara riscado, em suas linhas particulares da região, no estatuto mandado observar para o núcleo onde sediaria o govêrno da Capitania de São-José-do-Rio-Negro, raiz mais distante do Estado do Amazonas. Por êsse estatuto, decretado a 3 de março de 1755:

seriam preferidos para os officios de justiça os habitantes casados; os officiais da câmara que fôsem eleitos por ocasião da instalação da villa, como seus sucessores, ficavam autorizados a dar gratuitamente os terrenos que lhes pedissem para a ereção de casas, organização de quintais, etc.

as residencias deveriam ter aspecto externo uniforme e ser erigidas de maneira a obedecer ao alinhamento das ruas, de boa largura; junto à villa ficasse determinado um distrito para que nêle se pudessem edificar novas casas e novos logradouros públicos, distrito que não seria concedido, sem ordem expressa do rei, em sesmaria, a quem quer que fôsse.

Por êsse estatuto, ficara fixado o processo da fundação das vilas: a autoridade encarregada da execução da providência, depois de edital comunicando a razão da medida, arrolamento dos moradores, em dia previamente marcado, presente a população, convocada para a solenidade, assinalaria local próprio para praça pública, faria erigir no meio dêsse espaço o pelourinho, assinalando área para a igreja ampla, capaz de conter fiéis em número elevado, casas da câmara, cadeia e mais próprios officiais, "fazendo delinear as casas dos moradores por linha reta, de sorte que fiquem largas e direitas as ruas".

Todos êsses alvarás, por outro lado, valiam como estatutos que inauguravam a política da valorização e dignificação social, por parte do Estado, da gentildade povoadora. O homem da terra voltava a dirigí-la.

Mendonça Furtado, ainda em 1756, por ocasião de sua visita ao aldeamento de Trocano, no rio Madeira, até onde chegava então o território paraense, elevava o núcleo à condição de vila, aliás criada por ato especial de D. José I. Procedera com a solenidade legal. Nas solenidades posteriores, não se afastaria, como se não afastariam seus sucessores durante o período colonial, do conteúdo da formalística real.

Dirigindo-se, dois anos depois de recebidos êsses alvarás, ao Rio-Negro, Mendonça Furtado, que se fazia acompanhar de um séquito aparatoso, foi criando vilas e povoados por onde passou. Sempre com a solenidade necessária, que impressionava o gentio. Presente o ouvidor geral, Dr. Pascoal de Abranches Madeira Fernandes, também corregedor geral, encarregado de uma devassa em tôrno de uma rebelião indígena na hinterlândia.

As edilidades paraenses, por várias ordens posteriores, expedidas pelos governadores ou fixadas pelos ouvidores, não deviam esquecer entre os seus melhores deveres, aquêles referentes à limpeza de espaço urbano, ao incremento da lavoura nos quintais das casas, à organização do trabalho. Nesse particular, há uma documentação interantíssima no arquivo estadual, pela qual se verifica que os vereadores, nomes que se atribuía aos membros dos conselhos municipais, votaram ou mandaram aplicar regimentos para os ferreiros, sangradores, sapateiros, pedreiros, alfaiates, carpinteiros, barbeiros, regulando-lhes as atividades, inclusive

o preço do produzido, os salários dos oficiais e ajudantes, ao mesmo tempo que riscavam planos de providências que visavam o bem-estar coletivo no que diz respeito à fartura alimentar nos lares.

Em 1763, por exemplo, os vereadores de Conde ordenaram que os seus municipais plantassem, nos respectivos quintais, quatro pacoveiras, duas laranjeiras, um limoeiro, uma pimenteira, duas goiabeiras, dois cajueiros, dois mamoeiros, dois coqueiros, vinte e cinco pés de cacau, vinte de café. E nos sítios, em abundância lavrassem algodão, arroz, milho, maniwa, além de criações de patos e galinhas. Cada arrôba de algodão, estipularam ainda os conselheiros, custaria 640 rs.; cada alqueire de arroz, 240 rs.; de milho, 320 rs.; cada mão de milho, 30 rs. Os moradores, que possuissem gado vacuum, só poderiam abater os exemplares machos e desde que na vila houvesse dois touros para o aumento da espécie.

Como os vereadores de Conde, os dos outros centros edílicos na época deliberaram providências idênticas, que lhes estavam na alçada. Esta, por outro lado, ampliava-se, de acôrdo com a legislação vigente para o império sul-americano de Portugal: no lançamento de taxas "sôbre oficiais mecânicos, jornaleiros, mancebos e moças de soldada, tudo o que se comprava e vendia, com exceção de pão, vinho e azeite"; no pagamento de "ordenados aos físicos, cirurgiões, boticários"; no despendimento com os presos. Possuíam mais as câmaras, a "jurisdição sôbre caminhos, chafarizes, fontes, pontes, calçadas".

Reunindo duas vêzes por semana, os edis deviam tomar contas aos tesoureiros e procuradores dos conselhos. Tôda vez que um assunto de importância para o bem geral estivesse distante de sua competência, podiam dirigir-se à autoridade capaz, peticionando a decretação da medida que parecesse mais aconselhável. Mais de uma vez, por isso, as edilidades paraenses, no decurso do ciclo colonial, procuraram os ouvidores ou os capitães-generais, advogando ou sugerindo em favor dos habitantes daqui e dali. Os códices da Biblioteca Estadual estão cheios de memoriais nessa direção, na generalidade realmente visando uma assistência do poder maior da Capitania.

Vivendo uma vida mais ou menos mansa, as câmaras paraenses, integradas por cinco membros, inclusive o presidente e o procurador, êste com a função de advogado da câmara, fiscal, arrecadador e aplicador das rendas municipais, compunham-se, na generalidade, de homens de poucas letras. Se no primeiro momento de sua organização tinha o edil sido quase que recrutado ao gentio amansado pelos missionários ou descido das matas por funcionários do govêrno! As atas, durante duas ou três décadas, foram, grossa maioria, assinadas de cruz. Quem sabia ler e escrever, em consequência, tinha quase que um domínio alentado sôbre a vontade e as decisões dos vereadores.

E' preciso deixar aqui registrada a observação de que apesar de seus poderes tão extensos, os vereadores paraenses foram um pouco obstados na execução dêsses mesmos poderes, porque, ao tempo da organização do Estado pombalino no extremo-norte brasileiro, o mano do ministro todo poderoso baixara, sob aprovação, um regimento, conhecido pelo nome de Regimento do Diretório, pelo qual criara, nos povoados e vilas a função de diretor. O funcionário, nomeado pelo capitão-general do Estado, que exercesse o cargo, distribuído nos primeiros tempos por soldados excluídos das fileiras das guarnições da Capitania, mandava e desmandava. Chocava-se evidentemente com a câmara.

Os incidentes, como é natural, amiudavam-se, perturbando a evolução serena dos bugres.

Quando a independência política nos deu o direito de marchar sem a interferência de Lisboa, as câmaras paraenses não tinham também alcançado um grau de consciência cívica que lhes houvesse permitido, senão a altivez de uma voz contra Portugal, nas horas indecisas anteriores ao 11 de agôsto, pelo menos a restrição constante de um aplauso sêco ou inexpressivo à política reinol dos administradores acastelados na guarnição de Belém ou no palácio do govêrno da capital. E' preciso, todavia, recordar que essa atitude assim tão morna ou mesmo desfibrada, era uma decorrência da quantidade impressiva de reinóis ou seus partidários e descendentes diretos nas mesmas corporações. E tanto foi assim que, logo após o 15 de agôsto, os que passaram a compor as câmaras, na sua

quase totalidade já mamelucos, caboclos, como faziam questão de chamar-se, atiraram-se a manobras de caráter político que revelavam nos homens que as realizavam, disposições cívicas vibrantíssimas.

O período que se segue até a república não teve o caráter unitário que encontramos no ciclo anterior. Porque até o Segundo Reinado, a vida das comunidades paraenses escreveu-se aos rumores dos choques partidários, enquanto que no Segundo Reinado, essa história é toda quieta, uma ou outra vez alterada por ocasião de um comparecimento às urnas ou à queda de um dos dois grupos que orientavam a opinião nacional.

Regulada a existência das municipalidades pelo decreto imperial de 1 de outubro de 1828, que nas linhas gerais mantinha a situação orgânica anterior, carta política que aos poucos foi sendo modificada por atos isolados, os vereadores mantinham-se poderosos pela extensão de capacidade que se lhes atribuía.

Ao invés de período anual, os vereadores eram eleitos por quatro anos, podendo ser votados todos quantos fôsem capazes nas assembléias paroquiais, tendo dois anos de domicílio dentro do termo. As câmaras examinaríam sempre as posturas, alinhando reformas endereçadas ao poder legislativo provincial, cuidariam dos bens do conselho, manteriam em serviço os caminhos públicos, impedindo que particulares perturbassem a passagem nas estradas, ajustariam obras de empreitada, manteriam as cadeias locais, denunciariam tôdas as prevaricações dos funcionários, participariam ao legislativo todo o mau tratamento ou crueldades praticadas com os escravos, promoveriam as eleições das câmaras legislativas, divulgariam pela imprensa as deliberações tomadas em sessão, comunicariam aos deputados imperiais as necessidades regionais, promoveriam, visto estar-lhes a cargo quanto dissesse respeito à polícia e economia das povoações e respectivos têrmos, as mil providências que interessassem o progresso, a ordem do município, inclusive o fomento à lavoura e a criação de rebanhos mediante a formação de pastagens apropriadas e a introdução da maquinaria que permitisse um rendimento seguro e sempre crescente no trato da terra.

Obedientes aos imperativos da legislação, as edilidades paraenses ocuparam-se de suas obrigações funcionais, mas, como já escrevemos antes, até a maioria de Pedro II, atiraram-se à agitação partidária com uma sofreguidão que em todo caso lhes deu a pinta mais forte e lhes valeu o respeito dos governantes, cientes do que elas significavam e do que podiam significar ainda mais. Nesse particular, as edilidades paraenses tomaram atitudes interessantíssimas, solidarizando-se em horas difíceis para a tranqüilidade regional, organizando frentes decisivas, cooperando abertamente na restauração da lei.

Em 1824, por exemplo, várias câmaras do Baixo Amazonas, como Óbidos, Santarém, Alenquer, Faro, solidarizaram-se ante os acontecimentos que tinham principiado em Cameté e se irradiaram até Monte-Alegre, pondo em pânico as pacíficas populações de lavradores e pastôres que por ali viviam entregues aos seus afazeres construtivos da economia regional. Ajustando uma liga defensiva e ofensiva, essas municipalidades organizaram-se militarmente, oferecendo uma resistência forte aos rebeldes, que praticavam tropelias em Monte-Alegre e, por fim, passando ao ataque que finalizou com a vitória das armas legais.

Cameté, obtendo o apoio de Baião, Portel, Oeiras, Melgaço, Anapu, Igarapé-Miri, Moju, Conde, Beja, Marajó, Cintra, pouco antes pegara em armas contra as autoridades de Belém, contra o cheiro de reinolismo que andava no ar oficial da metrópole provincial. De ambas as vêzes, as edilidades, comandando a vontade de seus jurisdicionados, que se empolgavam na defesa de princípios cívicos explicados pelo nervosismo político da hora, tinham revelado a consciência de que estavam possuídas, servindo a seu modo a causa pública de que se constituíam legítimas expressões.

Mais tarde, durante a cabanagem, como pouco antes em outros momentos periclitantes para a tranqüilidade da Província, as edilidades tinham agido coletiva ou isoladamente, condenando a política extremada de então, assumindo compromissos para a manutenção da ordem, investindo contra os que procuravam fazer deflagrar a agitação, coordenando atividades para a defesa das instituições e atirando-se enérgicamente à conquista de uma glória batendo-se contra a anarquia.

Quando o visconde de Goiana, Bernardo José da Gama, foi deposto da presidência da Província, ano de 1831, assumindo-a o deputado Marcelino José Cardoso, as câmaras do Baixo Amazonas deliberaram conjuntamente desconhecê-lo e o governo, aclamando o cônego Batista Campos como legítimo sucessor por ser o vice-presidente do Conselho Provincial. Em 1832, por ocasião do pronunciamento autonomista do Alto Amazonas, houve câmaras paraenses, como a de Santarém, Boim e outras, que protestaram contra as violências praticadas contra os amazonenses, achando justo o anseio autonomista dêles e solicitando ao Conselho Provincial, que cedesse ao que pleiteavam permitindo a organização de uma nova província no Império.

Outras vêzes, essas câmaras exteriorizaram seus sentimentos de fraternidade ou de brasilidade movendo-se para a obtenção de recursos que minorassem aflições de populações de outros trechos do país ou procurando contribuir para a realização de um bem público, a construção de uma obra de utilidade coletiva. Foi assim em 1824 atendendo ao apêlo para ajuda alimentar e financeira aos flagelados do Nordeste; foi assim em 1827, quando se levantou a idéia de uma subscrição nacional para a construção de navios de guerra destinados à marinha nacional; foi assim em 1823-1824, quando se cogitou de, com os recursos de tôda a Província, abrir o canal do Igarapé-Miri, que facilitaria o abastecimento alimentar de Belém. As edilidades, sem um minuto de dúvida, compareceram, ora por contribuições próprias, ora por contribuições de seus municípios, para os quais apelaram em proclamações, recebidas com a maior boa vontade.

Por outro lado, é necessário assinalar que essas câmaras não esqueciam o bem-estar material e espiritual de seus governados.

E junto aos poderes competentes, requeriam providências como principalmente a nomeação de professores e a ereção ou conserto das igrejas locais. Tôda vez, porém, que os poderes centrais deram de ombros às solicitações, os conselhos decidiram agir diretamente, ordenando as obras, mesmo com sacrifícios de suas rendas, já de si tão pequenas, nomeando professores que abrissem perspectivas luminosas ao futuro da mocidade local.

Em 1832, quando justamente as paixões partidárias atingiam o clímax, o governo imperial pôs em execução o Código Criminal. Para cumpri-lo todavia, foi preciso proceder-se a uma reforma administrativa total, pela qual se fêz uma nova divisão municipal e judiciária de todo o país. O Conselho Provincial, chamado ao cumprimento de seu dever para a promoção da medida, se reuniu em Belém entre 7 e 17 de maio de 1833. Por proposta de João Batista Camecran e Batista Campos, foi decidido que uma comissão de conselho estudasse o assunto, apresentando um projeto com a nova divisão municipal e judiciária. Camecran, Batista Campos e Antônio Feliciano, escolhidos para compor essa comissão, a 10 apresentaram o projeto, que imediatamente passou a ser discutido e afinal recebeu a aprovação necessária.

Atendendo às circunstâncias de sua importância econômica, política, demográfica ou adiantamento material, muitos lugares passaram da condição de povoado à categoria de vila, enquanto outros que possuíam essa situação foram diminuídos, perdendo-a e sendo anexados a outros municípios.

Como era natural, o descontentamento veio a furo. Não se registraram violências materiais, mas protestos platônicos. Edilidades houve que se não conformavam com a medida e exigiam uma reconsideração do Conselho, que a nada atendeu, mostrando o poder de que dispunha para deliberar. O presidente da Província, brigadeiro Machado de Oliveira, paulista, portanto um desligado das tricas regionais, em fala dirigida ao Conselho, advertiu-o de que suas deliberações não causavam bem estar, possibilitando até dúvidas fortes que poderiam provocar alteração da ordem. O Conselho, entendendo que agira com critério sadio, não cedeu. A nova divisão ficou de pé, decretada pelo presidente Machado a 25 de junho e divulgada amplamente em tôda a Província num impresso trabalhado nas oficinas do *Correio*, instalado à rua Formosa, 43, Belém.

As câmaras que permaneceram e as que foram constituídas nas novas vilas deviam marcar os respectivos distritos, definir limites, receber os arquivos das municipalidades extintas e anexadas. Tôdas souberam comportar-se à altura do momento, riscando os distritos com a minuciosidade suficiente e nomeando os que deviam representá-las nesses mesmos distritos.

O ato de junho de 1833 importava numa remodelação da organização municipal. Era a segunda vez que o Pará experimentava a medida política.

A República, a que a Província aderiu em 16 de novembro de 1889, veio encontrar os municípios paraenses aumentados. Durante o Segundo Reinado, a assembléa provincial tinha alterado a divisão de 1833 fazendo reingressar na categoria de vila e cidade muitas das unidades urbanas que haviam sido reduzidas à condição de povoado. Contavam-se os municípios em número de 46, integrando 16 comarcas. Em 1883, o governo imperial ordenara que tôdas as municipalidades expusessem suas condições existenciais, indicando, pelos algarismos, seus índices de progresso, bem como suas necessidades mais palpitantes.

Já em 1823, procedera-se a um tombamento semelhante. Semelhante não. Porque êsse incluía tôdas as particularidades dos municípios, envolvendo até o histórico, os aspectos geográficos, o relacionamento de filhos ilustres da terra. No inquérito de agora, o que se queria era mais o retrato da atualidade municipal, o funcionamento de sua maquinaria política, econômica.

Os municípios paraenses, em 1823 tinham atendido com interessantíssimas monografias, de que se guardam algumas no arquivo estadual, códice 1002, sob o título "Histórico e População de Vilas do Pará". Cumprindo a exigência da circular ministerial de 1881, expuseram claramente suas realidades. Manuel Baena, diretor da segunda secção da secretaria da presidência, de posse das informações que obteve, por sua vez organizou um precioso quadro, sob a denominação de "Informações sôbre as Comarcas da Província do Pará", que foi divulgado em anexo à Fala do presidente João Silveira de Sousa e em separata, ano de 1885.

Em 1875, como anexo à Fala do presidente Pedro Vicente de Azevedo circulara um quadro sôbre "Os Municípios da Província do Pará". Antônio Ladislau Monteiro Baena, Aciôli de Cerqueira e Silva, Raimundo C. Alves da Cunha, nas corografias paraenses que nos deixaram, sob o Império, como Ferreira Pena, nas monografias acêrca do Baixo Amazonas, região ocidental da Província, traçaram esplêndidas contribuições para o conhecimento perfeito da vida dos municípios nas várias décadas do ciclo imperial.

Com a República, dissolvidas as câmaras por atos do governo provisório do Estado, nomeados novos conselheiros, as edilidades no primeiro momento continuaram, de certo modo, obedecendo, ao estatuto imperial de 1828 no tocante às rendas e à sua ação local. A implantação do regime constitucional decorrente da carta de 1891, que deu ao município, no novo sistema da nação, a autonomia ampla e a característica primordial de célula política do país, possibilitava-lhe um vigor que se estava extinguindo nos últimos dias da monarquia. Numa inteligência singular, mas que foi a inteligência que vigorou por quase todo o país, o primeiro congresso paraense, depois de posta em vigor a Constituição estadual de 1891, que mantinha a autonomia municipal, votou uma lei orgânica para os municípios, decretada pelo Executivo a 28 de outubro de 1891.

Os municípios ficavam governados por um intendente, escolhido por eleição popular, e um conselho, que variava entre quatro a seis vogais; quatro nas vilas e seis nas cidades. Belém, por ser a capital, tinha êsse número elevado para oito vogais.

Essa lei orgânica seguramente era ainda um resto de influência dos princípios vigorantes no império. O clima republicano não lograra afastar-se inteiramente do clima monárquico. Embora autônomo, o município devia realizar suas finalidades, evolver dentro das regras que lhe estatuiam e das quais se não podia afastar. Tôda e qualquer deliberação dos vogais, contrariando a lei orgânica, padecia de nulidade originária, portanto fundamental.

Como no ciclo colonial e imperial, os municípios, por suas edilidades, cuidariam dos interesses urbanos e suburbanos locais, partindo da liberdade de taxar o comércio às obrigações de manter limpas as ruas das vilas, cidades e povoados.

Outros estatutos, em 1904 e 1914, decorrentes de reformas constitucionais, não alteraram fundamentalmente a sistemática municipal. O princípio da autonomia, marcado pela carta federal ficou de pé. O estatuto de 1914 inovou, porém, no tocante à direção do município da capital, que passou a ser de nomeação do governador do Estado e não mais mediante escolha popular.

E' interessante, a essa altura, referir que a Lei n.º 324, de 6 de junho de 1895 estatuiu as condições para a criação de povoados, vilas, cidades e municípios. Os povoados deviam possuir 50 casas no mínimo, população nunca inferior a 1 000 almas, sendo 20% da adulta alfabetizada; as vilas, 100 casas no mínimo, 4 000 habitantes, sendo 20% da adulta alfabetizada; as cidades, um mínimo de 250 casas, população nunca inferior a 20 000 habitantes. Elevado um povoado à condição de vila, devia ser imediatamente criado o município de que seria sede.

Durante muito tempo, êsses dispositivos estiveram em vigor. Muitas vilas, povoados, cidades e municípios, pela mesma lei foram criados. A política, com o andar dos anos, desprezou as exigências que a lei marcara com tanto critério, possibilitando a constituição de núcleos sem as condições que se impunham.

O Decreto-lei n.º 3 131, de 31 de outubro de 1938, pondo em execução, no Pará, as linhas fundamentais para o novo quadro territorial, no seu aspecto administrativo e judiciário, mandadas vigorar para tôda a nação como um imperativo para fortalecer a unidade nacional, depois de estudada amplamente por uma comissão nomeada pelo governo estadual a reforma, cunhou a quarta organização municipal do Estado.

Essa reforma vigorou até o ano de 1943, dia 31 de dezembro. O Decreto n.º 4 505, de 30 de dezembro de 1943, fixou nova divisão administrativa e judiciária para o Estado, para vigorar até 31 de dezembro de 1948, alterando-se para 57 o número de municípios. Completando-a o Decreto n.º 3 131, de 19 de dezembro de 1938, fêz retoques necessários ante a exposição feita por alguns municípios.

Pelo Decreto-lei n.º 3 131, ficara riscada a limitação inter-municipal, alterada aqui e ali pelo Decreto n.º 3 131. O velho sonho do encerramento das questões entre as unidades municipais, a propósito de seus extremos passava a ser uma esplêndida realidade. O esforço de João de Palma Muniz, que esboçara essa interlimitação com um estudo admirável sobre a formação histórica das municipalidades paraenses não fôra em vão.

Célula da nacionalidade, o município no Pará foi o primeiro instrumento político de que se valeram seus habitantes para a defesa de seus direitos. Instrumento político que desde as origens constitui, no Brasil, o fundamento do sistema democrático que os lusitanos nos legaram, no Pará, pelo histórico que tivemos oportunidade de traçar, como pelas súmulas que vão adiante, não se afastou de suas melhores finalidades.

A Geologia do Distrito Federal

*Anuário de Estatística da Cidade do
Rio de Janeiro, Vol. V, anos de
1923 e 1924.*

Prof. EVERARDO BACKHEUSER
Consultor-técnico do Conselho Nacional
de Geografia

O Distrito Federal, apesar da sua pequenez territorial é, sob o ponto de vista petrográfico, uma região muito interessante, por isso que aí se encontram reunidas em diminuto — tal como amostras em um museu — múltiplos afloramentos de rochas, diferindo umas das outras pela composição química e mineralógica, pela textura e pela gênese.

O estudo petrográfico, geológico e mineralógico do Distrito Federal vem sendo feito por nós há algum tempo. Nesse trabalho fomos inteligentemente auxiliados por diversas turmas de estudantes da Escola Politécnica, as quais tiveram, como exercício prático da cadeira que professamos, o exame de vários trechos ainda não bem conhecidos do seu território. Essas turmas subiam os morros, alguns bem íngremes e de penoso acesso, embarafustavam pelas florestas, investigavam riachos e cascatas, e de lá voltavam sempre trazendo algo de novo, que nós ou os nossos assistentes verificávamos, para maior segurança. Pode-se assim dizer que toda a área do Distrito Federal, sem faltar nenhum recanto, está hoje plenamente examinada. A relativa pressa com que organizamos esta memória para fazê-la figurar neste número do *Anuário*, obriga-nos a não entrar em demasiadas minudências, que não seriam também de muita utilidade para leitores leigos em Geologia, como o são, na sua maioria, os desta publicação. Mas acreditamos já ser agora momento oportuno para vulgarizar esta “Breve notícia” sobre a geologia do Distrito Federal, por isso que julgamos ter em mãos os dados indispensáveis ao esclarecimento do assunto.

A topografia do Distrito Federal está nítida e violentamente separada em duas porções bem distintas, sem gradação lenta de passagem de uma para outra. Há montanhas abruptas e há planícies chatas. O contraste é evidente. Os morros e os maciços destacam-se como ilhas no oceano. Não existem zonas de transição vagarosa. As planuras: — da parte central urbana, de Jacarepaguá, de Bangu e de Santa-Cruz esbarram no sopé dos três grandes maciços da Tijuca, Andaraí, da Pedra-Branca e do Gericinó-Marapicu e de vários morros isolados, e a subida começa logo a fazer-se áspera e difícil.

Do mesmo modo, a divisão geológica. Os terrenos quaternários que são os mais modernos da coluna geológica, justapõem-se, sem quaisquer outras camadas intermediárias, aos arqueanos, que são os que mais remotamente foram formados na evolução do Orbe. Não há nenhuma transição suave. O contraste é também aí brusco, como já o era sob o outro ponto de vista.

Há, além disso, coincidência perfeita das duas subdivisões da topografia com as duas subdivisões da geologia. As montanhas são arqueanas e as planícies são quaternárias. O aspecto da forma atual da superfície do Distrito-Federal deduz-se logicamente, racionalmente, do estudo da sua geologia.

A parte geológica, porém, não tem, em sua essência, a mesma singeleza da topográfica. Entre a era arqueozóica e a era psicozóica desenrolaram-se fatos e fenômenos que deixaram as suas “marcas” indelévels no solo do Distrito. A verificação desses “sinais” é principalmente feita, na região que constitui o objeto desta contribuição, por meio da petrografia, pois nenhum fóssil foi encontrado que pudesse revelar o desenrolar dos acontecimentos das épocas, passadas.

Neste trabalho vamos resumir, a largas pinceladas, a evolução geológica do Distrito-Federal, procurando narrar de modo rápido tudo quanto aqui se deve

ter passado, desde os remotíssimos tempos em que a crosta da Terra começou a se formar até os momentos em que o Homem surgiu no Planeta. O nosso esquema será feito, dispostos os assuntos em ordem cronológica, dos tempos mais antigos para os mais modernos.

Era arqueozóica

No Brasil, os terrenos arqueanos formam o *substractum* de todo o solo; é diretamente sôbre êle que assentam, por tôda parte, as camadas mais modernas. Branner denominou, em muito feliz expressão, a êsse vasto conjunto de terrenos arqueozóicos e proterozóicos, de *complexo brasileiro*. O *complexo brasileiro* é constituído essencialmente de rochas graníticas e gnáissicas, embora aqui e ali apareçam, como exceção, representantes de outras famílias petrográficas.

A parte montanhosa do Distrito-Federal pertence a êsse *complexo*, pois, geologicamente, faz parte da serra do Mar, não sendo, afinal, mais do que a ponta de um dos seus múltiplos contrafortes.

A natureza geológica do Distrito-Federal faz que tenha êle as mais estreitas relações de dependência com o Estado-do-Rio, porque o pequeno retângulo que êle é (1 163, km² 933000 m²) está encravado completamente no território fluminense.

Tôdas as concepções que os cientistas tenham apresentado sôbre a possível origem do *complexo brasileiro* poderão aplicar-se salvo particularidades locais, sempre explicáveis por hipóteses também de caráter restrito, aos maciços e morros cariocas. Não é aqui, nesta sucinta notícia que redigimos, o lugar apropriado para discutir e esmerilhar as teorias que têm sido formuladas, quase tôdas elas com alguns visos de verossimilhança e com vários pontos fracos e vulneráveis. Na monografia que publicamos em 1918, sob o título *A Faixa Litorânea do Brasil Meridional — Ontem e Hoje*, tivemos ensejo de descrever com alguma minuciosidade a “doutrina dos desabamentos”, de Suess, mostrando o que no Brasil se teria passado, de acôrdo com os princípios gerais estabelecidos pelo grande e saudoso mestre. O ilustre professor Lima e Silva teve oportunidade, na sua tese de concurso intitulada *A Faixa Gnáissica do Distrito-Federal* (1922), de expor a teoria das geossinclinais” de Thermier e Haug, e de mostrar como os nossos granitos poderiam ter surgido da refusão de camadas gnáissicas submetidas a uma grande pressão e a uma alta temperatura no sulco cada vez mais aprofundado da geossinclinal de que se originou o gigantesco dobramento da serra do Mar e da Mantiqueira. Está tendo atualmente uma grande voga no mundo científico “a teoria dos deslocamentos horizontais” de Alfred Wegener, segundo a qual tôdas as terras teriam formado, a bem dizer, um único e enorme continente, que se teria ido subdividindo, aos poucos, até tomarem as diversas porções a atual posição relativa, com que se mostram no mapa-mundi.

Expusemos também esta teoria em um outro trabalho nosso, publicado em 1923, na *Revista de Arte e Ciência*.

O leitor que tiver interêsse em conhecer êsses pontos de vista, cada qual mais curioso e digno de atenção, pode recorrer às fontes que aí vão indicadas. Nós devemos agora indicar, embora sem espírito de partidatismo, apenas o que já fôr doutrina pacífica sôbre a história geológica do Distrito-Federal, pondo de lado tudo quanto possa estar sujeito a dúvidas ou indecisão dos especialistas. De resto, os sábios deveriam ter sempre presente ao espírito o ponderado conceito de Goethe: — “Es ist in der Wissenschaft, ein ewiger Kreislauf; nur die Gegenstaende blieben fest; die Aussichten bewegten sich aufs mannigfaltigste in Laufe der Zeiten”. Fiquemos, pois, na citação dos fatos incontestáveis.

Constituída a crosta sólida do Globo, os terrenos do *complexo brasileiro* e, portanto, os da serra do Mar e, com ela, as partes montanhosas do Distrito-Federal, teriam ficado logo fora d'água. A contraprova desta asserção está na circunstância de não se encontrarem fósseis e de serem as rochas do nosso *complexo* eminentemente cristalinas e metamorfozadas. As regiões montanhosas são aqui indubitavelmente arqueanas. São essencialmente compostas de granitos e gnáisses.

Os nossos granitos são posteriores ao gnáisse? Isto é, foram formados por êles em virtude de uma refusão? São, ao contrário, os gnáisses um simples resultado de laminação dos granitos sujeitos a movimentos de tração, compressão e

torção? São os gnaisses depósitos sedimentares que, pela chegada das massas graníticas, tiveram alterada a estrutura por metamorfismo? Não é aqui, insistentes, oportuna a ocasião de entrar no debate. Fique consignado, apenas, que os gnaisses e granitos coexistem, sendo estes, em regra, sotopostos àqueles.

Ainda mais: — em estreita ligação com os gnaisses e com os granitos existem velos de pegmatito e aplito, que se intrometem, quer obliquamente quer paralelamente ao sentido da estratificação, apresentando-se, portanto, ora como grandes sulcos amarelados cortando as pedreiras, ora como massas mais ou menos lenticulares entre as camadas do chisto originário. Não é possível dar uma classificação, por idades relativas, dos nossos granitos, gnaisses pegmatitos, de tal modo estão estas rochas no Distrito-Federal entrecruzadas e misturadas umas dentro das outras; não há como separá-las ou lhes traçar uma nítida linha de demarcação. Melhor será considerá-las apenas como sendo da era arqueozóica. A este resultado se chega, partindo de qualquer das três teorias acima indicadas. O acôrdo neste ponto é perfeito.

As rochas arqueanas do Distrito-Federal são:

ROCHAS METAMÓRFICAS: — *Gnaisses*, em suas diversas variedades;

ROCHAS ERUPTIVAS DE PROFUNDIDADE: — *Granitos*.

ROCHAS FILONARES: — *Pegmatitos e aplitos*.

O estudo particularizado de cada uma dessas famílias não pode constituir objeto desta curta resenha. Basta indicar, para cada uma delas, o que há de essencial.

Gnaisses

Há, no Distrito-Federal, gnaisses de diversos tipos de estrutura. Ora se apresentam com grandes olhos (*facóides*) amarelos, de feldspato potássico (gnaisse do Pão-de-Açúcar); ora esses olhos diminuem sensivelmente de volume (gnaisse do Engenho-Novo); ora não aparecem de todo, tomando a rocha um aspecto listrado, com aparência francamente sedimentária, finamente granulada, quer mais, quer menos carregada de mica, (gnaisse do Sumaré e Candelária). É de notar que muitos deles apresentam textura cataclástica.

Afora a variedade de tipos estruturais, que acabamos de citar há também nos gnaisses cariocas interessantes variações de composição mineralógica, que se manifestam por gradações suaves ou por bruscos saltos de um para outro.

Assim, às vêzes, superabunda o feldspato claro, tomando o gnaisse o aspecto de um leptinito (gnaisse do Mundo-Novo); em outras variedades, predomina o quartzo, ora sendo finíssima a grã, parecendo a rocha um eurito (gnaisse de Ipanema), ora a grã se torna maior e a semelhança com o *quartzito* é notável, como se pode observar em toda uma grande faixa obliqua que corta o maciço da Tijuca, desde a avenida Nieméier ao morro do Inácio-Dias; em outras, finalmente, há abundante quantidade de mica, formando-se variedades melanocráticas, quase verdadeiros micachistos (gnaisse do Sumaré).

Todos estes gnaisses se apresentam, já com planos de estratificação muito nítidos, já fortemente contorcidos, como que amarrotados "fuchicados". Nem sempre, portanto, será fácil determinar a orientação e inclinação das camadas.

O *leptinito* (gnaisse do Mundo-Novo) — É claro, bem laminado, rico em quartzo e feldspato alcalinos, e caracteriza-se por ter, como mineral acessório, muita granada almandita, que pinta a rocha, dando-lhe um bonito aspecto que, todavia, perde a beleza, logo que começa a ação dos agentes metassomáticos, porque as granadas adquirem uma auréola de ferrugem que mancha e afeta a rocha. Contém pouca biotita, assim como grafita, magnetita, monazita e apatita em percentagens muito pequenas.

Os *gnaisses melanocráticos* ou *cinzentos* (gnaisse do Sumaré) — São os mais abundantes no Rio-de-Janeiro. São ricos em biotita e apresentam vários elementos acessórios, cuja superabundância varia de um lugar para outro. Assim é que no Sumaré predomina a almandita de modo tal que o gnaisse passa quase a um verdadeiro granatito. Em outros lugares, a granada tem tendência a formar amígdalas, sendo então fendilhada, enchendo-se esses fendimentos de um mineral secundário pardo esverdeado (*pinita*). Em outros pontos

predomina a iolita, ao lado da almandita, as quais, por transformação metasomática, passam também a pinita. Em outros pontos, o predomínio é da sillimanita (como no Andaraí) em agulhas microscópicas; não raramente, porém, estes cristais se tornam visíveis macroscopicamente, com 2 a 3 centímetros de comprimento e 3 a 4 milímetros de espessura. Essa sillimanita passa com frequência a fibrolita. Em todos estes tipos escuros se apresentam, além dos três principais minerais acessórios que acabamos de citar mais: — a almandita, rósea, em prismas vítreos; a estauroлита, também em prismas pardacentos; a grafita, (que às vezes forma nódulos de certo tamanho); a monazita; a zirconita; o espinélio (róseo), a damourtierita (azul); a magnetita; a pirita. Apesar de todas essas modalidades dos gnaisses melanocráticos, eles constituem, afinal, um só tipo, caracterizado pela superabundância de minerais de metamorfismo. O aspecto geral é de estratificação bem visível, com planos nitidamente formados, embora, aqui e ali, se pontuem de facóides de feldspato alcalino, ou de almandita e iolita. O predomínio da biotita é sempre notável; daí a sua coloração cinzento escura. A muscovita só se apresenta como produto metassomático.

Uma análise química de Cavalier Darbylly, citada por Betim Pais Leme, dá para um desses gnaisses a seguinte composição química:

Sílica	70,76
Óxido de titânio	1,36
Sesquióxido de ferro	1,72
Óxido de ferro	4,95
Alumina	13,34
Magnésia	2,19
Soda e potassa	6,10
	100,42

A nitidez de estratificação a que aludimos, é em muitíssimos lugares, porém, transformada em um verdadeiro amarrotamento de camadas, indicando que o gnaisse foi sujeito a verdadeiros movimentos convulsivos.

Nesses trechos convulsionados há, com efeito, mistura de porções de gnaisse melanocrático com gnaisse facoidal, com veios de pegmatito, de modo que se torna, de fato, impossível delimitar qualquer orientação das camadas ou fazer a separação perfeita dos diversos tipos.

Gnaisses quartzosos (гнаisse de Ipanema) — Há também, ao lado dos que acabamos de citar, gnaisse com o predomínio acentuado do quartzo. Passam, assim a *quartzitos*. O gnaisse de Ipanema é de um tipo eurítico, em que macroscopicamente os elementos não estão diferenciados, mas onde o microscópio distingue o quartzo (abundante), a sillimanita, laminulas de mica, e magnetita em certa abundância, tudo formando um entrelaçado resistente. O que é interessante nesta rocha é a grande disseminação dos elementos coloridos (mica e magnetita). Em tão alto grau é tal disseminação que a rocha, apesar de fortemente persilícica, tem uma cor escura; fraturada, porém, vê-se a tonalidade clara nos bordos da fratura.

Em algumas localidades a granulação do quartzo é bem maior, tem uma disposição francamente estratificada, o que dificilmente se percebe a olho nu no tipo Ipanema, apesar de, neste, não ser difícil aos operários separar com o ponteiro os leitos de estratificação. Os minerais acessórios deste último gnaisse quartzito (avenida Nieméier), são granada, magnetita, pirita, zirconita e monazita.

Em geral, os elementos acessórios só são reconhecíveis ao microscópio polarizante. Por vezes, se acumulam e podem ser percebidos a olho desarmado, como já acentuamos acima. O caso geral, porém, é serem microscópicos.

Estes gnaisses quartzosos são muito mais calmos do que os gnaisses micáceos. Não apresentam o "fuchicamento" que é frequente naqueles; têm planos de clivagem bem acentuados e as camadas se superpõem com brilhantismo estratigráfico. Estes gnaisses quartzosos formam capa aos melanocráticos, mas em muitos sitios estão na vizinhança imediata dos veios de pegmatito e apófises de granito que, todavia, não se embrenham por eles.

Gnaïsse facoidal ou *augen-gnaïsse* (gnaïsse do Pão-de-Açúcar e Engenho-Novo) — Apresenta-se, também no Distrito-Federal, um augen-gnaïsse em que os facóides são formados de feldspatos potássicos. Estes facóides são de ortoclásio com a geminação de Carlsbad ou de micropertita; podem também ser de microclina, e, mais raramente, de albita. Tem sido encontrada a variedade *adularia*, bem como a variedade da *microlina* denominada *amazonita*, a qual empresta ao gnaïsse uma coloração verde. Nas amostras d'este gnaïsse facoidal verde, guardadas nos mostruários, bem como nas pedreiras causticadas pelos raios solares, os olhos do feldspato amazonita ficam pálidos no fim de pouco tempo. Não se trata absolutamente de uma coloração devida a matéria orgânica, porque o gnaïsse é tanto mais verde quanto mais profundo, e são exatamente as porções postas a nu pelo desmonte as mais intensamente coloridas, as quais pálidas ficam quando os raios solares as castigam muito fortemente.

Neste gnaïsse as lâminas de mica contornam os facóides, que ficam encravados nos planos da estratificação primitiva. Essa massa chistosa é francamente cristalina, aparecendo nela, além dos cristalinhos laminados de mica (biotita ou lepidomelana), grãos de quartzo e de feldspatos alcalinos análogos aos dos facóides.

Como minerais acessórios d'este gnaïsse, poderemos citar: piritá cristallizada ou granular, magnetita, granada almandita, apatita, hornblenda (raramente), hiperstenita, monazita, zirconita, xerotímio, octaedrita. O predomínio dos feldspatos é notável. Pode-se dizer que entram na proporção de 50% na formação da rocha. Foram encontrados, em uma separação gravimétrica, 43,6% de feldspato, ao lado de 39,5% de quartzo; o restante era de biotita e acessórios.

Granitos

Sotoposto ao gnaïsse se apresenta o granito que a erosão das camadas superiores tem pôsto a descoberto em vários pontos, quer nos grandes maciços, quer em serrotes isolados. De preferência êsses afloramentos surgem, ou nos talvegues topográficos, ou nos picos mais altos. Em certos lugares (serra do Carico, por exemplo) a casca gnáïssica não tem senão poucos metros de espessura.

Há também entre os granitos uma grande variedade de texturas e de colorações. Assim, existem diversos tipos, tais como: *granito da Penha* quase eutéctico, cinzento; *granito de Bangu*, porfiróide, cinzento amarelado; *granito da Tijuca*, róseo e de grã muito igual; *granito da Vargem-Grande*, manchado de salpicos pardo-avermelhados de alanita; *granito do Amorim*, aplítico, avermelhado e pouco porfiróide; e muitos outros que seria longo enumerar.

Os granitos estão sempre em estreita ligação com os aplítos e pegmatitos, considerados êstes, segundo Weinschenck, como veios complementares (*Ganggefölgtschaffte*). É de notar que se encontram não raramente no interior do gnaïsse xenólitos (*Schlieren*) de granito, com contornos poligonais perfeitamente nítidos. Esse curioso fato é bem visível no morro do Inácio-Dias.

Os granitos do Rio-de-Janeiro têm para componentes, além do quartzo e do ortoclásio, também a biotita. O ortoclásio é, em geral, amarelo, mas, às vèzes, branco ou róseo, emprestando, assim, à rocha tonalidades diversas. O acessório mais freqüente depois da biotita é a alanita, em manchas vermelhas, características. Essa alanita apresenta-se em salpicos, com um núcleo escuro, brilhante, e uma orla de alteração metassomática (epidoto), avermelhada, com uma mancha irradiando-se circularmente daquele núcleo. Embora se apresente essa alanita mais abundantemente na Vargem-Grande, nem por isso deixa de figurar em todos os outros tipos de granito, parecendo mesmo ser um mineral diferencial dos granitos do Distrito-Federal. Sucede que êsse mesmo mineral é também achado nos veios de pegmatito que estão estreitamente ligados ao granito; convém acentuar que até hoje não foi encontrado em nenhum gnaïsse.

Os granitos do Distrito-Federal têm várias texturas, como dissemos acima. Quando porfiróides, os fenocristais de ortoclásio apresentam-se bem geminados, segundo a lei de Carlsbad, sem que tenham, todavia, dimensões excessivamente grandes, em relação à massa fundamental cristalina.

Os granitos parecem formar o *substractum* sôbre o qual assentam os gnaïsses. Não se deve tratar, portanto, de vários lacólitos, mas, ao contrário, de um ex-

tenso maciço subjacente, formando o núcleo de toda a grande cadeia costeira do Brasil, o qual apresenta vários afloramentos. A sua ocorrência só é menos freqüente nas regiões dobradas de uma certa altura topográfica, porque não houve tempo para a erosão deixar visível o granito. No Rio-Grande-do-Sul e no Rio-de-Janeiro, eles aparecem, ao contrário, em toda a sua beleza, com bastante freqüência, exatamente porque a longa e secular erosão já teve tempo de carrear toda a capa gnáissica que existia anteriormente.

Aqui, no Distrito-Federal, não raro o granito se intromete, sob a forma de apófises, no gnaisse, formando então veios ou cordões muito longos e finos, que, por serem mais resistentes à decomposição, acabam constituindo saliências na superfície dos penedos. Essas apófises, às vezes, são bastante largas (1m,5 e mais), e se vão estreitando até que tomam, por fim, a feição de veios, como aquêles a que acabamos de aludir.

Em alguns lugares, embora sem muita freqüência, o granito toma o aspecto de aplito, com a textura pan-idiomórfica de fina granulação.

Como minerais acessórios do granito podemos citar: a alanita já mencionada, a pirita e a magnetita. Esses são os principais; outros haverá, talvez, microscópicamente, mas as lâminas examinadas não os têm revelado.

Pegmatitos e aplitos

A mais fácil observação que se pode fazer nos gnaisses do Rio-de-Janeiro é a presença, em quase todas as pedreiras, de inúmeros veios amarelados de pegmatito, que as cortam em todas as direções, com larguras variáveis e anastomando-se de maneira bizarra. As vezes, êles correm no sentido da estratificação dos gnaisses, mas em outras, em sentido oblíquo ou perpendicular. Fazem exceção a esta regra as pedreiras de leptinito e as de gnaisse quartzoso micáceo, onde veios de pegmatito não são vistos. É evidente que isso não é um fato que se note exclusivamente nas pedreiras do Distrito-Federal, mas aqui êle se repete com muita freqüência, um pouco por toda parte, de modo que o menos atento dos observadores tem a atenção solicitada para o caso.

Com a predominância de feldspatos alcalinos, principalmente potássicos, de quartzo e de biotita, os veios de pegmatito contêm, todavia, muitos minerais acessórios.

O ortoclásio forma grandes cristais bem nítidos, sendo freqüente encontrar exemplares de 10 a 15 centímetros; o museu da Escola Politécnica possui várias amostras de dimensões ainda maiores (de 0,20 a 0,25). Nesses cristais, em geral, são bem nítidas as faces do prisma, do pinacóide e do hemidomo posterior.

A albita, mais rara, tem sido achada em cristais polissintéticos.

O encontro do oligoclásio e da labradorita foi exceção.

A mica biotita é abundante, entrecruzando-se com os outros elementos, mas, às vezes, dêles se separando nitidamente para forrar a parede do veio.

O quartzo hialino não se apresenta, em regra, bem cristalizado senão em uma ou outra cavidade existente no meio da massa pegmatítica. Temos, todavia, achado cristais bipiramidados, bem como o agrupamento chamado em ceptro. Já encontramos a ametista, assim como quartzo enfumaçado, embora não cristalizado.

Entre os acessórios, citaremos: — apatita, afrisita (freqüentíssima), berilos e aquamarina (com certa freqüência, mas não em condições de explorabilidade), fluorita (raríssimo), damourtierita, magnetita, pirita, calcopirita, (insignificante), alanita (muito abundante em certas localidades, como, por exemplo, na ilha da Sapucaia) e, bem assim, minerais de alteração metassomática, como limonita, calcita, siderita, todos êstes, porém, em pequena quantidade e sem importância real.

Os pegmatitos do Rio-de-Janeiro estão, como já dissemos, estreitamente ligados aos granitos; formam mesmo em certos veios uma auréola externa à apófise de granito ou de aplito. São, portanto, verdadeiros prolongamentos silícicos daquelas rochas. A pujança dos veios de pegmatito é variável, desde 0,05 até mais de um metro.

O pegmatito apresenta-se também com textura gráfica. Essa ocorrência é freqüente nos arredores de Campo-Grande, isto é, nas vizinhanças dos veios de fonolito e lacolitos de sienito nefelínico. Evidentemente, uma coisa nada tem a ver com a outra; apenas citamos o fato pela curiosidade da coincidência. Realmente, os pegmatitos gráficos no Distrito-Federal só têm sido achados nas proximidades de tais rochas, que lhes são, aliás, muito posteriores.

O aplito não é senão um aspecto de diferenciação do granito ou do pegmatito, quando o magma se introduz por um fendilhamento bastante fino. É natural, pois, que sejam encontrados aplitos em vários pontos do Distrito-Federal. Isto se tem dado. Ora eles formam os prolongamentos da massa granítica propriamente dita, como referimos acima, ora são a continuação de veios de pegmatito. Na região de Irajá e Amorim, vimos repetidos exemplos de rochas aplíticas.

Eras proterozóica e paleozóica

Formadas as massas rochosas no lugar onde hoje está o Distrito-Federal, teriam evidentemente constituído montanhas muito mais altas do que as atuais, ligadas entre si, sem que em seu conjunto tivessem, de longe sequer, aparência com a topografia atual. É completamente impossível à imaginação dos cientistas reconstituir a forma, a posição e o aspecto que teria tido o primitivo maciço arqueano.

A ação persistente dos agentes atmosféricos, calor, vapor d'água, gás carbônico, chuva, etc., que todos, em conjunto, concorrem para formar aquilo que se denomina "o metassomatismo", teriam iniciado desde logo o trabalho de decomposição e destruição das penedias. As correntes d'água de caráter torrencial teriam provocado pouco a pouco o desgaste e rebaixamento do grande maciço, deixando sulcos nas encostas, reduzindo o porte e a altura dos picos, imprimindo, enfim, ao conjunto uma feição totalmente diferente. Todos esses esforços mecânicos se desenvolveram durante o formidável lapso que vai da era azóica até os dias de hoje, em que os alcandorados cumes de outrora se reduziram às modestas proporções atuais.

Há, todavia, um fato indubitável na história geológica do Distrito: — é que durante toda a era paleozóica, desde o cambriano até o permiano, não há vestígio, aqui, de nenhum forte movimento do solo com subsequente extravazamento de novas rochas. Assim, pois, ou esses abalos não se deram, o que é pouco provável, tratando-se de um tempo em que as convulsões sísmicas deviam ser freqüentes, ou a larga decomposição metassomática lhe apagou os traços. O que resulta é a carência de interesse da geologia fluminense durante as eras proterozóica e paleozóica.

Eras mesozóica e cenozóica

Movimentos de diastrofismo — Os primeiros grandes movimentos de diastrofismo cuja verificação se torna patente no Distrito-Federal, datam de depois da era paleozóica e são, como podemos provar, de duas idades diferentes. A estes movimentos já aludimos, de um modo geral. Precisemos os fatos.

Houve, em primeiro lugar, uma série de abalos com a produção de longos fendilhamentos retilíneos; mais tarde, outros terremotos se deram, com o aparecimento concomitante de derrames localizados em um número restrito de pontos, com o aspecto, portanto, de erupções vulcânicas.

Dos primeiros se obtém a comprovação de três modos, dois muito evidentes, e um terceiro bastante plausível:

a) presença de uma rocha de magma subsilícico que se introduziu pelas fendas formadas, tomando assim o aspecto de diques mais ou menos largos, de 0,30 até 5 e 6 metros, os quais são encontrados a cada passo no Distrito-Federal;

b) deslocamentos nos veios de pegmatito que existem no complexo granítico-gnáissico, demonstrando que esse mesmo complexo sofreu, antes do extravazamento subsilícico acima apontado, várias convulsões diastróficas. A este propósito, tivemos ensejo de, na já citada monografia, escrever o seguinte:

"Quem visita a recém-aberta avenida Nieméier, vê, logo depois do Colégio Anglo Americano, um lindo exemplo de escorregamento tectônico esteriótipado no corte da estrada. Há aí, atravessando o maciço gnáissico em via de decomposição, dois veios de pegmatito perfeitamente seccionados e desviados paralelamente para o lado. Podemos ainda citar outro exemplo, e este bem mais expressivo. É o que se nos apresenta no morro de São-João, fortaleza do mesmo nome, na entrada da barra, antigo morro do Cara-de-Cão. Esse vestígio eterno no movimento sofrido pelo litoral, vê todo aquêle que subir a ladeira que vai da várzea a caminho do morro. Um corte no terreno, à direita de quem sobe, mostra dois veios de pegmatito, uma linha quase horizontal, em forma de estria, separando o morro em dois pedaços, como se se tratasse de dois estratos nitidamente diferenciados, e mais um terceiro veio de diabase. A rocha é toda de gnaíse porfiróide. Como o caráter geral das rochas desse trecho da cidade é serem extraordinariamente "fuchicadas", não se repara imediatamente a dessemelhança entre a parte inferior e a parte superior. Os veios de pegmatito só estão, porém, na parte superior, não se prolongando na parte inferior. Evidencia isso que houve escorregamento de uma sobre a outra, e bastante grande, porque, pesquisando para um e para outro lado, não se atinge o prolongamento dos veios de pegmatito. Se, por um aberrante raciocínio, se quisesse imaginar que se tratava de mais um dos tantos desabamentos foliares notados na serra do Mar, o veio de rocha básica virá desmentido. É que esse veio, ao contrário dos outros dois mais antigos, percorre o corte, de baixo a cima, tanto na porção inferior como na porção superior, sem solução de continuidade, com uma espessura de uns trinta centímetros. A análise desse fenômeno revela: um primeiro movimento de desvio dos dois veios de pegmatito, desvio acentuadamente grande, como dissemos, e, em segundo lugar, a formação posterior de uma diáclase por onde se intrometeu o diabásio".¹

Além destes dois pontos citados, há vários outros exemplos dignos de observação. Assim, por exemplo, no morro da rua Itapajipe, o fenômeno é visível em grande escala, a todos os olhares. O gabinete de Geologia da Escola Politécnica possui um bloco de granito (achado em Irajá) evidenciando o deslocamento de um veio de pegmatito;

c) a presença de algumas *falhas*, sobre cuja duvidosa existência mais adiante falaremos, aludindo, então à confusão que se tem estabelecido por se tomar como verdadeiras falhas as simples penedias oriundas de um mero efeito de descascamento dos rochedos. Sendo ponto passível de debate a existência de *falhas* no Distrito-Federal não deve ser por nós considerado assunto fora de dúvida, em que nos possamos firmar com toda a segurança para garantir a existência de movimentos diastróficos. Representam elas, como veremos, indícios e nada mais.

Da segunda série de abalos, há também várias contraprovas:

a) os largos derrames de rochas nefelínicas na região do Mendanha e circunvizinhanças, sob a forma de tinguaitos e fonolitos;

b) a existência de diques dessas mesmas rochas, cortando não só os veios de pegmatito, como também os de basalto. A idade relativa das duas séries de terremotos pode ser determinada, de maneira irrefutável, em virtude do último fato que acabamos de citar. Tivemos a felicidade de poder verificá-lo na garganta entre a serra do Marapicu e o morro do Manuel-José, em consequência da criteriosa observação de um grupo de alunos² da diligente turma de engenheiros geógrafos de 1924.

Podemos, portanto, afiançar, depois desta comprovação, que: — "os derrames nefelínicos são posteriores, no Distrito-Federal, aos de basalto e diabásio".

¹ Este fato de diastrofismo foi denominado por Alberto Lamego em homenagem ao autor desta memória *Falha Backheuser*.

² Srs. José Maurício da Justa, Alberto Beviláqua e Frederico A. Taves.

A idade destes últimos (basalto e diabásio) pode ser obtida por analogia. No Distrito-Federal, os diques de rocha de magma subsilícico são formados por um material escuro, quase negro, compacto, baço, tendo a textura quer ofítica, quer traquitóide, indicando que se trata, ora de um basalto, ora de um diabásio, em ambos os casos, porém, caracterizados pela ausência de olivina. Ora, essa efusiva é semelhante, quer na composição química e mineralógica, quer na estrutura petrográfica, àquela que se intrromete nas camadas triássicas de São-Paulo, Paraná, Santa-Catarina, Rio-Grande-do-Sul e alguns Estados do Norte do Brasil. Tudo faz crer que a rocha subsilícica se tenha derramado na mesma época no Distrito-Federal e nos referidos Estados. A sua idade absoluta, é pois, triássica ou post-triássica; em qualquer caso, mesozóica.

Dêste modo podemos apurar duas grandes séries de abalos relativamente modernos:

1.º — movimentos diastróficos post-triássicos acompanhados do extravazamento de uma efusiva subsilícica;

2.º — novos movimentos sísmicos acompanhados de erupções vulcânicas e derrames nefelínicos, de data bem posterior à era secundária, possivelmente dos fins do cretáceo ou começos da era cenozóica.

É também destas épocas geológicas a grande, a gigantesca modificação que se deu em tôda a costa meridional do nosso país, repercutindo, portanto, no Distrito-Federal.

A propósito disso, havíamos escrito na memória já citada o seguinte:

“Para o aspecto das montanhas em escarpas ousadas cooperam variadas causas. Há, de fato, linhas de *falhas*, isto é, litóclases de bordos em níveis diferentes, originadas em grandes abalos da litosfera; e há simples escorregamentos locais de enormes escamas de rochas, sem causas remotas, ao contrário, devidas a motivos de origem atual e passando-se quase sob os nossos olhos.” É fácil confundir uns com os outros, de tal modo vasto e repetido é o fenômeno atual do escorregamento de lajes e pedaços de montanha. Ao longe, muita vez nos temos enganado, nós, que, afinal, conhecemos regularmente a zona. Não é de estranhar, portanto, que outros, que aqui aportam e não podem chegar às proximidades dessas escarpas, considerem tudo como mero efeito de uma mesma causa.

Já Branner, o arguto cientista que tanto tempo permaneceu estudando o nosso país, descreveu com clareza o fenômeno da ação do calor na decomposição e descascamento dos nossos penedos, fenômeno, aliás, também descrito de modo magistral pelo saudoso patricio barão de Capanema. Brandt é da mesma opinião.

A teoria do aquecimento desigual das faces da rocha basta, em geral, para explicar a forma arredondada dos blocos e de alguns morros. Pode-se, no Rio-de-Janeiro, citar um sem número de exemplos desses descascamentos em pequeno, e alguns em grande.

Mas, nem para todos os casos é suficiente essa simples causa — a temperatura. É preciso ir buscar outros fatores de metassomatismo, cada um dos quais coopera decisivamente ao lado do calor. A água, intrometendo-se nos fendilhamentos produzidos pelas diferenças de temperatura, alui partes internas, destruindo-as quimicamente e facilitando a penetração de raízes de vegetais que, de porte cada vez mais alto, vão levando às profundidades o gás carbônico implacavelmente destruidor. Se êsses três agentes — calor, água, raízes de plantas — atuam em um leito de estratificação, o resultado do trabalho fica consideravelmente aumentado; daí a facilidade com que, nos momentos de grandes chuvas, escorregam lajes enormes até pontos mais baixos da encosta.

Se, por outro lado, a ação metassomática se exerce sobre um veio de pegmatito, também muito rápidos são os resultados. São muito

³ Ainda há dias (outubro de 1918), desabou uma dessas lascas na pedreira do Britador, na Tijuca, provocando alarma até a rua Conde de Bonfim.

freqüentes, como dissemos, na serra do Mar, e especialmente na região da Guanabara, êsses veios compostos quase tão somente de um ortoclásio amarelo-róseo, por vêzes muito bem cristalizado em formas nítidas e perfeitas. Essa ortose engloba grandes pedaços (também, às vêzes bem cristalizados) de quartzo, e biotita em menor quantidade. A decomposição dessa rocha em caulim é extremamente veloz. É dela que se faz quase tôda a exploração dêsse material, hoje — com a guerra — tão valorizado para quanta espécie de falsificação se possa imaginar. E assim se vêem muitas vêzes nas cercanias do Rio-de-Janeiro a rocha granítica ou gnáissica e o veio de pegmatito ambos descompostos, mas êste em grau muito mais adiantado do que aquela. Ora, o caulim umedecido é, como se sabe, bastante escorregadio. Disso provém, — como se pode ver na encosta oceânica do Pão-de-Açúcar e em muitos outros lugares — a co-operação eficaz que tais veios têm na separação dos colossais nacos de pedra que se destacam.

De modo que, resumindo, temos como causadores de efeitos de escorregamento da crosta, em grandes ou pequenas porções:

1) — ações metassomáticas *in loco*, iniciado o trabalho destruidor pelas diferenças de temperatura e continuado inevitavelmente pela água e pelos agentes orgânicos, em especial as plantas, dando:

a) — formação de blocos arredondados, *boulders*;

b) — escorregamento de grandes lajes, que, despedaçadas, irão produzir mais tarde novos blocos arredondados, que se podem, portanto, diferenciar da rocha imediatamente subjacente;

2 — ações metassomáticas exercitadas sôbre os veios de pegmatito, produzindo, também grandes escorregamentos e os subseqüentes resultados sob os pedaços desprendidos.

Mas temos ainda a salientar a outra causa a que já aludimos, produzindo o mesmo efeito, e que é mais importante que as duas já apontadas. São:

3) — as ações de geodinâmica interna provocando o aparecimento das linhas de *falhas*.

Ao passo que as ações constantes das alíneas 1 e 2 atuais e se limitam a certos e determinados pontos, se bem que se repetindo um número infundável de vêzes, as resultantes da alínea 3 são muito mais gerais, muito mais antigas e de efeitos muito mais importantes. Se é possível explicar a formação de pequeníssimas reentrâncias do litoral por ações locais de escorregamento de camadas, não é razoável nem sensato ir buscar nessas simples causas o aspecto alcantilado das montanhas. Fôra preciso que êsse aspecto alcantilado já existisse, isto é, que houvesse paredões lisos de rocha expostos ao sol quente e à chuva penetrante, para que se tornasse possível o desabamento das lajes ou dos matacões de pedra. Ora, essas falhas existem, como já tivemos ocasião de dizer, em vários pontos da serra do Mar e mesmo além dela, acentuando-se em extensão longitudinal, em diferença de nível dos bordos e no número delas à proporção que mais nos avizinhamos do litoral".

Basaltos e diabásios

Os basaltos e diabásios do Distrito-Federal são idênticos aos do sul do Brasil e devem ser, portanto, classificados como um *trapp do Paraná*. Caracterizados ambos, como dissemos, pela ausência de olivina, não apresentam nenhuma outra singularidade mineralógica.

Os diques dessa subslítica efusiva de magma gabrico orientam-se, na sua generalidade, em um azimute de 100 a 120° N., ou seja muito próximo da linha

N. da R. — Segundo declaração verbal, o autor opina presentemente que as falhas de grandes desníveis são inexistentes no Rio-de-Janeiro havendo apenas, no máximo, deslocamentos de decímetros.

leste-oeste. Há, todavia, sinais de outra série de diques mais ou menos perpendiculares a estes. A planta detalhada de toda essa vasta rede de fendilamentos cheios por basalto ou diabásio ainda não está concluída, de modo que nos pareceu preferível não ser ela indicada no nosso mapa, para não ter de sujeitá-lo a emendas posteriores. Poderíamos dar indicações seguras e precisas quanto ao maciço Tijuca—Andaraí; idêntica segurança não poderíamos, porém, ter nas outras regiões.

A ação metamorfixante desses derrames é pequena sobre as rochas circunvizinhas. Maior é a ação de endometamorfismo, pois que em muitos lugares, especialmente nos velos muito finos, há quase sempre uma pequena camada vitrificada de basalto nas paredes do dique, junto à rocha encaixante.

Dois alunos nossos da turma de 1922, os Srs. José Mendonça Mota e Domingos N. Penido apresentaram a seguinte análise de um diabásio encontrado entre o Méier e Jacarepaguá:

Sílica	46,42
Óxido férrico	1,72
Óxido ferroso	13,71
Óxido titânio	2,90
Óxido manganoso	0,33
Alumina	16,31
Anidrido fosfórico	0,77
Cal	2,82
Magnésia	5,93
Água	0,48
Soda	4,06
Potassa	2,24
P. F.	1,58
	99,27

Esta análise coincide, em linhas gerais, com as apresentadas para outros exemplares de diabásio pelo Dr. Djalma Guimarães.

A composição mineralógica revelada ao microscópio indica a existência de: — ilmenita, magnetita, plagioclásios básicos, amfibólios, apatita, pirita, um pouco de quartzo, além de outros minerais de menor importância.

Esta rocha subsilícica tem tido ultimamente muito emprêgo, porque constitui a parte preta dos passeios de mosaico denominado correntemente de *pedra portuguesa*. Vieram realmente de Portugal as primeiras remessas, mas cedo viram os industriais que aqui bem perto possuíamos igual produto. Para esse fim há sido feito uma larga exploração nos diques de basalto e diabásio do Distrito Federal, principalmente perto do Túnel-Velho e na rua Santa-Alexandrina, lugares estes em que os diques têm excepcional largura.

A alteração dessas rochas se dá para uma laterita muito compacta, de um vermelho carregado e bastante resistente, enquanto a decomposição não caminhou até os últimos estágios. No período de transição na marcha metassomatizante a rocha adquire aspecto serpentinoso.

Rochas nefelínicas

Nos maciços da Pedra-Branca e do Gericinó-Marapicu, especialmente neste último, encontram-se várias ocorrências de rochas provenientes de um magma altamente aluminoso e menos silícico, que permitiu a consolidação de rochas contendo feldspatóides e em especial a nefelita.

Desse magma se encontram, no Distrito Federal, quer representantes abissais, quer de efusão, quer filonares. Assim é que há vários exemplos de foliaitos, tinguaítos, fonolitos, bem como do ditróito e de uma rocha com textura especial que foi por nós denominada mendanhito.

O foliaito carioca é caracterizado por ter grã grossa, contendo, como revelou o exame microscópico: — ortoclásio, microlina, nefelita, hornblenda, augita, aegrita, biotita e magnetita. A sua estrutura é hipidiomórfica. Apresenta-se, via de regra, em blocos soltos, não sendo comum sua ocorrência sob a forma de

pedreiras; tem uma decomposição característica, com uma casca mais clara, onde se dá a passagem para um produto de alteração que vem, afinal de contas, a ser a bauxita, cuja pequena quantidade faz que não seja suscetível de exploração.

Esses sienitos nefelínicos algumas vêzes são de tipo claro, outras vêzes tomam coloração mais carregada.

Na serra do Mendanha foi encontrada uma rocha da mesma família, onde, porém, existiam cristais azulados de sodalita, o que fez fôsse ela classificada como um *ditróito*, tendo o microscópio revelado a presença da microlina, nefelita, sodalita, hornblenda e mica.

Na mesma região foi achada ainda uma outra rocha nefelínica, com aspecto, porém, muitíssimo diferente das anteriormente citadas. A olho desarmado, tem textura muito fina, havendo porém, pequenos cristais de magnetita que se orientam segundo uma ou várias direções, emprestando ao conjunto uma textura apertadamente gnáissica.

O exame microscópico resolve a massa compacta aparente em um aglomerado microcristalino sem fenocristais, de estrutura equigranular, hipidiomórfica. Contém ortoclásio, geminado segundo a lei de Carlsbad, plagioclásios também geminados segundo a lei da albita, nefelita alotriomórfica, mica branca, ilmenita, magnetita também orientada. Há, na rocha, às vêzes, um tal predomínio de magnetita que ela se torna melanocrática. Esses caracteres diferenciais nos levaram a dar a essa rocha um nome particular: *mendanhito*.

O *tinguaito* também se encontra freqüentemente na zona rural do Distrito. Tem para composição mineralógica: — microclina, ortoclásio, hornblenda, nefelita, aegerita, ilmenita, leucóxênio, muscovita e magnetita.

Não menos freqüente é o aparecimento de *fonolitos* típicos, sob a forma evidente de derrames. Os fonolitos, ora esverdeados, ora mais claros, têm estrutura felsítica, que pode resistir a todos os aumentos de microscópio, não se conseguindo, por vêzes, distinguir nem um só dos fenocristais de sanidina, que são, em regra, os possuídos por ela.

Da decomposição de tôdas essas rochas nefelínicas resulta uma terra pardacenta ou acinzentada que impressiona mal o agricultor inexperiente, sendo, todavia, das mais férteis, pois é conhecido de todos os cientistas a exuberância dos terrenos de decomposição dessas espécies petrográficas.

Era psicozóica

Foi nesta era que se formaram, como dissemos, as planícies do Distrito Federal. Depois dos grandes movimentos diastróficos que produziram o abaixamento de tôda a costa meridional do Brasil, — o que acarretou, como consequência, ter o oceano Atlântico as suas águas jogadas contra a serra do Mar —, outro movimento houve em sentido contrário. Este não foi brusco, mas lento. Corresponde a uma oscilação eustática de alçamento da costa: levantou-se a parte continental e recuou o mar. Começaram a surgir à flor d'água, e afinal completamente em seco, as planícies arenosas que haviam sido anteriormente o leito e as praias daquele mesmo oceano na era terciária.

O primeiro movimento geológico ocorreu, como mostramos acima, durante a era cenozóica, tendo sido provavelmente coevo dos derrames nefelínicos. O segundo — o chamado *eustático negativo* — começou também dos meados para fins do terciário. No Distrito Federal, porém, só parece ter deixado vestígios no quaternário. Tudo indica que está persistindo até nossos dias. A demonstração formal dêsse movimento eustático é obtida com o exame dos nossos terrenos costeiros, não apenas aqui, mas em tôda a faixa meridional do país. Tratamos longamente dessa demonstração em outras monografias.⁴ a que poderá recorrer o leitor se se interessar pelo assunto.

⁴ Everardo Backheuser — *A Faixa Litorânea do Brasil Meridional e os Sambaquis do Distrito Federal*.

Socorremo-nos, porém, dessa documentação já armazenada, reproduzindo aqui trechos do que escrevemos em 1918.

“— Para provas do segundo movimento — o que produziu a “emergência da costa — melhor nos parece dar ligeira descrição das diversas planícies de que se compõe a região da Guanabara, acentuando em cada uma os característicos que o confirmam.

Nesta região devemos subdividir o estudo em diversas partes: — a) a das lagoas vizinhas do Atlântico; b) as diversas várzeas em que se parcela o município e cidade de Niterói; c) a planície em que foi construída a parte urbana do Rio-de-Janeiro; d) a ilha da *Carioca*; e) a grande área plana que forma a *baixada* fluminense propriamente dita, ao norte; f) o fundo do mar na baía de Guanabara, e as ilhas.

A — As Lagoas

A parte mais vizinha do litoral atlântico apresenta uma série de lagoas salgadas, ligadas, permanente ou temporariamente, ao mar. São elas: do lado de Niterói, as de Itaipu, Itaipuaçu e Piratininga, e da banda do Distrito Federal, as de Rodrigo-de-Freitas, Camorim e Marapendi.

Essas lagoas têm geralmente a mesma feição topográfica da parte sul da baía de Guanabara, no trecho que vai da entrada da barra ao morro de São-Bento, de um lado e ao morro da Armação do outro. Queremos significar com isso que elas, as lagoas, encostam quase nas fraldas das montanhas, e falando de um modo geral, não apresentam senão pequenas praias pouco largas.

A lagoa de Piratininga, para só citar a mais próxima, está em um belo recôncavo, o horizonte limitado por um amontoado de montanhas que se vão perdendo ao longe. É, pois, o mesmo fácies da Guanabara, para quem olha do Flamengo para a Jurujuba ou de Icaraí para a Glória. O mesmo tipo de montes, o mesmo contórno bizarro de cumiadas. É, pois, a Piratininga uma enseada como várias das que se mostram no *interior da baía*; é um recorte da linha litoral, apresentando-se, porém, fora da barra. Há apenas uma diferença essencial, no momento presente: na lagoa de Piratininga, a linha abrupta de serras *já está* totalmente separada do oceano por uma praia comprida, de límpidíssimas areias, o que não se dá com as enseadas do interior da baía. Estas, apesar de baixas, não estão ainda fechadas sob a forma de lagoas permanentes ou temporárias. Na Piratininga, não. O seccionamento do mar já é completo pelo cordão litoral produzido pelo abaixamento contínuo do Oceano.

É bem de ver que também cooperam para a formação do cordão arenoso, meio duna, meio restinga, os ventos da região. Mas esses, se agissem sôzinhos, e se se desse o mergulho da costa, nunca chegariam a formar o lago. A pequena barra colocada à parte mais oeste, flanqueando um morro abrupto, só é aberta nas grandes marés. As ilhas oceânicas do Pai, Mãe e Menina, que são o prolongamento orográfico da ponta de Itaipu, limitam pelo lado de leste o horizonte, deixando entre si fundos canais, e por aí se faz o trânsito até de grandes paquêtes, canais que revelam, assim, *falhas* submarinas.

Das mesmas feições gerais são as demais lagoas, para que seja preciso repetir os caracteres, que são, portanto, idênticos e assaz conhecidos de todo o carioca na de Rodrigo-de-Freitas. Nas de Camorim e Marapendi, a parte baixa que as separa do mar grosso é bem mais extensa e bem mais larga, mais a fisionomia geral é a mesma.

Foi-nos dado, porém, recolher na lagoa de Camorim o melhor documento para a paleogeografia dessa parte meridional do nosso país: — traço do mar na Pedra do Tanhanga (ou Itanhanga), no distrito da Gávea.

A Pedra do Tanhanga é um morro de rocha não atacado senão muito superficialmente. Afunda-se ela no mar, tal como o Pão-de-

Açúcar e tôdas as montanhas do litoral de Copacabana. O mar, no caso presente, é representado pela lagoa de Camorim, de águas plácidas e lodosas, separadas do Oceano por uma baixada pantanosa, de rasteira vegetação, que assim o afasta das serras da Tijuca e Jacarepaguá. A lagôa de Camorim comunica-se com o Atlântico por um estreito e sinuoso canal. É em tal situação que se encontra a Pedra do Tanhanga.

Pois bem, nela se pode notar como evidenciam as gravuras, uma linha cortada em reentrâncias cavadas pelos moluscos litófagos, indicando de modo palpável o nível do mar uns cinco metros acima do atual. Não vale a pena descrever o que tão bem indicado está no local e, tanto quanto possível, reproduzido na fotogravura.

Mas, perguntar-se-á, por que ali, no Tanhanga, existe essa nítida risca denunciadora do recuo do mar?

As condições locais da rocha, fortemente contorcida, mas apresentando uma laminação no sentido da risca, isto é, facilitando o trabalho da água do mar, e, ao mesmo tempo, uma como que proteção à ação erosiva das águas torrenciais formada por uma apólise granítica superposta à *marca*. A isso se deve juntar o fato mesmo do abaixamento do mar e seu conseqüente afastamento, donde não ter havido um posterior trabalho de ondas, sempre formidavelmente destruidor.

Esse traço, por si só eloqüente, e mais as planícies arenosas e mangues circunvizinhos das lagoas, são decisivos elementos para prova do movimento negativo do Oceano Atlântico. Acontece mesmo que nessas planícies arenosas são achados, muito longe da praia, restos de conchas de moluscos. Fomos informados da existência de vários depósitos dessa espécie a cêrca de 20 metros de altura, na Gávea.

A areia já estaria consolidada pela cal dos moluscos e recoberta por camada de argila aluvial".⁵

Depois de tratar de Niterói, prosseguíamos examinando a "cidade do Rio-de-Janeiro".

"O lado ocidental da nossa formosa baía, onde repousa e lânguidamente se espalha a capital da República, tem sido melhor estudado. Aí se acumulam, para uma boa análise dos fenômenos, documentos históricos, plantas antigas e observações de tôda sorte, feitas no solo e subsolo. E nós na qualidade de engenheiro da Municipalidade, poderemos oferecer o nosso pequeno contingente de dados e observações da parte do Distrito Federal, onde temos dirigido serviços, ou temos, como curioso, assistido a escavações.

O estudo do Distrito Federal, pelo menos em sua parte urbana, a qual corresponde à cidade antiga, pode apresentar um elo interessante, ligando a história, a geologia e a geografia. É talvez mesmo um dos poucos trechos do Brasil, afora o recôncavo baiano e a capitania de São-Vicente, onde se poderá assistir a êsse fecundo consórcio. Infelizmente, não é êle tão fértil em bons frutos, como fôra de esperar, porque: — a) a documentação *antiga* é muito recente, data apenas de 1500, isto é ocupa o curto lapso de 4 séculos, o que não é nada na vida da Terra, e b) é, ainda assim, muito lacunosa e pouco científica, sendo os mapas fantasiosos e as descrições feitas *à vol d'oiseau*.

Apesar disso, procuremos tirar de tudo quanto nos fôr possível obter o maior suco para recompor com exatidão a geografia colonial, a geografia anti-colonial, e anti-humana dêsse trecho predestinado, do torrão brasileiro.

⁵ Revendo, mais tarde, o local, o autor segundo nos informa, modificou seu ponto de vista, pensando hoje que a *marca* a que alude não está diretamente ligada à ação do mar.

As crônicas mais antigas de que temos notícia, são as descrições de Thevet e Jean de Lery, trechos de cartas e outros escritos de Anchieta, de Pero Lopes de Sousa, irmão de Martim Afonso de Sousa, do bispo D. Pedro Leitão, do padre Quirício ao Dr. Diogo Mirão, as quais falam a respeito do Rio-de-Janeiro ainda no século do Descobrimento. Mais minucioso e exato do que todos os precedentes é Gabriel Soares de Sousa, cujas narrativas no *Tratado Descritivo do Brasil* (1585) constituem, ainda hoje, a melhor fonte de informes sobre o primitivo Rio-de-Janeiro, e é interpretando o seu texto que se faz a melhor história da capital brasileira.

Não mais feliz seremos no tocante a mapas antigos. Encontramos vários reproduzindo a baía de Guanabara e a eles nos vamos referir, porque um mapa, mesmo incompleto, fala melhor do que a mais colorida das descrições, segundo a lei de filosofia primeira pela qual "as imagens objetivas", etc. Esses mapas se contradizem nos informes, na localização de morros, rios, enseadas e ilhas, de modo que é um tormento obter algo de exato nesse pandemônio de papeluchos coloridos".

Estudamos então, a seguir, com o maior desenvolvimento crítico que nos foi possível, vários mapas antigos que nos serviram para documentar a situação anterior da topografia da nossa hoje grande capital, mapas esses que dão bons esclarecimentos sobre lagoas, pântanos e rios atualmente desaparecidos.

Finda essa crítica, dizíamos:

"O estudo comparado desses mapas, — aliás, repetimos, não tiveram e não podíamos ter tido a pretensão de examinar todos os existentes senão os mais característicos — mostra bem claramente como foi surgindo a cidade do Rio-de-Janeiro: sobre pântanos. Não se procurava acabar com o paul, dessecando-o por drenagem; colocava-se simplesmente — como ainda hoje se faz — o atêrro por cima. Quando houvesse dúvidas sobre isso, as sondagens feitas em diversas ocasiões, ou por acaso, ou sistematicamente, provam a pouca altura a que se encontra o subsolo de areia fina superposto a outra camada — essa de argila compacta (tabatinga) — impermeável".

Acrescentávamos depois, à pág. 63:

"Um exame menos atento de certos mapas, relativamente modernos, pode dar lugar a confusões sobre a evolução da geografia antiga do Rio-de-Janeiro. Assim, por exemplo, a lagoa da Sentinela. Ela figura no mapa de Roscio na base do morro de Pedro-Dias, depois do Senado. Essa lagoa se estendera até muito além. Melo Moraes cita-a como "se espraiando da rua do Conde em Catumbi até a do Senado".⁶ Mas há notícia de ter ido além desse circuito. Assim é que o conde da Cunha (1763-1767) fêz abrir uma rua — depois do Píolho — indo do largo da Carioca até a citada lagoa, que ficava "no espaço compreendido entre as ruas Conde d'Eu, Formosa e do Areal" (segundo Moreira de Azevedo); o local seria, portanto, mais ou menos, o da atual Estação da Limpeza Pública.

Teria, anteriormente, sido mais vasta, tanto que, por ocasião do ataque de Duclerc, o capitão Bento do Amaral Gurgel, seguido de sua Companhia de Estudantes, defendera a passagem que por ela se fazia para o morro do Destêrro, e que o francês invasor quisera transpor. Se ela fôsse um lagozinho insignificante — uma poça, Duclerc poderia vadeá-lo sem dificuldade. Esse episódio, encontrado em Pizarro (tomo I), mostra por si só, que, a lagoa era importante e podia atrapalhar a marcha de um exército. Circundava-a um areal de que nos ficou memória na atual rua desse nome, também chamada das *Boas Pernas*, porque era preciso tê-las, para vencer a areia movediça.

⁶ Arquivo Municipal, ano I — fasc. 7 — 1894.

Não era lógico, portanto, que a lagoa tendesse a ficar, no seu desaparecimento, junto ao morro. Se o processo de atêrro fôsse produzido pela natureza, ela iria cada vez mais se afastando da falda da serra, deixando uma planície no seu lugar. Os mapas bem interpretados e o que se sabe da nossa história colonial, provam que os aterros vieram caminhando do Campo-de-Sant'Ana para a Cidade-Nova, separando a lagoa do seu natural escoadouro, que era o Saco de São Diogo, o qual, por sua vez, se foi transformando no atual mangue. Aliás, em sondagens recentes, por nós feitas, encontramos no beco da Moeda, um subsolo de areia a 1 metro abaixo do atêrro.

A camada de areia fina encontra-se no subsolo da cidade quase por tôda parte, mais ou menos profundamente, e serve de filtro para as águas do mar ou para as águas da serra. Está, portanto, sempre embebido, formando o chamado lençol d'água subterrâneo a uma altura média de 1,50 metros da superfície, em vários pontos chegando a 0m,50.

Inúmeras sondagens foram realizadas em diversas épocas. Borja Castro, o engenheiro Revy e, mais tarde (1896), a comissão municipal presidida pelo Dr. Manuel Vitorino fizeram-nas em vários pontos, não chegando a conclusões análogas. O engenheiro Revy, por exemplo, opinava "que o lençol d'água subterrâneo não provém de infiltração alguma do mar e não está sujeito à influência das marés". O Dr. Paula Freitas pensava de modo contrário, baseando-se nas suas próprias observações. Foi parecer da comissão que o lençol d'água era contínuo, mesmo *embaixo dos morros* e constituído por verdadeiros cursos subterrâneos perenes, alimentados *principalmente* pelas chuvas. Pelo fato de dizer *principalmente pelas chuvas* não exclui a hipótese da interferência do mar, que sem dúvida existe. Verificamos um sem número de vezes, em escavações feitas por nós no subsolo da cidade, a influência das marés, fato conhecido de todos os trabalhadores em canalizações profundas. É aliás, evidente essa influência, uma vez que a camada arenosa, permeável, continua em relação com o mar por numerosas praias.

Lagoas — Em rápido retrospecto, podemos citar algumas das lagoas outrora existentes no Rio-de-Janeiro e desconhecidas na atualidade.

Houve uma na várzea do morro do Cara-de-Cão, em uma depressão que fica embaixo da enfermaria da encosta da Urca, lagoa que existiu até mil oitocentos e sessenta e tantos, segundo Jaime Reis.

O mapa perspectivo de Thevet, bem como a descrição por êle deixada, indicam uma lagoa grande na base do Pão-de-Açúcar, do lado da Praia Vermelha.

A de Botafogo ficava, quando já muito reduzida, entre as atuais ruas marquês de Olinda e D. Carlota. As águas pluviais que não afluíam para ali, procuravam o Banana-Podre e o córrego do Pasmado.

Na região do Catete houve também uma grande lagoa,⁷ a da Carioca, que, segundo Melo Moraes, é hoje o largo do Machado. Convém salientar que as sondagens confirmam a existência de uma faixa de areia entre os morros da Glória e da Viúva, no célebre terreno onde se travara a batalha de Mem-de-Sá. Vinha aí ter o rio Carioca, já citado, na então chamada *Praia da Aguada dos Marinheiros*, ou da *Carioca*, rio êsse que, tendo a foz obstruída pelas areias, espalhava os sedimentos trazidos na região logo atrás, formando uma lagoa, cuja existência nos é revelada pelo terreno de lôdo que a sonda indica. O rio Carioca, encontrando dificuldade de desaguar no Flamengo procurava outra trajetória e assim formava dois braços, delimitando uma espécie de ilha, que também tem sido chamada *ilha da Carioca*. A lagoa da Carioca estendia-se até Botafogo em

⁷ Mapa de José Maria Mauro, de 1850.

um mangal, pouco a pouco, aterrado a fim de construir uma estrada para a cidade. Esses aterros, assentados em linha mais ou menos sinuosa, pela rua Marquês de Abrantes e Catete, constituindo o *caminho para a Praia Vermelha*, teriam circunscrito uma espécie de lagoa, que perdurou até época muito recente nos fundos das casas daquela rua.

Mais além, encontrar-se-ia um rio canalizando as águas dos morros Santo-Amaro, Santa-Teresa e Cantagalo desaguardo na base do outeiro da Glória. Já nos referimos a êle e a uma contraprova da sua passagem pelo beco do Rio.

Tal topografia antiga nos explica certos fatos aparentemente incompreensíveis da topografia moderna desse trecho da cidade, como de muitos outros: ruas próximas às bases das montanhas em cota inferior a logradouros centrais ou mesmo vizinhos do mar.

Das proximidades do Passeio Público ao bairro comercial, isto é, nos diversos vales de ligação, ou, melhor, na planície de que emergem os morros de Santo-Antônio, Castelo, São-Bento e Conceição, e onde apareciam também o do Senado, recentemente derrubado, e o das Mangueiras, arrasado no governo de Luis de Vasconcelos, teria havido, antes do aparecimento do europeu, um só paul. Todos êsses morros conservam ainda hoje vestígios de haverem sido ilhas, cumprindo notar que o de São-Bento ainda o era na época da fundação da cidade, segundo Baltasar Lisboa, sendo que, de acôrdo com o mesmo autor "a cidade transferida do Pão-de-Açúcar para a Misericórdia, foi edificada sôbre a planície paludosa, ao longo de colinas e montanhas de diversas alturas". Aliás a comunicação das águas da baía por trás dos morros do Castelo e São-Bento se fez até bem tarde e em épocas de ressaca, mesmo em tempos históricos. Pelo menos isso informa o Dr. Paula Freitas, na sua memória sôbre *O Saneamento do Rio-de-Janeiro*. Assim diz o nosso prezado mestre e patriôco: "A partir da rua Santa-Luzia e Passeio Público existia uma lagoa, denominada de Santo Antônio, que, estendendo-se até o largo da Carioca, recolhia as águas do morro do Castelo e de Santo Antônio; quase todo o terreno compreendido entre os dois morros era pantanoso; conta-se mesmo que, em ocasiões de ressaca, as águas do mar penetravam pela praia de Santa-Luzia (que, ao tempo em que o Dr. Paula Freitas escrevia, vinha até o Passeio Público,) galgando a lagoa de Santo Antônio, e iam despejar-se na Prainha, percorrendo um extenso fôssô que existia ao longo da antiga rua da Vala, hoje Uruguaiana".

Também frei Jaboatão, no *Orbe Seráfico*, dedicado à fundação do Convento de Santo Antônio, informa que as duas lagoas do Boqueirão e de Santo Antônio eram invadidas pelas altas marés.

Essa lagoa de Santo Antônio abrangia grande área da rua da Guarda-Velha (13 de Maio) e largo da Carioca, e só foi inteiramente aterrada no govêrno de Bobadela.

Deveria anteriormente fazer corpo com a lagoa do Boqueirão, que se abria sôbre o mar na base sul do morro do Castelo, ao que já nos referimos. A esta teria estado também, mais ou menos, ligada a lagoa do Destêrro, implantada entre os morros de Santo Antônio, Santa-Teresa e das Mangueiras, no local onde fica hoje a rua dos Arcos, a qual, por sua vez, se prenderia à da Sentinela, a que já nos referimos. A lagoa do Destêrro foi aterrada em 1643.

A lagoa do Boqueirão foi diminuindo pouco a pouco, por sucessivos aterros, até que quando já estava reduzida a uma pequena porção de água salobra, em frente ao Convento da Ajuda foi, pelo vice-rei Luis de Vasconcelos, mandado que para ali se transportasse a terra proveniente do morro das Mangueiras, situado na atual rua Maranguape. Por tal modo é que apareceu o Passeio Público,

cujo risco foi confiado ao afamado paisagista mestre Valentim. Em frente ao Passelo Público fez o vice-rei abrir uma rua, hoje das Marrecas, a que dera o nome de rua das *Belas Noites*, por aí gozar o encanto do luar na vizinhança do mar.

A lapa de Santo Antônio foi entupida mais ou menos na mesma época que a do Destêrro.

Permaneceu, porém, até muito mais tarde, um resto da ligação dessa lagoa com o mar, sob a forma de *vala* que existiu na rua Uruguaiana. Foi essa *vala* o limite da cidade ao tempo de Duguay Trouin. Prestou depois relevantes serviços para esgotamento das águas pluviais, e, muito mais tarde — já na República — houve quem lembrasse fôsse de novo aberta para servir ao mesmo fim. Foi a vala coberta com lajes grossas, no govêrno do conde da Cunha, "porque o povo lançava nela tôda a espécie de imundicies".

Marginando esta *vala*, segundo se vê na *Memória*⁹ apresentada pelo engenheiro João Manuel da Silva, sôbre o regime das águas da cidade do Rio-de-Janeiro e melhoramentos necessários ao escoamento das mesmas e bem assim obras públicas julgadas úteis" (1811) teria existido um *têso*, formando a *ilha Sêca*, local que ainda se conhece hoje em dia na nossa cidade, na rua Teófilo Otôni.

Restos das lagoas da cidade perduraram ainda por largo tempo sob a forma de pântanos, um dos quais, a *lagoa do Polé* ou da *Lampadosa*, ocupava os campos dêsse nome, indo do Roclo até além do Tesouro. Em um dos seus extremos o conde da Cunha abriu a rua já citada, hoje da Carioca, indo do largo dêsse nome à lagoa da Sentinela. O conde de Resende empreendeu aterrâ-la em 1791, bem como a parte baixa do Campo de Sant'Ana. Mas o pântano permaneceu até muito mais tarde, enchendo-se na época das chuvas, as águas lá ficavam até que por evaporação natural viessem a secar.

De muitas delas se encontra a reprodução na "Planta feita por ordem do conde de Resende, vice-rei e capitão-general de mar e terra do Estado do Brasil em 1796".¹⁰ Assim lá vem indicado que a rua dos Inválidos ou de São-Lourenço estava sôbre um pântano impraticável, bem como lodaçal era o local da cidade onde hoje figura a rua do Resende, o qual se estendia pelo quarteirão formado pelas ruas dos Arcos, Riachuelo e Lavradio.

Vêem-se nessa planta várias valas retas, de propósito abertas para esgotamento das águas, encaminhando-as para a lagoa do Destêrro, de um lado, e da Sentinela de outro. Outras se dirigiam para o Campo da Alampadosa, onde já figurava, todavia, a rua do *Conde de Cunha*, na face da praça Tiradentes ocupada pela Companhia Telefônica".

O limite da cidade passou a ser mais tarde, pouco antes da chegada de D. João VI, o Campo de Sant'Ana, depois de ter sido também aterrada, em 1725, a *lagoa da Pavuna* por trás da igreja do Rosário. Quase até a praça da República chegavam as águas do Saco de São-Diogo, não sendo raro embarcar-se nas vizinhanças em demanda do arraial de Mataporcos, hoje Estácio de Sá. Começou então a Cidade Nova a "crescer em ruas largas e retas", como diz Aires de Casal.

O aterramento dêsse tremedal foi ainda aqui delimitando-o em lagunas, separando-se, portanto, uma parte no sopé (lagoa da Sentinela) do morro de Pedro-Dias, depois do Senado, morro que afinal desapareceu para dar lugar à praça circular da avenida Mem-de-Sá (1903). Esse morro do Senado, no momento de ser arrasado, era totalmente de barro. Uns restinhos dessa argila ainda existiam ao ser escrita esta memória, mas talvez não restem mais quando ela chegar a ser impressa. Do outro lado dêle, na rua do Riachuelo, tam-

⁹ No manuscrito 581 do Arquivo Municipal do Rio-de-Janeiro.

¹⁰ Na *Crônica Geral* de Melo Moraes.

bém era um tremedal de *matar cavalos* dos tropeiros que por aí passavam, caminho de Minas, donde o nome de rua de *Mata-cavalos*, que teve até a guerra do Paraguai.

Foi, portanto, diminuindo o mangue nesta parte, ficando em seu lugar riachos ou canais naturais para o encaminhamento das águas. Assim se vê na planta de 1808¹¹ figurando um desses córregos, como iniciado nas ruas do Lavradio e Inválidos, passando pela actual rua do Senado e ganhando o brejal do Saco-de-São-Diogo, cortando obliquamente os quarteirões das ruas Frei-Caneca, Areal e General Caldwell. Cremos poder identificar um resto desse riacho com uma galeria tortuosa da City Improvements, passando por debaixo das cocheiras da Superintendência da Limpeza Pública.

Ligando-se a este rio, estaria uma vala artificial, que corria por fundos de quintais, mais ou menos na actual avenida Gomes-Freire.

Permanecia, porém, o mangue pestilento e mefítico, como se havia de dizer então, "extenso foco de infecção, de mosquitos e de exalações desagradáveis". Pretendeu-se abrir um canal navegável ao tempo de D. João VI desde a rua das Flores (Sant'Ana) até a ilha de João-Damasceno (Melões). Nada se fez nesse sentido, mas aterrou-se um trecho para dar passagem ao *Senhor Rei* e pessoas nobres que demandassem São-Cristóvão, fazendo-se uma ponte na Bica-dos-Marinheiros. Ficou sendo o *Aterrado* que os nossos pais ainda conheceram. Depois, em 1838, foram os proprietários circunvizinhos da já então rua do Aterrado compelidos por lei municipal a proceder ao aterramento de seus terrenos. Mas até os nossos dias existiu um charco, enchendo-se nos momentos de chuvas, no *Campo-de-Marte*, onde hoje existe todo um quarteirão de casas novas.

Na planta de Roscio, pode-se ver bem a extensão do Saco-de-São-Diogo, e dos pântanos circunjacentes aos morros de São-Diogo, do Pinto e da Providência indo, do outro lado, até o de Santa-Teresa e seus contrafortes. O caminho de *Mata-porcos*, hoje rua Frei-Caneca, teve de ser tortuoso para contornar as irregularidades dos morros. Ao Saco, atrás do pântano, vinham ter várias valas do lado norte, que só se enchiam no momento das chuvas. Do lado de Santa-Teresa e Paula-Matos, porém, desciam rios permanentes — que ainda hoje defluem subterraneamente.

Tal era o rio de Catumbi, que corria das vertentes de Santa-Teresa em várias torrentes, reunidas no vale (hoje rua de Catumbi) formado pelos morros de Santos-Rodrigues (então do Barro Vermelho) e de Paula-Matos. Corria o rio muito próximo do morro do Barro-Vermelho. Há ainda vestígios desse trajeto, encontrados por nós em vários pontos. Assim é que, em alguns lugares, moradores teriam feito (como ainda hoje se procede) duas pequenas muralhas de alvenaria e uma pontezinha, de passagem. Para as fundações da igreja recém-construída na rua de Catumbi, tivemos de examinar um trecho da canalização da vala nas condições acima indicadas. O rio iria ter, já construído o canal do Mangue, à rua D. Feliciano, hoje Carmo-Neto. Também nos foi dado o prazer de, por meio de escavações racionadas, descobrir a boca de uma grande galeria desaguando no Mangue e completamente obstruída. Era ela em abóbada circular, de 2,5 metros de diâmetro e executada com bom tijolo e excelente argamassa. Está reformada por nós, funcionando de novo, livrando assim das enchentes um grande trecho da Cidade-Nova. Hoje, o rio Catumbi não pode figurar nas plantas, porque está canalizado através da rua Marquês de Sapucaí. A sua parte inicial, porém, ainda corre descoberta com o nome de Papa-couves, desde as nascentes até a rua dos Coqueiros.

Ao Saco-de-São-Diogo também vinha ter o rio Comprido, que ainda hoje existe aproximadamente no seu trajeto antigo, salvo

¹¹ Esta planta está à venda na Imprensa Nacional e foi publicada pela revista *Renascença* (Ano I).

pequenas retificações. A *ponte de pedra* existente na rua de São-Cristóvão, sobre o rio, foi demolida há menos de dois anos, para no local ser colocada uma outra de ferro, de maior vão; os pégões centrais da antiga *ponte de pedra* davam motivo a continuas obstruções. O *rio Comprido* também fôra designado anteriormente pelo nome de rio Iguaçu. Dos seus afluentes, alguns desapareceram, outros foram canalizados e outros ainda correm descobertos. Trazia *frescas águas* para os marinheiros, que na sua foz vinham fazer aguada (donde o nome de Bica-dos-Marinheiros, hoje *Ponte-dos-Marinheiros*, dado ao antigo acampamento de Araribóia). Ainda no Saco-de-São-Diogo desaguavam o rio da Joana e o Maracanã, com trajetórias próximas das atuais".

"Tôdas essas considerações de ordem histórica que acabamos de fazer, podem servir de prova para exemplificação de movimento, positivo ou negativo, do mar? Sim e não. Não, se quisermos basear tôdas as nossas conjecturas apenas nêles, pois, sendo os aterros artificiais, as conquistas ao mar são forçadas, e não significam um recuo espontâneo do *salso elemento*, mas apenas o domínio do Homem sobre a Natureza. Sim, se o imaginarmos tão somente como um dos elos da cadeia de fatos que se vêm prendendo. Efetivamente se fôsse a costa que abaixasse, veríamos as lagoas tenderem a aumentar pelo afluxo de novas porções de água salgada, que iriam submergindo as *aluviões* trazidas pelas torrentes dos morros circunvizinhos e quiçá mesmo os aterros colocados pelo Homem. E isso não se deu, nem se dá.

Há, porém, mesmo no Rio-de-Janeiro, alguns lugares onde não se pode atribuir à obra humana o atêrro. Assim é que, como nos conta Pizarro, em estaleiros de Paquetá construiu Miguel dos Santos Lisboa a fragata *Estrêla*, ocorrência que seria hoje impossível, por falta de fundo para o lançamento da embarcação, como pondera Fausto de Sousa.

— Esta conformação da cidade em planície pantanosa e cheia de lagoas, indicando um estágio anterior de pleno mar por toda ela, sugere, desde logo, que os montes da cidade tivessem sido ilhas. Já nos referimos ao de Manuel de Brito (São-Bento). Outros do mesmo modo o teriam sido. Há um morro na baixada da cidade, que é um exemplo frisante, pela eloquência com que evidencia o seu antigo estado: — é o chamado da Babilônia, nos fundos do Colégio Militar. Visto de longe, do Excélsior, por exemplo, assemelha-se totalmente a uma das ilhas da baía.

Os montes da cidade são isolados apenas geologicamente nunca, porém, geograficamente, são contrafortes do maciço Andaraí-Tijuca ou serra da Carioca. Estão, em geral, em adiantado estado de decomposição, formando *barreiras*. No do Castelo, uma sondagem da Prefeitura revelou que até 50 metros não se encontrava pedra.¹² O do Senado, como dissemos, era também todo, até a base, de argila, como igualmente o era o das Mangueiras, já referido.

Há alguns todavia, em que a rocha viva surge à flor da terra, como o de São-Diogo, o da Providência, o do Livramento, o da Viúva e outros".

Depois tratamos da debatida questão da chamada *ilha da Carioca*, que tanta tinta fizera correr. Não vale talvez a pena reproduzir aqui a nossa argumentação a tal respeito, uma vez, que, por decisão oficial, já está implantado o marco da fundação da cidade na pequena planície entre os morros do Cara-de-Cão e da Urca. O debate, aliás, não tem grande curiosidade, sob o ponto de vista geológico. Evidentemente, maior interesse científico desperta a questão dos sambaquis, que assim resumíamos no nosso livro acima citado:

"A região de Guaratiba e Campo-Grande inicia, a leste, a grande superfície da *planície de Sepetiba*, de que a maior parte é ocupada, tal

¹² O desmonte ulterior ao morro do Castelo provou ser todo êle de terra e *piçarra*.

como na pressão da Guanabara, pela baía daquele nome, que tem por limite ao sul a restinga e morro-da-Marambaia, ilha Grande e outras, e pelo lado interno, no continente, a costa carioca do primeiro dos distritos citados e mais o de Santa-Cruz e a costa fluminense dos municípios de Itaguaí, Mangaratiba, Angra-dos-Reis e Parati.

Esta baixada prende-se à anterior pelos terrenos baixos de Bangu e Realengo e está separada da de Jacarepaguá e Sernambitiba por uma cadeia (com diversas designações locais) vindo da Pedra-Branca até a ponta de Guaratiba.

A princípio, estreita, ela se alarga em Santa-Cruz, formando os seus afamados e extensos campos. Mede aí, em alguns pontos, mais de 30 quilômetros a planície, que vai sem elevações até encontrar o maciço Gericinó-Guandu; em outros, apresentam-se serrotes, como o da Paciência. É em Santa-Cruz constituída pela bacia do rio do Mendanha. A área dessa planície, incluindo a parte disputada pelo Estado do Rio, isto é, indo até o rio Itaguaí, bem como a região de Guaratiba, é, no Distrito Federal, de 327 190 000 metros quadrados, aproximadamente, segundo os dados fornecidos pelo *Anuário de Estatística Municipal* (1911).

Na parte carioca, esta baixada é irrigada pelos rios Portinho ou Piraquê, Cabuçu, Guandu-do-Sapé e canal do Itá, todos cooperando para inundá-la na época das chuvas".

Sóbre os sambaquis dissemos, resumindo a questão:

"Esse assunto é vasto e muito mais complicado do que pode parecer. Argumentos têm tirado os etnógrafos e arqueólogos da exploração desses montes de conchas para provar a existência de uma ou mais raças *sambaquieiras*, isto é, que se tivessem ocupado na construção desses nossos *kjoekkenmoeddíngen*. É mesmo essa a doutrina corrente: — o *sambaquí*, ou é um monumento funerário, espécie de *pirâmide* do *Egito* brasileira, ou é um monturo de comida — *restos de cozinha*.

Já discutimos largamente as diversas hipóteses sóbre a origem dos sambaquis¹² em outro trabalho e não nos parece indispensável repetir senão a súpula das conclusões.

Fomos levados a estudar a questão dos sambaquis precisamente quando, procurando recolher a maior soma de dados positivos para a publicação desta memória, deparamos por uma feliz eventualidade, dois grandes depósitos de conchas em Guaratiba, próximo à baía de Sepetiba. Examinados convenientemente, vimos entre ambos algumas semelhanças e várias diferenças essenciais.

O do *Piração*, quase na ponta de Guaratiba, é um monte com 5 metros de altura e 200 metros quadrados de base, composto de ostras, (moluscos de água salobra), sem estratificação sensível, contendo cadáveres fossilizados, ossos de peixes e utensílios de pedra. O da *Pedra*, próximo ao povoado desse nome, no mesmo distrito de Guaratiba, ocupa uma enorme superfície, cerca de 2 quilômetros por 40 metros de largura, tem 2 a 3 metros de altura, é completamente estratificado, e composto de samagualás (moluscos de água salgada): contém ossos de peixe e pedras, mas de cadáveres humanos só há notícia do último, retirado há uns 6 anos, com carapinha de *negro*.

Se para o primeiro dos dois sambaquis, pode haver dúvidas sóbre a sua origem natural, aliás muito possível, como demonstramos na já citada conferência, quanto ao segundo, só espíritos obcecados por teorias preconcebidas poderiam admitir ser êle trabalho de indígenas. Basta ver...

E, como Guaratiba já tem hoje bonde elétrico e o casqueiro está próximo da linha, é dar um pulo até lá quem quiser certificar-se.

¹² Everardo Backheuser — *Os sambaquis do Distrito Federal* — Conferência na Escola Politécnica, a 10 de outubro de 1918, e publicada na *Revista Didática*.

Esse sambaqui da *Pedra* passou a ser, para nós, depois de convenientemente estudado, uma excelente *prova* do recuo do mar. É um cordão litoral de moluscos marinhos, formado debaixo d'água e pouco a pouco emergido, mas conservando-se paralelo à praia, e recoberto por uma camada especial de limonita concrecionada, mineral que se forma, como tôda a gente sabe, nos pântanos.

Aliás, o sambaqui é, em qualquer caso, considerado como fenômeno natural ou como construção de humanas mãos, uma prova de recuo do mar. Na primeira hipótese ficou visto — e é evidente — que o era. Na segunda, também. As conchas, ostras ou mariscos só são encontrados na água. Ai, junto ao mar ou às lagoas, devia ser tomada a refeição, cujos restos formariam o monturo, o *kitchen-midden*. Nem fôra crível que o índio transportasse para muito longe o alimento; procuraria, no máximo, um lugar sêco. Assim sendo, tôda vez que se encontrar um sambaqui longe da praia, 2, 3, 10 ou 50 quilômetros pode-se afirmar, sem hesitação, recuo correspondente.

Baseado nisso, Krone, um dos mais decididos advogados da origem artificial dos sambaquis, construiu a sua carta *vorquartär* (antiquaternária) da região de Iguape, a que teremos de aludir mais adiante.

Os sambaquis, tão abundantes na costa meridional do Brasil, serão, portanto, outras tantas demonstrações do movimento negativo da linha litoral. Suess temeu basear-se nêles. Temeu, porque a literatura correspondente é tão confusa, batendo-se uns pela artificialidade, outros dando-os como obra natural, que é bem compreensível que todo aquêle que os não examinou pessoalmente, fique com a opinião oscilante. Basta, porém, essa consideração de que, seja qual fôr a origem, êles provam a mesma coisa, para que tôdas as dúvidas se desvançam.

Na baixada de Sepetiba, os sambaquis, ao lado das planícies arenosas, são as melhores provas que poderíamos colhêr. E elas são excelentes. O sambaqui da *Pedra* está a mais de 8 metros acima do nível do mar. Há um outro depósito conchífero perto de Itaguaí, a uma altura aproximadamente igual: não é propriamente um sambaqui, mais uma simples camada de cascas de moluscos superposta a outra de areia. Na ilha da Madeira vimos um outro depósito de conchilhas trituradas, esmigalhadas, distando uns vinte metros da praia (que é bastante inclinada) e a uns três metros acima do nível do mar.

Devem existir muitos outros sambaquis ou simples camadas de conchas por tôda a planície, o que só uma exploração demorada e cuidadosa poderá revelar. Próximo a São-Paulo, nos municípios de Parati e Angra, Lofgren diz ter notícias de alguns.

Êsses, porém, citados são já por si prova bastante da tese que desejamos demonstrar. Não entramos em maiores particulares sobre êste interessantíssimo problema, por já termos tratado dêle na citada publicação, em que nos ocupamos em especial com os sambaquis da *planície de Sepetiba*".

As formas geográficas

As formas geográficas que se apresentam no Distrito Federal, estão estreitamente subordinadas, como era de prever, à constituição geológica e petrográfica do seu solo.

Já acima dissemos que as planícies são quaternárias e os maciços montanhosos são arqueanos, atravessados muito embora por derrames mais recentes. Há, além disso, uma certa concordância do aspecto tomado pelas montanhas, conforme sejam predominantemente constituídas por granitos ou gnaisses facoidais, ou por gnaisses de outros tipos e pelas rochas nefelinicas acima indicadas.

De um modo geral, pode-se dizer que o descascamento se dá quase sempre de modo a tomarem as penedias formas arredondadas com aspecto de zimbório, do que é um magnífico exemplo o Pão-de-Açúcar, à entrada da Guanabara.

Esse modo de desagregação mecânica das rochas é caracterizado em toda a serra do Mar. Dá-se o fenômeno como é sabido, e como já relembramos pela variação de temperatura, auxiliada pelo intrometimento de água nas microscópicas diáclases geradas pela irregularidade de dilatação da rocha nas diversas direções. Formam-se assim lascas que se vão separando de uma maneira que poderíamos classificar de periclinal, embora não haja nenhuma concordância entre as superfícies dessas lascas e os possíveis planos de estratificação do gnaiss. A separação "periclinal" vai-se dando aos poucos em torno de um eixo imaginário que ocupa uma posição tal que nos últimos estágios da produção do tipo geográfico dessas montanhas em balão, êle é, de fato, o eixo de figura do sólido formado, muito embora não o fôsse talvez no início do processo. No Pão-de-Açúcar, vê-se muito bem, do lado do Oceano, como que paralisada, uma das fases da operação: — ainda não caiu toda a casca cônica que envolvia o núcleo atualmente à mostra.

Não são raros os exemplos em que se vê a marcha da desagregação com um pouco mais de adiantamento, como, por exemplo, logo ao lado do Pão-de-Açúcar, no morro da Babilônia e no da Urca.

Uma observação menos atenta leva a concluir que se trata de *falhas* sucessivas, em forma de *blatzer*. Nós mesmos já caímos nesse equívoco e classificamos como tal o descascamento da Urca. A volta ao local, depois de repetidas observações, e outros pontos, levou-nos à conclusão definitiva de que é muito mais limitado do que pensávamos em 1918, o número de verdadeiras falhas no Distrito-Federal. Parece-nos equívoco designar o Corcovado como um exemplo de *horst*. É também, a nosso ver, um simples caso de descascamento. A própria *falha da Glória* (pedreira da Candelária), que tão típica nos pareceu durante muito tempo, incluímos hoje como sendo singelo efeito da desagregação mecânica por efeito da temperatura e da umidade. Não sentimos nenhum vexame em confessar publicamente nosso engano; vergonhoso seria ocultar, de má fé, a correção que o caso merece. Já em 1918 expúnhamos dúvidas sobre muitas das pseudo-falhas do Distrito-Federal (vêde pág. 1406); mais tarde nos convencemos de que o nosso erro constituiu em não pôr em dúvida maior número delas. Essa é a conclusão a que chegamos hoje.

Dá-se o descascamento como se houvessem sido arrancadas violentamente diversas folhas exteriores do *bulbo* de uma cebola, de tal jeito que as partes inferiores ainda ficassem agarradas ao caule. É o que se vê em muitíssimos exemplos, e na própria pedreira da Glória.

Nas regiões onde predomina o granito, formam-se, no Distrito-Federal, como em toda parte do mundo, os chamados *mares de pedras*. Nas encostas das serras, e especialmente nas partes de menor declive, acumulam-se *blocos* ou *boulders*, que Agassiz denominou, com incrível inadvertência, *blocos erráticos*. São grandes ou pequenos, maiores ou menores, mais ou menos arredondados; representam a penúltima fase de desagregação da rocha. Esses blocos são, às vêzes, enormes, como nas Furnas da Tijuca e outras vêzes de menor porte, como na Penha, no Andaraí, no morro dos Cabritos e em muitos outros lugares. As encostas das montanhas tomam assim um aspecto de ruínas confusas.

Aspecto idêntico aos de granito tomam os morros de rochas nefelínicas, como se pode ver no distrito de Campo-Grande.

Os gnaisses facoidais do mesmo modo também passam a formar blocos arredondados. O fenômeno é menos freqüente nos outros tipos de gnaisses, mas não se pode dizer que êles escapem à regra geral.

A diferença na decomposição dos gnaisses facoidais e granitos para os tipos de gnaisses francamente estratificados mais caracteristicamente se mostra na resistência maior que os primeiros apresentam ao conjunto das ações metassomáticas ou catamórficas. Os gnaisses melanocráticos transformam-se muito mais rapidamente em barreiras e permitem, assim, que a erosão se reproduza de maneira a dar à paisagem carioca uma certa fisionomia dos desbarrancados das regiões de chistos. É o que sucede em várias partes do maciço da Tijuca, como por exemplo, no lado do Andaraí e Sumaré. A vegetação, encontrando terreno mais argiloso, prospera melhor do que sobre a rocha em moledo e acaba cobrindo toda a encosta com o seu sombrio verde tropical.

A feição denteada que toma a planta da planície, origina-se exatamente da menor resistência que apresentaram as partes montanhosas em que predominavam os gnaisses bem estratificados (melano ou leucocráticos): as águas da chuva e dos riachos podem carrear melhor partes argilosas do que lasquinhas de rocha viva. Daí a formação dos vales, como os de Catumbi, do Rio-Comprido, do Maracanã, dos Três-Rios, etc., ao lado da ausência de vales nos outros flancos do maciço onde existe o gnaiss facoidal.

O confronto da marcha de decomposição do gnaiss facoidal e do gnaiss cinzento pode ser feito com muita clareza onde a superfície da rocha tenha sido posta a nu, isto é, nas vizinhanças do mar, e, portanto, com mais forte razão, nas linhas oceânicas.

Tivemos bastante lazer para examinar o fenômeno na ilha Rasa, que é um rochedo plantado em pleno oceano Atlântico, açoitado pelo vento e pelos vagalhões de alto mar, e onde a estrutura íntima da crosta da Terra é posta a descoberto em uma espécie de corte geológico, que convida à reflexão os estudiosos. As massas de granito e gnaiss facoidal estão intimamente intrometidas umas pelas outras, havendo também várias faixas de gnaiss cinzento, as quais vão de um ao outro lado da ilha.

Pois bem: são quase que unicamente os trechos onde há este último gnaiss os que se apresentam em reentrância. Há mesmo em uma dessas faixas uma decomposição tão adiantada que foi cortado na rocha uma espécie de estreito, dividindo-a em duas porções, que já são figuradas nos mapas mais minuciosos, como o do almirantado inglês.

O estudo geológico a que nos pudemos entregar na ilha Rasa, permite-nos generalizar, com segurança, a concepção sobre a gênese e evolução da série de pequenos vales transversais que circundam os maciços cariocas.

As formas geográficas do Distrito-Federal estão, portanto, como era lógico acontecer, em relação de estreita dependência com a natureza petrográfica do seu solo. As planícies são o fundo do mar pleistocênico, que se foi afastando em virtude do movimento eustático do mar; as montanhas escarpadas originam-se, talvez, de *falhas*, mais provavelmente, porém, do modo de descascamento bulbal ou periclinal das rochas; os reduzidos vales são produzidos pela menor resistência dos gnaisses cinzentos e claros ao ataque metassomático.

As Térmitas e a Fertilidade dos Solos*

Tropical Agriculture
(Órgão do Colégio Imperial de
Agricultura Tropical).
Vol. XX, n.º 6 — Junho, 1943 —
St. Augustine, Trindade.

A. M. ADAMSON
do Colégio Imperial
de Agricultura Tropical

Introdução

E' coisa sabida, desde longa data, que as atividades das térmitas podem produzir efeitos da maior importância na fertilidade do solo. Em 1886, Drummond escreveu *Sobre a Térmita Vista como a Análoga Tropical da Minhoca*, reconhecendo que os efeitos dos termiteiros e "panelas" da térmita podem comparar-se aos descritos no trabalho clássico de Darwin sobre as minhocas de tipo comum na Europa.

E' ainda mais óbvio que as térmitas que comem madeira podre promovem-lhe a desintegração e podem, portanto, exercer grande influência nos ciclos da matéria orgânica e inorgânica do solo. Constituem estas a grande maioria das térmitas que habitam o solo.

Em diversos lugares, seu número é tão ponderável que as mudanças que operam se revestem de suma importância. O interesse no tocante à relação das térmitas com a fertilidade do solo aumentou nestes últimos anos mas, ao que parece, não se formularam ainda exposições amplas sobre o assunto. O presente estudo é uma tentativa para delinear os múltiplos aspectos do problema e sugerir os caminhos de investigação. Basela-se, em parte, nas observações do autor em Trindade e Índias Britânicas, sedes de uma rica fauna de origem continental.

A literatura, neste domínio, resume-se quase que a observações casuais. Existe um verdadeiro claro, quanto à publicação de dados reportando o número de térmitas no solo, a extensão das passagens subterrâneas que abrem e a quantidade de terra que trazem à superfície.

Além disso, os hábitos alimentares da maioria das térmitas do solo não foram ainda estudados convenientemente e bem pouco de positivo se conhece sobre os seus processos digestivos.

As únicas investigações detalhadas existentes, sobre a composição dos seus materiais de construção, consistem nalgumas análises químicas de espécimes de "termiteiros-panelas". Resulta, pois, que no momento é impossível uma compreensão adequada da influência exercida pelas térmitas na fertilidade do solo.

A guisa de introdução, damos uma breve descrição geral do estado das térmitas numa floresta típica na Trindade. Aplicar-se-á às regiões de matas mais espessas da ilha e, em particular, às áreas de chuvas de moderadas a fortes (70 a 110 polegadas, anualmente) com árvores de 100 a 150 pés de altura, encimadas por trepadeiras e epífitos e tapetadas por grossa camada de fôlhas caídas e húmus.

As madeiras mortas, quase sem exceção, em tal floresta, cedo ou tarde, são assoladas pelas térmitas de mais de 50 espécies.

Iniciado o ataque por algumas espécies, principalmente das *Heterotermes*, *Microcerotermes* e *Nasutitermes* e membros da família das *Kalotermitidae*, à medida que se processa a deterioração dos fungos, essas espécies vão cedendo lugar a outras que se alimentam da madeira em decomposição. Os troncos das árvores mortas e os galhos caídos são atacados diretamente, mas as partes mortas de árvores em desenvolvimento só são atingidas através de caminhos

* N.R. — A tradução para o português foi feita pelo Sr. João Milanês da Cunha Lima, da Secção de Publicações do C.N.G.

cobertos feitos, principalmente, pelas *Microcerotermes* e *Nasutitermes*. Por toda parte, numerosíssimas, apressam elas a completa desintegração e ruína da madeira morta. Até mesmo uma vista superficial nos mostra que as térmitas depositam à superfície grande quantidade de terra trazida do subsolo.

Os ninhos expostos, fabricados quase unicamente com terra, são muito freqüentes, sendo mais comuns os ninhos arbóreos das *Nasutitermes* e *Microcerotermes*. Outros, embora em número inferior, podem realizar considerável movimento de terra, tal como os ninhos das *Termes* (*Mirotermes*), *Armitermes*, *Cornitermes* e outros erguidos no chão, em forma de "panelas" rasas, ou contra a base das árvores. Muitos troncos e ramos ocios e degenerescentes abrigam grande quantidade de matérias de terra trazidas pelas *Heterotermes*, *Termes* (*Mirotermes*) *Coptotermes* e outras térmitas para servirem como enchimentos parciais às cavidades dos mesmos ou como material para os seus ninhos. Os caminhos cobertos construídos à larga de materiais tirados do solo, estendem-se pelos troncos e galhos acima da maioria das árvores.

Fazem-nos, principalmente, as *Nasutitermes* e *Microcerotermes*, articulando os seus ninhos arbóreos ao chão, ou dando acesso às partes mortas das árvores em desenvolvimento.

Finalmente, por baixo do chão da floresta, distribuem-se inúmeras passagens subterrâneas feitas por todas as espécies de térmitas, exceto as *Kalotermitidae*. Em muitas florestas da Trindade os termiteiros têm lugar em cada pé quadrado abaixo da superfície.

A descrição acima, aplica-se aos pontos da Trindade mais propícios ao desenvolvimento de uma fauna de térmitas, notadamente rica. Em florestas cultivadas, como as de cacau, borracha ou teca, ou em florestas naturais, com áreas relativamente secas (50 a 70 polegadas), caracterizadas por uma fauna menos variada e uma população inferior de térmitas individuais, a consunção da madeira morta só pode dar-se menos rapidamente e o movimento do solo na superfície e dentro dos termiteiros declina sensivelmente.

Nos campos cultivados, como os de cana de açúcar, uma fauna de térmitas insignificante quase não produz efeito algum sobre a natureza do solo.

O autor não viajou pelos trópicos da África e Ásia, mas é bastante plausível que quase tudo o que ficou visto acima, acerca das prodigiosas atividades das térmitas, numa floresta neo-tropical, aplica-se, em grau muito maior, a florestas similares em toda a amplitude dos trópicos do Velho-Mundo. Na África, onde as térmitas alcançaram exuberante desenvolvimento, as atividades se desenvolvem em áreas relativamente secas. O grande número e tamanho das "panelas", em diversos lugares secos e pobres de vegetação na África, indicam populações muito densas.

Os "habitats" das térmitas em relação ao solo

Considerando-se seu modo de vida em relação ao solo, podemos classificar as térmitas em dois grupos naturais, a saber: 1) — As térmitas da família *Kalotermitidae*, chamadas térmitas de madeira seca, que vivem, às mais das vezes, alojadas em madeiras mortas. Apenas um número exiguo de espécies penetram o solo e essas mesmas o fazem em extensão quase nula.

Como atividades das *Kalotermitidae*, que afetam a fertilidade do solo, temos: a consunção e a desintegração da madeira morta. Estas atividades engendram efeitos importantes, mormente por isso que a maior parte das espécies atacam a madeira em seguida à sua morte e, assim, se colocam entre os primeiros agentes de decomposição; mas as colônias das *Kalotermitidae* são relativamente pequenas e suas atividades de importância secundária, em contraste com as de outras térmitas, sobretudo nos trópicos. Nos sub-trópicos os besouros pica-pau podem constituir, neste particular, um fator mais importante do que as térmitas. 2) — As térmitas de todas as outras famílias: *Mastotermitidae*, *Hodotermitidae* (exceto a pequena subfamília *Termopsinae*, que Emerson, transferiu recentemente (1942) de *Kalotermitidae* para *Hodotermitidae*, *Rhinotermitidae* e *Termitidae*. Todas estas habitam o solo. E, apesar de haver um grupo de térmitas que se alimentam e constroem os ninhos no chão, certo é que elas passam grande parte do tempo em contacto com a terra do solo, ora em passagens subterrâneas, ora em ninhos ou caminhos construídos parcialmente destes substratos; tam-

bém as galerias que escavam na madeira podem ser lastreadas com matérias derivadas do solo. Muitas ingerem grandes porções de produtos do solo.

As térmitas do grupo 2 podem ser subdivididas nos seguintes tipos sem prejuízo da classificação dêsses insetos em famílias e gêneros, visto que as espécies mais afins podem diferir profundamente quanto ao *habitat*.

2a) Térmitas estritamente subterrâneas, vivendo em ninhos e passagens subterrâneas e apenas surgindo à superfície durante o breve vôo nupcial dos jovens reprodutores. Em Trindade, êste grupo está representado por muitas espécies, principalmente do gênero *Anoplotermes* e algumas aparecem em grande número em certos trechos, sobretudo nas florestas. E' de notar-se a profunda influência que exercem na fertilidade do solo, em virtude da extensão das suas passagens subterrâneas e da porção de terra que ocupam. Infelizmente as térmitas de hábitos invisíveis, não têm ocupado muito a atenção dos estudiosos e se lhe desconhece o valor e a importância numérica nos demais países.

2b) Térmitas construtoras de ninhos expostos (termitária), que podem ser tanto do tipo "panela", fixados no solo, como do tipo arbóreo, no cimo das árvores, sobre os troncos e ramos de árvores e arbustos. Os ninhos "panelas" variam entre montículos de terra de algumas polegadas de altura a enormes edificações, medindo 20 pés ou mais de alto e pesando muitas toneladas, a emprestar surpreendentes feições à paisagem em certas partes da África, e, em escala ligeiramente menor, na Ásia, Austrália e América do Sul.

Os ninhos arbóreos atingem somente alguns pés de diâmetro. A diferenciação entre as "panelas" e os ninhos arbóreos nem sempre ressalta nitidamente, sendo muitos dêsses ninhos construídos ao pé dos troncos ou tocos com as bases apoiadas no solo. Tôdas as construtoras de termiteiros expostos penetram no solo, à procura de alimento, água e material de construção e, muitas dentre elas, formam extensos sistemas de passagens cobertas, dando acesso às madeiras mortas e restos de plantas, comumente forradas com terra. Onde quer que se encontrem em abundância, estas térmitas transportam para a superfície grande quantidade de substratos do solo.

2c) Térmitas de ninhos subterrâneos, mas suprindo-se de alimentos à superfície, geralmente por meio de caminhos fechados. Entra neste grupo a maior parte das térmitas que causam dano aos edifícios, principalmente as dos gêneros *Coptotermes*, *Heterotermes* e *Reticulitermes*. Mesmo as que não se distinguem pelas edificações exteriores, fazem sentir a sua ação no deslocamento de considerável quantidade de elementos do solo à superfície, com que compõem a argamassa e enchimento das suas galerias na madeira, de que se nutrem. Em Trindade a maior parte das galerias da *Heterotermes temis* (Hog.) comum, apresentam-se forradas com uma matéria ou argamassa especial, derivada do solo, e as espaçosas galerias das *Coptotermes testaceus* são, mais ou menos atulhadas de material semelhante. Os estudiosos não dedicaram muita atenção a êstes hábitos e sua significação é desconhecida. Sem dúvida, resulta num considerável movimento do solo sobre a superfície. Contam-se muito poucas observações detalhadas, a respeito da profundidade que alcançam as passagens subterrâneas das térmitas. Nas florestas da Trindade, predominam em solos rasos, dentro de 6 polegadas da superfície, dotados de alta porcentagem de matéria orgânica. Em certas regiões da ilha, em que as estações quentes ocasionam o ressecamento das camadas superiores do solo, supõe-se que as térmitas vão aprovisionar-se de água a considerável profundidade, mas não é verossímil que os seus túneis se irradiem por muito abaixo da superfície. Kalshoven (1941) salientou que as térmitas nas Índias Orientais atingem o nível de águas subterrâneas a uma profundidade de 4 metros, no mínimo. Em países áridos verificam-se penetrações muito mais profundas. Geralmente, os ninhos subterrâneos estão alojados dentro de alguns pés da superfície, mas Coaton (1937) menciona o antro de uma térmita de "pêla" africana, localizado a 20 pés de profundidade.

Hábitos alimentares das térmitas

Os hábitos alimentares, da maioria das espécies, não constituem matéria suficientemente esclarecida, mas a questão da natureza da comida das térmitas, em sua generalidade, encontra-se já dilucidada. Consiste esta principalmente de celulose, e, no caso de muitas espécies, senão da maioria, deriva-se de restos de

plantas em avançado estado de poluição. Podem enumerar-se as seguintes espécies de alimentos:

Madeira viva — Só é atacada, relativamente, por umas poucas térmitas, como as espécies *Coptotermes*, que danificam gomeliáceas na Malalaia, e madeiras de construção na Austrália e *Neotermes*, que atacam a planta do chá, no Cellão e teca, em Java. Não se conhece um tipo sequer de térmita cujo regime alimentar dependa de madeira viva, e, talvez, na maioria dos casos, senão em todos, o ataque principia nos tecidos mortos, daí passando, posteriormente, ao cerne vivo.

Grântineas e outras ervas vivas — As térmitas de “péla”, sobretudo as do gênero *Hodotermes*, na África e Asia Central, podam fôlhas de gramíneas vivas, armazenando-as em suas galerias subterrâneas. Sôbre o efeito destas térmitas, no desnudamento e erosão dos descampados africanos, trataremos mais adiante.

Madeira morta intacta — É o principal alimento das *Kalotermitidae*, *Rhinotermitidae* e muitas outras *Termitidae*, que são, ao lado dos fungos, os mais importantes agentes de desintegração da madeira morta nos trópicos. Tôdas estas podem continuar alimentando-se da madeira depois de poluída, muitas, porém, especialmente as *Kalotermitidae*, têm preferência pela madeira intacta.

Como notou Kalshoven (1941), a proporção em que estas térmitas consomem destroços de madeira nas florestas é, via de regra, exagerada. Com efeito, o cerne de muitas espécies, demasiado resistente, é infenso à ação das mesmas. As experiências do autor, em florestas de Trindade, demonstraram que os fungos excedem as térmitas como agentes destruidores do lenho morto.

Madeira poluída — Os troços de madeira, em diferentes fases de decadência, expõem-se ao ataque da maioria das térmitas e, muitas espécies, especialmente na família das *Termitidae*, ao que parece, só entram em ação quando já se acha adiantado o trabalho do fungo.

Fôlhas mortas e pediculos herbáceos — A extensão em que os consomem as térmitas não pode ser determinada com precisão. Em certas regiões de África e Asia, restos de plantas herbáceas podem ser removidos rapidamente pelas térmitas taladoras, que costumam operar em caminhos cobertos (veja-se, por exemplo, Kalshoven, 1941, Harris, 1936 e Anon, *Nigerian Forests* 1940). Atividades dêste gênero não foram observadas pelo autor em Trindade — muitas térmitas corrompem por dentro partes como talos e pecíolos, mas em geral as fôlhas mortas não são afetadas, até atingirem ou se aproximarem do estado de húmus. Fazem falta informações da maior parte dos países, que indiquem a extensão em que a vegetação morta, afora tecidos de madeira, é consumida pelas térmitas.

Humus — Evidencia-se pelos parágrafos precedentes, que o alimento básico da maioria das térmitas é matéria vegetal em decomposição, mas carecemos de observações precisas sôbre o estado de decadência além do que esta deixa de servir como alimento às térmitas. Kalshoven (1941) designa certas espécies (*Capritermes* spp.), cuja fonte de alimentação exclusiva parece ser o húmus. Corbett e Miller (1936) salientam que a alimentação das *Termes javanicus*, Holmg.; espécie subterrânea, depende, supostamente, de “matéria orgânica poluída do solo. Füller (1918), citado por Hegh (1922), acredita que os *Cubitermes bilobatus* Hav. alimentam-se do mesmo modo que a minhoca em solo rico de húmus, e Silvestri indica que as espécies *Anaplotermes*, na África Ocidental, e *Cornitermes striatus* Hag., na América do Sul, vivem de terra vegetal, concluindo Hegh que êste modo de alimentação não é raro entre as térmitas. Observações em Trindade persuadem que a suposição de Hegh, não só é justificada, mas constitui mesmo uma imagem verdadeira dos fatos. A análise do conteúdo dos tubos digestivos das térmitas de Trindade, revelou a presença de materiais do solo aparentemente ingeridos sem prévia seleção de partículas orgânicas, nas seguintes espécies de *Termitidae*: *Anoplotermes* (tôdas senão a maior soma das numerosas espécies existentes em Trindade.) *Cornitermes labralis* Holmgren, nos *Cavitermes tuberosus* Emerson, *Crepititermes verruculosus* Emerson. No regime alimentar das *Armitermes holmgreni* Snyder, *Termes* (*Mirotermes*) *hispaniolae* (Banks), *Neocapritermes angusticeps* Emerson e algumas espécies de *Subulitermes*, as partículas do solo parecem contribuir com importante parcela, embora menor da que figuramos na lista precedente (está em preparo uma publicação sôbre a ingestão de materiais do solo pelas térmitas). Vê-se, por conseguinte, que a maioria das espécies da família *Termitidae* na Trindade tira seus

recursos nutritivos, exaustivamente, da matéria orgânica incorporada ao solo e, provavelmente, o mesmo se dá nas outras partes dos trópicos. Uma fauna opulenta de térmitas com êsses hábitos em qualquer lugar, necessariamente, darão margem a transformações na natureza física e química do solo.

Fungos cultivados em "jardins de fungos" — Os ninhos de muitas térmitas tropicais, tanto do tipo "panela" como do subterrâneo, contêm "jardins de fungos", idênticos aos das formigas *paraçol* como as *atta*. O substratum sobre que medra o fungo, parece consistir de restos vegetais, tal como madeira reduzida a pó e alterada em grau maior ou menor pelas térmitas. Acredita-se, geralmente, que as térmitas comem porções de fungos, apesar de Bathellier (1927), Grassé (1937) e Helm (1940), sustentarem que os jardins servem de "nurseries" para a criação das térmitas novas, em que o fungo cresce, acidentalmente, sem ser cultivado como importante elemento da dieta das térmitas. O processo digestivo destas só no caso das primitivas *Zootermopsis* tem sido estudado mais circunstanciadamente e poucos informes há que precisem os materiais recambiados do solo pelas fezes das térmitas. Cleveland (1925) e Holdaway (1933) entendem que o *lignin* é irreduzível aos sucos gástricos destas e, pode admitir-se que o *lignin*, na forma de alimento indigesto, é um importante elemento integrante de seus materiais de construção.

Materiais de construção

As construções das térmitas, quando não são meras escavações, incluem ninhos (termitárias) tanto acima como abaixo do nível do solo, caminhos cobertos em lugares expostos e materiais que guarnecem ou parcialmente revestem suas galerias na madeira. O principal componente dos três gêneros de estrutura é o solo, mesclado com matéria orgânica de teor variável. Os elementos do solo podem ser transportados, das camadas subterrâneas, nas mandíbulas das obreiras, mas pode supor-se no caso das térmitas que ingerem substâncias do solo, que apreciável soma é conduzida em seus tubos digestivos e aproveitada para as construções, na forma de excrementos.

Sobre a origem dos restantes materiais de construção, alheios ao solo, são bastante insuficientes os estudos já realizados, em virtude de não serem passíveis de observação direta as atividades normalmente sepultadas no interior dos redutos fechados.

As fontes prováveis são: matéria fecal, madeiras e outros restos de plantas mais ou menos trituradas, e saliva. O emprêgo de fezes e saliva como cimento para fixar partículas de solo, pode facilmente observar-se em muitas espécies de térmitas, quando tratam de reparar os estragos sofridos pelos ninhos e vias de trânsito. A questão da utilização de grande porção de fezes na construção normal do interior dos ninhos, não passa de uma simples suposição, se bem que, a nosso ver, aceitável.

Na estada do autor na Trindade os únicos materiais de construção observados em uso generalizado, foram terra e matéria fecal. Nenhum indício de que troços de madeira e outros restos de plantas, são empregados como matéria de construção, sem que primeiro tenham passado pelo aparelho digestivo das térmitas. Tanto quanto podemos presumir, algumas espécies usam somente saliva como cimento, mas a aplicação das fezes é provavelmente mais usual.

Poucas análises dos materiais que entram na composição dos ninhos das térmitas têm sido feitas. As mais detalhadas de que o autor tem conhecimento são as de Holdaway (1933) e de Cohen (1933) de "panelas" das *Eutermes (Nasutitermes) exitiosus* australianas. Apurou-se que a parede exterior do ninho contém 50 a 80 por cento de matéria inorgânica e a interior cerca de 5 a 20 por cento, contribuindo o carbono orgânico com 8 a 25 por cento da parede externa e com 44 a 53 da interna. A percentagem de celulose encontrada no material combustível isolado nas regiões exterior, média e interior de um ninho, foi de 5, 7 e 9; de *lignin*, 24, 30 e 31; e do total de *pentosans*, 10, 10 e 8. A proporção de *lignin* para a celulose, de cerca de 4:1, aumentando apenas ligeiramente para o interior. A razão mais constante em exemplares típicos de madeira é de 1:2. Holdaway interpreta estas figuras como significando que o *lignin* na madeira não é digerido e que a maior parte, mas não toda a celulose, é absorvida; o ligeiro crescimento da relação *lignin*-celulose para o interior, faz supor que o material

ali utilizado tenha sido sujeito a digestão mais prolongada do que nas partes exteriores do ninho.

Provavelmente as figuras acima, são típicas dos ninhos das térmitas que constroem "painéis", mas com grandes variações do teor relativo da matéria inorgânica (partículas de solo, quase sempre). Outros dados já publicados sobre análises, vistos pelo autor, pouco subsídio podem dar à informação supra.

A composição dos materiais empregados na construção de passagens cobertas e em guarnecer galerias na madeira, ainda não está suficientemente estudada. O aspecto destes materiais como são usados pelas *Heterotermes* e *Coptotermes* na Trindade, sugerem que predominam na sua composição partículas de solo cimentadas com fezes. Sua composição química provavelmente corresponde à das porções exteriores dos ninhos das *Nasutitermes exitosus* descritas por Holdaway e por Cohen, porém com porcentagem mais alta de matéria inorgânica.

Tem-se dedicado muita atenção à relativa fertilidade dos termiteiros abandonados, com resultados um tanto discrepantes, que se explicam, sem dúvida, pela diferença nas espécies de térmitas observadas e nos solos correspondentes. Em muitas regiões da África certos tipos de vegetação somente florescem em sítios onde se alastram "painéis" de grande tamanho, que podem ter profundos efeitos sobre o aspecto da paisagem.

Admite-se, geralmente, que os termiteiros tipo "painel" são ricos em matéria orgânica, e isto tanto quanto podemos presumir, é incontestável em muitos casos, mas Griffith (1938) achou em Uganda um conteúdo de matéria orgânica mais baixo nas "painéis" (0,83 a 1,49 por cento) do que nos solos circunvizinhos (1,18 a 2,39), e um aumento de nutrientes inorgânicos em certas termiteiros e decréscimo em outros. Acentua ele que, em certos distritos, o algodão desenvolve-se melhor nas formações termiteiras do que alhures. (Infelizmente as espécies das térmitas e a idade dessas formações não estão especificadas.) As análises feitas por Joachim e Kandiah (1940) de terras formadas de ninhos de *Cycloptermes redemanni* no Celião, revelaram, na maioria dos casos, uma redução de matéria orgânica, nitrogênio e bases permutáveis em relação ao solo circunvizinho, todavia parece ocorrer o inverso relativamente aos ninhos das *Hypotermes obscuripes* que contém "jardins de fungos". Estes autores acentuam: "Sabemos pela experiência que, nos campos de chena, as plantações crescem e dão melhores resultados nos termiteiros e ao redor deles". Vageler (1933) escreve que nos distritos de terras cinzentas africanas, as crostas vermelhas infestadas pelas térmitas, são comumente muito mais ricas em alimentos vegetais do que o solo cinzento circunvizinho" e que "Na Índia esta composição especial da termiteira tem sido explorada em larga escala e, algumas vezes, com admirável sucesso" Pendleton (1942) observa que o aumento de fertilidade das térmitas em Thailand parece decorrer de um conteúdo nutritivo mais rico, alta do pH e mais completa humidificação. Kalshoven cita casos de alta e baixa fertilidade relativa nos termiteiros das Índias Ocidentais e revela a necessidade de novas pesquisas. Impõe-se que os investigadores especifiquem as espécies de térmitas examinadas, em virtude das profundas variações nas proporções de matérias orgânica e inorgânica usadas nas suas formações, no uso dos "jardins de fungos" e muitos outros hábitos. Milne (1938) constatou o acúmulo de carbonato de cálcio nas "painéis" das térmitas (sem especificação das espécies) em Tanganyka, Griffith (1938) em Uganda e Pendleton (1942) em Thailand. Milne observa que em regiões de solos ácidos, contando duas ou mais "painéis" por acre, parece resultar grande escassez de limo, conquanto o limo que adere à parte terrácea da "painel" equivale a um denso forro vegetal. Todas as análises realizadas por Pendleton acusaram mais alta porcentagem de carbonato de cálcio nas "painéis" do que nos solos adjacentes. Em duas amostras de base de "painéis", 31 e 41 por cento consistiam de conglomerados em que as porcentagens de carbonato de cálcio eram de 35 e 18. A razão deste acúmulo de limo nos termiteiros ainda permanece obscura.

Fatores de fertilidade do solo afetados pelas térmitas

Em adição aos efeitos gerais produzidos pelas térmitas, tal como sujeitar à ação dos agentes meteorológicos os elementos do solo transportados à superfície, os seguintes fatores que influem na fertilidade do solo podem ser particularizados:

Matéria orgânica, incluindo húmus — Promovendo a desintegração dos restos vegetais, as térmitas contribuem largamente para a formação de húmus. Aceleram a incorporação do húmus ao solo com a ação de transportar elementos deste à superfície e de introduzir matéria orgânica no subsolo.

Por outro lado, muitas térmitas podem reduzir consideravelmente o conteúdo orgânico do solo, consumindo restos vegetais de que, mais tarde, se formaria o húmus, ou alimentando-se diretamente das estratificações deste elemento na terra. O efeito líquido de suas atividades em qualquer área, dependerá da razão entre a formação e a destruição do húmus e esta razão varia largamente com as diferenças de solo, vegetação e hábitos das térmitas em cada localidade. Nos lugares de vegetação luxuriante, é improvável que as térmitas produzam um apreciável *deficit* na matéria orgânica do solo, entretanto podem fazê-lo francamente nas áreas mais áridas da África, onde grande número de térmitas vivem de restos de uma flora mais ou menos esparsa. Esta possibilidade não tem recebido a devida atenção dos estudiosos.

Elementos minerais — Excetuado o nitrogênio fixado e talvez dissipado em extensão variável após o ciclo digestivo das térmitas, todos os elementos minerais, essenciais à alimentação, reverterem indiscutivelmente à terra e as térmitas, provavelmente têm um importante papel em acelerar o ciclo de elementos nutritivos do solo.

Conteúdo de limo — A acumulação de carbonato de cálcio em alguns termiteiros, pode acarretar redução sensível no conteúdo de limo nas redondezas, como já vimos. Igualmente pode melhorar a fertilidade do solo formado pelos destroços de termiteiros abandonados.

Estrutura do solo — Pelo seu trabalho multiforme, as térmitas, tanto quanto podemos presumir, tendem a melhorar a estrutura do solo, principalmente fomentando-lhe a mistura com o húmus, e ramificando nêlo as suas tocas, em tôdas as direções. Acreditamos que a desintegração das "painéis" das térmitas dê lugar a um solo de boa estrutura. Difícilmente podemos prefigurar os efeitos das que assimilam grandes porções de elementos do solo.

Aeração — Em muitos solos tropicais a aeração é facilitada pelas tocas que penetram, quase em cada pé cúbico, a grande profundidade. Enquanto as paredes dos túneis em uso deixam perceber uma diminuída capacidade de permeabilidade do ar, sendo cerrados e, não raro, forrados com um depósito de fezes à maneira de cimento, os túneis abandonados denotam maior eficiência em aeração. Após o colapso das paredes, os espaços por onde circula o ar se mantêm por algum tempo.

Drenagem — Túneis e ninhos subterrâneos, quando abandonados, também promovem, sem dúvida, a infiltração da água, como favorecem a aeração. Os túneis em uso, raras vêzes, provavelmente, são inundados. Uma drenagem intensificada, motivada pelas térmitas, pode reduzir o escoamento após os aguaceiros.

Penetração de raízes — A penetração de raízes nos solos maciços pode ser facilitada pelos túneis subterrâneos. Harris (1936) em Tanganyka estima que o seu valor é particularmente notável nos solos vermelhos de origem chistosa, a miúdo livres de torrões, condensando-se sem fendas a grande profundidade e dificultando, assim, a penetração.

Habitats para epífitos — Nas florestas da Trindade, patentela-se abundante e variada germinação de plantas epifíticas. As mais particularizadas, como as bromeliáceas, estão desligadas do solo, e muitas outras têm as raízes cercadas por amontoados de terra, em sua maior porção trazida pelas térmitas. Há indícios seguros de que o crescimento destas plantas seja favorecido pelas atividades das térmitas, das quais sem demora alguns epífitos dependem.

Erosão — As térmitas taladoras do gênero *Hodotermes* podam pedaços de gramíneas vivas e nas campinas africanas chegam a desnudar a terra nas vizinhanças dos seus ninhos, às vêzes muito numerosos.

Uma avassaladora erosão pode resultar após os períodos de sêca, quando a relva não reponta rapidamente de modo a manter um invólucro protetor (Naude, 1934 e Coaton, 1937).

Resumo

Mereceram exame mais detalhado até certo ponto, os seguintes aspectos: o modo de vida das térmitas em relação ao solo, seus hábitos alimentares, a natureza dos seus materiais de edificação, e fatores da fertilidade do solo que podem ser afetados pelas atividades daqueles insetos. As térmitas têm suas habitações na terra em maior extensão do que parece à primeira vista. Em Trindade surpreendemos em muitas delas uma alimentação baseada, como a das minhocas, em materiais do solo; fazem falta informações específicas de outros países a respeito deste hábito, a que não se tem consagrado muita atenção.

As atividades prodigiosas das térmitas devem exercer uma profunda influência sobre o solo, umas vezes aumentando-lhe, outras reduzindo-lhe a fertilidade.

Das atividades das térmitas que afetam a fertilidade do solo, quiçá, as mais importantes são o consumo da madeira morta e de outros restos de plantas, o que acelera a formação do húmus, o ciclo dos elementos minerais e o movimento do solo sobre a superfície com a construção de ninhos e passagens cobertas, enchimento e guarnecimento das galerias na madeira, por esse modo expondo à ação dos fatores naturais composições do solo e proporcionando a mistura destas com o húmus. Os túneis subterrâneos que se estendem por cada pé cúbico de solo, a consideráveis profundidades, promovem aeração, drenagem e penetração das raízes. Os termiteiros gigantes, ao serem abandonados, podem formar solos de fertilidade relativamente alta e a terra que carregam as térmitas aos troncos e ramos favorece sobremaneira o florescimento de certos epífitos. Em áreas secas, de vegetação esparsa, é possível que a quantidade de matéria orgânica possa sofrer redução apreciável, em consequência de usarem as térmitas como alimento os restos de plantas, inclusive o húmus já incorporado ao solo. Esta possibilidade parece não ter sido investigada até agora. As térmitas taladoras atacam as gramíneas vivas, desnudando trechos inteiros de campinas africanas e causando erosão. O acúmulo de carbonato de cálcio nos termiteiros gigantes pode ocasionar deficiência de limo nos solos circunvizinhos.

As pesquisas em condições de elucidar as relações entre as térmitas e o solo, precisam incluir investigações quantitativas sobre o tamanho das populações termitárias, o número e dimensão das "panelas" o coeficiente de terra arrastado à superfície e a extensão dos túneis subterrâneos. São escassos os dados precisos que respondem a esses quesitos.

Será preciso ainda muito trabalho para chegarmos a um conhecimento perfeito da composição química dos materiais de construção das térmitas e dos seus hábitos alimentares, especialmente no que concerne à matéria orgânica do solo.

Resenha e Opiniões

Geografia carioca: primeiros delineamentos urbanos

Ainda da série de contribuições do Prof. Everardo Backheuser, que vem sendo publicada no *Jornal do Brasil* sob o título "Geografia Carioca", transcrevemos neste número a denominada "Primeiros delineamentos urbanos", cujo texto é o seguinte:

Logo depois que o temor dos índios e dos franceses permitiu aos primeiros habitantes descerem do morro do Castelo, a fixação da população principiou a se fazer no sopé desse mesmo morro; praias da Misericórdia e Santa-Luzia. E, a seguir, pela rua São-José.

Mas essas ruas e outras que surgiram depois, tomaram feições indecisas, que conservam até agora, coleantes, sem alinhamentos certos, adaptando-se penosamente aos angustos espaços entre a base do próprio morro e a linha das marés maiores. Estas, invadindo os charcos provocavam a ascensão das águas por toda parte e dificultavam o trânsito. O viandante precisando escapar ao pântano só o conseguia arremessando a via pública contra a encosta, trepando-a mesmo sobre esta quando era preciso.

Os logradouros que rodeiam o morro do Castelo, revelam essa difícil situação dos pedestres perseguidos pelas marés e as águas lodosas. Essas vias públicas, que acabaram formando polígono curvilíneo em uma espécie de colar cingindo o "Monte", tinham por diretriz e motivo de estabelecimento o escasso fio de terra entre o escarpado da barreira e a planura do charco. Tomai de um mapa antigo e o vereis. Lá está a trajetória reveladora, começando na base da ladeira da Misericórdia, seguindo por essa rua, depois guinando para oeste, para o continente, pela rua São-José, Ajuda (desde Rodrigo Silva até a Cinelândia), depois pela praia de Santa-Luzia para finalmente chegar de novo à ladeira da Misericórdia. Esse trajeto debuxa a planta do primitivo morro colonial.

Desse polígono, quase todo composto de pequenos setores encurvados, partiam para o alto do morro três ladeiras ásperas: a da *Misericórdia*, cujos últi-

mos restos ainda podem ser vistos junto à velha Faculdade de Medicina, em face do Ministério da Agricultura; a do *Castelo* descendo até a rua do Carmo e beco do Cotovêlo (rua Vieira Fazenda), e a do *Colégio* (Colégio dos Jesuítas) que nascia, do lado sudoeste, no largo da Mãe-do-Bispo, em frente ao edifício do Conselho Municipal e daí galgava a encosta (mais ou menos no lugar onde hoje está a Escola de Belas Artes).

De todo esse complicado contórno a secção mais importante seria sem dúvida, nos albores do século XVII, a rua da Misericórdia. Ali estava o *pôrto*, junto ao qual se instalara o *guindaste dos jesuítas* no bêco ainda hoje chamado por esse apelativo e que é um dos poucos a conservar até agora o topônimo originário. Esse *pôrto* e a rua da Misericórdia seriam na alvorada do século XVII, o "centro urbano" carioca, ou melhor, seriam o centro urbano *fluminense*, pois toda gente preferia esta à designação de "carioca", considerada pejorativa.

Para efeito de intercâmbio social o morro do Castelo terá, porém, de se ligar aos três outros vértices do quadrilátero citadino. Os caminhos assim nascidos tiveram também diretrizes imprecisas, sem qualquer espécie de planejamento consciente, e, portanto, sem qualquer sorte de trabalho de cordeamento por pilotos adestrados.

O morro de Manuel-de-Brito, onde se instalam os beneditinos, e o do Castelo, onde com as autoridades civis, militares e eclesiásticas, já terão escolhido residência os jesuítas, faz-se por dois trajetos principais. O primeiro teria sido a praia, chamada da "Aplacaba", começando em tórno do guindaste e seguindo pelo campo de N. S. do Ó, depois chamada sucessivamente terreiro do Carmo, terreiro do Paço, e afinal largo do Paço e, com a República, praça 15 de Novembro, para terminar junto ao aludido morro de São-Bento. Da praia da Apicaba nasceu a rua Direita, isto é, aquela pela qual se ia "direito" de um a outro morro. O segundo trajeto, pela hoje rua da Quitanda, chamada originariamente de "Quitanda dos Mariscos". Haveria

talvez ainda um terceiro caminho, pela rua da Candelária em continuação à rua "por trás do Carmo", porém não seria em rota batida, mas com intervalos indecisos dentro da restinga. A ermida da Candelária, hoje o maior templo da cidade, havia de ser construída em pleno areal, quase junto ao batente da maré.

Em demanda do morro da Conceição, onde iria funcionar posteriormente o poder eclesiástico, correu o outro caminho importante da nascente *urbs*. Era, como os outros, um caminho de roça, zigzagueando pelos pequenos cômodos de areia, e que depois se define, quando houve o aglomerado citadino, sob a denominação de rua dos Ourives, começando no local onde veio a ser construída a Igreja do Parto, e terminando no largo de Santa-Rita, no sopé mesmo da montanha do Bispoado.

Esses três caminhos correndo mais ou menos no sentido norte-sul formam a trama do traçado urbano; as outras linhas dessa trama são as estreitas vias que marginam as lagoas e as raízes dos morros.

Como urdidura dessa trama surgirão vias públicas, mais ou menos retílineas, orientadas de leste a oeste, cortando perpendicularmente as primeiras e formando em conjunto o mal delineado xadrez que ainda hoje ostenta a parte mais antiga da cidade.

Trama e urdidura, no primeiro esboço de delimitamento da cidade, formam-se ao léu da sorte. Caminhos tortuosos foram, como disse, os eixos do travejamento urbano no sentido norte-sul. Depois alguns pilotos canhestros cordearam meia dúzia de ruas transversais (Ouvidor, Rosário, Buenos-Aires, etc.) mais ou menos paralelas ao azimute leste-oeste. Tudo sem muita ordem. Tudo sem qualquer método. Tudo sem plano preconcebido, sem visão do futuro. Essa mentalidade vai persistir por muito tempo, a bem dizer até os dias de hoje. É sempre ao léu que a cidade se espalhará para Botafogo, para a Tijuca, para os subúrbios. É ao léu que os bairros novos surgirão. Sempre. Hoje como ontem. Amanhã como sempre. No princípio como depois. Como agora.

Quão diferente o modo de agir dos espanhóis. Onde quer que chegassem tinham os conquistadores de obedecer a rigorosas regras de urbanismo, prefixadas na "Lei das Índias". Ruas em reticulado, espaçadas umas das outras, precisamente de umas tan-

tas braças, devendo possuir tôdas uma só largura padronizada. Praça central para o cabido e a matriz.

Mercê dessas previdentes medidas oficiais, delineou Garay a planta de Buenos-Aires, planta que se mantém quase intacta quatro séculos depois, pois, salvo as grandes avenidas diagonais, os alargamentos das ruas do centro portenho não têm em nada alterado o xadrez primitivo. O formidando incremento do tráfego da capital platina é suportado galhardamente pelo planeamento colonial com ligeírrimas alterações urbanísticas. Igualmente Montevideú. E não só Buenos-Aires e Montevideú. Tôdas as cidades hispano-americanas, desde Chile e Paraguai até América Central e México, trazem a patina dos tempos da conquista.

Ao contrário delas, as cidades coloniais portuguesas, aqui, no Brasil como em Ásia e África*. As de origem lusitana guardam um padrão priscamente medieval. Cidades labirinto: ruas curtas, estreitas, sinuosas, com larguras diversas, como que ganglionares, ora afuniladas, ora anchas, sempre irregulares, barradas inesperadamente por muros e paredes, que emprestam aos logradouros cariocas e às cidades lusitanas de além-mar mais a forma de um trançado de becos, travessas e vielas que propriamente de ruas e praças.

Essa fisionomia que nas cidades do período feudal tinha algo de funcional porque tal traçado urbanístico representava preconcebidos óbices à penetração dos guerrilheiros de outros feudos, deixa de ter significação a partir do Renascimento, pois as guerras adquirem desde então características de outra envergadura. A dominante funcional das cidades européas da época já era aquela que a lei das Índias impunha ao traçado das futuras metrópoles hispano-americanas, quer dizer, era a de facilitar o trânsito, em seu interior. Essa característica é a que de fato se vai acentuar cada vez mais, de aí por diante com a exigência das largas e longas avenidas "boulevards" retílineos das metrópoles modernas. Portugal é que estava atrasado para seu tempo. Portugal, de fato, imprimiu até ao século XIX orientação anacrônica

(*) Há poucos dias um telegrama anunciava que a China não poderia suportar por mais tempo em seu território as imundas cidades pertencentes a Portugal.

a tôdas as cidades que fundava ou administrava. E nós, brasileiros, seus herdeiros diretos, mantemo-nos, até hoje, no século XX, patentemente, nos mesmos lastimáveis propósitos. O Rio antigo e o Rio moderno, exceção feita a algumas avenidas dispendiosissimamente arrancadas ao casario se parecem muito. O modo de construir bairros novos, é análogo ao processo colonial. Ontem, o beco do Guindaste, da Música, da Fidalga, das Cancelas, dos Barbeiros. Hoje, o mesmo labirinto nas vielas estreitíssimas e tortuosas da Fonte-da-Saudade, da Bôca-do-Mato, no Méier, das ruas próximas à avenida Maracanã, na Tijuca, por tôda parte onde examinemos a topografia de natureza humana.

Para contraprova da mentalidade medieval dos fundadores, recordemos, como fato de insofismável significação, a "Porta-da-Cidade", um arco de boa alvenaria, em pedra e cal, colocado na praia da Misericórdia, junto do guindaste dos jesuitas, aliás singelo e modestíssimo plano inclinado. Para que essa solene Porta, quando os desembarques, de índios e franceses, e mesmo a descarga de mercadorias poderiam ocorrer em qualquer outro ponto das muitas praias circunjacentes? A "Porta-da-Cidade" era algo apenas de simbólico, atestado objetivo de uma mentalidade que se mantinha com atraso de uns bons pares de séculos.

Que não havia, por outro lado, qualquer propósito de Portugal em aqui fazer uma verdadeira cidade com delineamentos definitivos, já correntes na Europa da época, temo-la na concessão de Salvador Correia de Sá aos novos habitantes para "edificarem onde bem lhes parecesse sem outro ônus" (Vivaldo Coaraci). Tal concessão, como sublinha Haddock-Lôbo, traduzia, em plenitude, o direito do *primus capiens*, e, com ela, a nenhuma preocupação pela formação regular da futura *urbs*.

Recordemos ainda, em aditamento, que o núcleo cidadão originário do Rio-de-Janeiro ficaria sem uma única praça se não fôra a disputa judiciária a propósito do "campo de N.S. do Ó". Graças a essa demanda — e só por força dela — surgiu o atual logradouro chamado praça 15 de Novembro. Sem esse dissídio — feliz dissídio para a novel cidade! — a "praça Central", típica nas cidades hispano-americanas, não existiria no infeliz Rio-de-Janeiro!

Bordéus *

Desde a antiguidade Bordéus passou por uma série de fases de prosperidade, separadas por fases de estagnação. Durante cada fase de prosperidade (Idade Média, século XVIII, segunda metade do XIX), a cidade estendeu-se. Essas extensões sucessivas, tiveram como consequência fazê-la passar de uma cidade do Devêze a uma cidade do Garonna, tomando a forma de quarto crescente, que apresenta o rio.

A prosperidade de Bordéus na Idade Média corresponde à época em que a cidade pertencia à Inglaterra. Todos os anos, uma frota de mais de duzentas embarcações ia buscar vinho em Bordéus, levando como lastro tecidos e outros produtos dos países do Mar do Norte e mesmo do Báltico. A cidade enriquecia-se assim com êsse tráfico ativo. O perímetro urbano crescia e o pequeno rio Devêze que dera origem à cidade, era recoberto pela necessidade de ganhar espaço. A cidade ultrapassa a região fortificada (*castrum*) e cresce sobretudo na direção sul junto ao Garonna; o norte mais pantanoso e de difícil aproveitamento. Bordéus começa a se tornar uma cidade do Garonna. Na metade do século XV os ingleses foram expulsos, o comércio e a riqueza diminuíram dando origem a grande descontentamento. Foi, nessa época, construído o castelo Trompette, no local da atual praça Quinconces, fortaleza destinada a impor respeito à cidade mas que dificultava ainda mais o seu crescimento em direção norte.

Do século XVI a XVIII, período de relativa estagnação.

O século XVIII marcando uma grande época colonial pelo desenvolvimento nas regiões tropicais da cultura da cana de açúcar, do café e do cacau, todos os portos do Atlântico se beneficiaram com o comércio desses produtos. O movimento comercial do pórto de Bordéus elevou-se a 250 milhões de francos. A França era, então, dividida em diversas regiões aduaneiras, cada uma com um entreposto designado pelo governo. Bordéus era o entreposto de uma vasta região o que contribuiu igualmente para torná-la uma grande praça comercial. A cidade deixou de crescer

N.R. — Apontamentos de aula dada em 1937, na Universidade do Distrito-Federal, pelo Prof. Philippe Arbos.

para o sul estendendo-se cada vez mais na direção donde chegavam os navios. Para além do Chateau Trompette formava-se o bairro de Chartrons, entreposto de vinho e ao mesmo tempo bairro industrial com estaleiros de construção naval.

A cidade toma a sua atual feição seguindo o contorno do rio e ao mesmo tempo embelezava-se com novas avenidas e numerosos monumentos. O período compreendido entre 1750 e 1780, foi aliás em toda a França uma época de urbanismo. O castelo Trompette foi, nessa ocasião, arrasado.

As guerras da Revolução e do Império prejudicaram Bordéus. O bloqueio continental lhe trouxe os maiores prejuízos com a paralisação do comércio de açúcar das ilhas. Somente no século XIX e especialmente com o regime do livre câmbio a partir de 1860 a cidade adquiriu novo impulso. O tráfego do porto passou de 1860 a 1890 de 1 200 000 a 2 600 000 toneladas.

Foi o seguinte o aumento da população no século XIX:

1800 —	80 000
1850 —	123 000
1851 —	250 000

No começo do século XX com a política do proteccionismo verificou-se novo período de quase estagnação. A população em 1911 era de 261 000 habitantes.

A guerra de 1914-18 mostrou a necessidade de modernizar o aparelhamento do porto e grandes trabalhos foram empreendidos.

De um modo geral podemos considerar três tipos de função dos portos: 1) os de atividade comercial; 2) os de atividade regional; e 3) os de atividade industrial.

Os primeiros a cujo tipo pertencia Bordéus no século XVIII são os portos de entreposto.

A função de entreposto de Bordéus acentuou-se no século XIX com o desenvolvimento do novo Império colonial francês. A sua posição de porto da fachada oceânica, mais próximo das diferentes regiões africanas desse império lhe era especialmente favorável.

O açúcar de cana, a aráquida, as frutas tropicais, o rum de procedência das colônias são hoje em larga escala importados por Bordéus.

Como porto regional a importância de Bordéus seria consideravelmente

maior se o Garonna fôsse mais favorável à navegação. A função regional se estende apenas a um pequeno *hinterland*. A importância do vinho tem diminuído sendo substituído pela exportação dos produtos florestais da região das "Landes": terebentina e madeira empregada como mourões nas minas da Inglaterra.

A função industrial assumiu grande importância contribuindo para isso a variedade de matérias primas em trânsito e a facilidade da energia elétrica proveniente dos Pirineus. A metalurgia é representada pelas construções navais, cujas chapas metálicas já vêm preparadas do interior. A indústria química é muito mais importante aproveitando-se da hulha, do petróleo, dos fosfatos, da aráquida, etc., todos produtos de importação.

A pesca e a indústria de conservas, a fabricação de latas, a refinação do açúcar, o beneficiamento do arroz são igualmente prósperos.

A cidade que até então se desenvolvera à margem esquerda do rio passou a ocupar a outra onde os terrenos baldios de pouco preço facilitaram a formação de um grande bairro industrial. O porto completou-se com novas instalações no estuário da Gironda, especialmente para o petróleo, carvão e oficinas de reparação dos navios. O novo porto de Verdum próximo ao mar tornou-se um importante porto de escala.

A cidade que cresceu primeiramente para o sul e só muito mais tarde para o norte tende agora a estender-se para oeste na planície arenosa das "Landes".

★

Euclides e o mistério da Amazônia

O Sr. Sílvio Rabelo escreveu, recentemente, para *O Jornal*, desta capital, dois artigos sob o tema "Euclides e o mistério da Amazônia", substancioso comentário das particularidades da região, e das apreciações de Euclides da Cunha, cujo texto passamos a transcrever. Diz o escritor Sílvio Rabelo:

Não havia pequenos compromissos para Euclides da Cunha. Nem fatos sem importância. Tudo adquiria a seus olhos permanentemente arregalados a proporção de acontecimentos extraordinários. Por isso o trabalho que tivesse de realizar ou o encargo que tivesse de assumir levava-o a extremos de sa-

crifício, à dedicação mais desinteressada. Assim é que êle compreendia o dever — tomado abstratamente, sem nenhuma conveniência própria ou alheia. A missão à Amazônia foi uma dessas incumbências que Euclides não só cumpriria com um rigor excessivo mas ampliaria além de tôda expectativa. Feito chefe da comissão de reconhecimento do Alto Purus, cabia-lhe simplesmente determinar os rumos e fixar as coordenadas de um rio que as cartas geográficas quase não mencionavam. As exigências das "Instruções" eram bem delimitadas. No entanto, Euclides transformaria a sua missão técnica em missão amplamente científica, não apenas de estudo do perfil de um rio, mas de revelação do seu mistério como possível passagem entre duas das maiores bacias da Terra — a amazônica e a platina.

O técnico de engenharia alongava-se dêste modo em técnico de geografia. Ainda não estava Euclides satisfeito. A sua viagem à Amazônia seria mais do que uma exploração topográfica e geográfica. O engenheiro que fôra ao extremo-norte demarcar o traçado de um rio e desvendar-lhe as cabeceiras desconhecidas, não levava apenas os seus instrumentos de precisão, mas sobretudo grandes e espantados olhos de observador. Olhos, os de Euclides, vendo tudo como em análise espectral. Vendo na Amazônia mais do que uma natureza. A outro viajante mais apressado ou mais descuidado essa natureza pareceria só como num estado de preparação para a vida: o homem, os animais e as plantas vivendo quase do favor das águas. Para Euclides não. Ele viu ali o drama do homem no seu desesperado esforço de sobrevivência. O seringueiro trabalhando para ser cada vez mais escravo. A organização do trabalho da região, para êle, "a mais pecaminosa organização de trabalho que ainda engenhou o mais desaçamado egoísmo". E' que o problema humano inquietaria a Euclides muito mais do que o problema da terra. Daí nova ampliação do objetivo da sua viagem. A Amazônia — sentia-o bem — era com uma injustiça contra a humanidade que pedia há séculos quem lhe viesse aliviar as dores mais fundas. Ele estava disposto a clamar pela Amazônia como outrora clamara pelo deserto. *Um Paraíso Perdido* tanto quanto *Os Sertões* seria um livro vingador: o seu "segundo livro vingador". Assim o engenheiro, o geógrafo e o profeta nasceriam do homem

que via sempre em tôda parte os mesmos motivos de solidariedade e de simpatia.

O engenheiro que levava mais de sete meses na subida do Purus sem barcos apropriados e num regime de quase penúria cumpriu admiravelmente o seu dever. Fôssem outras as condições de navegabilidade do rio com certeza êle teria igualmente explorado a cabeceira e o varadouro do Curiuja — o braço mais ocidental a que não pudera atingir. As aflições que mais o atormentaram, de volta não tiveram outra origem: a de uma consciência em permanente exaltação. Mesmo que o insucesso da escalada do Curiuja viesse diminuir o êxito total da expedição, as dificuldades que encontrara e o esforço que fizera justificaram-no plenamente. Ainda assim Euclides não desceria o Purus sem colhêr as informações mais autorizadas sobre aquêle insignificante manadeiro. Os três mil e duzentos quilômetros percorridos da foz do Purus ao fim do varadouro do Cujar, mostram que é possível a bravura moral em homem da compleição de Euclides. Não fôsse essa sua qualidade máxima necessariamente não teria realizado o reconhecimento do grande rio com a precisão técnica e a abundância de elementos que constam do seu "relatório". Vêem-se nesse documento não somente as informações sobre a longa e acidentada singradura, mas todos os dados exigidos pelas "Instruções". O levantamento hidrográfico, a determinação das coordenadas e uma notícia minuciosa sobre o clima, os caracteres físicos da região, a flora e o povoamento. Salienta-se, ainda, mais essa rara qualidade de Euclides: a sua honestidade. Em nenhum momento deixou de exaltar os trabalhos de exploração procedidos por Chandless, a quem êle chamava de *ilustre* Chandless, de elogiar a sua viagem que para êle foi "utilíssima" viagem. E num rasgo de despreendimento último chegou mesmo a dizer que os resultados das investigações que fizera não foram mais do que "um complemento dos esforços daquele explorador".

Durante muito tempo a Royal Geographical Society, de Londres fez das cabeceiras do rio Madre-de-Dios o seu assunto de maior interesse. Frequentemente se recorria a roteiros e a mapas antigos daquela parte ainda desconhecida da América, sem nenhum resultado satisfatório. A tradição entretanto, dava o Madre-de-Dios como um rio de comunicação entre as bacias do Amazo-

nas e do Prata; mas o que se sabia de positivo sobre esse problema da geografia era muito pouco. O Madre-de-Dios continuava o mesmo impenetrável mistério. Na verdade, muito pouco se sabia da região que se considerava como berço comum das duas maiores bacias da América. As notícias sobre o território compreendido entre o Madeira e o Javari eram tão vagas e tão deturpadas que bem se poderia chamar de mitológica a sua geografia. Do rio Purus, por exemplo, dizia Euclides que elle "entrou pela primeira vez na história com o traçado maravilhoso e singularíssimo".

Os cronistas antigos, desde o padre Cristóvão de Acuña, e os cartógrafos mais minuciosos, como Guillaume de L'Isle, sempre fizeram do Purus um rio fantástico, correndo em terras habitadas por gigantes de 16 palmos e cheias de ouro, e o rio de traçado extravagante, descendo ora dos Andes ora de um lago e se comunicando ora com o Ucaiale, ora com o Madre-de-Dios. Se oficialmente nada constava de certo que pudesse esclarecer os estudiosos da Royal Geographical Society, contudo, alguns exploradores tinham por último subido o rio Purus desvendando as suas misteriosas nascentes. Entre esses, salientava-se Manuel Urbano. Cafuso sem letras de nenhuma espécie, elle contara para o bom êxito da sua empresa, com uma extraordinária sagacidade — a sua *great natural intelligence*, como notara mais tarde Chandless. Depois d'êlo, o problema da provável comunicação entre as duas bacias não tinha mais segredos. As cabeceiras dos rios que nascem naquelas regiões eram completamente independentes; mas o resultado da exploração de Manuel Urbano não chegou até Londres. E por isso, a Royal Geographical Society em 1864 enviou William Chandless à Amazónia, a fim de desvendar ao vivo o grande mistério geográfico.

Chandless devia ser uma bela síntese das virtudes do seu povo. Elle tinha de vir à América apurar o que existia de verdade sobre um ponto contravertido da geografia. E durante 8 meses tendo como auxiliar os índios mansos da zona, não desviou a sua atenção para nada que não fôsse o objetivo da sua viagem: "a mais tranqüilla das grandes expedições geográficas". "Não tem um incidente, um episódio emocionante ou um quadro surpreendente, dos que sempre aparecem dessas investidas com o desconhecido. E' assombroso e interessante apenas pelos grandes resul-

tados que teve, desdobrados com raro rigorismo das mais simples leituras barométricas às mais sérias determinações de coordenadas".

Euclides, que seguira o mesmo roteiro do explorador inglês pôde avaliar bem as dificuldades que a região oferecia a uma exata investigação: o nevoeiro, a neblina, as sombras mesmo nos melhores dias, assim como a redução do firmamento entre as margens — eram obstáculos quase invencíveis. Mas, havia igualmente os obstáculos da navegação: os madeiros, os "salões", as quedas e os rápidos perturbando a precisão dos instrumentos. E "como se não bastassem tantos empecilhos, falta ao observador a serenidade indispensável que lhe atiram, na melhor ocasião a sucção dos piúns durante o dia, as ferroadas dos carapañas durante a noite e os cáusticos das matas brancas e merolins invisíveis — torturas que às vêzes tem de suportar, estóicamente imóveis, para não perder, no momento preciso, a passagem de uma estrêla ou um contacto de sol".

Material e pessoalmente aparelhado ao obter um completo êxito, Chandless em certo momento da sua rota cometeu um desvio que o levaria a afastar-se do *divortium* entre as cabeceiras do Purus e os mananciais do Ucaiale e do Madre-de-Dios. De fato, ao atingir a Forquilha do Cujar, e do Curuija, elle investiu pelo primeiro, como fizera Euclides, mas não continuou pelo Cavallane e pelo Pucani, de modo a alcançar o último manadeiro do Purus, a pouca distância dos últimos galhos do Ucaiale. Esta descoberta em termos exatos caberia a Euclides 40 anos depois, não se sabe se por casualidade ou se por intuição sua. O certo é que pela primeira vez foi desvendado o mistério geográfico: A completa independência da bacia do rio Purus, a proximidade das nascentes do Madre-de-Dios e do Ucaiale e a revelação do fato geográfico "absolutamente sem par" que é a irradiação das nascentes de três grandes rios de uma pequena área — o que justificará os erros dos cronistas e cartógrafos do passado. De qualquer modo, as investigações de Chandless permitiram o traçado da carta, até então a mais completa, do Purus. Pena é que depois os copistas a tivessem modificado inteiramente: "embaralhavam-se novas linhas, apagavam-se outras, retorcia-se caprichosamente o leito principal, esticava-se o seu traçado até 12° ou mais, removiam-se afluentes de uma

para outra margem, alteravam-se nomes, trancavam-se embocaduras." Daí dizer Euclides que, tão precisamente traçado por Chandless, o Purus acabaria voltando à condição do fabuloso Cuchinguara dos tempos de Cristóvão de Acuña e de Guillaume de L'Isle.

Mas Euclides não chamou a si a glória da revelação do mistério do Madre-de-Dios, apesar de ter visto com os próprios olhos o varadouro aberto numa distância de menos de dois quilômetros unindo o Pucani à nascente do Machete, um dos galhos do Urubamba, tributário do Ucalale. Estava explicado, assim, como os caucheiros passavam de um rio a outro sem que eles se confundissem. Certamente em outros pontos, o Purus, o Ucalale e o Madre-de-Dios deveriam de comunicar-se através de novos varadouros. Servindo-se dos resultados das explorações de Faustino Maldonado, de Edwin Healt e Carlos Fiscarrald, êle pôde completar suas próprias investigações sobre as origens dos três grandes rios — origens tão próximas que facilmente os barcos que navegassem por um deles deveriam prosseguir a viagem por qualquer dos outros. Eram os varadouros trilhas abertas entre as matas, o segredo da passagem entre as bacias do Amazonas e do Prata.

O mapa que se acha anexo ao "Relatório" da expedição indica o número e a extensão desses varadouros: os que ligam o Purus ao Ucalale e os que ligam êste ao Madre-de-Dios. Dissipavam-se, dêste modo, tôdas as dúvidas e tôdas as divergências que por tantos anos fizeram da geografia daquela região uma espécie de enigma inextricável. Nenhum dos pioneiros que anteriormente tentaram decifrá-lo deixou Euclides de mencionar, como homenagem de explorador a exploradores. Entretanto, não ficou êle na simples geografia física da região. Iria mais longe nesse labirinto que é a Amazônia. Tentaria humanizá-la fazendo dela a amiga e não a inimiga que sempre fôra dos que a povoavam. Essa confraternização da terra com o homem seria o melhor e o mais original dos aspectos do livro que êle intitularia *Um Paraíso Perdido* — perdido não para Euclides que encontrou a fórmula de sua salvação.

Euclides da Cunha sabia que o livro projetado sobre a Amazônia iria consumir-lhe a vida inteira. O assunto era dêsses que esmagariam o autor que se deixasse deslumbrar por uma natureza nem sempre redutível a fáceis generali-

zações. Por isso, escrevendo a Artur Lemos, dizia das suas dificuldades. "Se escrevesse agora esboçaria miniaturas do caos, incompreensíveis e tumultárias, uma miniatura de vastas florestas inundadas e de vastos céus resplandescentes. Entre tais extremos está, com as suas inumeráveis modalidades, um novo mundo que me era inteiramente desconhecido... Além disso, esta Amazônia recorda, a genial definição do espaço de Milton: esconde-se a si mesma. O forasteiro contempla-a sem a ver através de uma vertigem. Ela só lhe aparece aos poucos, vagarosamente, torturantemente." O próprio Euclides tivera experiência dos seus enganos e dos seus erros ao primeiro contacto com a Amazônia. A terra que era como o espaço de Milton, escondendo-se a si mesmo, não mostraria os seus segredos senão depois de muito tempo de intimidade; como uma amorosa cheia de pudores. Além disso, Euclides nunca poderia utilizar o microscópico nem a visão do analista ao descrevê-la, ao interpretá-la. Não era êsse o seu método. Êle não tinha nenhum gôsto pela investigação particular da natureza: a composição do terreno as características da flora ou os dados meteorológicos não o preocupariam como fatos isolados, mas como condições de interdependência a que o homem tinha de se ajustar e ao mesmo tempo de vencer. A Amazônia, como os sertões nunca mostraria fatos isolados nem mesmo pequenos quadros ao geólogo, ao geógrafo, ao botânico ou ao etnógrafo que coexistiam em Euclides. Em nenhuma região êle poderia ver parcialmente os seres e as coisas. Mas, os seres e as coisas em suas relações comuns, em suas afinidades necessárias, em sua acomodação telúrica, como convinha ao ecologista que êle era acima do geólogo, do geógrafo, do botânico ou do etnógrafo. Foi assim que êle viu e compreendeu a Amazônia.

Apagadas as primeiras impressões da "terra sem história", Euclides fixou a atenção sobre os rios em abandono, sobre o clima caluniado. Êle não considerou propriamente os rios nem propriamente o clima, mas o homem; a sua possibilidade de adaptação e de sobrevivência, estudando uns e outro. Depois considerou a destruição da terra, a devastação das matas, os construtores de ruínas — tudo gerando o nomadismo, a instabilidade social, o regime de escravidão. Sempre o homem situado dentro de uma natureza desmantelada e de uma organização de trabalho

opressiva: o homem como cogitação última. Mas até certo ponto compreendia e mesmo justificava o desajustamento do caboclo, do sertanejo ou do imigrante que lá viviam. Não foi outra a impressão definitiva que tivera em quase dois anos de permanência nas cidades e nas selvas amazônicas. "O homem ali, é ainda um intruso impertinente. Chegou sem ser esperado nem querido — quando a natureza estava arrumando seu vasto e luxuoso salão". Essa sua impressão vinha em primeiro lugar dos rios sem leito definido. As águas pareciam procurar inútilmente equilíbrio por entre as terras espalhadas quase no seu nível. E nesse esforço desesperado solapavam-lhes as camadas mais fundas, cavando lagos efêmeros, contornando ilhas, abrindo furos e paranás, tão tumultuariamente que era difícil saber se a Amazônia era uma bacia fluvial ou um resto de mar.

Por cima dessas terras incaracterísticas crescia uma vegetação estranha — desde as algas e os fetos até as palmeiras monumentais e as grandes árvores de troncos monstruosos. Além da floresta quase não havia espaço para outras formas de vida que não fóssem a dos anfíbios de tamanho descomunal. Daí afirmar Euclides que o homem ainda era um intruso na Amazônia. Ali tinha o homem de ser forçosamente um nômade. E explicava: "A volubidade do rio contagia o homem. No Amazonas, em geral sucede isto. O observador errante que lhe percorre a bacia em busca de variados aspectos, sente, ao cabo de centenas de milhas, a impressão de circular num itinerário fechado, onde se lhe deparam as mesmas praias ou barreiras ou ilhas, e as mesmas florestas e igarapés estirando-se a perder de vista pelos horizontes vazios; o observador imóvel que lhe estacione as margens, sobressalta-se, intermitentemente, diante de transfigurações inopinadas. Os cenários invariáveis no espaço, transmudam-se no tempo. Diante do homem errante, a natureza é estável; e aos olhos do homem sedentário que planeie submetê-la à estabilidade das culturas, aparece espantosamente revôlta e volúvel; surpreendendo-o, assaltando-o por vêzes, quase sempre afugentando-o e espavorendo-o".

O mais estranho é que nem mesmo os rios prestam ao homem o serviço que seria de esperar como estradas naturais de peneiração das mais distantes paragens. Os rios vivem em abandono na

sua faina de gastar a terra, de procurar um leito. Nas margens do Purus, o que Euclides viu com desapontamento foi que ninguém se lembrava de melhorar a única estrada de que dispunham o caucheiro peruano, o seringueiro cearense e o mercador estrangeiro. Todos êles chegam, carregam e descarregam e continuam logo, rio acima ou rio abaixo, como se fugissem para sempre daqueles ermos. O engenheiro que nunca desapareceu inteiramente em Euclides propunha soluções hidráulicas para que o grande rio deixasse de ser um "enfeitado". E o que êle disse de um Purus retificado e disciplinado é como se dissesse de todos os grandes rios da Amazônia — todos um obstáculo em lugar de um fator de expansão.

Mas não é só a terra que expulsa o homem da Amazônia: é também o clima. Um clima sobretudo caluniado. O sertanejo que se dispusera a penetrar na Amazônia dificilmente conseguiu adaptar-se às condições nosológicas da região. Em regra, sucumbe às febres ou ao regime de carência. A terra recém-aberta ao povoamento estava longe de ser um leito macio aos seus desbravadores. E' ainda um pantanal que espera os mais elementares cuidados de engenharia sanitária. A umidade e o calor são ali meios de cultura ideal aos germes mortíferos. Por outro lado, nenhum esforço realiza o colono para adaptar-se à sua nova condição de vida. Continua com os antigos hábitos: a mesma alimentação, o mesmo vestuário, o mesmo tipo de habitação. A terra e o homem não se aproximam nem se entendem reciprocamente. Afirmava Euclides que não conhecia na história exemplo mais anárquico de emigração do que a realizada desde 1879 aos nossos dias entre o Nordeste e a Amazônia. De fato, desapareceram, atolados nos seringais do Alto Purus e do Alto Acre numerosos contingentes sertanejos. Mas os que resistiram ao choque da aclimação fariam o milagre de transformar o deserto cheio de pântanos e sem outra significação do que a de compor o mapa oficial de uma região das mais ponderáveis do país pelo seu rendimento econômico. "E naquele extremo sudoeste amazônico, quase misterioso, onde um homem admirável, William Chandless, penetrou 3 200 quilômetros sem lhe encontrar o fim — cem mil sertanejos, ou cem mil ressuscitados apareciam inesperadamente e repatriavam-se de um modo original e heróico; dilatando a pátria até os terrenos novos

que tinham desvendado". Apesar de toda a desordem do povoamento — o abandono dos poderes públicos e a miséria do regime de trabalho — o Acre surgiu, em trinta anos, como uma vitória do homem sobre o clima e a insalubridade da terra. O Acre realizou, deste modo, um trabalho de seleção: o que se chamava insalubridade era apenas um meio de expurgo. Onde concluir Euclides que algumas vezes "não é o clima que é mau: mas o homem".

Se a terra era má para o homem, este não o foi menos para ela. O desamparo geraria a vingança. Os primeiros povoadores das cabeceiras dos grandes afluentes do Amazonas foram uns "construtores de ruínas". Vieram eles em bandos, armados de rifles, matando ou escravizando os caboclos de alguns quilômetros em torno. Depois levantaram o seu "tambo" coberto de paxiúba — uma casa que duraria apenas enquanto existisse o último pé de cacho. A estrutura dessa sociedade advéncia estava subordinada à própria fragilidade de uma árvore. Derrubadas as árvores de uma zona, prosseguiram os caucheiros no seu destino mais adiante, reproduzindo os mesmos atos de selvageria. Onde encontravam a *castilloa*, aí tornavam a abarracar, tornavam a derubar impiedosamente. Sob as ordens do rico caucheiro estavam centenas de quichuas e de mestiços entregues à sua sorte nas "hurmas" das matas escuras. Anos a fio, protegidos apenas pela solidão, esses estranhos "caçadores de árvores" não tinham outra missão: devorar. Até que eles eram por sua vez devorados pelas sezões e pelo beribéri.

Outra árvore estava, entretanto, destinada a construir uma sociedade de moldes diferentes e, sob certo aspecto, sedentária, a hévea. Um dia desembarcava o patrão com seus "brabos" na propriedade recém-comprada. O barracão era levantado à margem do rio. Depois um mateiro experimentado era contratado para os primeiros trabalhos de demarcação e de avaliação do seringal. Em alguns dias guiado pelo seu instinto topográfico ele percorria em tôdas as direções o trecho de mata a explorar. Dois homens agora eram chamados: o "toqueiro" e o "piqueiro". Essas estranhas figuras encarregavam-se de abrir as estradas, à semelhança de tentáculos de um enorme polvo. Por essas estradas haveriam de trilhar os bravos contratados para o serviço da extração. O seringal está em pleno funcionamento. O trabalho é duro e a sua

compensação quase nenhuma. "É" natural que ao fim de alguns anos o "freguês" esteja irremediavelmente perdido. A sua dívida avulta ameaçadoramente três, quatro, cinco, dez contos, às vezes, que não paga nunca. Queda, então, mórbida impassibilidade de um felá desprotegido, dobrando a cerviz à servidão completa. O "Regulamento" é impiedoso: "qualquer freguês ou aviado não poderá retirar-se sem que liquide tôdas as suas transações comerciais". Fugir? Nem cuida em tal. Aterra-o o desmarcado da distância a percorrer. Buscar outro barracão? Há entre os patrões acôrdo de não aceitarem, uns os empregados de outros, antes de saldarem as dívidas. O sertanejo se torna "o eterno hóspede dentro da própria casa".

Diante desse quadro, o escritor que não tivesse a sensibilidade de Euclides daria graças a Deus pelo achado: como motivo literário a miséria dos seringais despertou nêle outra consideração que não fosse a simplesmente artística. Mas essa miséria dos seringais despertou no idealizador de *Um Paraíso Perdido* as suas melhores reservas de humanidade. E as soluções que propôs naquele tempo não foram apenas sentimentais, mas uma corajosa defesa do homem espoliado em seus direitos elementares. Não é outro o alcance das medidas que sugeriu aos poderes públicos — medidas radicais que não modificariam somente relações particulares, de indivíduo a indivíduo, de patrão a operário. Essas medidas afetariam certamente toda a organização social de uma região abandonada. Porque em face da escravidão que vira na Amazônia, Euclides pediu "Uma lei de trabalho que noblilite o esforço do homem"; pediu "uma justiça austera que lhe cerceie os desmandos"; pediu "uma forma qualquer de *homestead* que o consorcie definitivamente com a terra". Euclides estava coerente com as suas velhas convicções socialistas, despertadas quando ainda residia em São-José-do-Rio-Parado. Não tinha ele abafado os seus antigos anseios na época em que fôra à Amazônia e vira de perto os vícios da organização social da região. Vícios que ameaçavam não somente estabilizar a sua economia em formas mais retrógradas — a da pura exploração do latifúndio monocultor, como reduzir o homem à indignidade de um regime de trabalho quase ao nível da mais asfíxiante escravidão. Na verdade, Euclides sabia onde estava toda a miséria

que consumia as classes trabalhadoras da Amazônia. Um dia, porém, ela acabaria. E recejava que ela acabasse como uma catástrofe. "Realmente, as catástrofes sociais só podem provocá-las as próprias classes dominantes, as tímidas classes conservadoras, opondo-se à marcha das reformas como a barragem contraposta a uma corrente tranqüila pode gerar a inundação". E' que Eulclides via o futuro sem nenhum otimismo.

★

A região dos pinheirais

São-Paulo é, antes de mais nada, a terra do café e do algodão herbáceo, o algodão de fibra média, que concorre com o norte-americano, escreveu recentemente para o *Correio da Manhã*, o Sr. Pimentel Gomes. E' a zona da terra roxa, dos canaviais que sobem as colinas, dos milharais extensos e belos. A floresta é compacta. Desprovida de pinheiros. E' assim, também, o norte do Paraná, região bem mais paulista do que paranaense. Paulista pelo aspecto, pelas culturas, pelas relações econômicas, pela população. Cambará, Londrina, Jacarèzinho são cidades paulistas. Paulistas e prósperas. Fala-se mais em São-Paulo do que em Curitiba. E o café é a bebida por excelência da região. Não se corre à bomba de chimarrão. Ninguém gosta do amargo. E ninguém acredita que a boquilha de ouro torne higiênico o hábito de chuparem todos o mate de uma mesma cuia. O norte do Paraná tem muito mais do Rio-de-Janeiro e Minas-Gerais do que do sul e centro paranaenses. O Paranapanema não separa zonas ecológicas. Que esperança! Melhor seria aterem-se à rigidez do paralelo 23. Entre êle e o Ijuí, a região dos pinheirais. O extremo sul de São-Paulo, onde falta a diábase e aparecem as primeiras araucárias, poderia estar nesta região.

O planalto ao sul do paralelo 23 é uma região à parte. Região bela, próspera, futura, de clima ameníssimo, que o brasileiro está lentamente conquistando, região em que os poloneses, alemães, ucranianos e italianos têm tido uma ação forte, que precisa ser sempre tomada em consideração.

No terreno alto de oitocentos a mil e tantos metros, atravessado por muitos rios caudalosos e encachoeirados, com águas escuras, há uma associação botânica característica. A floresta nem

de longe lembra a majestade da amazônica. Não tem mesmo a pujança da que se alarga na encosta oriental brasileira, entre o mar e as serras. Nem mesmo a dos planaltos paulistas, mineiros, fluminenses e capixabas. E' uma floresta aberta, com raras lianas. Anda-se à vontade, sem o indispensável auxílio do terçado. As espécies mais comuns são poucas. O pinho, a *Araucaria brasiliensis*, é o vegetal característico. Não há florestas exclusivamente de pinheiros, como as da Suécia e Finlândia, Rússia e Canadá. O pinho, porém, domina e dá o tom. São belas e gigantes cascas árvores de troncos linheiros, casca grossa e escura, copas abrindo lá em cima, quando adultas. Lembram sombrinhas gigantes. Os ramos flexuosos, penugentos, têm um ramalhar característico. As lianas não o procuram. Nem as parasitas. Nem as orquídeas de flores imodestas, escandalosas. As orquídeas lembram novos-ricos sempre ansiosos de mostrar o volume de suas posses. Os pinheiros novos são cones mais ou menos perfeitos. Cones verdes, prometedores de riquezas futuras. Onde há pinheiros há quase sempre imbuías, tão conhecidas pelos fabricantes de móveis. Árvores grandes, tortuosas, aspecto doentio. As folhas são miúdas, em tufos, por aqui e por ali. Não há propriamente uma copa. A copa denota saúde; a imbuía é um vegetal doente. Galhos mortos. Ramos tortuosos, anquilosados, sofredores. Troncos, às vêzes, roídos pelas brocas. Tristes e preciosas imbuías! Uma delas vale, ali, na mata, de 400 a 500 cruzeiros! As mais contorcidas, as mais nodosas, as mais tristes dão madeiras mais lindas. Os cedros gostam da companhia dos pinheiros. São árvores modestas, bem comportadas. Sadias. Passam despercebidas aos menos observadores. E há as erveiras, os arbustos produtores de erva mate que os botânicos chamam pretensiosamente *Ilex paraguayenses*. Folhas grossas, lustrosas, abundantes. Copas pequenas, compactas. Troncos malhados de escuro e branco. Lembram laranjeiras. Apreciam a sombra das araucárias. E surgem em grande quantidade, principalmente em determinados pontos, pondo uma nota característica na paisagem.

Há duas grandes riquezas nativas nos planaltos do sul: a madeira e a erva mate. As serrarias são muito numerosas. Grandes e pequenas. Abriam-se em clareiras da floresta ou nas proximidades de uma estação ferroviária. Um grande barracão de madeira.

Casas de residência, também de madeira: paredes, piso, cobertura. Pilhas de troncos e tábuas. Montes de nó de pinheiro. Caminhões rodando nas estradas poeirentas, abarrotados de tábuas, em busca das estações de estrada de ferro ou de Paranaguá e São-Francisco. As serrarias deslocam-se lentamente para o oeste, à proporção que os pinhais mais próximos do litoral se esgotam. Em regra ninguém pensa em replantio. Ninguém cogita do futuro.

As erveiras, as simpáticas erveiras, constituem uma riqueza mais estável. São podadas de três em três anos.

Eslavos, germânicos e latinos acorrem em busca destes planaltos de clima feliz e grandes possibilidades econômicas. Transformaram-se muitos em madeireiros e ervateiros. Pequenos trigoais há por toda parte. E o linho em alguns lugares é tão abundante, como em Prudentópolis, que o empregam na confecção de sacos e toldos de carroça. A batatinha tomou notável incremento em alguns municípios. Irati é a capital da batatinha. Safras anuais de talvez 24 000 toneladas. E que batatas! Caxias é a capital do vinho. São-Mateus-do-Sul é a capital da erva mate: mais de seis milhões de quilos por ano.

Onde a madeira é a riqueza principal, as casas, até as de mais de um pavimento, são construídas de pinho. Mesmo assim as há bonitas e confortáveis. As casas de alvenaria são relativamente raras. Chamam-nas de "material", como se madeira também não fôsse "material". Francamente os pedreiros não progridem à sombra dos pinheirais.

Curitiba, a capital do planalto, é a cidade risonha, a cidade feliz de clima ameno, agradabilíssimo, onde um banho frio é um suplício.

A população da região dos pinheirais é branca em sua quase totalidade. O preto, o mulato são raríssimos, praticamente inexistentes. O povo é louro em sua maior parte. Trechos há em que não se vê uma cabeleira preta. Louros os operários das fábricas, os carroceiros, os madeireiros e ervateiros. As carréas passam peçadas de crianças louras. E há meninos em quantidade, pois as polonesas são extremamente fecundas. Não fôsse isto, o povo polaco já teria desaparecido.

A assimilação vai-se fazendo com certa lentidão. A culpa é principalmente nossa. Em vez de colônias mistas, fizeram-nas homogêneas — uma de ca-

da povo. As há italianas, polonesas, alemãs, ucranianas. Situavam-nas em pontos desertos, longe do contacto dos brasileiros. Não lhes deram escolas. Agora procuramos, um tanto tarde, corrigir a mão. Muita coisa está feita. Engana-se, porém, quem acreditar que o problema está resolvido. Há muito ainda o que consertar, se quisermos dissolver os quistos existentes.

★

A Geografia de nossos dias é ao mesmo tempo científica e viva

Sob êsse título, foi publicado no *Correio Paulistano*, que se edita em São-Paulo, uma entrevista concedida pelo Prof. Pierre Monbeig, sobre o concurso de monografias organizado, recentemente, pelo Conselho Nacional de Geografia. Disse o Prof. Monbeig:

A organização do concurso de monografias geográficas pelo Conselho Nacional de Geografia — é mais uma iniciativa a levar-se a crédito desta instituição. Quanto maior fôr o número de monografias geográficas que possuímos, tanto melhor conheceremos a Geografia do país, isto é, estaremos melhor aparelhados para garantir-lhe a prosperidade, dirigir a exploração racional de suas riquezas naturais e elevar o nível de vida de seus habitantes. Esta afirmativa pode surpreender os espíritos atrasados, os quais ainda julgam que conhecer a Geografia dum país é recitar sem hesitação a lista de seus rios e suas produções. Mas não é mais esta pseudo-Geografia que se pratica no Conselho Nacional ou se ensina nas Faculdades de Filosofia do Brasil.

Geografia científica e viva — A Geografia de nossos dias é ao mesmo tempo científica e viva. Geografia científica porque se baseia num método prudente concreto e rigoroso para coligir fatos por meio de contactos directos e interpretá-los à luz das comparações. Geografia viva porque não se pratica mais no gabinete de trabalho, mas quer apresentar a vida dos grupos humanos em suas relações com os meios geográficos; a Geografia não se satisfaz mais em ser uma disciplina apropriada para o ensino nas classes primárias e secundárias. Possui, como toda ciência seu valor prático.

Desenvolvimento da mentalidade geográfica — Aqui e ali, os geógrafos são, cada vez com maior frequência,

chamados para colaborar na administração dos países. Procura-se desenvolver uma mentalidade geográfica. Utilizam-se os especialistas, e estes, por sua vez, criam no público, um estado de espírito de acôrdo com o nosso mundo moderno. O grande problema dêste não é alcançar o domínio completo da natureza através de nossa técnica sempre aperfeiçoada e ao mesmo tempo harmonizar o progresso de nossas instituições sociais com o progresso técnico? Ora, entre todos os cientistas, o geógrafo é um dos que, raros demais, talvez, não dissocia a natureza, o grupo social e a técnica. Sua contribuição deve, pois, ser considerável.

Concurso de monografias municipais — Por isso, tôda a tentativa para alargar os conhecimentos geográficos, todo o esforço para fazer penetrar nos meios cultos do país o espírito geográfico moderno merece nossos aplausos. A idéia de organizar-se um concurso de monografias geográficas coloca-se entre estas tentativas.

Há vários anos que o Conselho Nacional de Geografia patrocina concursos de monografias municipais; sua razão de ser é antes administrativa do que geográfica. É pois oportuno deixar aos interessados a possibilidade de escolher as unidades regionais mais adequadas.

Regulamentação rigorosa, mas necessária — A regulamentação do concurso é bastante severa, o que me parece ser uma qualidade. Seria inútil, com efeito, receber, aos montes, trabalhos sem grande valor positivo e elaborados sem tomar em consideração dados científicos indispensáveis. O prazo de dois meses, entre a data da publicação do regulamento do concurso e a data fixada para a entrega dos trabalhos, talvez seja um pouco reduzido; é possível que os interessados sejam levados a concluir apressadamente a redação ou a documentação dum trabalho. Desejamos que nos anos próximos, sejam as normas do concurso divulgadas mais cedo.

Trabalhos geográficos sòmente — Desejo indicar outro aspecto muito importante neste gênero de competição. O regulamento determina claramente que se trata de monografia estritamente geográfica e científica, cujos juizes serão especialistas (os pareceres serão elaborados pela Secção de Estudos do Conselho). É interdito enviar trabalhos não geográficos. Isto não significa que a Geografia possa viver num esplêndido isolamento; ainda menos do que qualquer outra ciência, ela não pode ser isolacionista! Mas a Geografia é maior: ela pede a essas disciplinas irmãs o que elas podem fornecer que seja susceptível duma interpretação geográfica. Mas, é autônoma.

Cada município tem o melhor clima — A Geografia é pois uma pesquisa científica com finalidade própria e método particular, tradições inspiradoras e orientação moderna. Nada de comum tem com a má literatura muitas vèzes debitada a seu nome: quadras líricas sòbre o homem vencedor dos elementos, odes épicas sòbre o pescador de olhos verdes imensos como o oceano, ou o pastor cuja magreza rivaliza apenas com a vegetação semi-árida, discursos enfáticos sòbre as possibilidades ilimitadas do solo e a salubridade do clima do município (todos sabem que cada município tem o melhor clima do mundo...), salamaleques mútuos entre os mestres eminentes e seus chefes gloriosos, tudo isso pertence ao velho material para ser jogado fora. Fazer Geografia segundo êsse modêlo, seria como fazer a guerra moderna com os mosque-tes do século XVIII.

Concluindo, diz o Prof. Monbeig: — Atitudes antiquadas e métodos em desuso foram banidos do Conselho Nacional de Geografia. Seus dirigentes e funcionários realizam obra concreta e positiva. Dão provas disso na organização dêste concurso de monografias geográficas. Com paciência incansável, o C. N. G. faz trabalho útil e reúne ao redor de si todos os geógrafos e amigos da Geografia, esparsos pelos diferentes Estados do Brasil”.

 A fotografia é um excelente documento geográfico, desde que se saiba exatamente o local fotografado. Envie ao Conselho Nacional de Geografia as fotografias panorâmicas que possuir, devidamente legendadas.

Histórico da Imigração — Dispositivos Atuais Sobre Colonização

[Programa de Geografia — Curso Colegial]

Prof.^a LÉA QUINTIERE
Da Secção Cultural do Conselho
Nacional de Geografia

O Setor Didático da Secção Cultural do C.N.G. fazendo publicar este plano da matéria que constitui um ponto do programa oficial para a 3.^a série colegial tem a finalidade apenas de auxiliar o professor de Geografia e portanto nada possui de oficial.

Dentro deste esquema pode o professor mover-se livremente acrescentando ou suprimindo as partes que julgar mais necessárias. Não sendo rígido este plano pode ser adaptado ao nível mental da turma, assim como, permite ao professor dar a aula de acôrdo com o seu método e a sua personalidade.

Dêste modo os planos de aulas se bem que aceitando este plano da matéria, variarão direta e indiretamente conforme os alunos e os professôres.

A sub-unidade: *Histórico da Imigração*: — *dispositivos atuais sobre colonização* pode ser lecionada, aproveitando a própria motivação intrínseca do assunto sob duas formas diferentes: em trabalho socializado dos alunos ou em aulas expositivas do professor.

No 1.^o caso, os alunos debaterão o assunto sob orientação do mestre, e chegarão êles próprios às conclusões finais.

O professor deve ir formulando perguntas de tal forma interessantes que os alunos naturalmente desejem respondê-las. Dirigindo-se inicialmente, por chamada nominal, aos alunos mais estudiosos (e com isto quebrando a timidez dos mais fracos) vai-se progressivamente ampliando-as até torná-las gerais a toda a turma.

As primeiras perguntas podem ser deste tipo:

— Você acha que o Brasil, agora que terminou a guerra mundial, deve incentivar a sua política imigratória?

Por que?

— Há alguma modificação que julga necessário fazer-se em nossa política imigratória nesta situação atual? Quais? Por que?

— Todos os imigrantes, de qualquer nacionalidade, são úteis ao Brasil? Por que?

Por que julga assim?

— Acha inconveniente a imigração asiática para o Brasil? Por que?

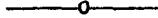
— Que se deve preferir, um imigrante analfabeto ou um que saiba ler e escrever? Por que?

Enfim uma série de perguntas a alunos diferentes para êles próprios analisarem e confrontarem as suas respostas e a dos seus colegas e chegarem às principais conclusões do assunto.

No 2.^o caso — aulas expositivas — é o professor quem explicará, desenvolvendo o assunto até chegar à conclusão. Como é esta, em via de regra, a maneira mais empregada no sentido brasileiro, publicamos em seguida o esquema da matéria.

Esta sub-unidade pode ser lecionada em 2 aulas expositivas assim distribuídas:

- 1.^a) Introdução — Histórico da imigração
Imigração e colonização.
- 2.^a) Colonização e imigração no Brasil
Conclusão.



Unidade III: Os problemas da colonização.

Sub-unidade I: *Histórico da imigração — dispositivos atuais sobre colonização.*

I — INTRODUÇÃO:

- a) As migrações na História — fenômeno natural, interdependência do homem com o meio. Grupos *puros* em tempos pré-históricos. Cruzamentos sucessivos.
Provas.
- b) Causas das migrações:
 - 1 — condição fisiográfica inata
 - 2 — desajustamento ao meio

causa mesológica	}	cósmicas geográficas
causas biológicas	}	
causas sociais	}	econômicas políticas culturais religiosas
- c) Migração e Cultura: influência cultural recíproca dos invasores e dos povos subjugados. Ex.: Os portugueses no Brasil.
- d) Definição e características do fenômeno migratório.

II — DESENVOLVIMENTO:

- 1 — *Histórico da imigração.*
 - a) Breves referências sobre as migrações e as invasões medievais.
- b) *Idade Moderna* — os grandes descobrimentos — Focos de dispersão.
As migrações forçadas (negros).
- c) *Idade Contemporânea* — as migrações européias em geral. As migrações asiáticas (japoneses).
- 2 — *Imigração e colonização*
Os países novos
Povoar e colonizar
As legislações e o valor da imigração.
- 3 — *Colonização e imigração no Brasil*

A) Históricos:

- a) **Brasil Colônia**

1500-1808 — degredados

Capitanias hereditárias

Os *casais* do Pôrto e da ilha da Madeira.

1808 — “colonização interna

As 1as. colônias no Espírito-Santo e Bahia

A carta régia de 1818 a Nicolas Gachet.

1820 — Hipólito da Costa e a primeira tentativa de legislação da imigração.

b) **Brasil Império**

— Sociedades de colonização.

— A abolição e o elemento estrangeiro. Secretaria da Agricultura.

— Fomento da iniciativa particular. O senador Vergueiro e sua ação em São-Paulo.

— Facilidades, melhoramentos das condições dos colonos. Ilha das Flores.

— Rodrigo Silva e o sistema de contratos particulares.

c) **Brasil República**

— O Governo Provisório: programa imigratório.

— Constituição de 1891: descentralização. Conseqüências. São-Paulo.

— Influência de Miguel Calmon: núcleos coloniais.

— Sucessão de regulamentos. O termo *imigrante*.

B) **Situação atual:**

a) **Decreto de 4 de maio de 1934**

— Influência americana.

— Seleção individual.

b) **Características da legislação atual**

— Incentivo da imigração coletiva organizada

— Registro regular do imigrante

— A imigração portuguesa

— Tratado de imigração com países de dispersão

— Criação do Conselho de Imigração e Colonização

— Fundação Brasil Central.

III — **CONCLUSÃO:**

Problemas de após-guerra:

Seleção eugênica, étnica e política.

Planejamento das condições técnicas de transportes, hospedagem e assistência ao imigrante.

Como **MATERIAIS DIDÁTICOS** indispensáveis são mais indicados:

Mapa da distribuição da população do Brasil.

Decreto de 4 de maio de 1934.

Fotografias de núcleos coloniais.

BIBLIOGRAFIA:

Revista de Imigração e Colonização — tôda a coleção e especialmente

Ano I n.º 1.

Ano V n.º 3.

Gonzalo de Reparaz — *Historia de la colonización* — Coleccion Labor.

Revista Brasileira de Geografia:

Ano III n.º 1.

Ano I n.º 4.

Aspectos Gerais da Fisiografia das Regiões Fronteiriças

III

A bacia do rio Negro

Prof. F. A. RAJA GABAGLIA

SUMARIO: 1. Do Roraima a Cucuí. — 2. O rio Negro: caracteres gerais e geologia de sua bacia; côr de suas águas; O caluci. — 3. O curso do rio Negro. — 4. O rio Uaupés.

1. O divisor de águas Negro-Orinoco, do marco de trijunção das fronteiras Brasil-Venezuela-Guilana Britânica, no monte Roraima e até o cêrro Cupi, é a linha de limites entre o Brasil e a Venezuela. Dos quase 2 200 quilômetros, em que se calcula, aproximadamente, tôda a fronteira Brasil-Venezuela, êste trecho é de 2 100 quilômetros. Aliás, o cêrro Cupi não está realmente caracterizado e as coordenadas que dêle existem são ainda as da Comissão Mista de 1884. (0°48'10",26 latitude N e 66°03'57",75 longitude W Gr.).

Do cêrro Cupi prossegue a fronteira em duas linhas retas, uma do cêrro ao meio do salto Uá, e, outra, do canal de Maturacá ao ponto, onde termina a geodésica, Uá-Cucuí, que vai do marco colocado a 1 445 metros e 32 centímetros, do meio do salto Uá ao mais oriental dos dois marcos construídos na margem esquerda do rio Negro, Pedra-do-Cucuí.

No taivegue do rio Negro está, aos 1°13'27",20 latitude N e 66°50'54",20 W. Gr. o ponto de trijunção das fronteiras Brasil—Colômbia—Venezuela, pois, em virtude do Laudo Arbitral da rainha régente da Espanha (1891), o rio Negro passou a ser a divisória da Venezuela com a Colômbia, já que a esta foi atribuído o território entre o Negro e as nascentes do Memachi, até onde ia a nossa linha lideira com a Venezuela. O interessante é salientar que, assim, possuímos um ponto de trijunção de fronteiras dentro d'água e sem um marco que o materialize.

A extensa fronteira Brasil-Venezuelana é das menos conhecidas. Atravessa regiões mais ou menos ignotas, alcantiladas, e pantanosas, de difícil acesso e virtualmente desertas.

Na Monarquia, a demarcação dessa fronteira foi feita, primeiramente, por uma Comissão Mista, desde a nascente do Memachi até o cêrro Cupi (1879-1882) e, depois, por Comissão Brasileira, sem a assistência da Venezuela (1882-1884). Em ambas as vêzes, chefiou os brasileiros o barão de Parima. Só, em 1912, voltou-se a cuidar da demarcação dessa linha fronteiriça e, então, uma Comissão Mista, chefiada, por parte do Brasil, pelo coronel Melo Nunes, colocou marcos no trecho compreendido entre o rio Negro e o salto Uá, no canal Maturacá. Atualmente, a demarcação está a cargo da 1.ª Divisão da Comissão Demarcadora de Limites, que está se utilizando dos processos de aerofotogrametria em seus levantamentos.

2. É na Pedra de Cucuí — bloco de granito abrupto, alto de 304 metros, com a forma de um prisma quadrangular e isolado numa planície coberta de mata — que o rio Negro entra em território brasileiro. Defronte dela está a ilha de São-José, cortada pela linha divisória em duas partes: a do sul, brasileira, e, a do norte, venezuelana.

Cucuí é o vértice do ângulo formado por uma linha que parte da cabeceira do rio Macacuni, a oeste (Colômbia) e da que segue até a cachoeira do Uá, no canal Maturacá, a este (Venezuela).

A bacia do rio Negro é de cerca de 750 000 quilômetros quadrados, dos quais, segundo a avaliação de Vergara y Velasco, cabem 234 000 quilômetros quadrados à Colômbia.

É o rio Negro o maior afluente da margem esquerda do Amazonas e, dos rios amazônicos, ocupa o 2.º lugar na área drenada, só excedido pelo rio Madeira.

Geologicamente, a bacia do Negro é pouco interessante, diz o provector geólogo Glycon de Paiva. Terrenos paleozóicos existem pouco abaixo da confluência do Negro com o Branco, onde há afloramentos de arenitos sem fósseis, correlacionados ao siluriano e pertencentes à chamada série Trombetas ou alexandriana. Terrenos cenozóicos, terciários, são representados na bacia do Negro pela formação Manaus, denominada pelo professor Odorico Rodrigues de Albuquerque, *arenito de Manaus*,

É uma formação estudada, pela primeira vez, por Agassiz, e se caracteriza por um arenito de textura média, de cimento caulínico, branco, geralmente manchado de vermelho, consistente, e consolidado com impregnações de óxido de ferro.

De Prosperança a Manaus, a formação arenítica ao longo do Negro, apresenta um caráter de unidade geológica e sedimentos neríticos e eólios afloram, aqui e ali. Diques de diabásio cortam o arenito ao norte do Uacari-Tapera. Nos arredores de Barcelos, o Negro tem margem constituída de terra sôlta silico-argilosa, que vai formando uma *costa* contínua de barreiras vermelhas, desde Vista-Alegre até a bôca do rio Branco. De Vista-Alegre para montante, até o Guainia, na Venezuela, o Negro deixa ver afloramentos de granito, semelhante ao das Guianas.

Glycon de Paiva estudou amostras de linhito, procedentes de um afluente sul do Uaupés, na bacia do Negro.

Geomorfológicamente, a bacia do Negro é pouco profunda e de contornos arredondados. O coronel Temistocles de Sousa Brasil, no seu interessante estudo sobre a *Fisionomia do rio Negro*, escreve: "Tem-se a impressão de que a bacia, rasa à feição de uma fôlha de Vitória-Régia cheia d'água, está a transbordar".

O Negro, de águas tranqüilas, límpidas mas côr de café, percorre, em seu curso inferior, uma planície tão igual e de tal maneira é separado pelo Amazonas, que a caudal se dilata em larguíssimo lago, coalhado de ilhas. Forma, a bem dizer, como observou Réclus, tal qual os rios canadenses, antes uma sucessão de lagos que um verdadeiro rio: chega, por vêzes a ter 50 quilômetros de largura, muito mais do que o Amazonas em certos lugares. É que a inclinação da bacia do rio Negro é pequena e enorme a sua vazão ou descarga.

Climatologicamente, ao contrário do que se observa na bacia do alto rio Branco, na bacia do rio Negro, a sêca é de setembro a março, determinando freqüentes incêndios nos campos e nas matas. Bauer, estudando a redução progressiva da sêca, ao descer o alto rio Negro, ressaltou a importância, sob o ponto de vista fitogeográfico, da linha que separa a zona de chuvas constantes da zona com estação sêca definida, linha que, passando pelo curso superior do Uaupés, corta o rio Negro, a montante de São-Filipe, une o rio Branco aos 2º de latitude norte, depois o Amazonas em Manaus e atinge Marajó. É, ao sul desta linha que se está em plena floresta tropical fechada.

Em São-Gabriel, na confluência do Negro com o Uaupés, e situada, praticamente, na linha do equador (0º08' latitude S.), a amplitude anual das temperaturas médias mensais é apenas de 1º,4C e a pluviosidade é de 2 960 milímetros. Apresenta as características de um clima tropical úmido.

O nome do rio Negro provém da coloração de suas águas, as quais são, "de um escuro tão fechado que parecem um lago de tinta preta".

É um fenômeno notável, na bacia amazônica, a existência de rios de água negra mesclados com rios de água branca. Humboldt, em relação ao Atabapo, escreveu que as águas negras e brancas se acham tão extraordinariamente misturadas nas matas e nas savanas que se não sabe atribuir a causa de sua côr e, afirmou, ainda, que os rios de águas brancas têm-nas sujas e turvas, enquanto que os de águas pretas, têm-nas límpidas e transparentes: naquelas se reflete a imagem dos objetos como num espelho, nestas são vistos confusamente.

A causa do fenômeno é devido à matéria em suspensão ou em dissolução nas águas fluviais, pouco parecendo influir a cor da rocha constitutiva do leito. As águas pretas são dependentes da matéria orgânica, algumas vezes em suspensão mas, em geral, em dissolução.

A cor preta vai do pardo ou sépia ao negro e essas tonalidades estão em relação com compostos ferruginosos sob a ação dos ácidos úmicos, cuja constituição química ainda é pouco conhecida, sabendo-se, todavia, que são corpos terciários oxigenados, provenientes da alteração dos vegetais em contacto ou fora do ar, solúveis nos álcalis e de grande poder corante.

Quando a ação dos ácidos úmicos é contrariada pela presença de carbonato de sódio, a decomposição dos feldspatos, gnaisses e granitos, produz hidrossilicatos de alumínio em suspensão na água, turvando-a e aumenta o seu poder químico ou corrosivo. É o caso dos rios de águas brancas.

Quando a influência dos compostos, ferruginosos e dos ácidos úmicos se compensa com a dos hidrossilicatos, há os rios incolores, carreando poucos sedimentos.

O fato de rios escuros, de águas límpidas, freqüente no Amazonas, observa-se também em diversas regiões do Brasil, como no Parabuna e seus afluentes, alguns dos quais correm sobre granito e que foram estudados pelo engenheiro Raja Gabaglia, quando fazia parte da Comissão encarregada da escolha de local para a nova capital de Minas-Gerais (1893).

Uma peculiaridade das águas do rio Negro é a presença de um espongiário silicoso, cujas espículas produzem forte prurido em quem se banha no rio. Este espongiário, em razão da irritação cutânea que acarreta, é chamado, em língua indígena, *Caí*, *Cauzi* e *Cauici*, que quer dizer *mãe da cocêira*.

O coronel Temístocles de Sousa Brasil fez um interessante estudo a propósito no *Relatório* que apresentou, em 1936, ao Ministério das Relações Exteriores, e o reproduziu, em separata, sob o título *Cauici*, em 1938.

3. Sob o ponto de vista fisiográfico, o rio Negro é resultante da união de três outros grandes rios de caracteres diferentes e verdadeiras unidades geográficas: O *Guainia*, o *Uaupés* e o *Branco*. Aquêles nascem na Colômbia e se fundem num, após um curso de direção geral este-oeste para juntar-se ao Branco. Os geógrafos descritivos costumam, no entanto, denominar *rio Negro* ao *Guainia*, logo depois da foz do Cassiquiare e mesmo antes de receber o *Uaupés*, à esquerda. Para êles, o rio principal é o *Guainia*, sendo os dois outros importantes afluentes. É preciso notar que não assiste razão, aos que assim pensam, pois a direção geral do rio Negro é a do *Uaupés*, de sorte que êste é que deveria ser considerado o rio principal: o curso do rio Negro seria, então, de 3 000 quilômetros, ao passo que o *Guainia-Negro* tem pouco mais de 1 700 quilômetros.

As nascentes do *Guainia* foram localizadas por Rice numa região definida pelas coordenadas 2º latitude N e 69º30" W. Gr.: devem encontrar-se numa estreita proeminência de terra cercada de pântanos a este do rio *Papunaua*, tributário do *Inirido*, afluente da margem esquerda do *Orinoco*, e perto das cabeceiras do rio *Içana*, que se lança na margem direita do rio Negro e é lideiro do Brasil com a Colômbia numa extensão de 94 quilômetros e 510 metros (do paralelo 1º43'43",2 N ao meridiano de 69º50'41",7 W Gr.).

O *Guainia*, das suas nascentes, segue para este correndo sobre uma meseta de 300 metros de altitude, onde recolhe alguns afluentes e tem águas escuras, cor de carvão. Daí, obrigado pelo cêrro *Caparro*, dirige-se para nordeste, voltando-se, depois, bruscamente para o sul, recebe o *Cassiquiare* e passa a denominar-se *Negro*; na *Pedra do Cucui* assentada em território venezuelano, penetra em território brasileiro, onde, pela margem direita, recebe o *Içana* e conflui com o *Uaupés*, a 60 quilômetros a montante de *São-Gabriel*.

Em território nacional, o curso do rio Negro pode ser dividido em duas secções distintas: uma, com a extensão de 442 quilômetros de *Cucui* e *Santa-Isabel*, e a outra, das primeiras corredeiras em *Santa-Isabel* até a confluência com o *Solimões*.

A montante de São-Gabriel e até Camanaus está o trecho mais acidentado do rio Negro, pelas corredeiras, salto ou cachoeiras e tão diverso do baixo-rio Negro, com as suas ilhas e paranás, lagos e enseadas.

A nossa Comissão de Limites levantou, na bacia do rio Negro, ultimamente, o Demeni, oriundo da cordilheira de Parima e que desemboca na margem esquerda do Negro, após um curso de 664 quilômetros e engrossado pelo Aracá.

4. O Uaupés é lindeiro, da foz do Querari à boca do Papuri, numa extensão de 176 quilômetros e 190 metros de acôrdo com a "Relação das extensões dos diferentes trechos da fronteira entre o Brasil e a Colômbia, demarcada segundo os tratados de limites e navegação de 1907 e o de limites e navegação fluvial de 1928" e constante do *Anezo à Ata* da última Conferência da Comissão Mista (1937).

A fronteira Brasil-Colômbia foi levantada de 1930 a 1936 e foi chefe da Comissão Brasileira o coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira, geodesta e astrônomo ilustre, que teve como sub-chefe o coronel Temístocles, mais tarde chefe (de 1933 a 1936).

A nossa fronteira da Colômbia, sob o ponto de vista histórico, apresenta grande interesse, pois aquela República foi, dentre as hispano-americanas, a que maior resistência opôs à adoção do *uti-possidetis* de fato, sempre sustentado pelo Brasil e que consiste em reconhecer como válida a posse real e efetiva de Portugal além da linha de Tordesilhas. Ultimamente o demarcador capitão Omar Emir Chaves escreveu uma interessante memória sobre esta fronteira, inserta entre as publicações da "Biblioteca Militar", editada pelo Ministério da Guerra.

O Uaupés é, na sua parte superior, o Tágua dos colombianos; é formado por três riachos no sopé da serra de Camareta; corre por um planalto úmido e coberto de matas, num leito acidentado, com gargantas e corredeiras. Seu curso é de cerca de 500 quilômetros em território brasileiro. Recebe, pela margem direita, o Tiquié, cortado pela linha geodésica que vai da confluência do Papuri com o Uaupés até a cabeceira principal do rio Taraira, afluente do Apaporis, da bacia do Caquetá ou Japurá.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

As indicações bibliográficas são distribuídas em três itens: a) o das obras gerais; b) o de trabalhos de exploradores, viajantes, demarcadores; c) o de monografias, teses, etc.

TRABALHOS ANTIGOS

Elisée Réclus, *Geogr. Untv.* (tomo XIX); ed. Paris, 1894.

Keane, *Central and South Am.* (vol. I) in "Stanford's compendium" (ed. Ew. Stanford; Londres, 1901).

Barão de Marajó — *As regiões amazônicas*; (ed. Lisboa, 1895).

TRABALHOS RECENTES

Pierre Denis, in "*Geog. Untv. de Vidal de La Blache e L. Gallots*", tomo XV (Paris, 1927).

Raja Gabaglia, *As Fronteiras do Brasil*; Rio, 1916.

Lima Figueiredo, *Limites do Brasil* (ed. "A Defesa Nacional"); Rio 1936.

J. S. da Fonseca Hermes e Murilo de Miranda Basto, *Limites do Brasil*, Anais do IX Congresso Brasileiro de Geografia; vol. II).

Augusto Otaviano Pinto, *Hidrografia do Amazonas e seus afluentes*, em 2 vols. (um de atlas), ed. Imprensa Nacional, 1930.

Amazônia Brasileira, excerptos da "Rev. Bras. de Geog." ed. por ocasião do X Congresso Brasileiro de Geografia, Rio, 1944.

TRABALHOS ANTIGOS

O rio Negro, avistado por Orellana (1542) e de que Pedro Teixeira tomou posse, como de todo o Amazonas, foi ocupado pelas Missões e pelas Tropas de Resgate. São numerosos os documentos, tratados e cartas sobre êle no século XVIII, foi o *Diário da viagem em visita e correição das povoações da capitania de São-José-do-Rio-Negro*, do Ouvidor e Intendente Geral da mesma, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio (1774-75) e o *Diário de viagem filosófica*, por Alexandre Rodrigues Ferreira, (1786-87), etc. Joaquim Nabuco, *O Direito do Brasil*, na ed. uniforme; Conf. Ed. Nac. Rio, 1941 (págs. 25-31).

Alexandre de Humboldt, *Voyage aux régions équinoxiales*; Paris, 1916.

Henri A. Coudreau, *Voyage a travers las Guyanes et l'Amazonie*; (vol. 2), Paris, 1887.

TRABALHOS RECENTES

Hamilton Rice, *Exploration en Guyane Bresilienne* (ed. da Soc. d'Édition Geog. Min. et. Cól. Paris, 1937).

Relatórios e documentação fotográfica da Inspeção de Fronteiras, chefiada pelo general Rondon (1929).

Relatório da Comissão Demarcadora dos Limites do Setor Oeste (Limites com a Colômbia), apresentado pelo coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira (1930-35).

Relatório da Comissão de Limites do Setor Oeste, apresentado pelo coronel Temístocles Pais de Sousa Brasil (1935).

Cel. Temístocles Pais de Sousa Brasil, *Aspectos da Região Amazônica* (Fisionomia do rio Negro), ed. Rio, 1939.

Odorico R. de Albuquerque, *Reconhecimento geológico no vale do Amazonas*, Bol. n.º 3 do Serv. Geol. Min.; 1922.

Glycon de Paiva, *Reconhecimentos geológicos nas fronteiras do Brasil com a Venezuela e Colômbia*, in "Relatório Anual do Diretor do Serv. Geol. e Min. 1928".

Idem, *Vale do rio Negro*; Bol. n.º 40 do Serv. Geol. e Min. do Brasil, 1939.

Cel. Temístocles Pais de Sousa Brasil, *Cauici*, ed. Rio, 1938.

Reporton Orinoco — Casiquiare — Negro Waterway (Venezuela, Colômbia, Brasil) preferred for the Coordinator of Inter-American Affairs, by Corps of Engineer, U.S.A. July, 1943 (distribuição restrita). Existe exemplar na biblioteca do Conselho Nacional de Geografia.

DOCUMENTAÇÃO DA AULA

- a) 1 — *Mapa Geológico do Brasil*, organizado pela Divisão de Geologia e Mineralogia (sob a direção de Aníbal Alves Bastos), 1942. Escala: 1:5 000 000.
- 2 — *Carta Geográfica da Fronteira entre Brasil e Colômbia*, contendo todos os trabalhos da Comissão Mista Demarcadora (1931-1936). Escala: 1:1 000 000.
- 3 — Mapa "Upper Rio Negro, Casiquiare Canal and the Upper Orinoco, by A. Hamilton Rice (1919-1920). Escala: 1:750 000.
- 4 — *Plano Geográfico de huma parte do Rio Negro, da Villa de Barcellos athé a Serra de Cucuí*, por Francisco José de Lacerda em 1781. (Mapoteca do Itamarati).
- 5 — *Plano geográfico da parte do rio Negro, de Barcelos a Cucuí*, pelo capitão de engenheiros Joaquim José Ferreira, em 1781 (Mapoteca do Itamarati).
- 6 — *Carta do Rio Negro* pelo tenente coronel engenheiro José Simões de Carvalho, de 1781 a 91 (Mapoteca do Itamarati).
- 7 — *Carta geográfica das viagens feitas nas Capitanias do Rio Negro e Mato Grosso* (de 1780 a 1789) pelo Dr. José Joaquim Vitório da Costa (Mapoteca do Itamarati).
- 8 — *Idem* — Plano do rio Apaporis (Mapoteca do Itamarati).

b) FOTOGRAFIAS:

- 1) — Pedra de Cucuí e mata da ilha de São-José, tomada do acampamento da margem direita do rio Negro;
- 2) — Habitação próxima ao marco da Venezuela. Margem esquerda acima de Cucuí Apesar de cheia ficou habitada por família numerosa; (1935).
- 3) — Efeito da cheia do rio Negro em Cucuí. Antes — 1935.
- 4) — Efeito da cheia do rio Negro em Cucuí, mesmo local. Depois — 1935.
- 5) — Marco oriental da ilha de São-José, imerso pela cheia. Ao fundo a pedra de Cucuí.
- 6) — Frota da Comissão Brasileira em Cucuí — (1935).
- 7) — Vista da pedra de Cucuí e pequena colina ao norte. Tomada da ilha de São-José.
- 8) — Variação da lancha Uaupés na corredeira de Curucuruí em São-Gabriel.
- 9) — "Caatingas", no baixo rio Negro.
- 10) — Ilhas, no baixo rio Negro.
- 11) — "Paraná", do baixo rio Negro.
- 12) — Confluência Negro-Solimões.
- 13) — Encontro das *águas negras* do Negro e das *águas amarelas* do Solimões.
- 14) — Cêrro Caparro visto da cabeceira do Ianá.
- 15) — Vista para leste cêrro Caparro.
- 16) — Vista da cabeceira do Ianá.
- 17) — Bacia do Memachi, vista para sudeste tomada da cabeceira do Ianá.
- 18) — Operadores brasileiros no divisor de águas. No 1.º plano — Bacia do Ianá, ao fundo bacia do Memachi.
- 19) — Marco da Fronteira Brasil-Venezuela, na margem esquerda do rio Negro, afogado pela cheia.
- 20) — Medidas antropométricas de caboclos do alto rio Negro pelo médico da Comissão Brasileira Dr. Évora.

Noticiário

Capital Federal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Nacional do Petróleo

PALESTRA DO CORONEL JOÃO CARLOS BARRETO SOBRE OS TRABALHOS REALIZADOS PELO C.N.P. NO ESTADO DA BAHIA — EXIBIÇÃO DE COPIOSA DOCUMENTAÇÃO CINEMATOGRAFICA — No auditório do Ministério da Educação, foi exibido, recentemente, para as autoridades, um filme completo sobre os trabalhos que o Conselho Nacional do Petróleo vem realizando no Estado da Bahia, para a pesquisa e extração de petróleo. Estiveram presentes, entre outras pessoas, os ministros Leitão da Cunha, Carneiro de Mendonça e Maurício Joppert; prefeito Filadelfo de Azevedo; generais Júlio Horta Barbosa, ex-presidente do C.N.P., Leitão de Carvalho; Cândido Rondon, Alvaro Mariante, Pedro Cavalcante, Alcio Souto, Franklin Rodrigues, José Agostinho e Tristão Araripe; brigadeiro do ar Vasco Alves Sêco; almirante Azevedo Milanês; representantes dos ministros do Exterior, Marinha, Fazenda, chefe do Estado Maior do Exército; diretor de Engenharia; do comando da 1.^a Região Militar; coronéis Juarez Távora, Jursel Magalhães, Justino Alves Bastos, pelo Estado Maior do Exército; engenheiros Avelino Inácio de Oliveira e Mário Leão Ludolf e comandante Bertino Dutra da Silva, membros do Conselho do Petróleo; geólogo Aubrei H. Garner, representantes da firma americana De Golyer & Mac Naughton, que supervisiona os trabalhos, técnicos e geólogos do Departamento da Produção Mineral.

O coronel João Carlos Barreto, presidente do C.N.P., antes da exibição do filme pronunciou breve alocução em que, após agradecer a presença das autoridades, prestou explicações a respeito dos trabalhos que iam ser apresentados. Assim acentuou que quatro eram os campos de petróleo até aqui descobertos, dos quais três eram de dimensões pequenas e um, o de Candeias, começava a apresentar maiores possibilidades. Ao todo foram perfurados, até aqui 75 poços no Estado da Bahia, sendo 67 nos quatro campos referidos e 8 em outras estruturas. Desses total 29 poços são produtores de óleo e 13 de gás. Em Candeias, por exemplo, onde foram perfurados 17 poços, 13 são produtores de óleo. Em Aratu, onde se fizeram 13 furos, 6 são de óleo, dos quais 1 é de pequeno valor e 7 são de gás.

Acentuou que o campo de Aratu continha a riqueza por excelência do Estado, em vista do grande volume potencial de gás das suas reservas, ou seja, um bilhão de metros cúbicos de gás natural de alto poder calorífico e com pressão no reservatório de 1 094 libras por polegada quadrada.

Apreciando as reservas de petróleo, disse que as reservas provadas mais as reservas prováveis de óleo nos 4 campos de Lobato-Joanes, Itaparica Aratu e Candeias montavam um total de 12 120 000 barris (barril de 159 litros). Desses total o campo de Candeias compreende a maior parte, ou seja, de 10 800 000 barris, tudo pelos estudos até aqui realizados.

Passando à produção diária dos campos de petróleo mostrou que o atual potencial dessa produção podia ser de 2 605 barris. Em vista, porém, da natureza do óleo que é parafínico, a produção diária deve ser considerada de 1 300 barris. Considerando os trabalhos de maior expressão que se estão realizando no Campo de Candeias declarou que, uma vez perfurados os poços que se estão projetando, a produção potencial diária alcançará provavelmente um total de cerca de 4 000 barris diários. Em vista, porém, do tipo do óleo será prudente contar-se apenas com um total de 2 500 barris diários em futuro próximo, devendo, então, se tomar essa base ao ter-se de projetar, como agora se cogita, uma refinaria de tipo aperfeiçoado para tratar o nosso petróleo.

Observou o coronel Carlos Barreto que prosseguem no Estado da Bahia as operações de geologia, geofísica e de sondagens para o conhecimento completo da fossa baiana, tendo sido recentemente introduzidos novos aperfeiçoamentos, como perfis elétricos (processo Schlemberger) para o estudo da correlação dos poços e levantamentos aerofotográficos a cargo dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul.

Aludindo, finalmente, ao programa mais largo de trabalho que o Conselho Nacional do Petróleo elaborou através dos seus técnicos e com a supervisão da firma De Goyer & Mac Naughton, disse que 10 eram as áreas interessantes para a pesquisa de petróleo, em todo o território nacional e que, para dar início à gigantesca tarefa, estavam esses técnicos acordados em que se realizasse em primeiro plano um levantamento geral no delta amazônico e no baixo da bacia amazônica, bem como na bacia do Piauí e Maranhão, deixando para depois as pesquisas na região do alto Amazonas. Nessa conformidade o Conselho Nacional do Petróleo com o apoio do governo, já deu os primeiros passos para realizar contratos com técnicos especializados de geofísica e de geologia para os trabalhos nessas duas bacias. Transmitindo essa notícia o coronel Carlos Barreto não deixou de ponderar as enormes dificuldades do problema, sobretudo na bacia amazônica, onde tudo desafia a tenacidade e a coragem dos seus desbravadores, mas concluiu que todos os esforços deveriam ser envidados com aquele objetivo de vez que a região amazônica, principalmente na sua parte superior, encerra as maiores esperanças em possibilidades de petróleo. A filmagem esteve a cargo do Ministério da Agricultura.

★

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Comissão Censitária Nacional

DESIGNADO NOVO MEMBRO — Por decreto de 31 de dezembro passado do Sr. Presidente da República, foi designado para exercer as atribuições de representante do Ministério da Viação e Obras Públicas junto à Comissão Censitária Nacional o Eng.º Moacir Malheiros

Fernandes Silva, consultor técnico daquele Ministério e do Conselho Nacional de Geografia.

★

Conselho Nacional de Geografia

Diretório Central

O PROBLEMA DA IMIGRAÇÃO — OS NOVOS CARDEAIS BRASILEIROS — NOVOS MAPAS MUNICIPAIS — REUNIÃO DE GEÓGRAFOS EM LORENA — APROVAÇÃO DA NOMENCLATURA DAS ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS DO PAÍS — Realizou-se no dia 27 de dezembro do ano findo, a reunião ordinária do Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia relativa à segunda quinzena do mês e última do ano, na sede do Conselho, sob a presidência do Dr. Heitor Bracet, presidente em exercício do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, estando presente a maioria dos seus membros.

Depois de abrir a reunião, o presidente assinalou a presença do coronel Sílvio de Almeida, do Serviço Geográfico do Exército, e passou a palavra ao Eng.º Christovam Leite de Castro, secretário-geral do Conselho, que fez uma saudação ao visitante, referindo-se às suas credenciais de militar, de geógrafo militante e de representante do importante e tradicional Serviço Geográfico a que pertence.

O coronel Sílvio de Almeida agradeceu a saudação; em seguida, aprovou-se a ata da reunião anterior e foi lido o expediente de maior importância.

Por proposta do secretário-geral, procedeu-se à leitura do "Diário do Conselho", recém-editado, através da qual teve o Diretório ciência das ocorrências havidas.

O Sr. Férciles de Melo Carvalho, delegado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio transmitiu as suas impressões da Europa, donde acaba de chegar depois de representar o Brasil na Conferência Internacional do Trabalho de Paris e fez comentários sobre o problema de imigração no Brasil.

O ministro Adriano de Sousa Quartim, representante do Ministério das Relações Exteriores, propôs a consagração em ata dum voto de regozijo pela recente nomeação dos dois cardeais para o Brasil, o que foi unanimemente aprovado.

O secretário-geral fez várias comunicações que deram margem às seguintes deliberações do Diretório: de pesar pelo falecimento de Alberto Rangel e Kurt Niemuendaju Unkel; de regozijo pelas honrosas aposentadorias conferidas pelos poderes públicos a Afonso d'Escragolle Taunay e Rodolfo Garcia, ambos consultores técnicos do Conselho; de contentamento ao Conselho Nacional de Estatística pela assinatura de recentes decretos-leis federais, concedendo-lhe isenção de pagamento de laudêmio e um auxílio financeiro; de aplausos pela concessão de autonomia à Universidade do Brasil; de congratulações ao Arquivo Nacional pelo êxito da exposição de documentos eclesiásticos inéditos, comemorativa do bicentário da criação dos bispados de Mariana e de São Paulo, e ao Serviço Geográfico do Exército pela criação em lei da série funcional de restituidor fotogrametrista; de apoio à reunião dos diretores do Instituto Interamericano de Estatística, a realizar-se no Brasil durante a 1.ª quinzena de janeiro de 1946.

Na ordem do dia, examinou-se a questão da entrega dos novos mapas municipais, em face da terminação do prazo em 31 de dezembro de 1945, tendo o Diretório aprovado medi-

das adequadas ao fecho satisfatório daquela campanha cartográfica.

Foram também aprovadas duas Resoluções: uma de n.º 220, dispondo sobre a participação do Conselho na Assembléa Geral da Associação dos Geógrafos Brasileiros, a realizar-se na cidade paulista de Lorena em janeiro de 1946, na qual será debatida a divisão regional aprovada pelo Conselho; outra, de n.º 221 baixando a nova nomenclatura das estações ferroviárias do País.

Finalmente, o presidente declarou encerrados os trabalhos do Diretório relativos ao ano de 1945, o que ensejou saudações do secretário-geral aos membros do Diretório e o agradecimento destes, por intermédio do representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GEOLOGIA, SOCIEDADE BRASILEIRA DE GEOGRAFIA — ORÇAMENTO PARA 1946 — Em reunião ordinária relativa à primeira quinzena do mês, o Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia funcionou no dia 3 de janeiro próximo passado, na sede do Conselho, presente a maioria dos seus membros, sob a presidência do Dr. Heitor Bracet, presidente em exercício do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Inicialmente, foi aprovada, depois de lida, a ata da reunião anterior; em seguida, procedeu-se à leitura do expediente mais importante e do "Diário do Conselho", o que ensejou ao Eng.º Christovam Leite de Castro, secretário-geral do Conselho, apresentar várias propostas que foram aprovadas: de aplauso pela fundação em São-Paulo da Sociedade Brasileira de Geologia, de regozijo pela transformação da tradicional Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro em Sociedade Brasileira de Geografia, de cumprimento aos funcionários do Conselho recém-licenciados pela Faculdade Nacional de Filosofia, de congratulações pela recente criação em lei dos Departamentos Nacionais de Estradas de Rodagem e de Obras contra as Secas e pela reforma do Instituto Rio Branco.

Na ordem do dia, foram aprovadas três Resoluções: a de n.º 222, fixando o orçamento do Conselho para 1946; a de n.º 223, dispondo sobre o aumento dos vencimentos dos funcionários do Conselho; a de n.º 224, prevenindo ao encerramento do exercício financeiro do ano de 1945.

★

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho Nacional de Proteção aos Índios

PERMANÊNCIA DO GENERAL CÂNDIDO RONDON NA PRESIDÊNCIA DO C.N.P.I. — Em recente sessão do Conselho Nacional de Proteção aos Índios foi dado conhecimento da deliberação do Sr. Presidente da República de não atender o pedido de exoneração do cargo de presidente do Conselho Nacional de Proteção aos Índios, ao general Cândido Rondon que, assim, permanece à frente daquele Conselho.

★

Serviço de Meteorologia

DESIGNADO O SEU DIRETOR REPRESENTANTE DO BRASIL NA REUNIÃO DOS DIRETORES DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS MUNDIAIS — O Sr. Presidente da República designou, recentemente, para representante do Brasil na reunião dos diretores dos Serviços Meteorológicos Mundiais, a realizar-se em Londres de 25 de fevereiro a 2 de março do corrente ano, o Eng.º Francisco Xavier Rodrigues de Sousa, em exercício do cargo de diretor do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura.

★

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

SUGESTÃO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SÃO-PAULO SOBRE O ESTUDO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA NO ENSINO PRIMÁRIO — PARECER DO PROF. LOURENÇO FILHO, DIRETOR DO I.N.E.P. ACERCA DO ASSUNTO — Em resposta a um ofício do Instituto Histórico e Geográfico de São-Paulo, o Ministério da Educação e Saúde enviou aquela entidade o seguinte parecer do Prof. Lourenço Filho, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, sobre uma indicação há tempos apresentada pelo Prof. Tito Lívio Ferreira acerca do estudo de História e Geografia no curso secundário:

"Senhor Ministro — O Sr. José Tórres de Oliveira, presidente do Instituto Histórico e Geográfico de São-Paulo, transmite a V. Ex.ª o texto de uma indicação aprovada nesse sodalício, em 25 de outubro último, e aí defendida pelo Prof. Tito Lívio Ferreira, a qual consiste numa sugestão para que o ensino da Geografia e da História do Brasil, no curso secundário, passe a ser feito, nas três primeiras séries do ciclo ginasial, e o de Geografia Geral e de História Geral, a seguir, numa única série desse mesmo ciclo.

A questão apresenta, assim, dois aspectos distintos: o da sucessão dos estudos geográficos e históricos, em relação ao mundo e à Nação, e o da extensão conveniente a dar-se a cada uma dessas partes.

Quanto ao primeiro ponto, acha-se êle profundamente estudado, na teoria e na prática, por especialistas alemães e norte-americanos, principalmente. Segundo um preceito heurístico, que se tornou popular, deve-se partir "do conhecido para o desconhecido", "do próximo para o distante", como assim também "do concreto para o abstrato". Nenhuma dúvida pode restar, portanto, em relação às fases do ensino da Geografia, que deve ser o da Geografia local; depois, regional; a seguir, nacional, para tornar-se, por fim a do universo.

O mesmo se dirá do ensino da História, que há de ser primeiramente, para que tenha método, ligada aos fatos mais próximos e da própria época do aluno; depois, mais ampliado no espaço e no tempo para finalmente tornar-se, também geral ou universal. E' o que se pratica, uniformemente, nos países da Europa e da América, que assim fazem começar o estudo de ambas as disciplinas na escola primária, prolongando-o, ainda nela, ou segundo a extensão mais reduzida de seus cursos, já na escola secundária, em quatro fases características: a) estudo geográfico e histórico local e regional; b) estudo geográfico e histórico nacional; c) estudo geográfico e histórico geral; d) estudo de coordenação do quadro regional no nacional, e do quadro nacional no universal.

Normalmente, segundo os melhores autores da Didática das disciplinas referidas, a História de caráter local, regional e nacional não deverá exceder o 5.º e 6.º anos de estudos, isto é, os que situam nas idades de 11 e 12 anos (Kabisch, *Erzi Hender Geschincht-sunterricht*, 1921; e Adolf Rude, *Erzenanza de la História*, 1937). Para os 7.º e 8.º anos de estudo, observa Backer von Ranke, "a História Geral deve situar-se ao centro, passando a ocupar o lugar da História nacional", que poderá e deverá voltar depois a ocupar o estudante, mas já em outro nível de compreensão.

Com relação ao ensino da Geografia, que, por muitos pontos se liga ao da História e deverá acompanhá-lo, como base, a evolução deve ser idêntica. "Região natal, pátria, mundo em geral — eis aqui os grandes núcleos temáticos da Geografia escolar", diz Franz Schnass, no seu trabalho *Enstno. de Geografia*. Mas, logo acrescenta também: "Convirá, no entanto, voltar depois à região local, a fim de aprofundar o conhecimento, não, simplesmente, para refrescar noções antes adquiridas e que tenham sido esquecidas". Aliás, a afirmação faz lembrar o profundo pensamento de Keyserling: "O caminho mais curto que nos leva à pátria é o que dá volta ao mundo".

Aplicando-se tais idéias, perfeitamente pacíficas entre os autores, verifica-se que, onde o curso primário se estende por seis, ou oito anos, deverá êle compreender estudos de Geografia e História Geral, devendo o curso secundário, que se lhe segue, tratar, sobre essa base, da Geografia e da História nacional; estudos mais avançados se farão, depois, tomando a um ou a outro desses aspectos, como principal.

No caso brasileiro, porém, onde os programas de ensino primário, por sua reduzida extensão, que é a de 4 e 5 anos, não chega a incluir o ensino da Geografia e da História Geral, claro está que o curso secundário há de por êle começar, para apresentar depois mais aprofundado estudo das coisas e dos fatos nacionais.

Não obstante a autoridade do ilustre proponente, e as observações de sua experiência de dedicado professor, não nos parece, assim, que a sugestão possa trazer, se adotada, benefícios ao ensino.

Igual comentário devemos aduzir quanto ao estudo da Geografia e da História do Brasil, em "três anos", e o da Geografia e História Geral, em "um" só assunto êste que foi equitativamente estudado por ocasião da organização do atual currículo do ensino secundário.

Penso, em conclusão, que convirá agradecer ao Instituto Histórico e Geográfico de São-Paulo a sua sugestão e arquivá-la.

Atenciosas saudações — I.N.E.P. — 26 de novembro de 1945. — *Lourenço Filho*, Diretor.

★

Museu Nacional

SECÇÃO DE EXTENSÃO CULTURAL: SUAS FINALIDADES — A Secção de Extensão Cultural, do Museu Nacional tem como principais finalidades divulgar conhecimentos de ciências naturais e antropológicas e assistir os professores no ensino dessas ciências.

Para isso, proporcionará assistência aos visitantes; promoverá palestras de divulgação científica e sessões de proleção educativa; atenderá, sempre com o maior prazer, a qualquer consulta que lhe seja dirigida, pessoalmente ou por escrito; organizará, anualmente, cursos de aperfeiçoamento para professores primários e secundários; estabelecerá círculos de debates de problemas de metodologia das ciências natu-

rais; orientará os professores na organização de museus escolares; dará instruções para a coleta de material científico; realizará pesquisas sobre problemas de ensino das ciências naturais; distribuirá publicações; enfim, utilizará todos os outros meios ao seu alcance para a consecução dos seus objetivos.

As visitas de escolas ou grupos de alunos ao Museu Nacional deverão ser sempre combinadas previamente com a Secção de Extensão Cultural, para que os interessados recebam a necessária assistência ao chegarem ao Museu e durante a permanência nêle.

Os senhores professores encontrarão ainda, no Museu Nacional, uma coleção de filmes, diafilmes e diapositivos para exibição, durante as visitas, palestras e aulas.

Estão suspensas temporariamente as visitas ao Museu Nacional por motivo de obras. Os professores, porém, serão atendidos em suas consultas pessoais ou por escrito.

★

Universidade do Brasil

VISITA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO INTERAMERICANO DE ESTATÍSTICA — Teve lugar no dia 9 de janeiro último a sessão do Conselho Universitário da Reitoria da Universidade do Brasil, para receber a visita dos diretores do Instituto Interamericano de Estatística, que ora se encontram nesta capital. A sessão foi presidida pelo reitor Prof. C. A. Oliveira Sobrinho, que, abrindo a mesma pronunciou um discurso saudando os visitantes. Em nome da diretoria do I.I.E., falou, agradecendo a recepção, o Prof. Carlos E. Dieulefait, catedrático de Estatística da Universidade do Litoral na Argentina. Falou, ainda, o capitão Antônio Lira, diretor da Escola Nacional de Educação Física, que ofereceu aos visitantes o primeiro número dos *Arquivos* da mesma Escola. Os membros da diretoria da I.I.E. demoraram-se, depois, na Reitoria em cordial palestra com os professores presentes.

★

Escola Nacional de Música

Centro de Pesquisas Folclóricas

EXCURSÃO PARA COLETA DE CANTOS E MÚSICA INSTRUMENTAL BRASILEIRA — O Centro de Pesquisas Folclóricas da Escola Nacional de Música, dando cumprimento às suas finalidades, acaba de organizar mais uma ex-

cursão para a coleta de cantos e música instrumental brasileira.

Com esse propósito partiram para Porto Alegre, o Prof. Luis Heitor Correia de Azevedo e o técnico do Centro de Pesquisas Folclóricas, Sr. Egídio de Castro e Silva, a fim de dedicarem os meses de férias escolares à gravação, em discos, e ao estudo das manifestações musicais do povo do Rio-Grande-do-Sul. É esta a quarta excursão promovida pelo Centro de Pesquisas Folclóricas, havendo as outras tido como objetivos os Estados de Goiás, Ceará e Minas Gerais, delas resultando a coleta de cerca de meio milhar de documentos musicais que já estão sendo devidamente estudados e são realizados nas aulas de Folclore Nacional, dadas pelo Prof. Luis Heitor na Escola Nacional de Música.

★

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONFERIDA A MEDALHA COMEMORATIVA DO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DO BARÃO DO RIO BRANCO AOS COLABORADORES DAS COMEMORAÇÕES DO ALUDDO CENTENÁRIO — Em portaria de 1 de dezembro do ano findo, o Sr. ministro das Relações Exteriores conferiu a medalha comemorativa do centenário do nascimento do barão do Rio Branco, criada pelo Decreto-lei n.º 547, de 14 de maio de 1945, aos membros do Corpo Diplomático estrangeiro residentes no Rio-de-Janeiro, a 20 de abril do mesmo ano, aos funcionários da carreira de Diplomata que estiveram em serviço efetivo na referida data, e às pessoas que, direta ou indiretamente, colaboraram nas comemorações do aludido centenário.

★

Comissão de Estudos dos Textos da História do Brasil

DIVULGADO UM ESTUDO SOBRE A BIBLIOGRAFIA DO VISCONDE DE PORTO SEGURO — Em recente reunião da Comissão de Estudos dos Textos da História do Brasil, presidida pelo ministro das Relações Exteriores, Sr. Leão Veloso, foi dada publicidade a um estudo do Sr. Armando Ortega Fontes, da Biblioteca daquele Ministério, sobre a bibliografia de Francisco Adolfo de Varnhagem, visconde de Porto Seguro.

Esse trabalho é prefaciado pelo professor Rodolfo Garcia e contém, em *fac-simile* fôlhas de rosto das principais obras do eminente historiador.

★

Instituições particulares

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

ASSEMBLÉIA-GERAL — ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 1946-1947 — NOVOS SÓCIOS EFETIVOS — A APOSENTADORIA DO SR. AFONSO DE E. TAUNAY — VOTO DE PENSAR PELO FALECIMENTO DE ALBERTO RANGEL — Sob a presidência do embaixador José Carlos de Macedo Soares, presidente perpétuo, reuniu-se no dia 17 de dezembro do ano último o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Aberta a sessão, o 1.º secretário, começando a leitura do expediente, leu o telegrama do

ministro Sílvio Rangel de Castro, que apresentava as suas despedidas e oferecia os seus préstimos na Legação do Brasil em Haia.

Pediu a palavra o sócio Dr. Rodolfo Garcia, propondo um voto de pesar pelo falecimento do sócio correspondente do Instituto Histórico Alberto Rangel, cujo valor enateceu.

Com a aprovação unânime o proposto voto de pesar foi inserido nesta ata da Assembléia Geral.

Continuando na leitura do expediente, o 1.º secretário submeteu, em virtude de vaga aberta, a proposta do almirante Jorge Dods-worth Martins, para sócio do Instituto, datada de 27 de dezembro de 1944.

Em seguida, o secretário leu o seguinte parecer:

"A proposta do vice-almirante Jorge Dods-worth Martins para sócio honorário do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, é das que se enquadram perfeitamente no artigo 7.º dos Estatutos que prescreve a propósito: Sócios honorários somente poderão ser as pessoas de alta representação social ou que tiverem manifestado competência especial em matéria de História, de Geografia, de Etnografia ou Arqueologia.

Os seus conhecimentos no assunto levaram-no à presidência da Secção de Cartas Hidrográficas por ocasião da II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia, como também do Instituto Oceanográfico Brasileiro, organizado contemporaneamente.

Os resultados de suas pesquisas constam de monografias que lhe serviram de credenciais para ingressar no Instituto, caso não lhe bastasse a "alta representação social" progressivamente conquistada.

A Comissão de Admissão de Sócios, considerando a referida proposta é, portanto, de parecer que seja aprovada.

Rio-de-Janeiro, 25 de outubro de 1945. *Alfredo Tavares de Lira — Cláudio Ganns — Alfredo Nascimento.*

Submetido à votação da Assembléa Geral foi o parecer acima unanimemente aprovado.

Havendo vaga de sócio efetivo, o 1.º secretário apresentou à Assembléa Geral o proposta para sócio do Instituto Histórico, do general Valentim Benício da Silva, já publicada na ata da Assembléa Geral de 26 de outubro de 1945, e datada de 4 de novembro de 1944. Leu em seguida, os seguintes pareceres:

"A indicação do nome do general Valentim Benício da Silva para sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro é das que dispensam mais detida análise, uma vez que há muito os seus ensaios a justificariam, como anteriormente já lhe tinham franqueado a entrada em várias instituições culturais.

A Academia Sul-Riograndense de Letras, o Instituto Histórico e Geográfico do Rio-Grande-do-Sul, o Instituto de Geografia e História Militar, cuja presidência com brilho exerceu, apressaram-se em chamá-lo para seu companheiro à vista da bagagem literária impressa, com que se apresentou.

Compôs: *Biografia de Antônio João*, o denodado fronteiro de Dourados, cujo sacrifício o monumento da Praia Vermelha glorificou. *Cazias*, cuja individualidade incomparável evocou em douta conferência, como também procedeu no tocante a Osório. *A batalha de Tututi: ensaio biográfico do coronel Emílio Carlos Jourdan.*

São, em maioria, temas em que se enlaçam o patriotismo e as glórias militares, interpretadas, enaltecidas, por quem examinou a psicologia dos militares brasileiros, capazes de lutar bravamente nos campos de batalha em defesa da honra nacional, mas possuídos, nas fases pacíficas, de sentimentos de concórdia internacional, em que se espelham, as tendências raciais espontâneas.

Assim, o mesmo autor, que elaborou os ensaios acima referidos, também resumiu as suas impressões colhidas em viagem de observação ao apresentar: *A República do Peru — suas vias de comunicação.*

Ainda outros poderiam ser apreciados como o dedicado à *Emancipação de Portugal e seus reflexos no Brasil.*

Tais contribuições, em meio de uma carreira, profissional das mais brilhantes no Exér-

cito brasileiro atestam o pendor eficiente do general Valentim Benício da Silva para as investigações históricas e por isso a Comissão de História é de parecer que seja aceita a proposta que lhe apresenta o nome para o quadro social do Instituto.

Rio-de-Janeiro, 4 de outubro de 1945 — *Basílio de Magalhães. Haroldo Antônio Feijó Bittencourt e Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho.*

Parecer: "A Comissão de Admissão de Sócios examinou a proposta do general Valentim Benício da Silva para sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, e nada tendo que objetar, por estar de acôrdo com os Estatutos, opina favoravelmente, para que seja aprovada.

Rio-de-Janeiro, 25 de outubro de 1945 — *Alfredo Nascimento — Cláudio Ganns — Augusto Tavares de Lira — Brás do Amaral.*"

Procedendo-se à votação, foi eleito por 22 votos, o general Valentim Benício da Silva.

Foi objeto de deliberação o Estatuto regulando a distribuição de prêmios pelo Instituto e, como o assunto já estava publicado na Revista do Instituto Histórico, vol. 187, o sócio Edmundo da Luz Pinto pediu dispensa da leitura que foi concedida. Entretanto, ainda, foi objeto de apreciação para que se fizesse esclarecimentos necessários o parecer Vanderlei Pinto, tomando parte na discussão o Dr. Rodolfo Garcia e Luís Filipe Vieira Souto.

Em seguida procedeu-se à votação que aprovou por unanimidade a matéria que estivera em discussão.

Na discussão acima foi proposto que se considerasse o prêmio "Max Fleuss" um dos prêmios oficiais do Instituto Histórico, o que tendo sido unanimemente aceito ficou para ser assunto remetido à Comissão da redação final.

Pedindo a palavra, o Sr. Hélio Viana requereu se remetesse às comissões indicadas a seguinte proposta, por se ter aberto vaga de sócio correspondente:

"Propomos para sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro o historiador Dr. Osvaldo R. Cabral, natural de Laguna, Estado de Santa-Catarina, onde nasceu no ano de 1903, residente em Florianópolis, onde exerce os cargos de diretor da Assistência Municipal, presidente da Cruz Vermelha Brasileira e vice-presidente do Instituto Brasil-Estados-Unidos.

Pertence, como sócio efetivo, ao Instituto Histórico e Geográfico de Santa-Catarina e à Academia Catarinense de Letras: como correspondente, ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, aos Institutos Históricos e Geográficos de Minas-Gerais, e do Rio-Grande-do-Sul; A Academia de Letras do Piauí, aos Institutos Heráldico Genealógico e Genealógico Brasileiro, ambos de São-Paulo.

O Dr. Osvaldo R. Cabral é um dos mais ativos historiadores catarinenses, recomendando-se à admissão no quadro dos correspondentes do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro por ser autor das seguintes obras, excelentemente recebidas pela crítica especializada do país:

a) Livros publicados: *Santa-Catarina, História, Evolução*. Vol. 80 da série Brasileira, da Biblioteca Pedagógica Brasileira da Companhia Editora Nacional. São-Paulo, 1937. 445 ps. *Laguna e outros ensaios. Estudos de história regional*. Florianópolis, 1939. *Os Jesuítas em Santa-Catarina e o Ensino de Humanidades na Província*. Florianópolis, 1940. *Medicina, Médicos e Charlatões do Passado*. Florianópolis, 1942,

295 ps. *Terra da Liberdade. Impressões da América*. Curitiba, 1944, 297 ps.

b) Teses e monografias históricas: *A República Juliana e as comemorações do seu centenário*, 1939. *Comparação iconográfica e Notícias sobre as ruas do Destêrro colonial*.

Na revista *Santa-Catarina*, do Departamento das Municipalidades do Estado, n.º 1 — Florianópolis, 1939. *Laguna - Rio-Grande*. Separata dos Anais do III Congresso Sul-Riograndense de História e Geografia — 3.º vol. ps. 1895-1910. Porto-Alegre, 1940. *A vitória da colonização açoriana em Santa-Catarina*. Florianópolis, 1941. 53 ps.

Tem em preparo minuciosa história da capital catarinense, a ser publicada sob o título *Nossa Senhora do Destêrro*.

O Dr. Osvaldo R. Cabral é também conferencista e orador de mérito. Entre os seus discursos impressos, tem interesse histórico o que pronunciou ao ser recebido na Academia Catarinense de Letras, a 17 de dezembro de 1938, relativo ao patrono e ao primeiro ocupante da cadeira n.º 17, brigadeiro Jerônimo Francisco Coelho e José Artur Boiteux, este o fundador da mesma agremiação, como do Instituto Histórico e Geográfico de Santa-Catarina.

Entre os trabalhos do proposto, não foram citados diversos outros, relativos à medicina, higiene e eugenia.

Com tantos títulos que o recomendam como historiador, parece-nos justa a inclusão do nome do Dr. Osvaldo R. Cabral entre os que compõem o quadro de sócios correspondentes do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Rio-de-Janeiro, 21 de maio de 1945. Luís Filipe Vieira Souto. — Serafim Leite, S. J. — Francisco Marques dos Santos — Hélio Viana — Cláudio Ganns — Alcindo Sodré — Néelson de Sena — Carlos Delgado de Carvalho — Virgílio Correia Filho — Edmundo da Luz Pinto — Rodolfo Garcia — Bernardino José de Sousa — Radler de Aquino — Cândido Mariano da Silva Rondon.

O sócio Luís Filipe Vieira Souto, pelo fato de ocorrer no dia 22 de fevereiro próximo, o primeiro centenário da morte de Januário da Cunha Barbosa, propôs que, nessa data, o Instituto se reunisse em sessão comemorativa para que fosse, por um sócio do Instituto Histórico, estudada a personalidade de que foi o 1.º secretário do Instituto, de que fez parte como sócio fundador, igualmente lembrou o nome de Francisco Dutra e Melo.

Usou da palavra o sócio Leão Teixeira Filho, que se dirigindo ao Sr. embaixador Macedo Soares, passou a se referir ao seu ato no governo de São-Paulo, concedendo aposentadoria no cargo de diretor do Museu Paulista, ao historiador Afonso d'Escagnolle Taunay, galardoado pelos serviços excepcionais prestados ao país, principalmente como historiador que se consagrara entre os primeiros do Brasil. O ato praticado pelo embaixador Macedo Soares, disse o orador, realça as qualidades de homem de governo que faz a devida justiça a um grande brasileiro, devotado ao passado de seu país. Pediu o Sr. Leão Teixeira Filho que se dirigisse em nome do Instituto um telegrama a quem é um dos sócios mais assinalados, a fim de, dessa maneira, tomar parte nas homenagens prestadas ao historiador, bem como se referiu a um das *Várias* publicadas no *Jornal do Comércio*, a qual se referindo a um conspícuo membro do Instituto deveria ser inserida na ata da sessão.

Em seguida, vai inclusa a publicação referida:

"O governo de São-Paulo, por iniciativa do interventor federal, embaixador José Carlos de Macedo Soares, acaba de prestar uma justa e eloqüente homenagem ao Dr. Afonso d'Escagnolle Taunay, eminente historiador, cuja vasta obra de estudo e de erudição honra sobremente a cultura brasileira. Ao conceder-lhe aposentadoria no cargo de diretor do Museu Paulista, o governo de São-Paulo não se limitou a reconhecer os méritos relevantes de um excelente funcionário, que durante 47 anos se dedicou ao serviço público estadual, mas quis prestar homenagem especial ao homem de estudo e de pensamento, ao escritor magnífico, ao pesquisador erudito, ao infatigável e provento narrador e intérprete de grandes fatos históricos do passado brasileiro. O decreto assinado em atenção à personalidade do Dr. Afonso d'Escagnolle Taunay constitui uma exceção rara no Brasil e tanto honra o eminente historiador quanto dignifica o governo que o assinou.

A justificação desse ato, publicado em outro local desta fôlha, está amplamente feita, no reconhecimento dos ótimos serviços do funcionário aposentado. Mas, sua significação é mais ampla, porque vale como um prêmio público à obra que o Dr. Afonso d'Escagnolle Taunay vem realizando em prol da cultura brasileira.

Colaborador antigo e assíduo das nossas colunas, membro proeminente da Academia Brasileira de Letras, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, da Academia Paulista de Letras e de tantas outras instituições altamente representativas do país, o Dr. Afonso d'Escagnolle Taunay, merecia de sobre a homenagem sem precedentes que acaba de receber do governo de São-Paulo. *Jornal do Comércio*, de 4 de dezembro de 1945".

Tendo de se proceder à eleição da Diretoria do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro para o biênio a começar no próximo ano vindouro, o embaixador Macedo Soares convidou para tomarem lugar na mesa os sócios: Edmundo da Luz Pinto e Henrique Leão Teixeira Filho, substituindo o 1.º e 2.º secretários, que não podiam permanecer nos seus lugares, por serem candidatos à reeleição nos respectivos cargos.

Procedida a apuração pelos Srs. Edmundo da Luz Pinto e Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, sob a presidência do Sr. embaixador Macedo Soares, foi apurada a seguinte votação:

Foi eleita por 20 votos a seguinte diretoria:

1.º vice-presidente, ministro Dr. Augusto Tavares de Lira; 2.º vice-presidente, Dr. Alfredo Nascimento Silva; 3.º vice-presidente, Dr. José Vanderlei de Araújo Pinho; 1.º secretário, Dr. Virgílio Correia Filho; 2.º secretário, Dr. Leopoldo Antônio Feijó Bittencourt; orador, Dr. Pedro Calmon Muniz de Bittencourt e tesoureiro, capitão de mar e guerra Francisco Rádler de Aquino.

Ainda houve os seguintes votos: Hélio Lôbo, 1 voto para secretário; Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, 1 voto para 2.º secretário e Carlos Carneiro, 1 voto para tesoureiro.

Depois do embaixador Macedo Soares declarar reeleita a diretoria, submeteu a votação as Comissões Permanentes para o biênio de 1946 e 1947, as quais foram eleitas pelo sufrágio de vinte votos, sendo que ainda tiveram 1 voto os Srs. Rodolfo Garcia, Cláudio Ganns, para a Comissão de História; Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, para a Comissão de Arqueologia e Etnografia; Estêvão Leitão de Carvalho para a Comissão de Estudos e para a de Admissão de Sócios.

Comissões Permanentes: — *História* — Leão Teixeira Filho; Eugênio T. de Castro; Basílio de Magalhães; Feijó Bittencourt; Canabarro Reichardt.

Fundos e Orçamento — Carvalho Mourão; Tavares Cavalcante Oliveira Viana; M. A. Teixeira de Freitas; Christovam Leite de Castro.

Geografia — Raul Tavares; Rádler de Aquino; Carlos da Silveira Carneiro; Virgílio Correia Filho; Lucas Boiteux.

Arqueologia e Etnografia — Rodolfo Garcia; Afrânio Peixoto; Roquete Pinto; José Luís Batista; Gustavo Barroso.

Bibliografia — Rodrigo Otávio Filho; Bernardino José de Sousa; Liberato Bittencourt; Vieira Ferreira; Eugênio Vilhena de Moraes.

Estatutos — Levi Carneiro; Costa Ferreira; Vanderlei Pinho; Pedro Calmon; Edmundo da Luz Pinto.

Admissão de sócios — Brás do Amaral; Alfredo do Nascimento; Augusto Tavares de Lira; Alfredo Valadão e Cláudio Ganns.

Nada mais constando da sessão em que ninguém mais usou da palavra, foi ela dada por encerrada pelo embaixador José Carlos de Macedo Soares, presidente perpétuo.

☆

MOVIMENTO DAS DIVERSAS SECÇÕES NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DO ANO FINDO — Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro nos meses de novembro e dezembro do ano findo: Novembro: Biblioteca — Obras oferecidas, 11; encadernações e reencadernações, 58; revistas nacionais e estrangeiras recebidas, 54; catálogos de bibliotecas nacionais e estrangeiras, recebidos, 1. Arquivo — Documentos consultados, 632. Mapoteca — Mapas consultados, 41 — Museu Histórico — Visitantes, 37. — Sala Pública de Leitura — Consultas de obras, jornais, 888. Secretaria — Oficinas, cartas e telegramas recebidos, 127; officios, cartas e telegramas expedidos, 189. Dezembro: Biblioteca — Obras oferecidas, 10; revistas nacionais e estrangeiras recebidas, 49; catálogos de bibliotecas nacionais e estrangeiras recebidos, 2 — Arquivo — Documentos consultados, 399 — Mapoteca — Mapas consultados, 52 — Museu Histórico — Visitantes, 32 — Sala Pública de Leitura: Consultas de obras, 549; jornais e revistas, 655 — Secretaria — Oficinas, cartas e telegramas recebidos, 75; officios, cartas e telegramas expedidos, 127.

Realizou o Instituto no mês de dezembro, dia 17, uma reunião da Assembléa Geral, sob a presidência do Sr. embaixador José Carlos de Macedo Soares presidente perpétuo realizando-se a eleição da Diretoria para o biénio de 1946-1947.

O expediente do Instituto começa às 12 horas e encerra-se às 16, salvo aos sábados quando termina às 14 horas.

★

INSTITUTO POLITÉCNICO BRASILEIRO

ELEITA A NOVA DIRETORIA PARA O ANO DE 1946 — Em assembléa geral, realizada em 9 de janeiro próximo passado, foi eleita a Diretoria e Comissões do Instituto Politécnico Brasileiro para o ano de 1946, que assim ficaram constituídas: presidente, Dr. Estanislau Luís Bousquet; vice-presidentes, almirante Antônio Alves Ferreira da Silva, Dr. Carlos Américo Barbosa de Oliveira e Dr. Augusto de Brito Belford Roxo; secretário-geral, Dr. Oscar de

Oliveira, secretários, Dr. Luís Caetano de Oliveira; Dr. Domingos Otávio Lacombe e Dr. Flávio Henrique Lira da Silva; tesoureiro, Dr. Roberto Cortines; redator da Revista, Dr. Leopoldo Moreira. Comissão de Finanças e Admissão de Sócios, Dr. Adolfo Murinho, Dr. Raul Elói dos Santos e Dr. José Feliciano de Moraes Costa.

★

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTATÍSTICA

SUA FILIAÇÃO AO INSTITUTO INTER-AMERICANO DE ESTATÍSTICA — Em reunião de 9 de janeiro último da Diretoria da Sociedade Brasileira de Estatística, foi deliberada a filiação dessa entidade ao Instituto Interamericano de Estatística.

☆

HOMENAGEM AOS DIRETORES DO INSTITUTO INTERAMERICANO DE ESTATÍSTICA — “A ESTATÍSTICA NO MUNDO DE AMANHÃ” — Realizou-se, nessa mesma data, no auditório do Instituto Brasileiro de Mecanização, uma reunião promovida pela Sociedade, em homenagem aos diretores do Instituto Interamericano de Estatística.

Presidiu a sessão o 1.º vice-presidente da S. B. E., Sr. Benedito Silva, que convidou para tomarem assento à mesa os Srs. M. A. Teixeira de Freitas, Stuart Rice, Carlos Dieulefait, Halbert Dunn e Roberts Coats, respetivamente presidente, vice-presidente, secretário-geral e tesoureiro do. I. I. E., ministro Otávio de Brito, representante do Itamarati, Heltor Braçat, presidente interino do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, J. Carneiro Filipe, presidente da Comissão Censitária Nacional, e Vitor Bouças, representante pessoal do Sr. Valentim Bouças, presidente da Sociedade e do I. B. M.

Achavam-se presentes diretores da S. B. E. e chefes de serviços estatísticos tendo o Sr. Halbert L. Dunn, chefe da Divisão de Estatística Vital do Bureau do Censo dos Estados Unidos e secretário-geral do Instituto Interamericano e Estatística, proferido uma palestra o título de *A Estatística no Mundo de Amanhã*, na qual abordou os problemas da organização internacional e o papel ativo e influente que a estatística é chamada a desempenhar cada vez mais no presente e no futuro.

★

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GEOGRAFIA

SESSÃO SOLENE DE SUA FUNDAÇÃO NA CAPITAL PAULISTA — Teve lugar no dia 17, no anfiteatro de química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, a sessão solene de fundação da Sociedade Brasileira de Geologia criada por um grupo de expressivas figuras da Geologia nacional.

Os trabalhos foram presididos pelo Prof. Reinaldo Saldanha da Gama, na qualidade de presidente de honra da mesa, e secretariados pelo Prof. Josué Camargo Mendes.

Essa reunião, a que compareceram vários elementos representativos dos círculos geológicos do país, contou também com a adesão de instituições oficiais e geólogos de vários Estados, através de mensagens, dirigidas à Sociedade e que foram lidas na ocasião.

Foram eleitos cinco membros efetivos, encarregados de escolher quinze outros, para integrar o quadro inicial de 20 sócios efetivos. São esses cinco membros efetivos os seguintes:

Prof. Otávio Barbosa, Reinaldo Saldanha da Gama e Kenneth Caster, de São-Paulo, Djalma Guimarães, de Minas-Gerais e Othon Henry Leonardos, do Rio.

Foram também eleitos três membros para integrar a comissão de redação dos estatutos, sendo os seguintes os seus nomes: Prof. Fernando F. de Almeida, Rui Osório de Freitas e Rui Ribeiro Franco.

Ficou consignado em ata um voto de gratidão ao Prof. Jorge Americano pelo seu apoio moral e por ter obtido pelos seus bons ofícios uma primeira doação para a Sociedade.

Foi designado para atuar como secretário e tesoureiro até a eleição próxima da Diretoria o Prof. Josué Camargo Mendes, ficando assentada que a próxima reunião será realizada nos inícios de fevereiro corrente.

☆

SOCIEDADE DE GEOGRAFIA DO RIO-DE-JANEIRO

APROVADOS OS NOVOS ESTATUTOS — SUA NOVA DENOMINAÇÃO: SOCIEDADE BRA-

SILEIRA DE GEOGRAFIA — Em Assembléa Geral reunida nos dias 20 e 28 de dezembro de 1945, a Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro, aprovou os novos Estatutos e consequentemente Regulamento, em virtude dos quais a sua denominação passou a ser Sociedade Brasileira de Geografia.

Os novos Estatutos e Regulamentos no ante-projeto elaborado por uma Comissão constituída pelos Srs. ministros J. S. Fonseca Hermes, Prof. Mário Rodrigues de Sousa, comandante Luís Alves de Oliveira Belo, desembargador Carlos Xavier Pals Barreto e Prof. Francisco de Sousa Brasil, foram previamente discutidos pela Diretoria e Comissões da Sociedade e pelo seu Conselho Diretor.

A Assembléa Geral examinou com minúcia os projetos, introduzindo-lhes, depois de ampla discussão, algumas modificações e registrou um voto de louvor aos membros da Comissão que elaborou os ante-projetos e de agradecimento a todos os sócios que colaboraram na sua discussão e aprovação.

Os novos estatutos entrarão em vigor logo que sejam registrados e publicados, em extrato, no *Diário Oficial*.

★

Certames

I CONGRESSO ECONÓMICO DO OESTE

SUA PRÓXIMA REALIZAÇÃO — DECLARAÇÕES DO SR. CÂMARA FILHO — Realizar-se-á nos primeiros meses do corrente ano, em Goiânia, o I Congresso Económico do Oeste, que será patrocinado pelo Ministério da Agricultura e o governo do Estado de Goiás e reunirá numerosos técnicos que terão o ensejo de estruturar um plano económico que consulte as realidades locais. A esse propósito o engenheiro agrônomo Câmara Filho, um dos organizadores do certame, fez recentemente, à imprensa desta capital as seguintes declarações:

— “Estamos certos de que a iniciativa, dado o seu espírito de atualidade, terá todo o apoio do general Gaspar Dutra que, como filho do Brasil Central, conhece, os problemas e as necessidades desta região, de extraordinário potencial económico.

O projetado conclave de técnicos, de autoridades e de representantes das classes produtoras, apresentará, dentre outras, a oportunidade de se estudar e debater, no próprio meio geográfico, os problemas, de preferência os ligados à economia agrária, de uma das maiores e mais ricas regiões do país.

Em 1943, quando prefeito da cidade goiana de Anápolis, lancei a idéia da realização desse certame, elaborando, ao mesmo tempo, as bases fundamentais do seu programa, o qual recebeu referências elogiosas da imprensa norte-americana. Em seguida, por intermédio do engenheiro agrônomo Mário Vilhena, pus-me em contacto com o Ministério da Agricultura que, à semelhança dos governos de Goiás e de Mato-Grosso, deu todo apoio à idéia, que por sua vez, foi recebida por parte da imprensa brasileira com acolhedora simpatia”.

Continua o Sr. Câmara Filho: —

— “O programa do Congresso é vasto e nela estão incluídos os estudos dos principais problemas do Brasil Central, em particular o do transporte, fator básico para o aceleramento da marcha, até agora morosíssima, de nosso

progresso e de nossa civilização, para o ocidente, pelo aproveitamento racional e intensivo das forças criadoras da economia do povo.

Precisamos de estradas de rodagem que venham facilitar a circulação de nossa riqueza e também o escoamento de nossa produção agro-mineral aos grandes mercados de consumo do país. Nós, os habitantes desta região, as construiremos desde que o governo federal facilite às Prefeituras do Brasil Central a aquisição de tratores em condições de pagamento ao alcance das possibilidades financeiras de cada uma.

Esse assunto será, como se vê, discutido naquela grande reunião, como também um plano para aquisição de máquinas agrárias.

Debateremos, também, no congresso a questão da industrialização dos produtos do Centro-Oeste no local da matéria prima. O Brasil Central, ou melhor os Estados de Mato-Grosso, Goiás e o Território de Ponta-Porá, exportam, por exemplo, anualmente todo o algodão que produzem para São-Paulo e Minas, para depois importarem, durante o ano, para o abastecimento de sua população, mais de 41 milhões de metros de tecidos, isso dando para cada habitante um consumo anual de 30 metros, o que é pouco.

Com relação à pecuária, a nossa principal fonte de riqueza, dá-se também um fato digno de registro. Exportamos anualmente quase meio milhão de bovinos. Esse gado que emagrece nas longas caminhadas é vendido aos frigoríficos de São-Paulo e Rio, com grande redução de preços, o que representa para a economia da região uma considerável e constante sangria. Evitaríamos tudo isso se tivéssemos no Brasil Central instaladas fábricas de tecidos e frigoríficos.

É indispensável, que os problemas brasileiros sejam estudados e debatidos em seu meio e que as medidas de solução para eles indicadas estejam, consequentemente, de acordo com as realidades locais, considerando-se, no caso, os fatores geográficos, humanos, económicos, sociais e etnográficos, que representam a ex-

pressão viva da terra, que foi e será sempre uma força dominadora na formação e nos destinos dos povos, notadamente no domínio de sua economia.

O nosso país tem as proporções de um continente e as suas regiões territoriais apresentam, sob vários aspectos, feição diversa, de latitude para latitude, máxime na esfera de sua Geografia Humana, razão maior para que as questões sejam estudadas e debatidas em sua fonte de origem, como vai acontecer no momentoso Congresso do Oeste.

Se até agora temos vivido de costas voltadas para nossas realidades, sendo um povo pobre numa terra rica, é porque, não temos dado a isso a devida consideração. Precisamos ser mais práticos, do contrário não construiremos a grandeza do Brasil, no seu campo econômico.

Colonização — O problema da colonização merece estudo especial. As terras do Brasil Central possuem ótimas propriedades físico-químicas, sobretudo as localizadas nos imensos vales dos nossos rios, para onde será inquestionavelmente canalizada, no futuro, uma grande corrente imigratória, que encontrará no transporte fluvial o melhor fator de seu sucesso e de sua expansão econômica.

O Brasil Central apresenta, em toda a sua área, uma capacidade de povoamento de cerca de 100 milhões de habitantes. Apesar disso, a sua massa populacional é atualmente apenas de 1 368 700 almas.

A colonização deve, a nosso ver, seguir a sua marcha natural e progressiva, dentro de um plano que consulte, de fato, as condições do meio. Somos, por isso, contrários à colonização, hoje posta em prática, no nosso alto sertão, quando o baixo apresenta ainda enormes claros demográficos. Partindo desse princípio, não devemos povoar regiões longínquas dos nossos centros de civilização, quando deixamos em nossas costas áreas vastíssimas completamente desabitadas.

Para que vamos colonizar as regiões do Xingu, se as dos rios Paraguai, Tocantins e Araguaia, mais próximas, apresentam ainda um coeficiente demográfico impressionantemente baixo?

Isso tudo, será ventilado no grande certame, por mais de 200 técnicos.

No I Congresso Econômico do Oeste não haverá ambiente para discursos laudatórios. Ali serão examinados e demoradamente debatidos, com realismo e friamente, nos seus menores detalhes e aspectos aterradores, as misérias de nossas populações, principalmente das rurais, que são no caso as maiores vítimas desse estado de coisas, agravado pela desnutrição, pela sífilis e pela verminose.

Adesões — Dentre outros Estados — concluiu o Sr. Câmara Filho — já aderiram ao Congresso, Minas-Gerais, São-Paulo, Pará, Mato-Grosso, Piauí, Amazonas.

A data da realização do certame, que terá lugar em Goiânia, ainda não foi prefixada, dependendo de entendimentos dos governos de Mato-Grosso e Goiás com o ministro da Agricultura.

★

II CONGRESSO NACIONAL DE LINGUA CANTADA E FALADA

INSTALAÇÃO DA SUA COMISSÃO ORGANIZADORA — INAUGURADO O LABORATÓRIO DE FONÉTICA EXPERIMENTAL — Sob a presidência do Sr. professor Fernando Raja Gabaglia, secretário-geral de Educação e Cultura, foi instalada no dia 29 de dezembro passado, no auditório do Instituto de Educação, a comissão organizadora do II Congresso Nacional de Língua Cantada e Falada, e inaugurado o Laboratório de Fonética Experimental, que terá por finalidade colaborar eficientemente para o maior êxito do Congresso.

A comissão contará com os seguintes membros: Prof. Edgar Roquete Pinto, Cândido Jucá Filho, Jaques Raimundo, Osvaldo Serpa, Antenor Nascentes, José Otília, Clóvis Montelero, Quintino Vale, Carlos Augusto G. Domingues, José Sá Nunes, Fernando da Silveira, Francisco Maciel Gomes Pereira, Sousa da Silveira, José de Andrade Murici, C. Paula Barros, Néilson Vaz, Fernando Segismundo, Otelo Reis, Coronel Altamirando Nunes Pereira e o padre Augusto Magne.

★

Unidades Federadas

AMAZONAS

DESIGNADA A COMISSÃO INCUMBIDA DE VERIFICAR A JURISDIÇÃO DO TERRITÓRIO CONTESTADO DO NHAMUNDÁ — O Sr. interventor federal no Estado do Amazonas, atendendo à solicitação do embaixador José Carlos de Macedo Soares, presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, designou o Prof. Agnelo Bittencourt, geógrafo, Dr. Valdemar Pedrosa, jurista, e Eng.º Leopoldo Amorim da Silva Neves, técnico, para membros da comissão incumbida de verificar, junto à comissão do Estado do Pará, a jurisdição do território contestado do Nhamundá.

★

PERNAMBUCO

Diretório Regional de Geografia

CONSTITUÍDO O CORPO DE SEUS CONSULTORES TÉCNICOS — Em reunião do Dire-

tório Regional de Geografia, recentemente realizada, foi discutida e aprovada uma Resolução constituindo o corpo de consultores técnicos daquele Diretório, que assim ficou constituído: Prof. Jerônimo Gueiros, Dr. Manuel Caetano, Dr. Aloísio Bezerra Coutinho, Dr. Mário Melo, Dr. Jorge de Melo Caú, Dr. Gilberto Osório de Andrade, Dr. Césio Regueira Costa, Dácio Rabelo, Dr. Mardônio de Andrade Lima Coelho.

★

Instituto Arqueológico

HOMENAGEM A MEMÓRIA DO GENERAL MANUEL RABELO — O COMBATE DAS TABOCAS — Realizou-se em dezembro do ano findo, mais uma das reuniões do Instituto Arqueológico sob a presidência do Prof. Joaquim Amazonas.

Lidas as efemérides e aprovada a ata, o secretário perpétuo deu conta do seguinte expediente: ofício do Instituto Histórico Paral-

bano, comunicando a eleição de sua diretoria; officio do Instituto do Açúcar e do Alcool, pedindo números da Revista para completar a coleção de sua biblioteca; carta do Sr. J. Marcello Pinto, do Ceará, no mesmo sentido; carta do sócio, de São-Paulo, Bueno de Azevedo Filho, sobre o falecimento do sócio correspondente Aurélio Pôrto; carta do almirante Dodsworth, agradecendo as felicitações por motivo da sua escolha para o Ministério da Marinha.

Comunicou, ainda, o secretário que, tendo apodrecido a carrêta sobre a qual é colocado o grande canhão holandês do Museu houve necessidade de construir-se outra, o que custou ao Instituto mil cruzellos.

O Sr. Mário Melo declarou que aquela era a primeira reunião do Instituto realizada depois da morte do general Manuel Rabelo, a quem Pernambuco deve os mais assinalados serviços, quando à frente da 7.ª Região. Propõe não só um voto de pesar, como que se lhe perpetue aqui o nome, por exemplo, na estrada que construiu de Tejipló a Socorro, estrada de cimento e que, futuramente, será uma avenida até Jaboaão. O Sr. Joaquim Amazonas concordou que a homenagem seja prestada em outro local porque, qualquer que seja o nome, dado à artéria o povo a chamará sempre a estrada de Jaboaão. O Sr. Gil Maranhão lembrou que está sendo construída uma vila, para o Exército, em Santo-Amaro, nas proximidades da Tacaruna e poderá ser-lhe dado o nome, com o que todos concordaram, sendo o secretário autorizado a providenciar junto às autoridades.

O presidente apresentou aos confrades o comandante Jaime Leal da Costa Filho, que em nome do Comando Naval do Nordeste, queria a contribuição do Instituto para a Semana do Marinheiro, dentro da qual cairá o dia 13 de dezembro, data do nascimento de Tamandaré, e declarou que o Instituto colaborará na forma que for necessária.

Pelo Sr. Mário Melo foi comunicado que recebeu, individualmente, uma consulta do agente de Estatística de Vitória de Santo-Antão, sobre se a glória do combate das Tabocas pertence àquele município ou ao de São-Lourenço. E respondeu, que, datando a freguesia de São-Lourenço, de 1621, a da Várzea, de 1618, e a de Santo-Antão somente de 1712, e tendo as forças que combateram nas Tabocas, em 1645, partido da Várzea e de São-Lourenço, não se pode negar a essas duas localidades, o direito de participação no grande feito histórico. O Sr. Célio Meira não considerou líquido o assunto, porquanto, na época já existia o povoado de Braga, que se transformou na cidade de Vitória. Com a palavra o Sr. Joaquim Amazonas, disse que as forças foram arrebanhando os homens que encontraram no caminho sendo possível que houvesse alguém morador em engenho pertencente à futura vila de Santo-Antão. O Sr. Mário Melo disse que as forças partiram de São-Lourenço para o Engenho Covas, e daí para o morro das Tabocas, não passando pelo povoado de Braga. Não se chegando a uma conclusão, foi o assunto reservado para quem, à vista de documentos, queira fazer estudos mais pormenorizados.

Em seguida, foram encerrados os trabalhos.

★

SÃO-PAULO

Departamento Estadual de Estatística

VISITA DO GENERAL AMARO BITTENCOURT, COMANDANTE DA 2.ª REGIÃO MILITAR — Estêve, em dezembro passado, em visita ao Departamento Estadual de Estatística,

o general Amaro Soares Bittencourt, comandante da 2.ª Região Militar.

Recebido pelo Sr. Djalma Forjaz, diretor geral do Departamento, o general Bittencourt, com os oficiais do seu Estado Maior, percorreu várias das secções desse Departamento, tendo examinado os gráficos expostos no salão do segundo pavimento do prédio principal, bem como as várias publicações estatísticas última-mente publicadas. Não esconderam, os visitantes, sua admiração por tudo o que lhes foi dado observar, mostrando-se bem impressionados com a perfeita articulação existente entre os vários setores do Departamento e principalmente com a precisão de seus trabalhos. Estêve igualmente na Secção de Estatística Militar, observando os respectivos trabalhos e a maneira como eles se processam, tecendo, com seus colegas de armas, as melhores referências a respeito dos métodos de trabalho do Departamento.

O general Amaro Soares Bittencourt, em companhia dos seus oficiais, visitou as cinco divisões que compõem o Departamento Estadual de Estatística, a saber: Divisão de Estatísticas Fisiográficas, Culturais e Sociais; Divisão de Estatística Demográfica; Divisão de Estatística Económica ou de Produção; Divisão de Estatísticas Financeiras e Divisão de Estatísticas Administrativas e Políticas. Demorou-se também na Biblioteca M. A. Teixeira de Freitas, daquele Departamento, tendo oportunidade de compulsar algumas obras raras de nossa história e volumes básicos de estatística, bem como observar mapas elucidativos das diversas entidades do Departamento Estadual de Estatística.

O general Amaro Soares Bittencourt, foi saudado pelo diretor geral do Departamento Estadual de Estatística, Dr. Djalma Forjaz, que, em breve improviso, enalteceu o valor da co-ope-ração entre a 2.ª Região Militar e a Secção de Estatística Militar do D. E. para a obtenção de Informes de alta relevância, necessários à defesa nacional.

Na Secção de Estatística Militar, em geral, o levantamento de cadastros militares é daquelas formas de atividade que mais interessam ao Exército. Assim, o comandante Soares Bittencourt e seus oficiais compulsaram detidamente estatísticas de organizações prediais, hospitalares, mecânicas, fabris, organizações rodoviárias, pontos de abastecimento no Estado, linhas de estradas de ferro, enfim tudo quanto pode ser útil ao Exército, principalmente nos casos de mobilização.

Nessa mesma Secção há um completo fichário de nomes de médicos e suas especialidades, bem como plantas de hospitais, etc., além de relações de proprietários de veículos e animais.

Os visitantes examinaram, também, detidamente, o aparelhamento técnico-mecânico da repartição, os processos eletro-mecânicos de apuração, conferência, classificação, etc., reiterando o Sr. comandante da 2.ª R. M. ao retirar-se, suas melhores impressões por tudo o que examinou naquele Departamento.

★

Instituto de Engenharia

PESQUISA E EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO NO ESTADO DA BAHIA — Realizou-se, recentemente, no Instituto de Engenharia, a conferência do Eng.º Albino de Sousa sobre o tema *Pesquisa e exploração do petróleo no Estado da Bahia*. Informou o Eng.º Albino Sousa, em sua esplanção, que os sete poços abertos nos arredores de Maceió em 1942, já seccaram. Os poços de Joanes, na Bahia, de 1940 a 1945, produziram 50 900 barris de petróleo. Os de Candeias,

em número de 13, no momento, dão de 36 a 350 barris de óleo, diariamente, cada um, com uma média de 1 600 barris por dia. Em Candeias há uma reserva de 4 700 000 barris de petróleo. A zona de Aratu, no norte de Salvador, conta com três poços, que no momento produzem 50 barris diários. Até hoje, foram retirados desses poços 70 000 barris e um bilhão de metros cúbicos de gás. Em Itaparica, na ilha do mesmo nome, 20 poços, estão produzindo petróleo, alguns mais de 600 barris diariamente. Deram esses poços de 1942-45, 42 700 barris de óleo. Em Mata-de-São-João, foi aberto o mais profundo poço do Brasil, com 2 497 metros. Em Ipitanga, outro com 1 200 metros produz óleo. O Brasil, pelo que se viu — disse o Eng.^o Albino de Sousa — possui 27 poços de valor comercial e 4 campos petrolíferos com 40 vagas para lotações de poços. A produção diária de todos esses poços é de 2 500 barris. Existem ainda 13 campos de gás que

fornecerão o produto por mais de 25 anos. Adiantou depois que as refinarias instaladas pelo C. N. P. produzem em média anualmente 950 000 litros de gasolina, 600 000 de querosene e grande quantidade de óleo combustível. Nesse ano, até 30 de setembro, essa produção chegou a um milhão de litros. Terminando, afirmou o conferencista: O Brasil está pois na lista de países produtores de petróleo. Temos uma reserva de 7 milhões de barris de óleo, e um bilhão de metros cúbicos de gás. Dentro de pouco tempo teremos o concurso de mais técnicos americanos, que adestrarão novas equipes de engenheiros brasileiros. No ano próximo serão realizados trabalhos de pesquisas no rio Paraná e rio Amazonas. Tudo isso é um fator para se acreditar firmemente em nosso subsolo e na premissa de que o Brasil tem petróleo em boa quantidade, o que nos alenta a continuar, sem esmorecimentos, nas nossas pesquisas”.



Municípios

BELO-HORIZONTE — (Minas-Gerais)

48.^o ANIVERSÁRIO DA FUNDAÇÃO DA CIDADE — Comemorou-se festivamente, no 12 de dezembro, a passagem do 48.^o aniversário da fundação de Belo-Horizonte, a bela e primorosa capital de Minas-Gerais. A Prefeitura local baixou, recentemente, um decreto criando a comissão organizadora do programa comemora-

tivo do cinquentenário da cidade a verificar-se em 1947.



BETIM — (Minas-Gerais)

7.^o ANIVERSÁRIO DE SUA CRIAÇÃO — No dia 12 de janeiro último, foram realizadas no município de Betim festivas solenidades em comemoração à passagem do 7.^o aniversário de sua criação.



Exterior

ESTADOS-UNIDOS-DA-AMÉRICA-DO-NORTE

EXPEDIÇÃO CIENTÍFICA AO PLANALTO CENTRAL BRASILEIRO — Foi divulgada recentemente nesta capital, procedente de Miami a notícia de que cinco homens partiram a bordo de um barco de 43 pés para as selvas de Mato-Grosso, no Planalto Brasileiro, onde esperam encontrar provas de uma civilização pré-Inca.

Chefia a expedição o Sr. Roberto Ketner, que se faz acompanhar dos Srs. Lewis Womack, Warren Winslow, Albert Perazzo e Herald Rufaner.

A expedição subirá o rio Araguaia em sua embarcação, tanto quanto possível, passando depois para canoas.

Esperam terminar a excursão em 18 meses e acreditam que poderão achar vestígios de uma civilização que teria florescido há 480 anos.



INGLATERRA

LOCALIZADO O PÓLO NORTE MAGNÉTICO — Segundo notícia procedente de Londres divulgada, recentemente, nesta capital, a expedição polar levada a efeito pela Royal Air Force logrou localizar o pólo norte magnético num ponto situado a trezentas milhas nor-noroeste

do ponto onde se admitia anteriormente estar situada a sua localização, isto é, na península de Bothnia. A esse respeito, o comandante D. C. McKinley, D. F. C., apresentou à Royal Geographical Society um relatório de seus vãos árticos com o famoso *Aries*, aparelho *Lancaster* da RAF, em maio do corrente ano. Segundo seus trabalhos, o comandante McKinley declarou que o pólo norte magnético estava situado na região da ilha ártica do Príncipe de Gales sobre a costa do canal McClintock. No dia dezoito de fevereiro corrente o comandante McKinley fará uma conferência na Royal Geographical Society, a fim de apresentar um estudo completo das dificuldades técnicas e descobertas logradas com os seus vãos árticos, realizados sob as mais severas condições de nevada e a temperaturas que atingem até trinta e cinco graus abaixo de zero.



PORTUGAL

REORGANIZADA A JUNTA DAS MISSÕES GEOGRÁFICAS E DE INVESTIGAÇÕES NAS COLÔNIAS — Segundo telegrama divulgado nesta capital e procedente de Lisboa acaba de ser reorganizada, em Portugal, a Junta das Missões Geográficas e de Investigações nas Colônias.



SUÉCIA

EXPEDIÇÃO CIENTÍFICA PARA INVESTIGAÇÃO DAS PROFUNDIDADES DOS MARES —

Segundo notícia procedente de Estocolmo, divulgada na imprensa desta capital, organiza-se, atualmente, em Gotemburgo, uma expedição científica com o objetivo de investigar, em alto mar, o fundo dos três oceanos do mundo. O professor Hans Peterson, diretor do Instituto Oceanográfico da referida cidade, estará à frente da expedição, em que tomarão parte também muitos de seu colegas. Entre eles encontra-se o Dr. Borje Kullenberg, que, juntamente com o professor Peterson, construiu a sonda de vácuo sueca. Por meio deste dispositivo, pode-se penetrar até uma profundidade de 18 metros nos estratos do fundo. O estudo desses sedimentos, os mais antigos dos quais datam de milhões de anos, dará uma idéia, segundo se espera, das catástrofes climatológicas e vulcânicas dos tempos passados. É possível que revele também as variações do nível do solo, assim como a história dos antigos istmos transatlânticos, pelos quais se espalham, de continente, animais e plantas, antes do desaparecimento dessas pontes intercontinen-

tais no oceano. Também se projetam investigações biológicas em profundidades de mais de 6 000 metros, cuja fauna ainda se desconhece.

A expedição pretende sair na primavera de 1947. Os trabalhos de investigação estarão localizados, principalmente, na zona tropical, dentro das áreas da contra-corrente equatorial. No Atlântico, a expedição passará por Cabo Verde, até à famosa profundidade de Romanche. Também se pesquisará a chamada profundidade de Porto-Rico de 9 000 metros.

No Pacífico, na metade do caminho, far-se-á escala nas ilhas Hawaii, de onde a expedição projeta continuar até à ilha de Mindanao, onde está a maior cavidade dos oceanos, a famosa profundidade Filipina, de 10 500 metros. Através do Oceano Índico, a expedição navegará até à costa da África, regressando depois à Suécia, pelo Mar Vermelho e pelo Mediterrâneo.

Calcula-se que toda a viagem levará uns 15 meses, e a compilação científica de seus resultados, dois ou três anos. Tornou-se possível organizar e equipar essa expedição graças a generosos donativos particulares. As companhias de navegação de Gotemburgo puseram à sua disposição o navio-escola Albatroz.

Relatórios de Instituições de Geografia

e Ciências Afins

Relatórios dos Representantes Estaduais, Apresentados à VI Reunião Ordinária da Assembléia Geral do C.N.G.

PERNAMBUCO

O Sr. Mário Melo, secretário do Diretório Regional de Geografia no Estado de Pernambuco, apresentou à VI Reunião Ordinária da Assembléia Geral do C. N. G. o seguinte relatório das atividades geográficas do Estado:

Os trabalhos do Diretório Regional de Geografia de Pernambuco, no período da última Assembléia, reunida em Goiânia, até hoje, se circunscreveram a três pontos principais: o estudo das zonas fisiográficas; revisão da divisão territorial do Estado, e a fixação dos limites com o Estado das Alagoas.

ZONAS FISOGRÁFICAS

O Diretório estudou pormenorizadamente a situação geofísica do Estado, com particularidade a orientação orográfica e o curso dos rios, tendo em vista também a flora e o clima.

O aspecto fisiográfico até então compreendia três zonas bem caracterizadas: o litoral, a mata, o sertão, com duas zonas intermediárias: o agreste — um pouco de mata com elementos de sertão, e a caatinga — um pouco de sertão modificado por elementos escassos de mata. Para melhor compreensão, o vocábulo mata vem desde o período colonial, pelas referências às matas de pau-brasil, quando abundava a ibirapitanga em nossa terra e a de Pernambuco tinha fama por suas esplêndidas qualidades. O agreste representa a mata mais ressequida; a caatinga, o sertão menos seco.

Como nenhum município estivesse incluído exclusivamente no litoral, cuja faixa de terra não ultrapassa de seis quilômetros de largura, fizemos a ligação mata-litoral, para incluir os municípios do litoral que penetram na mata ou vice-versa, os da mata que se estendem até a orla marinha.

Verificamos, também, não haver tanta conveniência na distinção das zonas agreste e caatinga — caatinga, nome indígena dum arbusto comum ao local — e reunimos as duas com o nome de agreste.

Ao contrário, no sertão, temos a parte seca, mais próxima da serra dos Cariris, contraforte da Borborema, onde se acham as nascentes de todos os tributários do São-Francisco e a parte mais seca, justamente mais próxima desse grande coletor.

Alto sertão, em Pernambuco, significa distância do litoral. Entendemos que devíamos sub-dividir essa região ou zona: sertão alto, onde estão as cabeceiras dos afluentes do São-Francisco e sertão baixo, a parte de menos altitude e mais seca.

Destarte, localizamos, obedecendo a continuidade, os municípios com a seguinte classificação, dando agora os nomes novos aos poucos que tiveram alteração, em virtude de duplicatas:

Litoral-mata, por ordem alfabética: Água-Preta, Aliança, Amaraji, Angelim, Barreiros, Bom-Jardim, Bonito, Cabo, Camarutaba Canhotinho, Carpina, Catende, Correntes, Escada, Gameleira, Glória do Goiatá, Goiânia, Igaracu, Ipojuca, Jaboatão, Lagoa-dos-Gatos, Macaparna, Maraial, Moreno, Nazaré-da-Mata, Olinda, Orobó, Palmares, Pau d'Alho, Paulista, Quipapá, o Recife, Ribeirão, Rio-Formoso, São-Lourenço-da-Mata, Sirinhaém, També, Timbaúba, Vitória, Vitória-de-Santo-Antão.

Na zona do Agreste incluímos: Agrestina, Altinho, Belo-Jardim, Bezerros, Bom-Conselho, Caruaru, Garanhuns, Gravatá, João-Alfredo, Jurema, Limoeiro, Madre-de-Deus, Pannels, Pesqueira, São-Bento-do-Una, São-Caetano, Surubim, Taquaritinga-do-Norte, Vertentes.

Pertencem à subzona do sertão alto os seguintes municípios: Afogados-da-Ingazeira, Arcoverde, Bodocó, Buique, Exu, Flores, Ouricuri, Maniçobal, Pedra, Salgueiro, São-José-do-Egito, Sertânia, São-Gonçalo, Serra-Talhada, Serrita, Triunfo.

Pertencem à subzona do sertão baixo: Águas Belas, Cabrobó, Coripós, Custódia, Floresta, Jatiná, Moxotó, Parnamirim, Petrolândia, Petrolina.

Na Assembléia de Goiânia o assunto não pôde ter solução. Combatemos a alteração proposta pelo ilustre e competente Dr. Fábio Guimarães, que deslocou um município do sertão alto para o sertão baixo e vice-versa.

Voltamos a estudar o assunto. Talvez cheguemos a um acórdio salomônico.

Alagoa-de-Baixo, hoje Sertânia, que colocamos no sertão alto, baseados no critério de região menos seca e donde partem as cabeceiras do Moxotó, afluente do São-Francisco, foi, por aquele companheiro, deslocado para o sertão baixo, à vista do mapa pluviométrico. É uma razão a que podemos atender.

Quanto às Águas-Belas, que incluímos no sertão baixo, por estar mais próximo da foz do Ipanema, que das nascentes, foi deslocado para sertão alto, em consequência do critério adotado pelas Alagoas.

Aqui seria o caso de modificar a divisão desta, pois, sua zona de sertão é pequeníssima à vista da de Pernambuco, bastando ver que aquilo a que ali se chama de alto é para nós baixo...

Destarte, cedemos quanto ao caso de Sertânia que poderá ser deslocado de sertão alto para sertão baixo e esperamos, se razões mais

poderosas não há, que continue mantido em nossa classificação o município das Águas-Belas.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

A reforma da Divisão Administrativa foi, em Pernambuco, talvez a mais delicada, não porque houvésemos feito qualquer modificação no quadro administrativo, mas pelo caso toponímico.

Estado de tradições — núcleo da civilização do Norte, porque de Olinda, foi que partiram os desbravadores da Paraíba, do Rio-Grande-do-Norte, do Ceará; os que expulsaram os franceses do Maranhão, do que redunou a fundação de Belém e a subida do Amazonas — Estado de tradições, não via o povo com bons olhos que localidades de nome na História os perdessem porque outros sem história, mas modernos, tiveram desenvolvimento mais rápido.

Presidente da comissão reformadora, tivemos que sustentar sozinho combate desigual, porque a mais poderosa fortaleza donde partiam os obuzes era o Instituto Arqueológico, de que há perto de trinta anos somos secretário perpétuo.

Por pouco não se abriu uma crise naquele sodalício, porque estava, contra nós, no caso, toda a diretoria e houve um momento em que nos foi insinuado o dilema, com uma censura na ata: ou o Instituto, ou a Comissão.

O presidente do Instituto, Prof. Joaquim Amazonas, cuja veemência é conhecida, chegava ao ponto, no seu apaixonamento, de sublinhar suas palavras com murros na mesa.

Conduzimo-nos com habilidade rebatendo os ataques de todos os lados, com argumentos que às vezes desanimavam os atacantes, e fomos, também, nalguns casos, forçados ao diapásio de murros na mesa.

A nossa inferioridade de armas era de tal natureza que o presidente do Instituto e principal atacante era o presidente do Conselho Administrativo do Estado, sem cuja aprovação nada se faria.

Assim, tivemos de mudar de tática. Fizemos ver ao antagonista que não adiantava nosso esforço desde que o projeto dependia de sua aprovação no Conselho.

Pedimos-lhe sugestões para diversos casos, aceitamos muitas e, quando chegamos à fase final, mostramos-lhe que sua colaboração o chumbava à reforma.

E assim foi.

Dezesseis municípios tiveram alteração toponímica, sendo que oito receberam crisma indígena. A alteração de nomes nos distritos foi de sessenta e uma. Em quarenta e cinco deles foram aplicados nomes indígenas.

Num total de setenta e sete alterações, a língua indígena se impôs com cinquenta e três.

A Assembléa conhece quanto nos batemos pela adoção da toponímia indígena.

Tomamos a bandeira que Teodoro Sampaio levantara, com o nosso voto, no Congresso de Geografia da Bahia, e procuramos mantê-la, apresentando-a em todas as oportunidades. E tantas vezes na Assembléa a defendemos, que um dia a vimos sobre base num decreto-lei, montada no topo do mastro do Conselho Nacional de Geografia.

Dai, nossa resistência mesmo contra os confrades do Instituto Arqueológico. Em setenta e sete alterações toponímicas foram fixados cinquenta e três vocábulos indígenas. Quase setenta por cento.

LIMITES PERNAMBUCO-ALAGOAS

O terceiro trabalho de que podemos jactar-nos é a fixação amigável dos limites entre as Alagoas e Pernambuco.

Como se sabe, o atual território do Estado das Alagoas provém do desmembramento da comarca do mesmo nome, pertencente à capitania de Pernambuco.

A carta régia que deu independência às Alagoas não se referiu a limites. Os da comarca eram desconhecidos.

Durante mais de um século vivemos num período de indecisão, cada vizinho a queixar-se do outro.

Delegado Regional do Recenseamento, depa-rou-se-nos problema sério: núcleos de população recenseados simultaneamente pelos coletores de Pernambuco e das Alagoas.

Tivemos entendimento direto com o colega alagoano e acertamos o princípio do *uti possidetis*: As fazendas que pagaram imposto às Alagoas, antes de 10 de novembro de 1937, seriam consideradas alagoanas; *mutatis mutandi* pernambucanas.

Depois disso surgiram queixas de incursão.

O governo de nosso Estado deu-nos credenciais para liquidar o caso pela melhor forma.

Fomos a Maceió e procuramos confrades alagoanos. Entendemo-nos com o chefe do governo.

Houve natural retraimento, mas a semente ficou plantada.

Mais outro entendimento, mais outro e por fim tudo acertado.

Partimos do princípio do *uti possidetis* e fizemos um convênio preliminar para o levantamento da região, procurando-se os limites naturais mais próximos. Os engenheiros foram para o campo, o Conselho Nacional de Geografia deu assistência técnica, em ambiente de verdadeira brasilidade foram resolvidos os pequenos casos oriundos de interesses pessoais de proprietários das adjacências e o trabalho chegou à fase final, estando já redigida a linha definitiva para assinatura logo que o delegado pernambucano, fechados os trabalhos da Assembléa, regressasse para seu Estado.

Assim, o Diretório Regional de Pernambuco pode dizer que só esse fruto, colhido em pouco tempo, vale pelo trabalho de decênios.

★

PIAUÍ

O presidente do Diretório Regional de Geografia no Piauí, Sr. João Bastos apresentou à VI Reunião Ordinária da Assembléa Geral do C.N.G. o relatório que se segue, referente às atividades geográficas do Estado no ano de 1944:

Departamento Estadual de Estatística (D. E. E.)

Junta Executiva Regional de Estatística (J. E. R. E.)

Diretório Regional de Geografia (D.R.G.)

Ano de 1944

Como procedemos em 1943, enfilexamos, num só documento oficial, o relato das atividades dos órgãos das alas estatística e geográfica, nesta região, no ano de 1944:

Ala Estatística

D. E. E.

O Departamento Estadual de Estatística conseguiu do governo do Estado, sob prévia

aprovação do I.B.G.E., a adaptação de mais um apartamento para os seus trabalhos (Carteira de Desenho e Cartografia), em permuta com o antigo automóvel do recenseamento de 1940, que estava à sua disposição, e que, por isso, passara a prestar proveitoso serviço ao Campo de Aviação, da Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda. na cidade de Pôrto outroira — Jodo-Pessoa, do Piauí. Conta, assim, a reparação, agora, 10 apartamentos, numa bem regular instalação.

Os trabalhos do D.E.E. foram, em verdade, de extraordinário vulto, passando a Secretaria a registrar o seguinte movimento, além do crescido número dos questionários das campanhas dos órgãos federais (atendidos solícita e prontamente), do importante *Serviço de Estatística Militar* — acompanhado sempre de destacada e valiosíssima ilustração de mapas, cartogramas, etc., recebendo aquêle com o seu diretor, constantes e honrosas referências do Comando da 10.^a Região Militar, sediada em Fortaleza (Ceará), da Comissão de Rêde n.º 7, da 7.^a Região Militar em Recife (Pernambuco), da Comissão de Rotas em Recife (Pernambuco), da Diretoria de Recrutamento do Ministério da Guerra, etc.:

a) Offícios expedidos	1 945
b) Offícios recebidos	8 116
c) Telegramas expedidos	1 790
d) Telegramas recebidos	1 805
e) Memorandos	30
f) Informações	16
g) Certidões	1

Apareceram publicações diversas, notadamente os folhetos — *Ligeiros Dados Estatísticos* — 1944, já com os novos nomes dos 13 municípios que por força de lei, tiveram de abrir mão dos antigos nomes e *Nova Divisão Territorial, Administrativa e Judiciária do Estado*.

A última tiragem do *Boletim Estatístico do Piauí*, saído em 1944, tem o n.º 36. Esta publicação, que já entrou no seu 11.º ano de existência, goza de conceito nos círculos estatístico e geográfico, e teve, no ano em apreço, o seu registro no D.I.P. alterado para o n.º 12 415.

Em virtude das prejudiciais dificuldades de transporte de correspondência postal pela via marítima, foi, com grande dispêndio, mantida no período ora relatado, o porte postal aéreo, dentro do auxílio do I.B.G.E.

Foi prestada uma homenagem ao ilustre homem público Dr. Rafael Xavier — grande e notável estatista que, desde sua atuação no Serviço da Produção do Ministério da Agricultura, mantém para com o nosso Departamento uma enobrecedora cordialidade, dando a uma de suas novas salas o nome — Rafael Xavier.

J.E.R.E.

A Junta Executiva Regional de Estatística, do Conselho Nacional de Estatística, reuniu-se dezesete vezes em 1944, como das respectivas atas.

Desses trabalhos, surgiram 5 Resoluções, assim discriminadas:

N.º 130, de 11-1-44 — *Estabelece a aplicação da quota da primeira prestação do auxílio do I. B. G. E. ao D. E. E. para custeio, em 1944;*

N.º 131, de 6-7-44 — *Aprova a demonstração de contas relativamente à primeira quota atribuída pelo I. B. G. E. ao D. E. E. a título de auxílio, para custeio em 1944;*

N.º 132, de 6-7-44 — *Estabelece a aplicação da quota da segunda prestação do auxílio do I. B. G. E. ao D. E. E., para custeio em 1944;*

N.º 133, de 31-10-44 — *Transfere Cr\$ 5 000,00 da Verba B-1 — Material Permanente, da segunda prestação do auxílio do I. B. G. E. ao D. E. E. — 1944, para 2 — Material de Expediente e de Consumo;*

N.º 134, de 12-12-44 — *Aprova a demonstração de contas relativamente à segunda quota atribuída pelo I. B. G. E. ao D. E. E. a título de auxílio, para custeio de 1944.*

Surgiu mais êste movimento da Secretaria:

a) Offícios expedidos	27
b) Offícios recebidos	18
c) Telegramas expedidos	15
d) Telegramas recebidos	12

Foi, a 5-5-44, empossado, no cargo de representante do Exmo. Sr. comandante da 10.^a Região Militar, o capitão, hoje major do Exército João Henrique Galos e Almendra, junto à J.E.R.E., como elemento de ligação e esclarecimento entre a Estatística piaulense e a referida 10.^a R.M., notadamente em tudo que se prender à especializada Seção de Estatística Militar do D.E.E., que, inegavelmente, vem prestando relevantíssimos serviços à defesa nacional.

A 29 de maio — *Dia do Estatístico*, a J.E.R.E. promoveu expressivas solenidades no D.E.E., com grande e seleta assistência de autoridades e povo em geral. Foi, incontestavelmente, uma festa de grande efeito.

Foi registrado o adiamento da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística, por motivo de força maior.

Foi transcrito, em ata de 27-9-44, o "relatório" que o diretor do D.E.E., presidente da J.E.R.E. e presidente do D.R.G. apresentou ao Exmo. Sr. interventor federal no Estado, sobre as suas atividades como representante do Piauí, na capital da República, perante o X Congresso Brasileiro de Geografia e a II Conferência Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia.

A 3-11-44, em ata especial, a J.E.R.E. registou a comunicação do I.B.G.E. sobre a designação do estatístico Leandro Pimenta Lira, para inspetor regional da Estatística Municipal, dentro dos Convênios Nacionais de Estatística Municipal.

Essa Inspetoria foi instalada a 18-11-44, no próprio prédio onde funciona o D.E.E., em apartamento condigno, tendo para isso tudo facilitado o Exmo. Sr. interventor federal no Estado, Dr. Leônidas de Castro Melo, sob nossa solicitação.

Desde seu início, somos, confirmado posteriormente pelo I.B.G.E., em telegrama n.º S/164, de 14-12-44, investidos das funções de presidente da Comissão Revisora da Estatística Municipal (C.R.E.M.), do plano da mesma Inspetoria, que vem funcionando com eficiência e observância das instruções da Inspetoria Geral, na capital da República.

Ala Geográfica

D.R.G.

O Diretório Regional de Geografia teve, em 1944, um regular movimento. Isso é comprovado com a seguinte demonstração da Secretaria:

- a) 27 Reuniões
- b) 27 Resoluções
- c) 42 Ofícios expedidos
- d) 56 Ofícios recebidos
- e) 15 Telegramas expedidos
- f) 62 Telegramas recebidos
- g) 3 Papeletas de informações para o *Boletim Geográfico*
- h) Diversos esclarecimentos a prefeitos, juizes, promotores, escritôres, advogados, etc., sobre particularidades dos respectivos mapas municipais.

As "Resoluções" têm estas ementas, que bem definem os fins visados:

- N.º 13, de 18-1-44 — *Oferece ao C.N.G. ligeros históricos e particularidades dos novos nomes de 13 municípios piauienses em vigor desde 1-1-1944;*
- N.º 14, de 31-1-44 — *Solicita ao C.N.G. interessado empenho junto à Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, na capital da República, no sentido de que repartições subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos adotem os nomes dos treze municípios, que por força de lei federal, a isso foram obrigados;*
- N.º 15, de 31-1-44 — *Pede a atenção do C.N.G. no sentido de que sejam pela Fazenda Federal adotados os verdadeiros nomes dos municípios de Luis-Correia e Luzilândia;*
- N.º 16, de 3-2-44 — *Presta informação à Secretaria Geral do Estado sobre topônimos dos municípios de Piripiri e Piracuruca;*
- N.º 17, de 16-6-44 — *Transcreve, na integra, uma solução dada pelo advogado e homem de letras Pedro Brito, sobre a procedência e significado do nome do município de Gilbués, em virtude de solicitação do C.N.G.;*
- N.º 18, de 22-6-44 — *Pede ao governo do Estado a reprodução de publicação, no "Diário Oficial" do Estado, do quadro da "Divisão Territorial, Administrativa e Judiciária do Estado do Piauí para o quinquênio 1944/1948" — Anexo n.º 1 ao Decreto n.º 754, de 30-10-1943;*
- N.º 19, de 12-7-44 — *Transcreve o officio-circular n.º P/26, de 12-7-44, sobre a mudança do nome do antigo município — São-Pedro, para o de: São-Pedro-do-Piauí;*
- N.º 20, de 26-7-44 — *Transcreve, como medida de aprovação, as consultas resultantes do exame do Anexo n.º 1, do Decreto-lei estadual n.º 754, de 30 de dezembro de 1943, vindas do Conselho Nacional de Geografia, corrigindo a grafia dos nomes dos municípios Luis-Correia para Luis-Correia e Periperi para Piripiri, bem como a nominata Distrito para Termo, etc., na Divisão Territorial, Administrativa e Judiciária do Estado;*
- N.º 21, de 1-8-44 — *Regista a origem dos nomes que compõem o Estado do Piauí;*
- Extra, de 27-9-44 — *Transcreve, na integra, o "Relatório" que o Sr. diretor do D. E. E. e presidente deste D. R. G. e da J. E. R. E., Dr. João Bastos, apresentou ao Excmo. Sr. interventor federal, sobre as suas atividades como representante do Piauí perante o X Congresso Brasileiro de Geografia, e como observador da II Conferência Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia.*
- N.º 22, de 6-10-44 — *Dá poderes ao secretário do D.R.G. — Dr. Alvaro Alves Ferreira, para representar o mesmo, nas solenidades do centenário do município de Piripiri, a realizar-se a 18 de outubro de 1944;*
- Extra, de 20-10-44 — *Regista, para os devidos fins, a nova divisão regional do Brasil;*
- N.º 23, de 6-11-44 — *Regista o comunicado de prorrogação de prazo para entrega de mapas municipais, pelas Prefeituras cujos territórios sofreram alteração da nova divisão estadual;*
- N.º 24, de 21-11-44 — *Acetta a significação de "juncal" para a palavra "Piripiri" — nome de um dos municípios piauienses.*
- N.º 25, de 20-12-44 — *Regista providências para revisão dos Diretórios Municipais de Geografia, para efeito de mútua colaboração dos mesmos com as Agências Municipais de Estatística, na forma das "Disposições Orgânicas" para a execução dos Convênios Nacionais de Estatística Municipal (art. 10-IV-1).*

Só o registro das atividades da Secretaria e das ementas das 27 "Resoluções", claras e precisas, seriam, não há dúvida, o suficiente para avaliação da atuação do Diretório na nossa região geográfica, que na parte extremo sul, ainda se ressentia de uma precaríssima organização de comunicações e transportes, tanto que para isso vêm voltando suas vistas os governos

estadual e federal. A grande rodovia "Teresina-Ficos" e a ferrovia "Petrolina-Teresina", concorrerão, decerto, para que seja minorada, em tempo hábil, essa precariedade.

Com êses embaraços agravados com as dificuldades impostas pela apreensiva atualidade, é de fácil compreensão a preocupação e a luta de todos os que são responsáveis pelos trabalhos geográfico-estatísticos, bem como de todos os que, de alguma maneira, se interessam pelos mesmos trabalhos.

Quando de nossa recente estada na capital da República, em missão oficial, tivemos a oportunidade de, no apartamento técnico do Conselho Nacional de Geografia, ter a garantia de que o novo mapa do Piauí não estava parado. Prosseguiu o seu andamento, no mesmo traçado e no mesmo ritmo do início dos trabalhos de levantamento.

Para sanar essa falta da nova carta do Estado, levantamos, com o concurso da Secção de Desenho e Cartografia do D.E.E. um expressivo cartograma da nova divisão territorial e

vias de comunicação, o qual vem bem orientando os interessados nesse particular.

Os nossos trabalhos cartográficos, além do cartograma mencionado em destaque, foram em 1944, de alta valia, principalmente, para as organizações militares que entraram em contacto com o Serviço Estatístico Militar do Piauí.

Conclusão

Concluindo êste relato mantemos a convicção de ter sido organizado um rigoroso balanço das responsabilidades que nos advieram em 1944, por força de cargo estatístico e geográfico, acrescido do dever cumprido.

Teresina (Piauí), dezembro de 1944; ano 9.º do Instituto. — João Bastos, Presidente da Junta Executiva Regional de Estatística e Presidente do Diretório Regional de Geografia.

Nota — Este Relatório está transcrito em atas da J.E.R.E. e do D.R.G., em 10-1-1945-

Bibliografia

LIVROS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL. Divisão de Fomento da Produção Mineral. *Código de Minas e Legislação Correlata* — Rio-de-Janeiro, 1945.

Constituindo uma publicação especial da Divisão de Fomento da Produção Mineral, o presente *Boletim* publica o Código de Minas, consubstanciado no Decreto-lei n.º 1 985, de 29 de janeiro de 1940, juntamente com os decretos-leis e portarias ministeriais complementares e Código de Águas Minerais.

J.M.C.L.

★

BENJAMIM H. HUNNICUTT — *Brazil looks forward* — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Rio-de-Janeiro, 1945.

A escassez, no estrangeiro, de informações precisas sobre o Brasil decorre em grande parte das dificuldades ligadas ao conhecimento restrito de nossa língua no âmbito internacional. É verdade que, nos últimos tempos, vêm sendo vertidas para idiomas estrangeiros, notadamente o inglês, algumas importantes obras de autores brasileiros. Ilustres personalidades estrangeiras que tiveram ensejo de entrar em contacto com o nosso país, ainda que geralmente em caráter transitório, têm escrito, também, alguma coisa sobre o Brasil de nossos dias. Do mesmo modo, o intercâmbio cultural mantido com o Exterior pelas nossas instituições vem contribuindo bastante para tornar-nos um pouco mais conhecidos fora de casa.

De modo geral, entretanto, o Brasil, tal como é, ainda permanece na

condição de um grande desconhecido no estrangeiro. Por isso mesmo, reveste-se de grande oportunidade a iniciativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, chamando a si o encargo de editar no original o livro *Brazil looks forward*, da autoria do Sr. Benjamim Hunnicutt.

O autor é um velho amigo do povo brasileiro, em cujo seio viveu durante trinta e sete anos no desempenho de funções técnicas especializadas. Estudioso dos problemas do Brasil, especialmente aqueles que dizem respeito às nossas possibilidades econômicas, tem já, através da imprensa, oferecido contribuição do mais alto interesse ao esclarecimento das realidades nacionais. O principal objetivo da obra é responder, fora do país, de maneira objetiva, a quantas perguntas até hoje formulam ainda filhos de outras latitudes relativamente às coisas do Brasil, principalmente o Brasil dos dias presentes, em cuja fisionomia se imprime a marca das grandes transformações progressistas.

O primeiro capítulo é dedicado ao exame da composição racial do povo brasileiro, sua organização familiar, modernas tendências e afinidades que apresenta com o povo norte-americano. Segue-se a caracterização fisiográfica do Brasil, com a apreciação dos vários fatores de ordem natural que concorrem para torná-lo um país de clima ameno, cheio de atrações turísticas. Os demais capítulos constituem aquilo que se poderia chamar uma revista em grande estilo de nossos recursos e possibilidades nos três clássicos reinos da natureza. As culturas tradicionais do café, do açúcar, do algodão, do cacau e outras surgidas nos derradeiros tempos; as indústrias extrativas de origem vegetal, mineral e animal; o surto ma-

nufatureiro do Brasil; o esforço realizado pelos brasileiros no campo educacional; o sistema de transportes; o desenvolvimento de nossas relações culturais com os países americanos; as perspectivas que nos entreabre a edificação da indústria pesada, tais são alguns dos mais importantes aspectos fixados nesse trabalho.

A segurança com que o autor discorre sobre os mais variados temas que informam a realidade brasileira; a clareza na exposição dos assuntos, a seriedade dos elementos estatísticos de que se serviu no tratamento das diferentes questões, recomendam *Brazil looks for-*

ward como um dos melhores documentários sobre a nossa terra aparecido em língua estrangeira.

O livro, caprichosamente impresso pelo Serviço Gráfico do I. B. G. E., apresenta excelente feição material, achando-se ilustrado com fotografias e gravuras que reproduzem expressivos flagrantemente de nossa paisagem humana e cultural. O prefácio é assinado pelo Prof. Lourenço Filho, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, que nele acentua o alcance da obra e os títulos que recomendam o autor ao aprêço e admiração de nossos círculos culturais.

Periódicos

DEFESA NACIONAL — Janeiro, 1946
— N.º 390 — Rio-de-Janeiro.

Este número de *Defesa Nacional* inclui vários interessantes artigos sobre assuntos militares, compreendendo dois estudos de caráter geográfico: “Estudo histórico e geográfico do México — general Onofre Muniz Gomes de Lima (Continuação)” em que são examinados, sob o tópico *Nação*, os elementos etnológicos, traços culturais e sociais do México; e “A Meteorologia em campanha” — capitão Ferdinando de Carvalho que se destina a “proporcionar aos oficiais de todas as armas uma noção sumária sobre o funcionamento de um posto meteorológico de campanha, evitando-se penetrar nos detalhes propriamente técnicos que só poderiam interessar aos especialistas.

J.M.C.L.

★

ANAIS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUÍS DE QUEIRÓS” — Universidade de São-Paulo — Vol I — Piracicaba — E. de S. Paulo, 1944.

Iniciando a publicação dos seus *Anais*, a Escola Superior de Agricultura Luís de Queirós, põe à sua disposição um órgão capaz de levar às instituições do mesmo ramo e a quantos interessem as tarefas e experimentos agrônômicos, uma síntese das suas investigações científicas, recolhendo, ao mesmo passo, os trabalhos originais dos seus professores e assistentes.

Este primeiro volume, de quase 300 páginas, insere, um conjunto de trabalhos especializados, entre os quais ressaltamos, pelos aspectos geográficos que nele estão deduzidos, os “Estudos experimentais sobre a origem do milho”, de F. G. Brieger.

★

ANALES DE LA SOCIEDAD CIENTIFICA ARGENTINA — Entrega IV — Tomo CXL — Buenos Aires, 1945.

O número em referência dos *Anales de la Sociedad Científica Argentina*

apresenta, na parte especializada, o trabalho assinado por Otto Schneider — “Sobre la interpolación y reducción de series climatológicas” e, mais duas comunicações expostas no Seminário Matemático “Dr. Claro C. Dassen”. A primeira versando sobre “Series dobles sumales Abel” e a segunda desenvolvendo uma “Teoria de las ecuaciones integrales”.

Na parte de conferências temos a do Dr. Júlio V. d’Oliveira Estêves sobre “Fundamentos para un plan asistencial a la minoridad desampalada”, substancioso estudo de todos os fatores que concorrem para o problema da assistência à infância desamparada, crítica aos sistemas empregados, esboçando o edifício de uma nova estruturação orgânica do aparelho oficial de proteção à criança — e a conferência do Dr. Hans A. Lindemann sobre “Las ciencias naturales y la psicología (Consideraciones epistemológicas)”, em que o autor examina as relações entre a psicologia e as ciências naturais, acertando nas causas da falta de concordância entre as diversas correntes da psicologia contemporânea, frente às questões básicas da psicologia.

J.M.C.L.

★

ANNALS OF THE ASSOCIATION OF AMERICAN GEOGRAPHERS — Volume XXXV — Number 3. Lancaster, 1945.

O presente número desta publicação especializada estampa o trabalho do Prof. O. D. Engeln — Glacial Diversion of Drainage (With especial reference to the phenomenon of the “Lost Gorge”), substancioso e bem documentado estudo em que o autor analisa e descreve o quadro das transformações criadas por fatores de glaciação. Com numerosas fotografias e mapas ilustrativos.

J.M.C.L.

★

ANUÁRIO DA PESCA MARÍTIMA NO ESTADO DE SÃO-PAULO (1944)
— Departamento da Produção Animal — Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. São-Paulo, 1945.

Esta publicação, que vem ao encontro das crescentes necessidades geradas por conduta mais racional e objetiva dos órgãos competentes no que concerne às normas de exploração e industrialização dos produtos da pesca, ao estudo sistemático das condições da sua exploração e ao estabelecimento de métodos aperfeiçoados e aparelhamentos modernos neste setor econômico, representa uma promissora iniciativa no sentido de tornar conhecido o panorama da pesca numa das unidades mais dinâmicas da Federação e, ao mesmo tempo, promover a difusão de úteis ensinamentos de ordem técnico-experimental.

A difusão do conteúdo formal obedece ao seguinte critério, que bem concretiza os propósitos da publicação:

- 1.^a Parte — Estatística da pesca
- 2.^a " — Comércio do pescado
- 3.^a " — Industrialização do pescado
- 4.^a " — Exercício profissional da pesca
- 5.^a " — Biologia da pesca
- 6.^a " — Regulamentação da pesca marítima.

Neste primeiro número que temos diante (com ótima feição material e fartamente ilustrado), cumpre-nos destacar, pelo interesse que apresenta como contribuição à Geografia Humana, uma interessante descrição de instrumentos de pesca, rédes e aparelhos de anzol, entre os mais importantes usados pelos pescadores do litoral paulista. Dão-se as características essenciais dos seguintes: Arrastão de praia, Arrastão de parelha; Traineira, Cêrco flutuante, Rédes de espera ou de emalhar, Tarrafa, Espinhel, Linha de fundo e Corrico.

J.M.C.L.

★

BOLETIN DE LA SOCIEDAD VENEZOLANA DE CIENCIAS NATURALES — Tomo X — N.º 62 y 63 — Caracas, 1945.

Órgão da Sociedad Venezolana de Ciencias Naturales, oferece, além de

várias notícias sobre as atividades desta sociedade, uma extensa e utilíssima "Bibliografia y Índice de la Geología de Venezuela" (Tomada de la Revista de Fomento, n.ºs 58 y 59, Enero a Junio de 1945), registrando uma copiosa literatura das mais diversas fontes sobre a matéria (Estudo e compilação de H. D. Hedberg y F. Hedberg).

J.M.C.L.

★

CANADIAN GEOGRAPHICAL JOURNAL — Vol. XXXI — N.º 6 — Canadá, 1945..

O presente número desta *Revista*, orientada no sentido de dar amplas descrições geográficas do Canadá e Império britânico em forma popular e atraente, contém os seguintes artigos, abundantemente ilustrados: Britain's National Building. Record — J.D.U. Ward; The Canadian pulp and paper industry F. T. Webb. The fate of Sir John Franklin, W. Q. Ketchum. Gateway to a new world (fao conference) Laura Beattie.

J.M.C.L.

★

D. E. R. — Boletim do Departamento de Estradas de Rodagem. Secretaria da Viação e Obras Públicas — Vol. IX — 4. N.º 33 — outubro, 1943. São-Paulo.

Essa revista técnica, oferece um conjunto de trabalhos condizentes com a sua especialidade. Inclui algumas ilustrações e pranchas.

Sumário: Normas para o traçado das rodovias estaduais — Eng.º Ariovaldo de Almeida Viana (em torno de um decreto que fixa normas para as estradas de rodagem do Estado);

Túneis da Via Anchieta, II Abóboda de túnel para 12,50 metros de terra; verificação pela elasticidade, considerando a reação do terreno lateral) — Eng.º — Agenor Guerra Correia Filho;

Noticiário: A nossa técnica e a alheia — Eng.º Alexandro d'Alessandro;

Glossário alemão-português, sobre engenharia-rodoviária — Sr. Ernesto Berckenhagen;

Jurisprudência: Bases para projeto e cálculo de pontes metálicas para estradas de ferro (das estradas de ferro alemãs) traduzidas pelo Eng.º J. Augusto Junqueira ;

Clima do Estado de São-Paulo — Eng.º José Setzer (com tabelas, gráficos e mapas climáticos) ;

Rodoviarismo (condensado da imprensa brasileira) .

J. M. C. L.

★

PIRINEOS — Publicación de la Estación de Estudios Pirenaicos — Consejo Superior de Investigaciones Científicas — Saragoza, 1945 — Año I — N.º 1.

Esta publicação especializada, que neste primeiro número celebra o seu aparecimento propõe-se divulgar os resultados dos estudos e investigações levadas a efeito pela Estación de Estudios Pirenaicos e, concomitantemente, levar às zonas estudadas o conhecimento dos seus problemas ao lado das soluções racionais e específicas, adotadas por aquêlê órgão, no seu esforço de, coordenando os estudos dispersos e realizando novos, encaminhar a exploração das "riquezas materiais e espirituais" dos Pirineus. Dentro dêste critério projecta-se a divisão da *Revista* em quatro partes fundamentais, constando: a primeira, de trabalhos gerais relacionados com os Pirineus; a segunda, "destinada a recolher a atualidade cultural mais relevante da zona pirenaica", especialmente a que se relaciona com a vida do órgão de que é portavoz; a terceira parte resumirá os trabalhos das diversas secções da E.E.P. e, por último, a quarta parte fornecerá uma bibliografia especializada.

Sumário: Presentación — Sesión inaugural — Verdaguer, poeta pirenaico por José Maria Castro y Calvo — Valoración de la cultura románica en la época de Santa Maria de Ripall, por José Maria Millás Vallicosa — Exploraciones arqueológicas en Geriná (Gerona) por Luis Pericot — Antropología de la población actual de las comarcas pirenaicas por Santiago Alcóbé — Actividades de la Estación — Bibliografía.

J. M. C. L.

★

PROBLEMAS BRASILEIROS — Sociedade dos Amigos de Alberto Tôrres — Ano I — Mês 7 — N.º 1 — Rio-de-Janeiro, 1945.

Vem de enriquecer-se o nosso periodismo culto com o lançamento de *Problemas Brasileiros*, publicação da Sociedade dos Amigos de Alberto Tôrres, que, desde logo, tanto pelo valor intelectual e vocação cívica do seu corpo de colaboradores — como também pela envergadura patriótica dos propósitos de que se acha animada pelo desejo que nela se descobre de, corajosamente, encarar os problemas vitais da nacionalidade e de tudo fazer a-fim-de inspirar soluções adequadas aos mesmos, por tudo, não poderia deixar de contar com nossa simpatia e o nosso mais vivo interesse.

Admiramos o esforço dêsses discípulos de Alberto Tôrres, que, animados pelo exemplo edificante do Mestre e inspirados na sua vigorosa doutrina política e social, procuram imprimir ao nosso progresso, o rumo e as diretrizes preconizadas por êle, para a obra de engrandecimento da nossa Pátria.

Sumário: — Novas diretivas — Redação — Novos objetivos para a educação do Brasil — M.A. Teixeira de Freitas. Organização econômica do Brasil — Juarez Távora; O município na organização nacional — Rafael Xavier; O campo e a usina — Paulo Lira; Fazenda organizada — J.C. Belo Lisboa; O pensamento torreano e o momento histórico — Castro Barreto; Profissão desprezível? — Noémio Velloso de Sousa e Silva; Razões e aproveitamento da cachoeira de Paulo Afonso para irrigação e energia — Megálvio Rodrigues; Alberto Tôrres, o sociólogo — Carlos Xavier Pais Barreto; Ato de fé nos destinos do Brasil — Juarez Távora; Educação e Saúde — Alvim Pessoa; Direito à terra — Luís Pinto; Ligando o Nordeste ao Planalto Central do Brasil — Agenor Augusto de Miranda; A S.A.A.T. — Redação; Bibliografia — Redação.

★

REVISTA DE INDIAS — Consejo Superior de Investigaciones Científicas — Patronato Menendez y Pelayo — Madrid, 1945 — Año VI — N.º 20 — Instituto Fernandez de Oviedo.

Esta brilhante, revista, editada pelo Instituto "Gonzalo Fernandez de

Oviedo", contém um precioso acervo de trabalhos de interesse histórico, geográfico, etnológico, etc., objetivando aspectos diversos da cultura hispânica, diferentes no tempo e no espaço. Encerra diversos artigos originais, uma miscelânea, uma informação bibliográfica atualizada e uma crônica do mundo hispânico.

★

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO
E GEOGRÁFICO BRASILEIRO —
Volume 187, Rio-de-Janeiro, 1945

O presente número da *Revista*, que constitui um grosso tomo, abrange uma

luzida coleção de trabalhos, conferências, biografias e informações bibliográficas a respeito do barão do Rio-Branco, a cuja memória vem de ser tributadas significativas homenagens por motivo da passagem do primeiro centenário do nascimento do ilustre brasileiro. Além desses, salientamos: *Relatório No 4.º Congresso de História e Geografia do Rio-Grande-do-Sul; Ecos de um Congresso; Porto dos Casais* — por Virgílio Correia Filho, e (Discursos): *Caxias e a pacificação no Rio-Grande-do-Sul* por Sousa Docca e *Pancho Verde* — por Aurélio Pôrto.

J. M. C. L.

Mapas

Novos mapas da Inglaterra — O Sr. José Maria Ruiz escreveu, recentemente, para a Agência Internacional B.N.S., divulgado nesta capital um comentário sôbre os novos mapas da Inglaterra. Inicia o comentarista:

A confecção de mapas, embora travada pela guerra, nunca deixou de prosseguir mau grado as inovações que dificultavam a tarefa dos técnicos. Na Inglaterra, em 1941 foi feita uma tentativa para a publicação de uma série de mapas da Grã-Bretanha, ou seja da Inglaterra, da Escócia e do País de Gales. A idéia era a de reproduzir tôdas as atividades e mencionar todos os potenciais existentes no país apresentando-se sob a forma de atlas o quadro completo de tôdas as atividades e possibilidades nacionais. A idéia não era nova porque em outros países já isso era feito, mas na Inglaterra até agora nada se produziu tão completo em matéria de mapas.

Embora a Inglaterra seja bastante pequena para caber muitas vèzes dentro do Brasil, suas populações se equivalem, mas no caso britânico essa forma de organização de cartas encontra grandes obstáculos. O país possui enormes emprêsas industriais, as mais importantes minas de carvão do mundo e

uma agricultura extremamente desenvolvida. Além disso a tradição secular da navegação e dos estaleiros tem de ser necessariamente considerada. Esses fatôres, teriam de ser acrescentados a inúmeros outros detalhes, para que os mapas fôsem realmente representativos e absolutamente completos. A escala foi fixada em dez milhas por polegada, e iniciou-se então a elaboração dos trabalhos preliminares e da criação de mapas em que predominavam os aspectos físico e topográfico, com todos os seus detalhes. A seguir foi iniciado o mapa da utilização do terreno que reflete mais a verdadeira situação de guerra. Ressaltam claramente os 17 diferentes tipos de lavoura da Inglaterra e do País de Gales. O mapa que se seguiu foi o da "Classificação dos terrenos" em que se evidencia a natureza do solo, dividindo-se os terrenos em dez tipos diferentes, de acôrdo com a qualidade, o valor agrícola e a fertilidade. Quanto à população as estatísticas mostram que oitenta por cento está situada na Inglaterra e Gales, nas zonas urbanas, e na Escócia, essa percentagem desce a sessenta por cento. Nesses casos, é claro que a guerra teve grande influência, embora a situação já se esteja normalizando.

 A fotografia é um excelente documento geográfico, desde que se saiba exatamente o local fotografado. Envie ao Conselho Nacional de Geografia as fotografias panorâmicas que possuir, devidamente legendadas.

Contribuição

bibliográfica especializada

Canadá

Relação dos mapas apresentados na exposição anexa à II Reunião Pan-Americana de Consulta sôbre Geografia e Cartografia

Artillery Lake.
Northwest territories.
75 N.W. and 75 N.E.
District of Mackenzie.
1:506 880 — 1943.
Hydrographic and Map Service.
Côres das convenções.
0,466 x 0,856.
Impressão.

Atlantic Coast.
Bay of Fundy.
Brier Island to Cape Chigneto — 4334.
1:193 320 — 1943.
Hydrographic and Map Service.
Côres das convenções.
0,710 x 0,970.
Impressão.

Beaulieu River of Mackenzie.
Northwest territories — Map 581 A.
1:253 440 — 1940.
Department of Mines and Resources.
0,440 x 0,290.
10 côres.

Calgary Northwest Alberta. 82/516.
1:63 360 — 1941.
Hydrographic and Map Service.
Côres das convenções.
0,460 x 0,575.
Impressão.

Callum Creek. West of fifth meridian.
Alberta. Sheet 82/g16.
1:63 360 — 1942.
Department of Mines and Resources.
0,440 x 0,285.
Côres das convenções.
Levantamento aerofotográfico.

Camsell River.
District of Mackenzie.
Northwest territories — Sheet 86 f.
1:253 440 — 1942.
Department of Mines and Resources.
0,440 x 0,370.
Côres das convenções.
Levantamento aerofotográfico.

Cape Breton Island. 6/
1:75 000 — 1940.
Hydrographic Service.
Prêto e Branco.
0,945 x 0,650.
Foto-litogravura.

Carmacks Sheet. Yukon Territory —
Map 340 A.
1:253 440 — 1936.
Department of Mines.
0,440 x 0,290.
16 côres.

Cranbrook Sheet.
Kootenay District.
British Columbia — Map 297 A.
1:63 360 — 1934.
Department of Mines.
0,450 x 0,670.
Côres das convenções.

Cuoq. Matane and Matapédia counties.
Quebec — Sheet 22 B/11.
1:63 360 — 1941.
Department of Mines and Resources.
0,440 x 0,290.
Côres das convenções.
Levantamento aerofotogramétrico.

Fish Creek — Alberta.
1:63 360 — 1941.
Department of Mines and Resources.
0,440 x 0,290.
8 côres.

- Forest Map of the Guisibis Arca-New Brunswick.
10 Chains to 1 inch — 1939.
Canadian Airways, Limited.
Côres das convenções.
0,800 x 0,775.
Impressão.
- Forest Cover Map of Oxford Sheet. Nova Scotia.
1 Mile to 1 inch.
Dominion Forest Service.
Côres das convenções.
0,450 x 0,620.
Impressão.
- Fort Centerprise.
District of Mackenzie.
Northwest territories. Sheet 86 A.
1:253 440 — 1942.
Department of Mines and Resources.
0,440 x 0,380.
Côres das convenções.
Levantamento aerofotográfico.
- Foester Lake.
Saskatchewan — 74 A.
1:253 440 — 1932.
Topographical Survey of Canada.
Surveyor General's Office Ottawa.
Côres das convenções.
0,467 x 0,520.
Impressão.
- Gordon Lake South.
District of Mackenzie.
Northwest territories. — Sheet 85 1/14.
1:63 360 — 1940.
Department of Mines and Resources.
0,440 x 0,400.
Côres das convenções.
Levantamento aerofotográfico.
- Guelph Ontario.
Department of National Defense.
1:63 360 — 1939.
Côres das convenções.
0,470 x 0,670.
Impressão.
- Index to map sheet.
of the National Topographic Series.
Scale of miles. — 1943.
Hydrographic and Map Service.
Topographical Survey of Canada.
Côres das convenções.
0,470 x 0,825.
Impressão.
- Index to townships in Manitoba, Saskatchewan, and British Columbia.
1:2 217 600 — 1918.
Topographical Surveys Branch.
Department of the Interior.
Surveyor General's Office Ottawa.
Côres das convenções.
0,545 x 0,830.
Zincogravado.
- Index to townships in.
Manitoba, Saskatchewan.
Alberta and British Columbia.
1:2 534 400 — 1929.
Topographical Survey of Canada.
Department of the Interior.
0,54 x 0,83.
Côres das convenções.
Impressão.
- Lake Huron Sheet. Ontario — Map 155 A.
1:506 880 — 1935.
Department of Mines.
0,900 x 0,930.
14 côres.
Impressão.
- Lac Marrias. Témiscamingu Abitibi, and Pontiac Counties. Quebec.
1:63 360 — 1943.
Department of Mines and Resources.
0,440 x 0,300.
Côres das convenções.
Levantamento aerofotográfico.
- Lake Ontario.
Kingston to False Ducks.
1:61 234 — 1942.
Hydrographic and Map Service.
0,664 x 0,970.
Côres das convenções.
Impressão.
- Mackay Lake.
District of Mackenzie.
Northwest territories — Sheet 75 M.
1:253 440 — 1942.
Department of Mines and Resources.
0,440 x 0,400.
Côres das convenções.
Levantamento aerofotográfico.
- Mistaya.
British Columbia and Alberta. 82 N/N E.
1:126 720 — 1931.
Topographical Survey of Canada.
Côres das convenções.
0,47 x 0,58.
Impressão.

Mont-Saurier.

Quebec. 31 J/S. W.

1:126 720 — 1940.

Hydrographic and Map Service.

0,470 x 0,630.

Côres das convenções.

Impressão.

Moose Jaw — Watrous.

Saskatchewan. 72 N.E.

1:506 880 — 1940.

Côres das convenções.

0,467 x 0,594.

Impressão.

Mose Jaw — Watrous.

Saskatchewan. — 72.

1:506 880 — 1943.

Hydrographic and Map Service.

0,470 x 0,595.

Côres das convenções.

Impressão.

Morley — Alberta — Sheet 82 0/2.

1:63 360 — 1939.

Department of Mines and Resources.

0,440 x 0,400.

Côres das convenções.

Nelson Sheet.

Kootenay District.

British Columbia. — Sheet 82 F.

1:253 440 — 1938.

Department of Mines and Resources.

0,440 x 0,290.

Côres das convenções.

Nimkish.

British Columbia. 92 L/7.

1:63 360 — 1936.

Topographical Survey of Canada.

Department of the Interior.

Surveyor General's Office, Ottawa.

0,465 x 0,585.

Côres das convenções.

Impressão.

Nova Scotia.

Cape Smoky to St. Paul I. — 463.

1:74 474 — 1941.

Hydrographic and Map Service.

Côres das convenções.

0,995 x 0,660.

Soundings in fathons.

Impressão.

Plan of Jasper,

Province of Alberta.

200 feet to an inch — 1930.

Topographical Survey of Canada.

Prêto e Branco.

0,570 x 0,810.

Fotolitogravado.

Plan of Part Radium Settlement.

Formerly Cameron — Bay Set Alement.

100 feet to an inch. — 1937.

Department of Mines and Resources.

Prêto e Branco.

0,570 x 0,750.

Fotolitogravado.

Rauyn Area.

Rauyn Township.

Temiscamingue County. Quebec. 441 A.

1:9 600 — 1938.

Topographical Survey.

Drafting and Reproducing Division.

Côres das convenções.

0,582 x 0,700.

Impressão.

Prince Rupert Harbour and Approaches.

— 301.

1:17 316 — 1942.

Hydrographic and Map Service.

1,000 x 0,705.

Côres das convenções.

Impressão.

Red Deer — Edmonton.

Alberta. —83 S.E.

1:506 880 — 1944.

Hydrographic and Map Service.

0,470 x 0,570.

Côres das convenções.

Impressão.

Regina. N.M. —13.

1:1 000 000 — 1928.

Topographical Survey.

Department of the Interior.

Côres das convenções.

0,464 x 0,468.

Impressão.

Rouyn area. Rouyn Township.

Temiscamingue County. Quebec.

Map 453 A.

1:9 600 — 1945.

Department of Mines and Resources.

0,580 x 0,700.

12 côres.

Levantamento aerofotográfico.

Springhill.

Cumberland and Colchestes counties.

Nova Scotia.

— Sheet 21 H/9.

1:63 360 360 — 1942.

Department of Mines and Resources.

0,440 x 0,290.

Côres das convenções.

Levantamento aerofotogramétrico.

St. Lawrence River Above Quebec.
Quebec to St. Antoine. 1333.
Hydrographic and Map Service.
1:3 600 — 1944.
Côres das convenções.
0,581 x 1,00.
Impressão.

St. Lawrence River Currents in Montreal Harbour. D.2.
1:12 000 — 1942.
Hydrographic and Map Service.
Côres das convenções.
1,090 x 0,618.
Impressão.

St. Lawrence River.
Anticosti I. (W.PT) to Bic I. — 212.
1:344 946 — 1944.
Hydrographic and Map Service.
Côres das convenções.
0,660 x 0,010.
Impressão.

St. Michel.
Mashinongé, Berthier. St. Maurice
and Joliette Counties.
Quebec — Sheet 31 1/N.W.
1:126 720 — 1941.
Department of Mines and Resources.
0,440 x 0,300.
Levantamento aerofotográfico.

Toronto — Ottawa.
Ontario — Quebec — 31 S.W.
1:506 880 — 1940.
Hydrographic and Map Service.
Côres das convenções.
0,566 x 0,666.
Impressão.

Toronto — Ottawa.
Ontario — Quebec. — 31 S.W.
1:506 880 — 1944.
Hydrographic and Map Service.
Côres das convenções.
0,570 x 0,665.
Impressão.

Tyaughton Lake.
Lillovet District.
British Columbia — Map 546 A.
1:63 360 — 1939.
Department of Mines and Resources.
0,440 x 0,370.
Côres das convenções.

Vernon Golden.
British Columbia — Alberta. — 82 N.W.
1:506 880 — 1943.
Hydrographic and Map Service.
Côres das convenções.
0,467 x 0,598.
Impressão.

Maite Area.
Duprat and Dupresmay.
Townships. Quebec.
Abitibi County. 443 A.
Topographic Survey.
Drafting and Reproducing Division.
1938.
Côres das convenções.
0,562 x 0,516.
Impressão.

Winnipeg (Manitoba). 62 H.
1:253 440 — 1938.
Railway Companies.
Surveyor General and Chief, Hydro-
graphic Service.
0,463 x 0,599.
Côres das convenções.
Impressão.

Retrospecto geográfico

e cartográfico

Revista Brasileira de Geografia

Índice dos trabalhos publicados nos n.º correspondentes aos anos I a V
(1939 — 1943)

Secção de Estudos do S.G.E.F.

- Agreste*, Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 2, pág. 434, ano III.
- Alberto Betim Pais Leme* (1883-1938), Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 440, ano II.
- Alcide D'Orbigny* (1802-1875), Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 1, pág. 134, ano IV.
- Alfredo D'Escragnoille Taunay* (1843-1899), Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 1, pág. 84, ano V.
- Alfredo Russel Wallace* (1823-1913), Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 1, pág. 84, ano V.
- A. Leverger* (1802-1880), Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 4, pág. 848, ano III.
- Almirante Mouchez* (1821-1892), Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 2, pág. 404, ano III.
- Arpoadores de Jacarés*, Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 4, pág. 119, ano I.
- Auguste de Saint-Hilaire* (1779-1853), Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 2, pág. 245, ano II.
- Barão de Ladário* (1825-1904) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 1, pág. 131, ano IV.
- Barbosa Rodrigues* (1842-1909) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 2, pág. 351, ano IV.
- Beaurepaire Rohan* (1872-1894) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 2, pág. 403, ano III.
- Bois de Sela* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 479, ano II.
- Buritizal* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 4, pág. 871, ano IV.
- Burros de Carga*, — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 4, pág. 647, ano II.
- Caatinga* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 1, pág. 91, ano II.
- Cacaul* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 4, pág. 885, ano III.
- Campo Cerrado* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 477, ano II.
- Campos de Criação no Rio-Grande-do-Sul* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 2, pág. 262, ano II.
- Campos de Rio-Branco* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 609, ano IV.
- Carnaubais* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 2, pág. 281, ano V.
- Carro de Bois* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 667, ano III.

- Carroças Coloniais do Sul do Brasil* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 1, pág. 161, ano IV.
- Castanhais* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 487, ano V.
- Charles Frederic Hartl* (1840-1878) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 4, pág. 593, ano II.
- Coqueirais das Praias do Nordeste* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 1, pág. 153, ano III.
- Élisée Reclus* (1830-1905) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 93, ano I.
- Ervais* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 1, pág. 127, ano V.
- Ervateiros* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 1, pág. 129, ano V.
- Euclides da Cunha* (1866-1909) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 2, pág. 240, ano II.
- Eusébio Paulo de Oliveira* (1882-1939) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 1, pág. 53, ano II.
- Floresta da Encosta Oriental* — Tipos e Aspectos do Brasil, n.º 4, pág. 649, ano II.
- Floresta em Galeria* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 669, ano III.
- Gatolas e Vaticanos* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 2, pág. 385, ano IV.
- Garimpeiros* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 4, pág. 873, ano IV.
- Gaúcho, (O)* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 2, pág. 260, ano II.
- Henri* — *Anatole Coudreau* (1859-1899) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 2, pág. 238, ano V.
- Homem de Melo* (1837-1918) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 4, pág. 85, ano I.
- Jangadetes* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 1, pág. 151, ano III.
- Jahn Casper Branner* (1850-1922) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 1, pág. 113, ano III.
- José Cândido Guillobel* (1843-1925) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 2, pág. 235, ano V.
- José Maria Moreira Guimarães* (1864-1940) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 4, pág. 588, ano II.
- José Vieira Couto de Magalhães* (1837-1898) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 1, pág. 108, ano III.
- Jules Nicolas Crevaux* (1847-1882) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 576, ano IV.
- Karl Von den Steinen* (1855-1929) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 4, pág. 840, ano IV.
- La Condamine* (1701-1774) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 2, pág. 354, ano IV.
- Louis Agassiz* (1807-1873) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 443, ano II.
- Luis Flores de Moraes Rêgo* (1896-1940) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 4, pág. 847, ano III.
- Martius, Carl Friedrich von* (1794-1868) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 1, pág. 56, ano II.
- Negras Baianas* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 4, pág. 883, ano III.
- Orville A. Derby* (1851-1915) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 4, pág. 88, ano I.

- Pinhal* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 1, pág. 163, ano IV.
- Regatões* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 483, ano V.
- Rendieras do Nordeste* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 2, pág. 279, ano V.
- Rio-Branco* (1845-1912) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 91, ano I.
- Seringueiros* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 2, pág. 383, ano IV.
- Silva Coutinho* (1830-1889) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 573, ano IV.
- Tenente João Salustiano Lira* (1878-1917) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 608, ano III.
- Theodor Koch-Grünberg* (1872-1924) — Vultos da Geografia do Brasil, n.º 3, pág. 445, ano V.
- Teodoro Sampaio* (1855-1937) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 4, pág. 837, ano IV.
- Torquato Tapajós* (1853-1897) — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 441, ano V.
- Trecho de um Rio na Amazônia* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 4, pág. 121, ano I.
- Vaqueiro de Marajó* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 1, pág. 89, ano II.
- Vaqueiro do Nordeste* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 2, pág. 432, ano III.
- Vaqueiro do Rio-Branco* — Tipos e Aspectos do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 607, ano IV.
- Wilhelm von Eschwege* — Vultos da Geografia do Brasil, com ilustração, n.º 3, pág. 610, ano II.

Leis e Resoluções.

Legislação federal

* Ementário dos decretos-leis publicados no período de 16 de dezembro a 15 de janeiro de 1946

- Decreto-lei n.º 8 370, de 13 de dezembro de 1945**
— "Assegura aos militares, magistrados e funcionários civis, transferidos para a Reserva Remunerada, reformados ou aposentados, as vantagens decorrentes de quaisquer aumentos de remuneração que forem concedidos até 31 de dezembro de 1945".
"Diário Oficial" de 22-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 371, de 14 de dezembro de 1945**
— "Torna extensiva, à criação e utilização do cavalo trotador, a legislação sobre fomento da produção do puro sangue de corrida".
"Diário Oficial" de 19-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 372, de 14 de dezembro de 1945**
— "Dispõe sobre promoção de funcionários dos quadros do Ministério da Aeronáutica".
"Diário Oficial" de 17-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 373, de 14 de dezembro de 1945**
— "Cria o "Fundo Aeronáutico".
"Diário Oficial" de 17-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 374, de 14 de dezembro de 1945**
— "Dispõe sobre a administração do Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional".
"Diário Oficial" de 17-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 375, de 14 de dezembro de 1945**
— "Fixa os vencimentos e vantagens no estrangeiro do pessoal militar da Secção de Guarda, e dispõe sobre a manutenção do Cemitério Militar Brasileiro de Pistóia (Itália).
"Diário Oficial" de 17-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 376, de 15 de dezembro de 1945**
— "Cria, no Quadro Permanente da Prefeitura do Distrito Federal, cargo isolado, de provimento em comissão, e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 18-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 377, de 15 de dezembro de 1945**
— "Revoga o Decreto-lei n.º 6 462, de 2 de maio de 1944, sobre importação de vidro plano".
"Diário Oficial" de 18-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 378, de 15 de dezembro de 1945**
— "Abre ao ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 18 562 309,90, para despesas decorrentes das incorporações previstas no Decreto-lei n.º 4 352, de 1 de junho de 1942".
"Diário Oficial" de 18-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 379, de 17 de dezembro de 1945**
— "Cria a função gratificada de Auxiliar de Comissão, no Ministério da Aeronáutica".
"Diário Oficial" de 20-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 380, de 17 de dezembro de 1945**
— "Cria o Quadro de Farmacêuticos de Aeronáutica e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 22-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 381, de 17 de dezembro de 1945**
— "Torna extensivo aos Capitães da Reserva de 2.ª Classe que serviram na F.E.B. os benefícios do Decreto-lei n.º 8 159, de 3-11-45, e dá outras providências".
"Diário Oficial" 22-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 382, de 17 de dezembro de 1945**
— "Prorroga a vigência de crédito extraordinário aberto ao Ministério da Guerra".
"Diário Oficial" de 22-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 383, de 17 de dezembro de 1945**
— "Isenta de culpa os cidadãos da classe de 1924, que foram declarados insubmissos por terem se apresentado fora do primeiro prazo fixado para apresentação e incorporação às fileiras do Exército".
"Diário Oficial" de 22-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 384, de 17 de dezembro de 1945**
— "Dispõe sobre os exames de sanidade capacidade física e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 385, de 17 de dezembro de 1945**
— "Autoriza o Ministério da Agricultura a firmar um acôrdo com o Estado de São-Paulo, visando a instalação, por este último, de um serviço para a produção de sementes de milho híbrido".
"Diário Oficial" de 19-12-945.

* — N. R. — Os Decretos-leis n.ºs 8 530, 8 543, 8 554, 8 600, 8 601, 8 637, 8 653 e 8 674 (inclusive), ainda não foram publicados.

Decreto-lei n.º 8 386, de 17 de dezembro de 1945
— "Altera a carreira de Continuo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura".

"Diário Oficial" de 20-12-945.

(Reproduzido em 24-12-945, por ter saído sem a tabela a que se refere o art. 1.º, no D. O., Secção I, edição de 20-12-945).

Decreto-lei n.º 8 387, de 17 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito suplementar de Cr\$ 150 000,00 à verba que especifica".

"Diário Oficial" de 20-12-945.

Decreto-lei n.º 8 388, de 17 de dezembro de 1945
— "Altera a carreira de Continuo do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 389, de 17 de dezembro de 1945
— "Reorganiza os Centros de Instrução da Marinha".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 390, de 17 de dezembro de 1945
— "Cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 19-12-945.

Decreto-lei n.º 8 391, de 17 de dezembro de 1945
— "Dispõe sobre a aposentadoria de Rodolfo Augusto de Amorim Garcia".

"Diário Oficial" de 19-12-945.

Decreto-lei n.º 8 392, de 17 de dezembro de 1945
— "Dispõe sobre a aposentadoria de Olímpio Olinto de Oliveira".

"Diário Oficial" de 19-12-945.

Decreto-lei n.º 8 393, de 17 de dezembro de 1945
— "Concede autonomia, administrativa, financeira, didática e disciplinar, à Universidade do Brasil, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 20-12-945.

Decreto-lei n.º 8 394, de 17 de dezembro de 1945
— "Altera disposições do Decreto-lei n.º 6 141, de 28 de dezembro de 1943".

"Diário Oficial" de 19-12-945.

Decreto-lei n.º 8 395, de 18 de dezembro de 1945
— "Altera, sem aumento de despesa, o Orçamento Geral da República".

"Diário Oficial" de 20-12-945.

Decreto-lei n.º 8 396, de 18 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas crédito suplementar à verba que especifica".

"Diário Oficial" de 20-12-945.

Decreto-lei n.º 8 397, de 18 de dezembro de 1945
— "Altera o art. 48 do Decreto-lei n.º 1 713, de 28 de outubro de 1939".

"Diário Oficial" de 20-12-945.

Decreto-lei n.º 8 398, de 18 de dezembro de 1945
— "Cria cargo no Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 19-12-945.

Decreto-lei n.º 8 399, de 19 de dezembro de 1945
— "Altera e cria carreiras no Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica".

"Diário Oficial" de 21-12-945.

Decreto-lei n.º 8 400, de 19 de dezembro de 1945
— "Extingue a Coordenação da Mobilização Econômica e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 28-12-945.

Decreto-lei n.º 8 401, de 19 de dezembro de 1945
— "Revoga os Decretos-leis ns. 5 893, de 19 de outubro de 1943 e 6 274, de 14 de fevereiro de 1944, exceto as disposições dos arts. 104 a 118, e seus parágrafos, revigorando o Decreto-lei n.º 581, de 1 de agosto de 1938 e a Lei n.º 22 239, de 19 de dezembro de 1932".

"Diário Oficial" de 28-12-945.

Decreto-lei n.º 8 402, de 20 de dezembro de 1945
— "Autoriza a extinção dos Departamentos Estaduais de Informações".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 403, de 20 de dezembro de 1945
— "Revoga o item VII do art. 11 da consolidação dos dispositivos regulamentares da Ordem dos Advogados do Brasil".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 404, de 20 de dezembro de 1945
— "Cria e transforma cargos isolados no Ministério da Justiça e Negócios Interiores e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 405, de 20 de dezembro de 1945
— "Altera a carreira de Guarda-Civil do Ministério da Justiça e Negócios Interiores".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 406, de 20 de dezembro de 1945
— "Altera carreiras no Ministério da Justiça e Negócios Interiores".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 407, de 20 de dezembro de 1945
— "Altera e inclui, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a carreira de Radiotelegrafia do Quadro Suplementar do mesmo Ministério, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 408, de 20 de dezembro de 1945
— "Cria e eleva cargos isolados, de provimento efetivo, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 409, de 20 de dezembro de 1945
— "Altera e cria carreiras nos Quadros Suplementar e Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 410, de 20 de dezembro de 1945
— "Altera a carreira de escrivão de Polícia do Ministério da Justiça e Negócios Interiores".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 411, de 20 de dezembro de 1945
— "Altera a carreira de médico do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 412, de 20 de dezembro de 1945
— "Cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 413, de 20 de dezembro de 1945
— "Dispõe sobre os vencimentos de ocupantes efetivos de cargos de diretor de antigas diretorias gerais de Secretarias de Estado, departamentos nacionais, de alguns Ministérios, Diretoria de Estatística Geral do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e Tribunal de Contas".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 414, de 21 de dezembro de 1945
— "Cria uma função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Santos, no Estado de São-Paulo".

"Diário Oficial" de 24-12-945.

Decreto-lei n.º 8 415, de 21 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 190 000,00, à verba que especifica".

"Diário Oficial" de 24-12-945.

Decreto-lei n.º 8 416, de 21 de dezembro de 1945
— "Extingue a Comissão Administrativa do Encaminhamento de Trabalhadores para a Amazônia (C.A.E.T.A.) e a Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico (S.A.V.A.) e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 24-12-945.

Decreto-lei n.º 8 417, de 21 de dezembro de 1945
— "Faz doação à Prefeitura Municipal de Sapé, no Estado da Paraíba, do imóvel que menciona".

"Diário Oficial" de 24-12-945.

Decreto-lei n.º 8 418, de 21 de dezembro de 1945
— "Isenta do pagamento de laudêmio a transferência de aforamento de terreno acrescido de marinha, que menciona, e do edifício nêle construído".

"Diário Oficial" de 24-12-945.

Decreto-lei n.º 8 419, de 21 de dezembro de 1945
— "Autoriza a provimento imediato de cargos vagos, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 24-12-945.

Decreto-lei n.º 8 420, de 21 de dezembro de 1945
— "Transforma denominações de cargos do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 421, de 21 de dezembro de 1945
— "Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores de empresas de energia elétrica".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 422, de 21 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 1 969 129,00, à verba que especifica".

"Diário Oficial" de 24-12-945.

Decreto-lei n.º 8 423, de 21 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito suplementar de Cr\$ 180 000,00, à verba que especifica".

"Diário Oficial" de 22-12-945.

Decreto-lei n.º 8 424, de 21 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 5 500 000,00, para pagamento a concessionários de portos".

"Diário Oficial" de 24-12-945.

Decreto-lei n.º 8 425, de 21 de dezembro de 1945
— "Suspende a execução do Decreto-lei n.º 7 930, de 3 de setembro de 1945, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 24-12-945.

Decreto-lei n.º 8 426, de 21 de dezembro de 1945
— "Abre ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o crédito especial de Cr\$ 6 000 000,00, para pagamento de auxílio".

"Diário Oficial" de 24-12-945.

Decreto-lei n.º 8 427, de 21 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 3 000 000,00, à verba que especifica".

"Diário Oficial" de 24-12-945.

Decreto-lei n.º 8 428, de 21 de dezembro de 1945
— "Aprova o projeto e orçamento para execução das obras de defesa da praia de Iracema no pórt de Fortaleza, por conta do Governo Federal".

"Diário Oficial" de 24-12-945.

Decreto-lei n.º 8 429, de 21 de dezembro de 1945
— "Considera de interesse do Governo da União o prolongamento do molhe de abrigo do pórt de Fortaleza, em Mocruipe, e aprova projeto e orçamento respectivos".

"Diário Oficial" de 24-12-945.

- Decreto-lei n.º 8 430, de 24 de dezembro de 1945
— "Dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei n.º 5 844, de 23 de setembro de 1943, que regula a cobrança e fiscalização do imposto de renda".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 431, de 24 de dezembro de 1945
— "Dá nova redação aos arts. 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 6 455, de 29 de abril de 1944".
"Diário Oficial" de 27-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 432, de 24 de dezembro de 1945
— "Altera as carreiras de Detetive dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 433, de 24 de dezembro de 1945
— "Altera a carreira de Comissário de Polícia do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 434, de 24 de dezembro de 1945
— "Prorroga o prazo para a publicação dos orçamentos municipais".
"Diário Oficial" de 27-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 435, de 24 de dezembro de 1945
— "Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a realizar a permuta dos terrenos que menciona".
"Diário Oficial" de 27-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 436, de 24 de dezembro de 1945
— "Revoga o Decreto-lei n.º 7 246, de 16 de janeiro de 1945, e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 27-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 437, de 24 de dezembro de 1945
— "Regula situação dos Cadetes de Intendência".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 438, de 24 de dezembro de 1945
— "Altera, seu aumento de despesa, o Orçamento Geral da República".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 439, de 24 de dezembro de 1945
— "Regula o serviço de armazenagem nos portos organizados e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 2-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 440, de 24 de dezembro de 1945
— "Estabelece normas para a aquisição, pelo Banco de Crédito da Borracha S.A., do acervo das concessões de Belterra e Fordlândia, no Estado do Pará, pertencentes à Companhia Ford Industrial do Brasil e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 441, de 26 de dezembro de 1945
— "Revoga o Decreto-lei n.º 8 421, de 21 de dezembro de 1945".
"Diário Oficial" de 26-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 442, de 26 de dezembro de 1945
— "Dispõe sobre a situação dos músicos militares".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 443, de 26 de dezembro de 1945
— "Extingue os órgãos da Justiça Militar organizada pelo Decreto-lei n.º 6 396, de 1 de abril de 1944 e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 444, de 26 de dezembro de 1945
— "Cria no Ministério da Guerra a Escola de Paraquedistas e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 445, de 26 de dezembro de 1945
— "Cria o Quadro de Topógrafos do Serviço Geográfico do Exército".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 446, de 26 de dezembro de 1945
— "Altera, sem aumento de despesa o orçamento do "Plano de Obras e Equipamentos para 1945", na parte relativa ao Ministério da Viação e Obras Públicas".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 447, de 26 de dezembro de 1945
— "Altera, sem aumento de despesa o orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 448, de 26 de dezembro de 1945
— Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 1 100 000,00 para obras de reparo e ampliação de instalações".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 449, de 26 de dezembro de 1945
— "Revoga o Decreto-lei n.º 8 145, de 28 de outubro de 1945, cria a Comissão de Estudos de Assistência Social aos Servidores do Estado e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 450, de 26 de dezembro de 1945
— "Institui o regime de assistência médica e hospitalar dos servidores federais e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 451, de 26 de dezembro de 1945
— "Dispõe sobre a aposentadoria de Antônio Martins Viana Estigarribia".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 452, de 26 de dezembro de 1945
— "Altera, sem aumento de despesa, o Orçamento Geral da República".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 453, de 26 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 119 416,10".
"Diário Oficial" de 28-12-945.

- Decreto-lei n.º 8 454, de 26 de dezembro de 1945 — "Altera, sem aumento de despesa, o orçamento do "Plano de Obras e Equipamentos para 1945, na parte relativa ao Ministério da Agricultura".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 455, de 26 de dezembro de 1945 — "Restabelece o regime de organização e funcionamento das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 27-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 456, de 26 de dezembro de 1945 — "Autoriza adiantamento sobre "Certificados de Prêmio" emitidos pelo Departamento Nacional do Café".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 457, de 28 de dezembro de 1945 — "Dá nova redação ao art. 5 do Decreto n.º 19 851, de 11 de abril de 1931".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 458, de 26 de dezembro de 1945 — "Dispõe sobre o registro dos estatutos das sociedades desportivas".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 459, de 26 de dezembro de 1945 — "Dispõe sobre a matéria que trata o Decreto-lei n.º 5 698, de 22 de julho de 1943".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 460, de 26 de dezembro de 1945 — "Consolida a legislação sobre as condições de produção, importação e utilização do livro didático".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 461, de 26 de dezembro de 1945 — "Dá nova redação ao Decreto-lei n.º 7 473, de 18 de abril de 1945, que dispõe sobre a criação do Instituto Rio-Branco".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 462, de 26 de dezembro de 1945 — "Cria o Serviço de Censura de Diversões Públicas no D. F. S. P. e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 463, de 27 de dezembro de 1945 — "Reorganiza o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, cria o Fundo Rodoviário Nacional e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 29-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 464, de 27 de dezembro de 1945 — "Cria no Quadro I — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas três funções gratificadas de chefe de secção da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 29-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 465, de 27 de dezembro de 1945 — "Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a vender aos servidores da Prefeitura, por intermédio do Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A., os imóveis que menciona".
"Diário Oficial" de 29-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 466, de 27 de dezembro de 1945 — "Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a isentar a Associação das Filhas de Maria Imaculada para Serviço Doméstico, do imposto que menciona".
"Diário Oficial" de 29-12-945.
- Decreto-lei n.º 9 467, de 27 de dezembro de 1945 — "Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a isentar o Sindicato dos Estivadores do Rio-de-Janeiro dos impostos que menciona".
"Diário Oficial" de 29-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 468, de 27 de dezembro de 1945 — "Abre ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o crédito suplementar de Cr\$ 282 025,40 para reforço da verba que especifica".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 469, de 27 de dezembro de 1945 — "Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito suplementar de Cr\$ 5 000 000,00, a verba que especifica".
"Diário Oficial" de 28-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 470, de 27 de dezembro de 1945 — "Autoriza o Ministério da Guerra a transferir um terreno para a jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas".
"Diário Oficial" de 29-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 471, de 27 de dezembro de 1945 — "Dispõe sobre operações do Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A.".
"Diário Oficial" de 29-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 472, de 27 de dezembro de 1945 — "Estende aos funcionários da Prefeitura do Distrito Federal as isenções e franquias que menciona".
"Diário Oficial" de 29-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 473, de 27 de dezembro de 1945 — "Cria dois estabelecimentos de ensino secundário na Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 29-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 474, de 27 de dezembro de 1945 — "Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a vender, em concorrência pública, os imóveis que menciona e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 29-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 475, de 27 de dezembro de 1945 — "Altera carreiras nos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dispondo sobre o direito a nomeação de servidores para cargos da carreira de Inspetor do Trabalho e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 29-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 476, de 27 de dezembro de 1945 — "Fixa o término do prazo estabelecido no Decreto-lei de n.º 4 232, de 6 de abril de 1942".
"Diário Oficial" de 29-12-945.

Decreto-lei n.º 8 477, de 27 de dezembro de 1945
— "Eleva padrão de vencimentos".

"Diário Oficial" de 29-12-945.

Decreto-lei n.º 8 478, de 27 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 54 000 000,00, para classificação de despesa".

"Diário Oficial" de 29-12-945.

Decreto-lei n.º 8 479, de 27 de dezembro de 1945
— Aprova a Convenção sobre o Fundo Monetário Internacional e a Convenção sobre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, concluídas em Bretton Woods, N. H., Estados Unidos da América, a 22 de julho de 1944, por ocasião da Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, assinadas pelo Brasil, na mesma data".

"Diário Oficial" de 29-12-945.

Decreto-lei n.º 8 480, de 27 de dezembro de 1945
— "Altera as carreiras de Médico Sanitarista dos Quadros Permanentes e Especial do Ministério da Educação e Saúde".

"Diário Oficial" de 29-12-945.

Decreto-lei n.º 8 481, de 27 de dezembro de 1945
— "Dá nova redação a dispositivos do Código da Propriedade Industrial, a que se refere o Decreto-lei n.º 7 903, de 27 de agosto de 1945".

"Diário Oficial" de 28-12-945.

Decreto-lei n.º 8 482, de 28 de dezembro de 1945
— "Dispõe sobre a reorganização da Inspeção Geral de Iluminação (I. G. I.), que passa a denominar-se Departamento Nacional de Iluminação e Gás (D. N. I. G.), e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 2-1-946.

Decreto-lei n.º 8 483, de 28 de dezembro de 1945
— "Transforma a função de Assistente Jurídico, referência XXI, da T. N. M. da Inspeção Federal de Obras contra as Secas no cargo isolado de Assistente Jurídico — D. N. O. C. S., padrão L, do Quadro I — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas".

"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 484, de 28 de dezembro de 1945
— "Cria no Quadro I — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, as carreiras de Agrônomo D. N. O. C. S. e Biologista — D. N. O. C. S. e o cargo isolado de Hidrologista — D. N. O. C. S., padrão L, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 485, de 28 de dezembro de 1945
— "Altera, no Quadro I — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a carreira de Engenheiro — I. F. O. S., que passa a denominar-se Engenheiro — D. N. O. C. S., e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 486, de 28 de dezembro de 1945
— "Dispõe sobre a reorganização da Inspeção Federal de Obras contra as Secas (I. F. O. C. S.), que passa a denominar-se Departamento Nacional de Obras contra as Secas (D. N. O. C. S.)".

"Diário Oficial" de 2-1-945.

Decreto-lei n.º 8 487, de 28 de dezembro de 1945
— "Altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 488, de 28 de dezembro de 1945
— "Prorroga o prazo de vigência dos depósitos bancários, fixado pelo artigo 6.º do regulamento da Lei de Acidentes do Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 18 809, de 5 de junho de 1945, estabelece a elevação gradual das reservas das sociedades e instituições que operam em seguro de acidentes do trabalho, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 489, de 28 de dezembro de 1945
— "Altera, sem aumento de despesa, o vigente orçamento do "Plano de Obras e Equipamentos", na parte relativa ao Ministério da Viação e Obras Públicas".

"Diário Oficial" de 29-12-945.

Decreto-lei n.º 8 490, de 28 de dezembro de 1945
— "Suprime o Quadro Suplementar do D. A. S. R., e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 2-1-945.

Decreto-lei n.º 8 491, de 28 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 12 000,00, para pagamento de gratificação de representação".

"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 492, de 28 de dezembro de 1945
— "Dispõe sobre as eleições de Governador e Assembléia Legislativa dos Estados".

"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 493, de 28 de dezembro de 1945
— "Dispõe sobre a concessão de empréstimo de emergência a estabelecimentos bancários".

"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 494, de 28 de dezembro de 1945
— "Modifica disposições sobre a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S. A. e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 495, de 28 de dezembro de 1945
— "Transfere à Superintendência da Moeda e do Crédito as atribuições de que trata o Decreto-lei n.º 6 419, de 13 de abril de 1944, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 496, de 28 de dezembro de 1945
— "Orçamento Geral da República para o exercício de 1946".

"Diário Oficial" de 31-12-945. (Retificado na edição de 12-1-946).

- Decreto-lei n.º 8 497, de 28 de dezembro de 1945
— "Orça a receita e fixa a despesa do "Plano de Obras e Equipamentos" para o exercício de 1946".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 498, de 28 de dezembro de 1945
— "Altera as carreiras de Servente e Continúo do Quadro I Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 499, de 28 de dezembro de 1945
— "Torna sem efeito o Decreto-lei n.º 3 510, de 16 de agosto de 1941".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 500, de 28 de dezembro de 1945
— "Transfere para o patrimônio da Fábrica Nacional de Motores, o próprio da União denominado "Fazenda Mato-Grosso", situado no 3.º Distrito do município de Duque de Caxias, no Estado do Rio-de-Janeiro".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 501, de 28 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 14 940 500,00, para despesas com a Fábrica Nacional de Motores".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 502, de 29 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de Cr\$ 3 000 000,00, para reparação dos danos causados à cidade de Petrópolis pela enchente de março do corrente ano".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 503, de 29 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 36 834,50 para classificação de despesa".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 504, de 29 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 76 800,00 para pagamento de serviços de asseio e higiene, e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 505, de 29 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito suplementar de Cr\$ 369 099,90, à verba que especifica".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 506, de 31 de dezembro de 1945
— "Cria três cargos de Ajudante de Tesoureiro na Alfândega do Rio-de-Janeiro".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 507, de 31 de dezembro de 1945
— "Cria uma segunda coletoria federal no município de Teresina, no Estado do Piauí, e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 508, de 31 de dezembro de 1945
— "Cria cargos isolados, de provimento efetivo, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 509, de 31 de dezembro de 1945
— "Cria uma coletoria federal no município de Carlos Chagas, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 510, de 31 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 2 394 000,00, às verbas que especifica".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 511, de 31 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Guerra o crédito suplementar de Cr\$ 2 000 000,00, à verba que especifica".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 512, de 31 de dezembro de 1945
— "Concede aumento geral aos servidores civis, militares, reformados, inativos e pensionistas, e dá outras providências". ("Diário Oficial" de 31-12-945). (Reproduzido no "Diário Oficial" de 8-1-946, por ter saído com incorreções e omissões no D. O. S. I. suplementar à edição de 31-12-945).
- Decreto-lei n.º 8 513, de 31 de dezembro de 1945
— "Cria Auditorias de Aeronáutica e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 514, de 31 de dezembro de 1945
— "Dispõe sobre a vigência do Decreto-lei n.º 8 397, de 18 de dezembro de 1945, e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 515, de 31 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Guerra o crédito especial de Cr\$ 784 111,20, para pagamento de material incorporado ao acervo do mesmo Ministério".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 516, de 31 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100 516,00, para pagamento de obras no Jardim Botânico".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 517, de 31 de dezembro de 1945
— "Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 8 145,90, para pagamento de obras realizadas em 1934, no Entrepósito Federal de Pesca".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 518, de 31 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 226 754,90, à verba que especifica".
"Diário Oficial" de 31-12-945.
- Decreto-lei n.º 8 519, de 31 de dezembro de 1945
— "Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 25 000 000,00, para auxílio à Estrada de Ferro Central do Brasil".
"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 520, de 31 de dezembro de 1945 — "Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 4 229, de 2 de abril de 1942, prorrogada sucessivamente pelos de ns. 6 037, de 23 de dezembro de 1943 e 7 117, de 4 de dezembro de 1944".

"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 521, de 31 de dezembro de 1945 — "Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar à verba que especifica".

"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 522, de 31 de dezembro de 1945 — "Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 15 000 000,00, à verba que especifica".

"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 523, de 31 de dezembro de 1945 — "Altera o Orçamento Geral da República na parte referente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores".

"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 524, de 31 de dezembro de 1945 — "Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito suplementar de Cr\$ 345 000,00 à verba que especifica".

"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 525, de 31 de dezembro de 1945 — "Altera, sem aumento de despesa, o Orçamento do Plano de Obras e Equipamentos para o corrente exercício".

"Diário Oficial" de 31-12-945.

Decreto-lei n.º 8 526, de 31 de dezembro de 1945 — "Extingue a Comissão Executiva da Pesca, criada pelo Decreto-lei n.º 5 030, de 4 de dezembro de 1942, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 4-1-945.

Decreto-lei n.º 8 527, de 31 de dezembro de 1945 — "Consolida e revê as leis de organização judiciária, instituindo o Código de Organização Judiciária do Distrito Federal". ("Diário Oficial" 5-1-946). (Reproduzido no "Diário Oficial" de 7-1-946, por ter saído com omissões e incorreções no Suplemento à edição do "Diário Oficial" de 5-1-946.

Decreto-lei n.º 8 528, de 31 de dezembro de 1945 — "Cria, no Ministério da Agricultura, o Serviço Ambulante de Vendas de Produtos Hortícolas ou de Granjas e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 529, de 2 de janeiro de 1946 — "Lei Orgânica do Ensino Primário".

"Diário Oficial" de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 531, de 2 de janeiro de 1946 — "Dispõe sobre a realização dos exames de que trata o art. 91, da lei orgânica do ensino secundário".

"Diário Oficial" de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 532, de 2 de janeiro de 1946 — "Cria, no Ministério da Educação e Saúde, curso de emergência para a formação e aperfeiçoamento de professores de trabalhos manuais".

"Diário Oficial" de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 533, de 2 de janeiro de 1946 — "Subordina diretamente ao Ministro, sem aumento de despesa, a Biblioteca adstrita ao Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 534, de 2 de janeiro de 1946 — "Passa à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o Serviço do mesmo nome, criado pela Lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937 e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 535, de 2 de janeiro de 1946 — "Passa a Diretorias subordinadas imediatamente ao Ministro da Educação e Saúde as Divisões de Ensino Superior, Ensino Secundário, Ensino Comercial e Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 536, de 2 de janeiro de 1946 — "Dá organização ao Instituto Nacional de Cinema Educativo, do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo art. 40 da Lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 537, de 2 de janeiro de 1946 — "Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo art. 2.º do Decreto-lei n.º 6 571, de 8 de junho de 1944".

"Diário Oficial" de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 538, de 2 de janeiro de 1946 — "Modifica a incidência do imposto de consumo sobre fumo, constante da alínea XXIV, Tabela D, do Decreto-lei n.º 7 404, de 22 de março de 1945".

"Diário Oficial" de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 539, de 2 de janeiro de 1946 — "Altera a denominação da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 540, de 2 de janeiro de 1946 — "Cria, no Corpo de Fuzileiros Navais, a Companhia de Transporte".

"Diário Oficial" de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 541, de 2 de janeiro de 1946 — "Altera as carreiras de Patrão Maquinista Marítimo, Foguista e Marinheiro e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 542, de 2 de janeiro de 1946 —
 “Dispõe sobre o pessoal da Delegacia do
 Tesouro Brasileiro no exterior e da Conta-
 doria Seccional junto à mesma Delegacia
 e dá outras providências”.

“Diário Oficial” de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 544, de 3 de janeiro de 1946 —
 “Eleva o padrão de vencimentos de cargos
 em comissão do Ministério da Agricultura”.

“Diário Oficial” de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 545, de 3 de janeiro de 1946 —
 “Altera carreira no Quadro Suplementar do
 Ministério da Guerra”.

“Diário Oficial” de 5-1-946.

Decreto-lei n.º 8 546, de 3 de janeiro de 1946 —
 “Esclarece o Decreto-lei n.º 8 121, de 22 de
 outubro de 1945 e dá outras providências”.

“Diário Oficial” de 5-1-946.

Decreto-lei n.º 8 547, de 3 de janeiro de 1946 —
 “Cria no Departamento Nacional da Produ-
 ção Animal um Instituto de Zootécnica e
 dá outras providências”.

“Diário Oficial” de 5-1-946.

Decreto-lei n.º 8 548, de 3 de janeiro de 1946 —
 “Prorroga a vigência do crédito especial
 aberto pelo Decreto-lei n.º 6 906, de 27 de
 setembro de 1944”.

“Diário Oficial” de 5-1-946.

Decreto-lei n.º 8 549, de 3 de janeiro de 1946 —
 “Abre ao Ministério da Fazenda o crédito
 especial de Cr\$ 1 670 000,00, para ocorrer
 às despesas com o lançamento de Obrigações
 de Guerra”.

“Diário Oficial” de 5-1-946.

Decreto-lei n.º 8 550, de 3 de janeiro de 1946 —
 “Autoriza o Ministério da Educação e Saúde
 a celebrar Acordos, visando a intensifica-
 ção da assistência psiquiátrica no território
 nacional”.

“Diário Oficial” de 5-1-946.

Decreto-lei n.º 8 551, de 3 de janeiro de 1946 —
 “Dispõe sobre cargos da Diretoria do Ex-
 pediente da Secretaria da Presidência da
 República”.

“Diário Oficial” de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 552, de 3 de janeiro de 1946 —
 “Altera os Quadros Permanente e Suple-
 mentar do Ministério da Educação e Saúde
 e dá outras providências”.

“Diário Oficial” de 4-1-946.

Decreto-lei n.º 8 553, de 4 de janeiro de 1946 —
 “Cria a Comissão de Reparações de Guerra
 e dá outras providências”.

“Diário Oficial” de 5-1-946.

Decreto-lei n.º 8 555, de 4 de janeiro de 1946 —
 “Abre ao Ministério da Viação e Obras Pú-
 blicas o crédito especial de Cr\$ 10 000 000,00,
 para prosseguimento da construção da rodo-
 via Ponta-Grossa—Foz-do-Iguaçu”.

“Diário Oficial” de 7-1-946.

Decreto-lei n.º 8 556, de 4 de janeiro de 1946 —
 “Abre ao Ministério da Viação e Obras Pú-
 blicas o crédito especial de Cr\$ 470 000,00,
 para pagamento de abono de emergência ao
 pessoal da Estrada de Ferro Madeira-Ma-
 more”.

“Diário Oficial” de 7-1-946.

Decreto-lei n.º 8 557, de 4 de janeiro de 1946 —
 “Altera a carreira de Biologista do Quadro
 Permanente do Ministério da Agricultura e
 dá outras providências”.

“Diário Oficial” de 7-1-946.

Decreto-lei n.º 8 558, de 4 de janeiro de 1946 —
 “Cria cargos isolados de provimento efetivo,
 no Quadro Permanente do Ministério da
 Educação e Saúde e dá outras providências”.

“Diário Oficial” de 7-1-946.

Decreto-lei n.º 8 559, de 4 de janeiro de 1946 —
 “Altera a redação do art. 3.º do Decreto-lei
 n.º 8 526, de 31 de dezembro de 1945”.

“Diário Oficial” de 5-1-946.

Decreto-lei n.º 8 560, de 4 de janeiro de 1946 —
 “Inclui na Parte Suplementar do Quadro
 III, do Ministério da Viação e Obras Pú-
 blicas os extranumerários do Departamento
 dos Correios e Telégrafos que desempenham
 serviços de caráter permanente e dá outras
 providências”.

“Diário Oficial” de 5-1-946.

Decreto-lei n.º 8 561, de 4 de janeiro de 1946 —
 “Dispõe sobre a nomeação do Presidente do
 Supremo Tribunal Federal”.

“Diário Oficial” de 7-1-946.

Decreto-lei n.º 8 562, de 5 de janeiro de 1946 —
 “Restabelece os quadros de funcionários do
 Congresso Nacional e dá outras providên-
 çias”.

“Diário Oficial” de 8-1-946.

Decreto-lei n.º 8 563, de 5 de janeiro de 1946 —
 “Dispõe sobre a conversão de ações de
 sociedades sob fiscalização do Governo
 Federal”.

“Diário Oficial” de 7-1-946.

Decreto-lei n.º 8 564, de 7 de janeiro de 1946 —
 Dispõe sobre as atribuições do Consultor
 Geral da República, dos consultores jurí-
 dicos dos Ministérios e do Departamento Ad-
 ministrativo do Serviço Público, e dá outras
 providências”.

“Diário Oficial” de 7-1-946.

Decreto-lei n.º 8 565, de 7 de janeiro de 1946 —
 “Dispõe sobre as carreiras de Dactilógrafo,
 Escrivão e Oficial Administrativo dos
 Quadros Permanente, Suplementar e Espe-
 cial do Ministério da Educação e Saúde”.

“Diário Oficial” de 7-1-946.

Decreto-lei n.º 8 566, de 7 de janeiro de 1946 —
 “Reabre o alistamento eleitoral e dá outras
 providências”.

“Diário Oficial” de 8-1-946.

- Decreto-lei n.º 8 567, de 7 de janeiro de 1946 —
"Dispõe sobre a carreira de Técnico de Educação do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde".
"Diário Oficial" de 8-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 568, de 7 de janeiro de 1946 —
"Prorroga o prazo de que trata o art. 1.º do Decreto-lei n.º 3 182, de 9 de abril de 1941, para os estabelecimentos bancários nacionais de depósitos, e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 8-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 569, de 7 de janeiro de 1946 —
"Dispõe sobre a intervenção nas Sociedades Cooperativas de Pesca do Distrito Federal e dos Estados".
"Diário Oficial" de 8-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 569-A, de 7 de janeiro de 1946 —
"Dispõe sobre a assistência judiciária ao pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 11-1-946.
- Decreto-lei n.º 7 570, de 8 de janeiro de 1946 —
"Dá nova redação a dispositivos do Código de Processo Civil".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 571, de 8 de janeiro de 1946 —
"Cria uma Coletoria Federal no Bairro de Alecrim, na cidade de Natal, no Estado do Rio-Grande-do-Norte, e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 572, de 8 de janeiro de 1946 —
"Dá nova redação ao Decreto-lei n.º 7 779, de 25 de julho de 1945, que reorganizou o Departamento Nacional de Estradas de Ferro".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 573, de 8 de janeiro de 1946 —
"Dispõe sobre o registro de óbitos de militares da Aeronáutica, no estrangeiro".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 574, de 8 de janeiro de 1946 —
"Altera o Decreto n.º 21 336, de 29 de abril de 1932".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 575, de 8 de janeiro de 1946 —
"Cria o Serviço de Pronto Socorro de Canoas".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 7 576, de 8 de janeiro de 1946 —
"Declara de utilidade pública o terreno que menciona e permite que por meio de permuta por outro terreno se efetive sua desapropriação".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 577, de 8 de janeiro de 1946 —
"Altera a redação do art. 1.º do Decreto-lei n.º 8 265, de 1.º de dezembro de 1945".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 7 578, de 8 de janeiro de 1946 —
"Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a isentar a Associação Nossa Senhora Auxiliadora do Rio-de-Janeiro do pagamento do imposto que menciona".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 579, de 8 de janeiro de 1946 —
"Altera o artigo 154 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército (Decreto-lei n.º 2 186, de 13 de maio de 1940)".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 580, de 8 de janeiro de 1946 —
"Dispõe sobre o alistamento de brasileiros residentes em zonas sertanejas".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 581, de 8 de janeiro de 1946 —
"Altera a carreira de revisor do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 582, de 8 de janeiro de 1946 —
"Releva dívida do Fluminense Foot-ball Clube para com a União nas condições que especifica".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 583, de 8 de janeiro de 1946 —
"Dispõe sobre a organização de cursos pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 584, de 8 de janeiro de 1946 —
"Cria, sem aumento de despesa, no Serviço Nacional de Leprosia, do Departamento Nacional de Saúde, o Instituto de Leprologia".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 585, de 8 de janeiro de 1946 —
"Dispõe sobre a adaptação dos serviços do ensino primário nos Estados, Territórios e Distrito-Federal, à Lei Orgânica do Ensino Primário".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 586, de 8 de janeiro de 1946 —
"Dispõe sobre a adaptação dos serviços do ensino normal nos Estados, Territórios e Distrito-Federal, à Lei Orgânica do Ensino Normal".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 587, de 8 de janeiro de 1946 —
"Cria funções gratificadas no Quadro Permanente, do Ministério da Educação e Saúde".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 588, de 8 de janeiro de 1946 —
"Dispõe sobre funções gratificadas do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências". (D.O. 10-1-946). — (Reproduzido no D.O. de 11-1-946, por ter saído com incorreções na edição de 10-1-946).

- Decreto-lei n.º 8 589, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Altera o regulamento dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do Departamento Nacional de Saúde".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 590, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Dispõe sobre a realização de exercícios escolares práticos sob a forma de trabalho industrial, nas escolas técnicas e escolas industriais, e dá outras providências".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 591, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Dispõe sobre o pagamento dos funcionários aposentados Rodolfo Augusto do Amorim Garcia e Olímpio Olinto de Oliveira".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 592, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5 741,90, para pagamento de gratificações de magistério".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 593, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Destaca a importância de Cr\$ 1 801 972,90, para liquidação de dívidas relacionadas, e dá outras providências".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 594, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Autoriza a Sociedade Nacional de Agricultura a hipotecar o domínio útil do terreno acrescido de marinha que menciona, e dá outras providências".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 595, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Modifica o Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 596, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 44 000,00, como complemento às despesas de instalação do Departamento Nacional de Informações".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 597, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 5 000 000,00, para o prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Goiás, entre Leopoldo Bulhões e Goiânia".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 598, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos ou auxílio financeiro nas Escolas de Ensino Industrial da União".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 599, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Dispõe sobre distribuição de dotações orçamentárias".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 602, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Dá nova redação aos arts. 3.º, "d", 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10, 12 e 14 do Decreto-lei n.º 8 228, de 27 de novembro de 1945".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 603, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil duzentos e treze cruzeiros e vinte-centavos) Cr\$ 2 839 213,20 (material) para instalação de serviços ampliados e criados pelo Decreto-lei n.º 6 378, de 28 de março de 1944".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 604, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Dispõe sobre o Serviço de Transporte da Presidência da República".
 "Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 605, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Dá nova redação ao art. 211 do Decreto-lei n.º 4 162, de 9 de março de 1942".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 606, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Altera a redação do art. 76, do Decreto-lei n.º 4 162, de 9 de março de 1942".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 607, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Altera a redação do art. 132 do Decreto-lei n.º 3 759, de 25 de outubro de 1941".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 608, de 8 de janeiro de 1946 —**
 "Altera a redação do art. 177, do Decreto-lei n.º 2 186, de 13 de maio de 1940".
 "Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 609, de 9 de janeiro de 1946 —**
 "Abre ao Ministério da Guerra o crédito suplementar de Cr\$ 3 293,30, à verba que especifica".
 "Diário Oficial" de 11-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 610, de 9 de janeiro de 1946 —**
 "Dispõe sobre a carreira de Motorista do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde".
 "Diário Oficial" de 11-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 611, de 9 de janeiro de 1946 —**
 "Dispõe sobre a situação profissional de farmacêuticos diplomados por faculdades, que funcionaram com autorização dos governos estaduais e dos práticos de farmácia habilitados pelos Departamentos de Saúde".
 "Diário Oficial" de 11-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 612, de 9 de janeiro de 1946 —**
 "Cria cinco cargos isolados, de provimento efetivo, de Professor Catedrático da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil".
 "Diário Oficial" de 11-1-946.

- Decreto-lei n.º 8 613, de 9 de janeiro de 1946** —
"Altera carreiras no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura".
"Diário Oficial" de 10-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 614, de 10 de janeiro de 1946** —
"Cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Marinha".
"Diário Oficial" de 11-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 615, de 10 de janeiro de 1946** —
"Concede auxílio ao Estado de Alagoas".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 616, de 10 de janeiro de 1946** —
"Dispõe sobre o pessoal das autarquias e órgãos paraestatais".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 617, de 10 de janeiro de 1946** —
"Revigora, com modificações, o Decreto-lei n.º 7 249, de 16 de janeiro de 1945".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 618, de 10 de janeiro de 1946** —
"Dispõe sobre a alienação de imóveis financiados pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 619, de 10 de janeiro de 1946** —
"Fixa o valor básico para a cobrança da quota de previdência sobre o frete marítimo do transporte de minérios de ferro e manganês, dispõe sobre as importâncias em poder dos arrecadadores e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 620, de 10 de janeiro de 1946** —
"Dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor, regida pelo Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933 e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 621, de 10 de janeiro de 1946** —
"Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 622, de 10 de janeiro de 1946** —
"Dispõe sobre a aprendizagem dos comerciantes, estabelece deveres dos empregados e dos trabalhadores menores relativamente a essa aprendizagem e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 623, de 10 de janeiro de 1946** —
"Autoriza aumento de vencimentos ou salários dos servidores e dos Presidentes dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões e do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 624, de 10 de janeiro de 1946** —
"Dispõe sobre a remessa de elementos informativos, pelas sociedades de seguros privados e capitalização, ao Serviço Atuarial, e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 625, de 10 de janeiro de 1946** —
"Modifica as tabelas anexas aos Decretos-leis ns. 1 847, de 7 de dezembro de 1939 e 2 523, de 23 de agosto de 1940, e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 626, de 10 de janeiro de 1946** —
"Transforma cargos do Quadro da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, eleva o padrão os respectivos vencimentos e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 627, de 10 de janeiro de 1946** —
"Eleva o padrão de vencimento do cargo de Comissário de Vigilância de Menores do Quadro da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 628, de 10 de janeiro de 1946** —
"Dispõe sobre o fechamento de terrenos baldios no Distrito-Federal e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 629, de 10 de janeiro de 1946** —
"Concede aumento geral de vencimentos, salário, provento e pensão aos servidores inativos e pensionistas da Prefeitura do Distrito-Federal e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 630, de 10 de janeiro de 1946** —
"Dispõe sobre funções gratificadas e cargos isolados no Ministério da Agricultura e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 631, de 10 de janeiro de 1946** —
"Determina a revisão das tabelas de percentagens atribuídas a funcionários que percebem remuneração, e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 12-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 632, de 11 de janeiro de 1946** —
"Dispõe sobre a reorganização dos serviços do Supremo Tribunal Federal".
"Diário Oficial" de 11-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 633, de 11 de janeiro de 1946** —
"Modifica o Decreto-lei n.º 8 528, de 31 de dezembro de 1945, e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 11-1-946.
- Decreto-lei n.º 8 634, de 11 de janeiro de 1946** —
"Altera a carreira de Naturalista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, abre o crédito suplementar de Cr\$ 585 800,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscientos cruzeiros) e dá outras providências".
"Diário Oficial" de 11-1-946.

Decreto-lei n.º 8 635, de 11 de janeiro de 1946 —
"Cria cargo no Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 14-1-946.

Decreto-lei n.º 8 636, de 11 de janeiro de 1946 —
"Cria a carreira de Contador no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 14-1-946.

Decreto-lei n.º 8 638, de 11 de janeiro de 1946 —
"Fixa a percentagem a ser percebida por alguns serventuários da Justiça e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 14-1-946.

Decreto-lei n.º 8 639, de 11 de janeiro de 1946 —
"Autoriza o Prefeito do Distrito-Federal a isentar o Clube de Engenharia do pagamento do imposto que menciona".

"Diário Oficial" de 14-1-946.

Decreto-lei n.º 8 640, de 11 de janeiro de 1946 —
"Revoga o Decreto municipal n.º 5 421, de 1 de março de 1935, e o art. 10 do Decreto-lei n.º 249, de 4 de fevereiro de 1938".

"Diário Oficial" de 14-1-946.

Decreto-lei n.º 8 641, de 11 de janeiro de 1946 —
"Cria, no Quadro Permanente da Prefeitura do Distrito-Federal, cargos isolados, de provimento em comissão".

"Diário Oficial" de 14-1-946.

Decreto-lei n.º 8 642, de 11 de janeiro de 1946 —
"Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 41 000,00.

"Diário Oficial" de 14-1-946.

Decreto-lei n.º 8 643, de 11 de janeiro de 1946 —
"Cria mais um lugar de membro do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais".

"Diário Oficial" de 14-1-946.

Decreto-lei n.º 8 644, de 11 de janeiro de 1946 —
"Dispõe sobre a concessão de favores às empresas jornalísticas e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 12-1-946.

Decreto-lei n.º 8 645, de 11 de janeiro de 1946 —
"Altera as carreiras de Engenheiro do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público e dos Quadros I e II do Ministério da Viação e Obras Públicas e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 15-1-946.

Decreto-lei n.º 8 646, de 11 de janeiro de 1946 —
"Dá nova redação ao artigo 4.º do Decreto-lei n.º 891, de 25 de novembro de 1938, que aprova a lei de fiscalização de entorpecentes".

"Diário Oficial" de 14-1-946.

Decreto-lei n.º 8 647, de 11 de janeiro de 1946 —
"Dá nova redação ao parágrafo 2.º do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3 114, de 13 de março de 1941, que dispõe sobre a fiscalização de entorpecentes".

"Diário Oficial" de 14-1-946.

Decreto-lei n.º 8 648, de 11 de janeiro de 1946 —
"Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 447 143,00, para o fim que especifica".

"Diário Oficial" de 14-1-946.

Decreto-lei n.º 8 649, de 11 de janeiro de 1946 —
"Altera as carreiras de Contínuo e Servente do Q.S. do Ministério da Agricultura, e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 15-1-946.

Decreto-lei n.º 8 650, de 11 de janeiro de 1946 —
"Cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências".

"Diário Oficial" de 14-1-946.

Decreto-lei n.º 8 651, de 11 de janeiro de 1946 —
"Prorroga a vigência do crédito especial aberto ao Ministério da Fazenda pelo Decreto-lei n.º 6 258, de 10 de fevereiro de 1944".

"Diário Oficial" de 14-1-946.

Decreto-lei n.º 8 652, de 11 de janeiro de 1946 —
"Prorroga a vigência do crédito especial aberto ao Ministério da Fazenda pelo Decreto n.º 6 338, de 10 de março de 1944".

"Diário Oficial" de 14-1-946.

Decreto-lei n.º 8 675, de 15 de janeiro de 1946 —
"Prorroga a vigência do crédito especial aberto ao Ministério da Fazenda pelo Decreto-lei n.º 7 212, de 20 de janeiro de 1944".

"Diário Oficial" de 15-1-946.

Decreto-lei n.º 8 676, de 15 de janeiro de 1946 —
"Prorroga a vigência do crédito especial aberto ao Ministério da Fazenda pelo artigo 15 do Decreto-lei n.º 6 763, de 3 de agosto de 1944".

"Diário Oficial" de 15-1-946.

Decreto-lei n.º 8 677, de 15 de janeiro de 1946 —
"Prorroga a vigência do crédito especial aberto ao Ministério da Fazenda pelo Decreto-lei n.º 7 183, de 22 de dezembro de 1944".

"Diário Oficial" de 15-1-946.

Decreto-lei n.º 8 678, de 15 de janeiro de 1946 —
"Abre ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 320 000,00, para atender a despesa com a realização do VIII Congresso Nacional de Estudantes.

Íntegra da legislação de interêsse geográfico

Decretos-leis

Decreto-lei n.º 8 391, de 17 de dezembro de 1945

Dispõe sobre a aposentadoria de Rodolfo Augusto de Amorim Garcia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e tendo em vista o que consta do processo n.º 25 613, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, decreta:

Art. 1.º — Fica aposentado, de acôrdo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1 713, de 28 de outubro de 1939, Rodolfo Augusto de Amorim Garcia, no cargo, em comissão, de Diretor (B.N.), padrão P, da Biblioteca Nacional, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 17 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

(D.O. — 19-12-945).

★

Decreto-lei n.º 8 445, de 26 de dezembro de 1945

Cria o Quadro de Topógrafos do Serviço Geográfico do Exército.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Fica criado o Quadro de Topógrafos do Serviço Geográfico do Exército.

Art. 2.º — O Quadro de Topógrafos do Serviço Geográfico do Exército compor-se-á de 20 segundos tenentes, 50 primeiros sargentos e 80 segundos sargentos, todos da Reserva Técnica do Exército, classificados na categoria de "auxiliares técnicos" prevista no Regulamento que baixou com o Decreto-lei n.º 1 484, de 3 de agosto de 1939.

Parágrafo único — Ao pessoal d'êste Quadro incumbe a realização das tarefas de campo necessárias ao levantamento cartográfico.

Art. 3.º — Fica o ministro de Estado dos Negócios da Guerra autorizado a baixar instruções que regulem o recrutamento do pessoal para o Quadro de Topógrafos, o seu acesso e os seus direitos e deveres.

Art. 4.º — O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 26 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Canrobert Pereira da Costa.

(D.O. — 28-12-945).

★

Decreto-lei n.º 8 468, de 27 de dezembro de 1945

Abre ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o crédito suplementar de Cr\$ 282 025,40 para reforço da verba que especifica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º — Fica aberto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o crédito suplementar de duzentos e oitenta e dois mil e vinte e cinco cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 282 025,40) em reforço da verba 3.ª — Serviços e Encargos, do Anexo n.º 5 do Orçamento Geral da República (Decreto-lei n.º 7 191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

Verba 3.ª — Serviços e Encargos

Consignação I — Diversos

S/c. n.º 06 — Auxílios, contribuições e subvenções

01 — Auxílios

c) Para o recenseamento geral da República Cr\$ 282 025,40

Parágrafo único — O crédito de que trata este artigo será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, para entrega imediata da respectiva importância ao Instituto interessado.

Art. 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 27 de dezembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

J. Pires do Rio.

"Diário Oficial" de 28-12-945.

☆

Decreto-lei n.º 8 479, de 27 de dezembro de 1945

Aprova a Convenção sobre o Fundo Monetário Internacional e a Convenção sobre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, concluídas em Bretton Woods, N. H., Estados-Unidos-da-América, a 22 de julho de 1944, por ocasião da Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, assinadas pelo Brasil, na mesma data.

O Presidente da República, nos termos do art. 180 da Constituição,

Resolve:

Aprovar as Convenções sobre o Fundo Monetário Internacional e sobre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, concluídas em Bretton Woods, N. H., Estados-Unidos-da-América, a 22 de julho de 1944, por ocasião da Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, e assinadas pelo Brasil na mesma data.

Rio-de-Janeiro, 27 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

P. Leão Veloso.

"Diário Oficial" de 29-12-945.

★

Decreto-lei n.º 8 486, de 28 de dezembro de 1945

Dispõe sobre a reorganização da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (I.F.O.C.S.), que passa a denominar-se Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (D.N.O.C.S.).

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (I. F. O. C. S.), órgão integrante do Ministério da Viação e Obras Públicas, diretamente subordinado ao ministro de Estado, passa a denominar-se Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (D. N. O. C. S.), com sede na Capital Federal, e tem por finalidade a realização de todas as obras destinadas a prevenir e atenuar os efeitos das secas na região a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 175, de 7 de janeiro de 1936, e em outras zonas do país, a que a lei venha a estender o seu campo de ação.

Art. 2.º — Para cumprimento dos encargos que lhe estão atribuídos no art. precedente, o D. N. O. C. S., compõe-se de:

1 Divisão Técnica (D. T.) subdividida em: Secção de Estudos e Projetos (S. E. P.). Secção de Obras e Equipamentos (S. O. E.). Secção de Conservação, Exploração e Patrimônio (S. C. E. P.).

1 Serviço de Administração (S. A.) subdividido em:

Secção de Comunicações (S. C.).

Secção do Pessoal (S.R.P.-8).

Secção de Material (S. M.).

Secção de Orçamento (S. O.).

1 Serviço de Documentação (S. D.).

4 Distritos (D.).

1 Serviço de Estudos (S. E.).

1 Serviço Agro-Industrial (S. A. I.).

1 Serviço de Piscicultura (S. P.).

Art. 3.º — Além desses órgãos permanentes, o diretor geral do D. N. O. C. S. poderá cons-

tituir comissões de estudos e de obras, ou de estudos e obras, com sedes e fins definidos em cada caso especial.

Art. 4.º — O Primeiro Distrito abrange os Estados do Ceará e do Piauí; o Segundo Distrito, os Estados da Paraíba e do Rio-Grande-do-Norte; o Terceiro Distrito, os Estados de Pernambuco e Alagoas e o Quarto Distrito, os Estados da Bahia e de Sergipe.

§ 1.º — A sede do Primeiro Distrito será a cidade de Fortaleza; a do Segundo, a de João Pessoa; a do Terceiro, a de Arcoverde e a do Quarto Distrito, a de Salvador.

§ 2.º — As sedes dos Distritos poderão ser provisoriamente transferidas, para outras localidades, pelo ministro da Viação e Obras Públicas, mediante proposta do diretor geral do D. N. O. C. S.

Art. 5.º — As sedes dos Serviços de Estudos, Agro-Industrial e de Piscicultura serão fixadas pelo ministro da Viação e Obras Públicas mediante proposta do diretor geral do D. N. O. C. S.

Art. 6.º — Fica transformado no cargo de diretor geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, de provimento em comissão, o atual, inspetor de Obras contra as Secas.

Art. 7.º — Ficam transformados em cargos de chefe de Distrito do D. N. O. C. S., de provimento em comissão, padrão P, os atuais, de chefe de Distrito da I. F. O. C. S., padrão O.

Art. 8.º — Fica transformado em função gratificada de chefe de Secção de Estudos e Projetos (S. E. P.) a atual função gratificada de chefe da Secção Técnica, com Cr\$ 7 800,00 anuais.

Art. 9.º — As atuais funções gratificadas de secretário e de chefe de Portaria da I. F. O. C. S. ficam transformadas nas de secretário do diretor geral e chefe de Portaria do D. N. O. C. S., respectivamente com Cr\$ 5 400,00 e Cr\$ 3 600,00 anuais; ambas deverão ser exercidas por funcionários designados pelo diretor geral. A gratificação de função do chefe da Secção do Pessoal fica elevada para Cr\$ 5 400,00 anuais.

Art. 10 — Ficam criados no Quadro I — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas os seguintes cargos de provimento em comissão:

1 Diretor da Divisão Técnica, padrão P.

2 chefes de Distrito, padrão O.

1 chefe do Serviço de Estudos, padrão O.

1 chefe do Serviço Agro-Industrial, padrão P.

1 chefe do Serviço de Piscicultura, padrão O.

Art. 11 — Ficam criadas, no Quadro I — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas as seguintes funções gratificadas:

1 chefe do Serviço de Administração com Cr\$ 9 600,00 anuais.

1 chefe de Serviço de Documentação, com Cr\$ 5 400,00 anuais.

1 chefe da Secção de Obras e Equipamentos, com Cr\$ 7 800,00 anuais.

1 chefe da Secção de Conservação, Exploração e Patrimônio, com Cr\$ 7 800,00 anuais.

1 chefe da Secção de Comunicações, com Cr\$ 4 800,00 anuais.

1 chefe da Secção do Material, com Cr\$ 5 400,00 anuais.

1 chefe da Secção de Orçamento, com Cr\$ 5 400,00 anuais.

1 Secretário do diretor da Divisão Técnica, com Cr\$ 4 200,00 anuais.

1 Secretário do chefe do Serviço de Administração, com Cr\$ 4 200,00 anuais.

9 de ajudante de chefe do Distrito e de Serviço (de Estudos, Agro-Industrial e de Piscicultura) com Cr\$ 7 000,00 anuais.

2 de chefes de Secretaria de Distrito, com Cr\$ 5 400,00 anuais.

5 de chefes de Secretaria de Distrito e de Serviço (de Estudos, Agro-Industrial e de Piscicultura) com Cr\$ 4 200,00 anuais.

2 de chefe de Contabilidade do Distrito, com Cr\$ 5 400,00 anuais.

5 de chefe de Contabilidade de Distrito e de Serviço (de Estudos, Agro-Industrial e de Piscicultura) com Cr\$ 3 600,00 anuais.

Art. 12 — Fica suprimida a função gratificada de chefe da Secção de Estatística, Contabilidade e Material, de Cr\$ 7 800,00 anuais.

Art. 13 — Para atender à despesa com a execução deste decreto-lei no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1946, fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 483 600,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 14 — O presente decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 28 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Maurício Joppert da Silva.

J. Pires do Rio.

"Diário Oficial" de 2-1-946.

★

Decreto-lei n.º 8 616, de 10 de janeiro de 1946

Dispõe sobre o pessoal das autarquias e órgãos paraestatais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º — A composição e a fixação anual dos quadros ou tabelas de pessoal das autarquias e órgãos paraestatais, bem como as alterações posteriores que se tornarem necessárias, serão da competência das respectivas administrações, respeitados os limites legais de despesa, constantes dos orçamentos aprovados pelos órgãos controladores próprios.

Parágrafo único — Todos os atos a que alude o presente artigo serão publicados, obrigatoriamente, no "Diário Oficial".

Art. 2.º — As condições de provimentos dos cargos, assim como os direitos, vantagens, deveres e responsabilidades do pessoal a que se refere o art. 1.º, serão os fixados na legislação própria da autarquia ou órgão paraestatal, ou, quando omissa essa, pelas normas expedidas pelos órgãos controladores próprios.

Art. 3.º — Além do pessoal acima referido, poderão essas entidades admitir, para serviços de natureza tipicamente privada, que funcionem sob sua direção, pessoal que ficará sujeito, no que couber, a legislação do trabalho, respeitados, igualmente, os limites legais de despesa a que se refere o artigo 1.º.

Art. 4.º — Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto-lei n.º 5 527, de 28 de maio de 1943.

Rio-de-Janeiro, 10 de janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSÉ LINHARES.

R. Carneiro de Mendonça.

Teodoro de Camargo.

Jorge Dodsworth Martins.

Canrobert Pereira da Costa.

P. Leão Veloso.

J. Pires do Rio.

Maurício Joppert da Silva.

Raul Leitão da Cunha.

Armando F. Trompowsky.

"Diário Oficial" de 12-1-946.

★

Decreto-lei n.º 8 620, de 10 de janeiro de 1946

Dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor, regida pelo Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e

Considerando o que representou o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, quanto à necessidade de completar disposições, dirimir dúvidas e preencher omissões que a prática tem revelado na regulamentação do exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor, regida pelo Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933;

Considerando que o Decreto-lei n.º 3 995, de 31 de dezembro de 1941 contém disposições que devem ser modificadas ou revogadas;

Considerando que a finalidade e organização dos conselhos de Engenharia e Arquitetura exigem novos moldes;

Considerando que já se tornou imprescindível a solução de questões relativas aos técnicos de grau superior e médio, estrangeiros e nacionais;

Considerando que outras medidas de caráter geral e transitório devem ser adotadas para completar, esclarecer, modificar ou revogar disposições do Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933, e do Decreto-lei n.º 3 995, de 31 de dezembro de 1941;

Considerando a conveniência de que sejam definidas pelas próprias classes interessadas, através do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, as especializações da engenharia e da arquitetura, que se desenvolvem e se caracterizam com o progresso da técnica e da ciência;

Decreta:

CAPÍTULO I

Dos Conselhos de Engenharia e Arquitetura

Art. 1.º — O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e seus Conselhos Regionais criados pelo Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933, constituem em seu conjunto uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público.

Art. 2.º — O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura será constituído de brasileiros natos ou naturalizados, legalmente habilitados, de acordo com o art. 8.º deste decreto-lei, e obedecerá à seguinte composição:

a) Um presidente, nomeado pelo Presidente da República, escolhido entre os nomes de

lista triplíce organizada pelos membros do Conselho;

b) Seis (6) conselheiros federais efetivos e três (3) suplentes, escolhidos em assembléa constituída por um delegado eleitor de cada Conselho Regional de Engenharia e Arqutetura;

c) Três (3) conselheiros federais efetivos, escolhidos pelas Congregações de Escolas-padrão federais, sendo um, engenheiro pela Escola Nacional de Engenharia, um, engenheiro pela Escola de Minas e Metalurgia, e um engenheiro-arquiteto ou arquiteto pela Faculdade Nacional de Arqutetura.

Art. 3.º — Os Conselhos Regionais de Engenharia e Arqutetura serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, legalmente habilitados, de acórdio com o art. 8.º dēste decreto-lei, e terão a lotação que fôr determinada pelo Conselho Federal de Engenharia e Arqutetura.

§ 1.º — Na composição dos Conselhos Regionais de Engenharia e Arqutetura, será atendida a representação das escolas superiores de engenharia ou arqutetura existentes na Região, oficiais ou reconhecidas pelo govérno, bem como a das associações de profissionais de engenharia e de arqutetura legalmente habilitados, de acórdio com o art. 8.º dēste decreto-lei, quando qultes com suas obrigações em relação ao respectivo Conselho Regional.

§ 2.º — A escolha dos conselheiros se efetuará separadamente em assembléas realizadas nos Conselhos Regionais, por delegados-eleitores das escolas interessadas e das associações de classe registradas no Conselho Regional respectivo.

Art. 4.º — O conselheiro federal, ou regional de Engenharia e Arqutetura que durante um ano faltar, sem licença prévia, a 6 sessões consecutivas ou não, embora com justificação, perderá, automaticamente, o mandato que passará a ser exercido em caráter efetivo pelo suplente que fôr sorteado.

Art. 5.º — O mandato dos conselheiros de Engenharia e Arqutetura, inclusive o dos presidentes dos respectivos Conselhos, será honorífico e durará três (3) anos.

Parágrafo único — O número de conselheiros será anualmente renovado pelo terço.

Art. 6.º — O exercício da função de membro dos Conselhos de Engenharia e Arqutetura, por espaço de tempo não inferior a dois terços do respectivo mandato, será considerado serviço relevante.

Parágrafo único — O Conselho Federal de Engenharia e Arqutetura concederá, aos que se acharem nas condições dēste artigo, o certificado de serviço relevante, independentemente de requerimento do interessado, até sessenta (60) dias após a conclusão do mandato.

Art. 7.º — O pessoal a serviço do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Engenharia e Arqutetura continuarão sujeito ao disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 3 347, de 12 de junho de 1941.

CAPÍTULO II

Do exercício profissional

Art. 8.º — O exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrimensor, em todo o território nacional, somente é permitido a quem fôr portador de carteira de profissional expedida pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Arqutetura.

Art. 9.º — A prova do exercício da profissão na data da publicação do Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933, de que trata o art.

4.º do mesmo decreto, poderá ser feita, em qualquer tempo, perante os Conselhos Regionais, desde que o profissional efetue o pagamento da multa, ou multas, em que houver incorrido.

Parágrafo único — A prova documentada do exercício da profissão de engenheiro ou de arquiteto, por cinco (5) anos consecutivos, anteriormente ao decreto supracitado, poderá, a juízo do Conselho Regional respectivo, substituir a prova do exercício da profissão mencionada neste artigo.

Art. 10 — Aos profissionais diplomados de acórdio com as exigências do art. 1.º do Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933, cujos títulos não correspondam a nenhuma das especializações profissionais descritas no Capítulo IV do mesmo decreto, é permitido o exercício efetivo da profissão, dentro dos limites de atribuições que o Conselho Federal de Engenharia e Arqutetura estabelecer, tendo em vista os respectivos cursos.

Art. 11 — Aos profissionais diplomados de que trata o Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933, e que, à data da regulamentação de novas especialidades da engenharia e arqutetura, estiverem exercendo funções dessas especialidades, será garantida a continuação do exercício de tais funções, mediante anotação em sua carteira profissional.

Parágrafo único — Aos não diplomados que estiverem nas condições dēste artigo será aplicado o que dispõe o art. 2.º do referido Decreto n.º 23 569.

Art. 12 — Aos portadores de carteiras de diplomados, quando habilitados, na forma do Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933 e dēste decreto-lei, ao exercício efetivo de qualquer especialização profissional, fica, em segunda inscrição, assegurado o direito de participar de concurso para cargos de repartição federal, estadual ou municipal, ou de organizações autárquicas ou paraestatais, ainda que tais cargos correspondam a ramos diferentes daquele cujo exercício esteja garantido pelos seus títulos, desde que não se tenham inscrito profissionais devidamente especializados.

Art. 13 — Ao brasileiro diplomado por escola ou instituto técnico superior estrangeiro de engenharia, arqutetura ou agrimensura, reconhecido idóneo pelo Conselho Federal de Engenharia e Arqutetura, após curso regular e válido para o exercício da profissão no país onde se achar situada a referida escola ou instituto, é assegurado o direito ao exercício da profissão como diplomado, com as atribuições correspondentes aos seus cursos, sem a exigência da prova de revalidação do diploma.

Art. 14 — A todos os que apresentarem certificados de aprovação em exames realizados nas escolas a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933, ou nas que, com as suas características, posteriormente tenham sido ou venham a ser criadas, será concedida pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Arqutetura autorização temporária para o exercício das atividades correspondentes às matérias de aplicação em cujo exame final foram aprovados.

Parágrafo único — O disposto neste artigo somente será aplicado nas regiões do país onde se verificar a escassez de profissionais diplomados.

Art. 15 — O art. 6.º do Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933 passa a ter a seguinte redação: — Nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos, termos de compromisso de vitorias e arbitramentos e demais atos judiciários ou administrativos é

obrigatória, além, da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem, a declaração do número da carteira do profissional diplomado e a menção explícita do título legal que possuir.

CAPÍTULO III

Das especializações

Art. 16 — Fica autorizado o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura a proceder à consolidação das atribuições referidas no capítulo IV do Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933, com as das suas Resoluções, bem como a estabelecer as atribuições das profissões civis de engenheiro naval, construtor naval, engenheiro aeronáutico, engenheiro metalúrgico, engenheiro químico e urbanista.

Art. 17 — Sendo modificados os cursos-padrão existentes, criados outros ou modificada a estrutura do ensino técnico superior, o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em reunião de que participará um representante de cada Conselho Regional, procederá à revisão das atribuições profissionais.

Parágrafo único — O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura consubstanciará as modificações introduzidas, em resolução, aprovada por maioria absoluta de votos, dando publicidade aos respectivos atos.

CAPÍTULO IV

Dos técnicos de grau superior e médio

Art. 18 — Tornando-se necessário ao progresso da técnica, da arte ou do país, e a critério do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, verificada a escassez de profissionais habilitados e especializados, os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura poderão autorizar, a requerimento de firmas, empresas ou instituições interessadas, públicas e particulares, o contrato de técnicos de grau superior ou médio, especializados em ramos ou atividade da engenharia ou da arquitetura, nacionais ou estrangeiros, julgados capazes pelos referidos Conselhos.

§ 1.º — Os técnicos a quem fôr concedida a autorização aludida serão registrados nos respectivos Conselhos Regionais, e suas atribuições cessarão automaticamente na data da terminação dos seus contratos de trabalho.

§ 2.º — As autorizações referidas serão válidas pelo período máximo de três anos, podendo ser renovadas ou revalidadas pelos Conselhos Regionais que as concederem.

§ 3.º — As firmas, empresas ou instituições contratantes serão obrigadas a manter, junto aos técnicos contratados, por determinação dos Conselhos Regionais, profissionais brasileiros, diplomados por escolas superiores ou técnicas, conforme se trate de técnicos de grau superior ou médio.

Art. 19 — Os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura estabelecerão o registro dos técnicos de grau médio formados pelas escolas técnicas da União ou equivalentes, concedendo-lhes carteiras profissionais, de que constarão as respectivas atribuições fixadas pelo Conselho Federal.

CAPÍTULO V

Das auxiliares de engenheiro

Art. 20 — Ficam substituídas em todo o território nacional, inclusive nas repartições federais, estaduais e municipais e nas entidades paraestatais, as denominações de técnico de Engenharia, engenheiro-prático, ou equivalentes,

pela de auxiliar de engenheiro, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos atuais possuidores de tais títulos, devendo as modificações necessárias ser executadas pelas autoridades competentes, dentro do prazo de um ano.

Parágrafo único — Os auxiliares de engenheiro serão registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura, mediante prova de capacidade, e terão suas atribuições limitadas a conduzir trabalhos projetados e dirigidos por profissionais legalmente habilitados.

CAPÍTULO VI

Das anuidades e taxas

Art. 21 — Os profissionais habilitados, de que tratam o Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933 e este decreto-lei, ficam obrigados ao pagamento da anuidade de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura a cuja jurisdição pertencerem.

Art. 22 — As firmas, sociedades, empresas, companhias ou organizações que explorem quaisquer dos ramos da engenharia, da arquitetura ou da agrimensura, ou tiverem a seu cargo alguma secção dessas profissões, ficam obrigadas a pagar a anuidade de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura a cuja jurisdição pertencerem.

Art. 23 — As contribuições fixadas nos artigos 21 e 22 serão pagas até 31 de março de cada ano.

§ 1.º — No primeiro ano do exercício da profissão esse pagamento é devido na ocasião de ser expedida a carteira profissional.

§ 2.º — O pagamento da primeira anuidade das firmas, empresas, companhias ou organizações realizar-se-á por ocasião do respectivo registro, nos termos do art. 8.º do Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933.

§ 3.º — O pagamento da anuidade fora do prazo estabelecido terá o acréscimo de 20%, a título de mora.

Art. 24 — Os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura cobrarão as seguintes taxas:

- a) Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) pela expedição ou substituição da carteira de profissional ou da carteira de autorização;
- b) Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) pela renovação anual das licenças precárias;
- c) Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por certidão referente à anotação de responsável técnico ou registro de firma.

CAPÍTULO VII

Das multas e penalidades

Art. 25 — O art. 7.º do Decreto-lei n.º 3 995, de 31 de dezembro de 1941, fica acrescido do seguinte parágrafo: — Para o fim de que trata este artigo, os Conselhos Regionais procederão ao lançamento da sua dívida ativa nos moldes dos regulamentos fiscais vigentes, sendo-lhes extensivas as disposições do Decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938.

Art. 26 — São fixadas em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) as multas referidas na alínea a do art. 38 do Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933, pela infração do disposto no art. 7.º e seu parágrafo do presente decreto.

Art. 27 — Tratando-se de infração primária, que se apure tenha resultado de incompreensão da lei, poderão os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura relevar a penalidade.

dade respectiva, sem prejuízo do disposto no art. 44 do Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933 e do pagamento das despesas de expediente, que se tornarem devidas.

CAPÍTULO VIII

Disposições gerais

Art. 28 — Enquanto não houver em número suficiente, profissionais habilitados em determinada especialidade na forma deste decreto-lei, em município ou distrito compreendido na sua jurisdição, poderão os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura permitir, a título precário, a execução de trabalhos previstos no art. 5.º do Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933, por pessoas idôneas, dentro das atribuições que fixarem.

Art. 29 — Sempre que a execução de uma obra ou de algumas de suas partes não couber diretamente ao autor do projeto, ou ao profissional responsável pela firma executora, deverá constar da respectiva placa, ou de outra contígua, os nomes dos profissionais executantes, acompanhados da indicação da parte que lhes cabe, da de seus títulos de habilitação e dos números de suas carteiras de profissional, correndo por conta déles a responsabilidade pela colocação da placa devida.

Art. 30 — As entidades a que se refere o art. 8.º do Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933, bem como as que necessitem, sob qualquer modalidade, da assistência técnica do engenheiro ou do arquiteto, ou tenham, na sua composição qualquer secção de um dos ramos da engenharia ou da arquitetura, ficam obrigadas a apresentar ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura a cuja jurisdição pertencerem o esquema de sua organização técnica, especificando os seus departamentos, secções, subsecções e serviços, com as respectivas atribuições.

Art. 31 — São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia ou da arquitetura, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução das obras respectivas, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física não habilitada legalmente a exercer no país a profissão de engenheiro ou de arquiteto, ou com pessoa jurídica não habilitada legalmente a executar serviço de engenharia ou de arquitetura.

Parágrafo único — Tais contratos não poderão ser levados a registro, tornando-se passíveis da multa de Cr\$ 1 000,00 (mil cruzeiros) o notário que houver lavrado a respectiva escritura e o oficial que houver efetuado o registro.

Art. 32 — Excetua-se das exigências do art. 5.º do Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933 as construções residenciais, de pequena área, com um só pavimento, isoladas, que não constituam conjuntos residenciais, nem possuam arcabouços ou pisos de concreto armado, bem como as de pequenos edifícios em edifícios residenciais existentes, a juízo dos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura.

Parágrafo único — Os Conselhos Regionais poderão conceder, a título precário, de acordo com as necessidades de cada Região, município ou distrito, certificado de habilitação para executar essas construções a pessoas idôneas ou a técnicos de grau médio diplomados por escolas técnicas.

Art. 33 — As autoridades federais, estaduais e municipais deverão fornecer, quando solicitadas pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura, as informações que possam concorrer para o exato cumprimento da legislação profissional do engenheiro, do arquiteto e do agrimensor.

Art. 34 — Ficam revogados o parágrafo único do art. 20 e o art. 48 do Decreto n.º 23 569, de 11 de dezembro de 1933, os arts. 6.º, 9.º e 12 e seu parágrafo, do Decreto-lei n.º 3 995, de 31 de dezembro de 1941, e o Decreto-lei n.º 8 036, de 4 de outubro de 1945.

Art. 35 — O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura baixará as Resoluções que se tornarem necessárias para o cumprimento das disposições deste decreto-lei.

Art. 36 — Os casos omissos verificados neste decreto-lei serão resolvidos pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

CAPÍTULO IX

Disposições transitórias

Art. 37 — De acordo com a resolução aprovada na reunião do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura com os presidentes e representantes dos Conselhos Regionais, realizada nesta capital de 14 a 21 de dezembro de 1945, para melhor cumprimento deste decreto-lei e organização das indispensáveis resoluções, o exercício das funções do atual presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura fica mantido até 31 de dezembro de 1948, e o mandato dos presidentes dos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura terminará nas datas correspondentes aos períodos para os quais foram, respectivamente, escolhidos e eleitos.

Art. 38 — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 10 de janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSE LINHARES.
R. Carneiro de Mendonça.
Raul Leitão da Cunha.

(D.O. — 12-1-1946).

★

Decreto-lei n.º 8 650, de 11 de janeiro de 1946

Cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Fica criada, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, a função gratificada de chefe do Instituto de Meteorologia do Distrito Federal com a gratificação anual de Cr\$ 5 400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2.º — Fica aberto, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 5 400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros), para atender à despesa com a execução deste decreto-lei no exercício de 1946.

Art. 3.º — O presente decreto-lei entrará em vigor em 1 de janeiro de 1946.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 11 de janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSE LINHARES.
Teodoro de Camargo.
J. Pires do Rio.

(D.O. — 14-1-1946).

★

Decretos

Decreto n.º 19 991, de 26 de novembro de 1945

Autoriza o funcionamento do curso de arquitetura no Instituto de Belas Artes do Rio-Grande-do-Sul, de Porto-Alegre.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 23 do Decreto-lei n.º 421, de 11 de maio de 1938,

Decreta:

Artigo único — É concedida autorização para o funcionamento do curso de arquitetura do Instituto de Belas Artes do Rio-Grande-do-Sul, com sede em Porto-Alegre, Estado do Rio-Grande-do-Sul.

Rio-de-Janeiro, em 26 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

(D.O. — 28-12-945).

★

Decreto n.º 20 178, de 12 de dezembro de 1945
Altera o Decreto n.º 8 673, de 3 de fevereiro de 1942 e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição,

Resolve:

Art. 1.º — O inciso III do art. 15 do Decreto n.º 8 673, de 3 de fevereiro de 1942, que aprova o Regulamento do Quadro dos Cursos de Ensino Industrial, passará a ter a seguinte redação:

“III — Secção de Indústria de Construção:

- 3 — Curso de Edificações;
- 4 — Curso de Pontes e Estradas;
- 5 — Curso de Agrimensura”.

Parágrafo único — Conseqüente a essa modificação, ficará alterada a numeração dos cursos que a estes se seguem.

Art. 2.º — O curso de Agrimensura abrangerá o ensino das seguintes disciplinas de cultura técnica.

- 1) Tecnologia.
- 2) Desenho técnico.
- 3) Complementos de matemática.
- 4) Cartografia.
- 5) Legislação de terras.
- 6) Topografia e noções de geodésia.
- 7) Astronomia de campo.
- 8) Hidrologia do solo.

§ 1.º — O candidato à matrícula no curso de Agrimensura deverá ter concluído os estudos do 1.º ciclo do ensino secundário ou qualquer dos cursos industriais e ser aprovado em exames vestibulares.

§ 2.º — Ao aluno que concluir o curso de que trata este artigo, conferir-se-á o diploma de técnico em agrimensura.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 12 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

(D.O. — 18-12-945).

★

Decreto n.º 20 201, de 14 de dezembro de 1945

Concede reconhecimento aos cursos de filosofia, geografia e história, letras clássicas, letras néo-latinas e pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Maria.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 23 do Decreto-lei n.º 421, de 11 de maio de 1938,

Decreta:

Artigo único — É concedido reconhecimento aos cursos de filosofia, geografia e história, letras clássicas, letras néo-latinas e pedagogia mantidos pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Maria, com sede em Belo-Horizonte, no Estado de Minas-Gerais.

Rio-de-Janeiro, 14 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Raul Leitão da Cunha.

(D.O. — 19-12-945).

★

Decreto n.º 20 214, de 17 de dezembro de 1945

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à instalação de um Observatório Meteorológico na capital do Estado de São-Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, e de acordo com o art. 6.º, combinado com o art. 5.º, letras h e m, do Decreto-lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Art. 1.º — São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela União Federal, o imóvel e propriedades constantes da planta levantada pela Prefeitura Municipal de São-Paulo, situados no local denominado Mirante de Sant'Ana (Carandiru), na referida capital, dentro da área de um círculo de raio igual a cento e trinta metros e tendo como centro o edifício do Mirante de Sant'Ana.

Parágrafo único — Para os efeitos do art. 15, do Decreto-lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, e declarada urgente a desapropriação prevista neste artigo.

Art. 2.º — Nos termos do § 2.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, fica expressamente autorizada a desapropriação, pela União Federal, de um imóvel compreendido na área mencionada no art. 1.º e pertencente à Prefeitura Municipal de São-Paulo.

Art. 3.º — Os imóveis desapropriados destinam-se-á à instalação, pelo Serviço Meteorológico do Ministério da Agricultura, de um Observatório Meteorológico na capital do Estado de São-Paulo.

Art. 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 17 de dezembro de 1945, 122.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Teodoro de Camargo.

(D.O. — 19-12-945).

★

Decreto n.º 20 220, de 17 de dezembro de 1945

Cria a série funcional de restituidor fotogrametrista e altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço Geográfico do Exército.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º — Fica criada, a série funcional de restituidor fotogrametrista, com os níveis, mínimo e máximo, de salários fixados, respectivamente, nas referências XII e XVII.

Art. 2.º — Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço Geográfico do Exército do Estado Maior do Exército, do Ministério da Guerra.

Parágrafo único — As funções de topógrafo transformadas, por força do disposto neste decreto, em funções de restituidor fotogrametrista continuarão desempenhadas pelos seus atuais ocupantes.

Art. 3.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância anual de Cr\$ 308 400,00 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos cruzeiros), correrá, no próximo exercício, à conta de recursos próprios.

Art. 4.º — Este decreto entrará em vigor em 1 de janeiro, de 1946.

Rio-de-Janeiro, 17 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Canrobert Pereira da Costa.

(D.O. — 22-12-945).

MINISTÉRIO DA GUERRA

ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO — SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	Artífice				Artífice		
2	-----	XI	Ordinária	3	-----	XI	
4	-----	X	Ordinária	5	-----	X	
6	-----	IX	Ordinária	8	-----	IX	
12				16			
					Calculista		
				2	-----	XI	
				3	-----	X	
				5	-----	IX	
				10			
	Cartógrafo-auxiliar				Cartógrafo-auxiliar		
1	-----	XVI	Ordinária	1	-----	XVI	
2	-----	XV	Ordinária	2	-----	XV	
3	-----	XIV	Ordinária	3	-----	XIV	
4	-----	XIII	Ordinária	6	-----	XIII	
10	-----	XII	Ordinária	8	-----	XII	
20				20			
	Cartógrafo				Cartógrafo		
—	-----	—	—	2	-----	XXI	
—	-----	—	—	3	-----	XX	
1	-----	XIX	Ordinária	3	-----	XIX	
2	-----	XVIII	Ordinária	5	-----	XVIII	
2	-----	XVII	Ordinária	7	-----	XVII	
5				20			

MINISTÉRIO DA GUERRA

ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO — SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
					Feitor		
				1	-----	X	
				1			
	Fotógrafo				Fotógrafo		
2	-----	XIII	Ordinária	1	-----	XIV	
				2	-----	XIII	
2				3			
	Mestre				Mestre		
1	-----	XV	Ordinária	1	-----	XVI	
1	-----	XIV	Ordinária	1	-----	XV	
				1	-----	XIV	
				2	-----	XIII	
2				5			
	Motorista				Motorista		
	-----			1	-----	XIII	
				2	-----	XII	
1	-----	XI	Ordinária	3	-----	XI	
1	-----	X	Ordinária	4	-----	X	
1	-----	IX	Ordinária	5	-----	IX	
3				15			
					Porteiro		
				1	-----	XII	
				1			
					Restituidor fotogrametrista		
1	Topógrafo.....	XVII	Ordinária	2	-----	XVII	
2	Topógrafo.....	XVI	Ordinária	3	-----	XVI	
4	Topógrafo.....	XV	Ordinária	4	-----	XV	
6	Topógrafo.....	XIV	Ordinária	6	-----	XIV	
8	Topógrafo.....	XIII	Ordinária	8	-----	XIII	
12	Topógrafo.....	XII	Ordinária	12	-----	XII	
35				35			
2	Topógrafo.....	XIV	Ordinária				
7	Topógrafo.....	XIII	Ordinária				
18	Topógrafo.....	XII	Ordinária				
27							

Decreto n.º 20 266, de 21 de dezembro de 1945

Faz públicos os depósitos dos instrumentos de ratificação, por parte de diversos países, da Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São-Francisco a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas.

O Presidente da República, em aditamento ao Decreto n.º 19 841, de 22 de outubro de 1945, pelo qual foi promulgada a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São-Francisco, a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas, faz públicos os depósitos dos instrumentos de ratificação da supracitada Carta por parte dos seguintes países: China, França, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda-do-Norte, Estados- Unidos-da-América, Argentina, República Socialista Soviética da Bielorrússia, Chile, Cuba, Checoslováquia, Dinamarca, República Dominicana, Egito, El-Salvador, Haiti, Irã, Líbano, Luxemburgo, México, Nova-Zelândia, Nicarágua, Paraguai, Commonwealth das Filipinas, Polónia, Arábia, Saudita, Síria, Turquia, República Socialista Soviética da Ucrânia e Iugoslávia.

Rio-de-Janeiro, 21 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSE LINHARES.

P. Leão Veloso.

(D.O. — 24-12-945).

★

Decreto n.º 20 279, de 26 de dezembro de 1945

Aprova o Regimento do Instituto Rio Branco, do Ministério das Relações Exteriores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado o Regimento do Instituto Rio-Branco, do Ministério das Relações Exteriores que, assinado pelo respectivo ministro de Estado, com este baixa.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 26 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSE LINHARES.

P. Leão Veloso.

REGIMENTO DO INSTITUTO RIO BRANCO, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CAPÍTULO I

Da finalidade

Art. 1.º — O Instituto Rio-Branco (I.R. Br.), do Ministério das Relações Exteriores, diretamente subordinado ao ministro de Estado, tem por finalidade:

I — a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de funcionários do Ministério das Relações Exteriores;

II — o ensino das matérias exigidas para o ingresso na carreira de "Diplomata";

III — a realização, por iniciativa própria, ou em mandato universitário, de cursos especiais dentro do âmbito dos seus objetivos;

IV — a difusão, mediante ciclos de conferências e cursos de extensão, de conhecimentos relativos aos grandes problemas nacionais e internacionais;

V — colaborar com o Serviço de Documentação na realização de pesquisas sobre assuntos relacionados com a finalidade do Ministério.

CAPÍTULO II

Da organização

Art. 2.º — O I.R.Br. terá um diretor nomeado pelo Presidente da República, por indicação do ministro de Estado, dentre os funcionários da carreira de "Diplomata".

Art. 3.º — O diretor terá um assistente técnico.

Art. 4.º — O I.R.Br. terá uma Secretaria.

Art. 5.º — A Secretaria terá um chefe designado pelo ministro de Estado, dentre os funcionários da carreira de "Diplomata".

Art. 6.º — O diretor terá um secretário de sua designação, dentre os funcionários da carreira de "Diplomata".

Art. 7.º — Os órgãos que integram o I.R.Br. funcionarão perfeitamente articulados, em regime de mútua colaboração, sob a orientação do diretor.

CAPÍTULO III

Da competência

Art. 8.º — A Secretaria compete:

I — promover as medidas preliminares necessárias à administração do pessoal, material, orçamento e comunicações, funcionando articulada com o D.A. do Ministério e observando as normas e métodos de trabalhos por este prescrito;

II — providenciar, conforme instruções do diretor, a abertura, encerramento, aprovação e cancelamento de inscrições;

III — controlar a frequência de professores e alunos;

IV — promover a expedição de diplomas ou certificados de conclusão de cursos;

V — providenciar e controlar a publicação de assuntos de interesse didático do Instituto;

VI — informar papéis relativos às atividades do Instituto;

VII — organizar e ter sob sua guarda o arquivo da Secretaria.

CAPÍTULO IV

Das atribuições do pessoal

Art. 9.º — Ao diretor do I.R.Br. compete:

I — administrar e representar o I.R.Br.;

II — corresponder-se, diretamente, com autoridades públicas, exceto com as dos Poderes Legislativo e Judiciário e ministros de Estado;

III — assegurar estreita colaboração dos órgãos do I.R.Br. entre si e deste com entidades públicas ou privadas que exercerem atividades correlatas;

IV — resolver os assuntos relativos às atividades do I.R.Br. ou opinar nos que dependam de decisão superior;

V — propor ao ministro de Estado as providências necessárias ao andamento dos trabalhos, quando não forem da sua exclusiva competência;

VI — despachar pessoalmente com o ministro de Estado;

VII — convocar e presidir as reuniões do corpo docente;

VIII — baixar portarias, instruções e ordens de serviço;

IX — apresentar ao ministro de Estado o relatório anual do I. R. Br. e remeter uma via do mesmo à C. E. do Ministério;

X — designar ou dispensar seus auxiliares imediatos e os respectivos substitutos;

XI — conceder vantagens na forma da legislação;

XII — requisitar ou ordenar pagamentos e entregas de adiantamento;

XIII — distribuir e movimentar os funcionários conforme as necessidades do serviço, na forma da legislação vigente;

XIV — elogiar e aplicar penas disciplinares aos funcionários, inclusive a de suspensão até 30 dias, e propor ao ministro de Estado a aplicação de penalidade que exceder de sua alçada;

XV — promover a admissão, transferência e melhoria de salário do pessoal extranumerário, na forma da legislação vigente;

XVI — distribuir, movimentar, elogiar, punir e dispensar o pessoal extranumerário, na forma da legislação;

XVII — expedir os boletins de merecimento dos funcionários que lhe forem diretamente subordinados;

XVIII — determinar a instauração de processos administrativos;

XIX — antecipar ou prorrogar o período normal de trabalho nos termos da lei;

XX — autorizar ou determinar a execução de trabalhos fora da sede;

XXI — organizar ou alterar a escala de férias do pessoal que lhe fór diretamente subordinado e decidir sobre as que lhes forem propostas;

XXII — assinar os diplomas e certificados de conclusão de curso;

XXIII — julgar recursos de revisão de provas e outros que caibam em sua alçada;

XXIV — designar, dispensar ou destituir professores; e

XXV — autorizar despesas e ordenar pagamentos, dentro dos créditos próprios, correspondentes às atividades específicas do Instituto.

Art. 10 — Ao assistente técnico compete:

I — propor, anualmente, ao diretor, o plano de trabalho, e opinar sobre as suas alterações;

II — emitir parecer sobre os programas de ensino apresentados pelos professores;

III — propor medidas que visem à eficiência do ensino;

IV — opinar, do ponto de vista do interesse do ensino, sobre a admissão e dispensa de professores;

V — fiscalizar, do ponto de vista didático, o funcionamento dos cursos, levando ao conhecimento do diretor as observações feitas.

Art. 11 — Ao chefe da Secretaria compete:

I — dirigir o setor respectivo;

II — orientar a execução dos serviços, determinar normas e métodos de trabalho entre os elementos do respectivo setor;

III — distribuir tarefas pelos seus subordinados e coordenar trabalhos;

IV — tomar as providências necessárias ao andamento dos trabalhos e propor as que excederem sua competência;

V — reunir, periodicamente, os seus subordinados para trocar sugestões sobre o aperfeiçoamento das normas e dos métodos de trabalho;

VI — propor ao diretor o elogio dos seus subordinados e as penas disciplinares que ex-

cederem de sua competência e aplicar-lhes as penas de advertência e repreensão;

VII — expedir os boletins de merecimento dos funcionários que lhe forem diretamente subordinados;

VIII — antecipar ou prorrogar por uma hora o período normal de trabalho; e

IX — organizar e submeter à aprovação do diretor a escala de férias do pessoal que lhe fór subordinado, bem como as alterações subsequentes.

Art. 12 — Ao secretário do diretor compete:

I — atender as pessoas que desejarem comunicar-se com o diretor, encaminhando-as ou dando a este conhecimento do assunto a tratar;

II — representar o diretor, quando para isto fór designado;

III — redigir a correspondência pessoal do diretor.

Art. 13 — Aos professores incumbe ministrar os cursos e realizar os trabalhos de pesquisa, de acordo com os planos elaborados pelo assistente técnico e aprovados pelo diretor.

Art. 14 — Aos demais servidores, sem funções especificadas neste regimento, incumbe executar os trabalhos que lhes forem determinados pelos seus superiores imediatos.

CAPÍTULO V

Da lotação

Art. 15 — O I. R. Br. terá a lotação aprovada em decreto.

Parágrafo único — Além dos funcionários constantes da lotação, o I. R. Br. poderá ter pessoal extranumerário.

CAPÍTULO VI

Do horário

Art. 16 — O horário normal de trabalho será fixado pelo diretor, respeitado o número de horas semanais ou mensais estabelecido para o Serviço Público Civil.

Art. 17 — O diretor e o chefe da Secretaria não ficam sujeitos a ponto, devendo, porém, observar o horário fixado.

CAPÍTULO VII

Das substituições

Art. 18 — Serão substituídos, automaticamente, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 dias.

I — o diretor, pelo chefe da Secretaria, e

II — o chefe da Secretaria, por funcionário designado pelo diretor.

CAPÍTULO VIII

Disposições gerais

Art. 19 — Mediante "Instrução de Serviço" do diretor, a Secretaria poderá desdobrar-se em turmas.

Art. 20 — Nenhum servidor poderá fazer publicações e conferências, ou dar entrevistas sobre assuntos que se relacionem com a organização e as atividades do I. R. Br., sem autorização escrita do diretor.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1945. —
P. Leão Veloso.

(D.O. — 28-12-945).

Decreto n.º 20284, de 28 de dezembro de 1945 *

Approva o Regimento do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (D.N.O.C.S.) do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado o Regimento do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, que, assinado pelo ministro da Viação e Obras Públicas, com este baixa.

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 28 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Maurício Joppert da Silva.

REGIMENTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CAPÍTULO I

Da finalidade

Art. 1.º — O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (D.N.O.C.S.) tem por finalidade a realização de todas as obras destinadas a prevenir e atenuar os efeitos das secas na região a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 175, de 7 de janeiro de 1936, e em outras zonas do país, a que a lei venha a estender o seu campo de ação.

CAPÍTULO II

Da organização

Art. 2.º — O D.N.O.C.S. compõe-se de:

- 1 Divisão Técnica (D.T.)
- 1 Serviço de Administração (S.A.)
- 1 Serviço de Documentação (S.D.)
- 4 Distritos (D.)
- 1 Serviço de Estudos (S.E.)
- 1 Serviço Agro-Industrial (S.A.I.)
- 1 Serviço de Piscicultura (S.P.)

Parágrafo único — O diretor geral do D.N.O.C.S. poderá constituir comissões de estudos e obras, de caráter transitório, com sede e fins definidos em cada caso especial.

Art. 3.º — O D.N.O.C.S. terá um diretor geral engenheiro civil, nomeado, em comissão, pelo Presidente da República.

Art. 4.º — A Divisão Técnica terá um diretor e os Distritos e os Serviços de Estudos, Agro-Industrial e de Piscicultura terão chefes, aqueles e estes nomeados, em comissão, pelo Presidente da República; os Serviços de Administração e de Documentação terão chefes, designados pelo ministro da Viação e Obras Públicas, mediante indicação do diretor geral.

Art. 5.º — As Seções da Divisão Técnica e do Serviço de Administração serão chefiadas por funcionários em exercício no D.N.O.C.S. e designados pelo diretor geral mediante indicação do respectivo diretor ou chefe.

N. R. — O presente decreto foi retificado por este *Boletim*, de acordo com a errata publicada no *Diário Oficial* de 29 de dezembro de 1945.

Art. 6.º — As funções gratificadas de secretário do diretor geral e de chefe da Portaria do D.N.O.C.S. serão exercidas por funcionários escolhidos e designados pelo diretor geral, dentre os que estiverem em exercício no mesmo D.N.O.C.S., devendo a escolha para a função de chefe da Portaria recair em ocupante de cargo da carreira de contínuo ou da de servente, na falta daquele. As funções gratificadas de secretário do diretor da Divisão Técnica e do chefe de Serviço de Administração serão providas por funcionários designados pelo diretor ou pelo chefe respectivo.

Art. 7.º — As funções gratificadas de ajudante do chefe serão exercidas, nos Distritos e no Serviço de Estudos, por funcionários pertencentes à carreira de engenheiro e, nos Serviços Agro-Industrial e de Piscicultura, por funcionário especializado; as de chefe de Secretaria e de chefe de Contabilidade, por funcionários.

Parágrafo único — Todas essas funções gratificadas serão providas por designação do diretor geral, mediante proposta do chefe do Distrito ou do Serviço respectivo.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

Da D.T.

Art. 8.º — A Divisão Técnica (D.T.) compõe-se de:

- Seção de Estudos e Projetos (S.E.P.)
- Seção de Obras e Equipamentos (S.O.E.)
- Seção de Conservação, Exploração e Patrimônio (S.C.E.P.)

Art. 9.º — A Seção de Estudos e Projetos (S.E.P.) incumbem:

I — Manter-se em dia com o progresso da técnica de estudos e projetos relacionados com as atribuições do Departamento e, quando conveniente, promover a introdução de novos métodos nos seus trabalhos.

II — Coordenar os estudos geológicos, topográficos, agrológicos, meteorológicos e hidrológicos referentes à região delimitada no art. 2.º da Lei n.º 175, de 7 de janeiro de 1936; rever e apurar os dados resultantes desses estudos e prepará-los para publicação.

III — Examinar os elementos relativos a estudos que lhe forem encaminhados e sugerir a sua complementação, quando necessária.

IV — Elaborar os projetos, orçamentos, especificações e programas que lhe forem cometidos, de obras a serem construídas pelo Departamento.

V — Organizar e rever tabelas de preços e de composição de unidades de orçamento.

VI — Efetuar, quando lhe for cometida, a revisão dos projetos, orçamentos, especificações e programas que, por conveniência do serviço, tenham sido elaborados nos Distritos ou demais órgãos do Departamento.

VII — Rever ou coligir, comentar e elaborar, para publicação ou utilização, os dados estatísticos gerais que interessem ao projeto de obras ou ao Departamento.

VIII — Organizar projetos de instruções relativas aos serviços a seu cargo.

Art. 10 — A Seção de Obras e Equipamentos (S.O.E.), incumbem:

I — Acompanhar, por meio de folhas de medição e de perfis de avançamento, boletins, etc., o andamento das obras a cargo do Departamento.

II — Examinar as folhas de medição cujo pagamento dependa da autorização do diretor, dando parecer.

III — Rever os orçamentos dos trabalhos de perfuração de poços.

IV — Manter-se em dia com os progressos recentes das várias técnicas de construção relacionadas com as atribuições do Departamento e, quando conveniente, promover a introdução de novos métodos nos seus trabalhos.

V — Dar parecer sobre os problemas relativos à técnica de construção que forem mandados a seu exame.

VI — Promover a padronização e o aperfeiçoamento progressivo da aparelhagem mecânica do Departamento.

VII — Organizar e manter sempre atualizado um fichário dessa aparelhagem e da respectiva distribuição.

VIII — Rever ou colligir, comentar e elaborar, para publicação ou utilização, os dados relativos à apropriação de obras, estatística de máquinas e frequência de pessoal operário no Departamento.

IX — Organizar projetos de instruções relativas aos serviços a seu cargo.

Art. 11 — À Secção de Conservação Exploração e Património (S.C.E.P.) incumbem:

I — Manter-se em dia com o andamento dos serviços de conservação de todas as obras e próprios da União a cargo do Departamento.

II — Dar parecer sobre os problemas relativos à conservação e exploração dos mesmos próprios e obras.

III — Rever ou colligir, comentar e elaborar, para publicação ou utilização, mantendo-os em dia, todos os elementos relativos ao cadastro dos bens patrimoniais da União a cargo do Departamento.

IV — Sugerir ao diretor da D.T. as providências que julgue convenientes para o aperfeiçoamento dos serviços de conservação e exploração desses bens.

V — Rever ou colligir, comentar e elaborar, para publicação ou utilização os dados estatísticos que interessem à conservação e à exploração das obras a cargo do Departamento.

VI — Organizar projetos de instruções relativos ao trabalhos a seu cargo.

SECÇÃO II

Do S.A.

Art. 12 — O Serviço de Administração (S.A.) compõe-se de:

Secção de Comunicações (S.C.).

Secção de Pessoal (S.R.P.-8).

Secção de Material (S.M.).

Secção de Orçamento (S.O.).

Art. 13 — À Secção de Comunicações (S.C.) incumbem:

I — Receber e distribuir papéis.

II — Dirigir os trabalhos do protocolo e do arquivo do D.N.O.C.S.

III — Atender às partes e prestar-lhes informações sobre o andamento e despacho de papéis.

IV — Passar certidões referentes às atividades do D.N.O.C.S., quando autorizadas pelo diretor geral.

V — Superintender os trabalhos da Portaria, por intermédio do respectivo chefe.

VI — Atender, também, por intermédio do chefe da Portaria, às despesas de pronto pagamento.

Art. 14 — À Secção de Pessoal (S.R.P.-8), incumbem:

I — Encaminhar à Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do M.V.O.P., devidamente instruídas, as questões referentes

aos funcionários e extranumerários lotados ou com exercício no Departamento e ao seu pessoal de obras.

II — Manter, sempre atualizado, um fichário completo dos funcionários e extranumerários lotados ou com exercício no Departamento.

III — Preparar e remeter à Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do M.V.O.P. o boletim de frequência do pessoal.

IV — Colligir e encaminhar à mesma Divisão do Pessoal os dados referentes a Pessoal.

V — Providenciar a fim de que sejam, pelo Departamento, oportunamente desempenhados todos os encargos e obrigações referentes ao pessoal que a legislação lhe atribua, bem como indicar ao chefe do Serviço de Administração as medidas que, para esse fim, devam ser solicitadas aos dirigentes dos órgãos divisionários ou regionais.

Art. 15 — À Secção de Material (S.M.), incumbem:

I — Efetuar, em conformidade com as leis as instruções vigentes, todas as providências necessárias à aquisição de material determinada pelo diretor geral.

II — Fazer estimativas de consumo e encaminhar ao órgão competente, nas épocas estabelecidas, as requisições de material necessário ao Departamento.

III — Providenciar para a reparação e a substituição do material em uso, quando solicitadas pelos dirigentes dos órgãos divisionários e regionais.

IV — Realizar, quando necessário, concorrências e coletas de preço para a aquisição de material.

V — Receber materiais e distribuí-los aos diversos órgãos integrantes do Departamento.

VI — Coordenar os inventários de todo material em estoque e revê-lo anualmente.

VII — Colligir mensalmente os balancetes do material adquirido para o Departamento e do distribuído aos vários órgãos regionais ou divisionários.

VIII — Organizar periódicamente balancetes de todo material renovado ou recuperado para o Departamento, quer nas suas oficinas quer fora delas.

IX — Providenciar a fim de que sejam pelo Departamento oportunamente desempenhados todos os encargos e obrigações que a legislação lhe atribua, referentes a material, indicando, para isso, ao chefe do Serviço de Administração as medidas que devam ser solicitadas aos dirigentes dos órgãos divisionários ou regionais.

Art. 16 — À Secção de Orçamento (S.O.) incumbem:

I — Manter em dia a escrituração das dotações orçamentárias ou extra-orçamentárias do Departamento.

II — Colaborar na organização da proposta orçamentária do Departamento e dos pedidos de créditos extraorçamentários a êle destinados.

III — Organizar a demonstração documentada da aplicação das dotações do Departamento.

IV — Desempenhar todos os trabalhos que pelo diretor geral, lhe forem cometidos, relativos à contabilidade das receitas e despesas do Departamento.

V — Providenciar a fim de que sejam por êste oportunamente desempenhados todos os encargos e obrigações que as leis e instruções vigentes lhe atribua, referentes a contabilidade pública, bem como indicar ao chefe do Serviço de Administração as medidas que, para esse fim, devam ser solicitadas aos dirigentes dos órgãos divisionários ou regionais.

SECÇÃO III**Do S.D.**

Art. 17 — Ao Serviço de Documentação (S.D.) incumbem:

I — Receber dos órgãos divisionários ou regionais, coligir, ordenar e classificar documentos ou textos documentários que se relacionem com as atividades do Departamento.

II — Promover a publicação dos atos e decisões dos dirigentes do Departamento.

III — Editar trabalhos que hajam sido julgados de interesse público e digam respeito a açudagem, irrigação, rodovias, perfuração de poços ou quaisquer obras ou serviços de defesa contra os efeitos das secas.

IV — Encaminhar ao Departamento Nacional de Informações o noticiário das atividades do Departamento cuja divulgação for conveniente e fornecer-lhe, mediante solicitação, os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

V — Realizar, quando possível, a vulgarização de estudos, monografias e obras referentes quer a açudagem, irrigação, rodovia, poços ou quaisquer outros trabalhos de defesa contra as secas, quer à fisionomia e à geografia humana do Nordeste.

VI — Organizar e divulgar periodicamente um boletim em que seja publicado tudo que disser respeito a atividade de defesa contra as secas.

VII — Organizar, com a colaboração dos órgãos divisionários interessados, e manter sempre atualizadas as coletâneas de legislação e jurisprudência administrativa referentes a pessoal e material.

VIII — Superintender os trabalhos da turma especializada que for incumbida dos serviços de biblioteca.

IX — Coligir e classificar dados para a elaboração do relatório anual do diretor geral.

X — Organizar instruções referentes à coleta de dados informativos e documentários que o Serviço de Documentação deverá receber de todos os órgãos divisionários ou regionais.

SECÇÃO IV**Dos Distritos**

Art. 18 — Aos Distritos (D.) incumbem:

I — Locar e construir as obras que devam ser executadas por administração e fiscalizar as que tenham sido contratadas.

II — Fiscalizar as obras de açudagem e irrigação que estejam sendo levadas a efeito no regime de cooperação.

III — Perfurar e instalar poços, públicos ou particulares no regime de cooperação.

IV — Executar os trabalhos, que lhe tenham sido atribuídos, em conformidade com as instruções aprovadas pelo diretor geral, referentes a serviços de meteorologia e hidrologia.

V — Conservar e reparar materiais, ferramentas e aparelhagem ou adquiri-los nos limites dos recursos orçamentários ou extraorçamentários, que lhe tenham sido distribuídos.

VI — Conservar, dentro dos seus limites territoriais, as rodovias a cargo do Departamento e outras obras ou próprios do patrimônio da União, cuja conservação lhe seja especialmente cometida.

VII — Providenciar para o pagamento de contas de material, de folhas de medição de obras em andamento e de folhas de pessoal.

VIII — Contabilizar as despesas que houver efetuado.

IX — Orçar os trabalhos de perfuração de poços, quer públicos, quer particulares em co-

operação e proceder a acertos de contas com os cooperantes, nos termos da lei.

X — Realizar estudos de conformidade com os programas de trabalho aprovados pelo diretor geral e organizar projetos e orçamentos que, por conveniência do serviço, lhe forem excepcionalmente cometidos, de obras de açudagem, irrigação, rodovias e outras de defesa contra os efeitos das secas.

XI — Receber e encaminhar, devidamente informados os requerimentos dirigidos a autoridades superiores e concernentes às suas atividades.

SECÇÃO V**Do S.E.**

Art. 19 — Ao Serviço de Estudos (S.E.) incumbem:

I — Realizar os trabalhos geodésicos e os estudos topográficos, geológicos, hidrográficos e hidrológicos, indispensáveis à execução do plano de obras do Departamento.

II — Preparar instruções de serviço para os trabalhos de campo.

III — Organizar os desenhos relativos aos estudos a seu cargo.

IV — Organizar anteprojetos e orçamentos preliminares das obras estudadas.

V — Organizar projetos e orçamentos que, por conveniência do serviço, lhe sejam excepcionalmente cometidas.

VI — Manter um Laboratório de Ensaios e Controle de Materiais, para orientação geral dos trabalhos do Departamento.

VII — Conservar e reparar materiais, ferramentas e aparelhagem ou adquiri-los, nos limites dos recursos orçamentários ou extraorçamentários que lhe tenham sido distribuídos.

VIII — Providenciar para o pagamento de contas de materiais e folhas de pessoal.

IX — Contabilizar as despesas que houver efetuado.

X — Receber e encaminhar, devidamente informados, os requerimentos dirigidos a autoridades e concernentes a suas atividades.

SECÇÃO VI**Do S.A.I.**

Art. 20 — Ao Serviço Agro-Industrial (S.A.I.) incumbem:

I — Conservar e explorar as obras de açudagem e irrigação a cargo do Departamento, salvo as que, por conveniência do serviço, forem cometidas, excepcional e transitória-mente aos Distritos.

II — Investigar e pesquisar sobre todos os problemas relativos às condições de cultura agrícola na zona seca.

III — Estudar e sistematizar métodos e processos de irrigação, para conveniente orientação dos agricultores no aproveitamento das áreas irrigadas.

IV — Fomentar e orientar a lavoura irrigada, seja nas obras administradas diretamente pelo Departamento seja nas obras construídas no regime de cooperação e o estabelecimento de hortos florestais, campos de forragens, etc., na zona assolada pelas secas.

V — Proceder aos estudos agroclimáticos necessários não só ao projeto como à exploração das obras de açudagem e irrigação.

VI — Cooperar com os irrigantes na forma que for estabelecida em leis, regulamentos ou instruções.

VII — Conservar e reparar materiais, ferramentas e aparelhagem ou adquiri-los nos limi-

tes dos recursos orçamentários ou extraorçamentários, que lhe tenham sido distribuídos.

VIII — Providenciar para o pagamento de contas de material, fôlhas de medição e fôlhas de pessoal.

IX — Contabilizar as despesas que houver efetuado.

X — Receber e encaminhar, devidamente informados, os requerimentos dirigidos a autoridades superiores e concernentes a suas atividades.

SECÇÃO VII

Do S.P.

Art. 21 — Ao Serviço de Piscicultura (S. P.) incumbe:

I — Proceder a estudos para o desenvolvimento da piscicultura e da pesca nos açudes e propor as medidas que forem necessárias para esse fim.

II — Introduzir, nos cursos de água e nos reservatórios, as espécies convenientes de peixes, cultivá-las e melhorá-las.

III — Promover a destruição das espécies daninhas.

IV — Dar cumprimento às atribuições cometidas ao Departamento pelo Decreto-lei n.º 1.998, de 2 de fevereiro de 1940.

V — Conservar e reparar materiais, ferramentas e aparelhagem ou adquiri-los nos limites dos recursos orçamentários ou extraorçamentários que lhe tenham sido distribuídos.

VI — Providenciar para o pagamento de contas de materiais, fôlhas de medidas e fôlhas de pessoal.

VII — Contabilizar as despesas que houver efetuado.

VIII — Dar parecer sobre todos os assuntos relativos às suas especialidades.

IX — Receber e encaminhar, devidamente informados, os requerimentos dirigidos a autoridades superiores e concernentes a suas atividades.

CAPÍTULO IV

Das atribuições do pessoal

Art. 22 — Ao diretor geral compete:

I — Dirigir, coordenar e fiscalizar as atividades do Departamento e representá-lo em suas relações externas.

II — Organizar programas para os trabalhos do Departamento e submetê-los à aprovação do ministro da Viação e Obras Públicas.

III — Fazer as distribuições, que forem necessárias, de recursos orçamentários e extraorçamentários do Departamento.

IV — Aprovar instruções para a execução dos serviços.

V — Autorizar as modificações de projetos das quais não resulte aumento de despesa nem alteração fundamental dos planos aprovados.

VI — Solicitar a distribuição dos créditos orçamentários.

VII — Emitir parecer sobre quaisquer questões técnicas e administrativas que, interessando às obras de defesa contra as secas e penedentes de apreciação do governo, tenham sido por este encaminhadas ao seu exame.

VIII — Entender-se, diretamente com autoridades da União, dos Estados e dos Municípios sobre assuntos da competência do Departamento, salvo com os ministros de Estado, caso em que deverá fazê-lo por intermédio do ministro da Viação e Obras Públicas.

IX — Autorizar a execução de serviços e a consequente realização de despesas dentro das limitações legais.

X — Fazer as designações e as indicações que este Regimento lhe atribui.

XI — Desempenhar, estritamente, dentro dos prazos devidos, todos os encargos que este Regimento e as leis lhe atribuem, quer referentes ao pessoal, quer ao material.

XII — Propor ao ministro da Viação e Obras Públicas as providências necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços.

XIII — Apresentar anualmente ao ministro da Viação e Obras Públicas o relatório das atividades do Departamento.

XIV — Assegurar a colaboração dos diversos órgãos do Departamento entre si com os demais serviços públicos.

XV — Distribuir o pessoal do Departamento pelos seus vários órgãos.

XVI — Reunir os chefes de serviço.

XVII — Submeter à aprovação do ministro da Viação e Obras Públicas os projetos e orçamentos das obras.

XVIII — Inspeccionar, pelo menos, duas vezes por ano, as atividades dos Distritos e Serviços, ou, quando conveniente, fazê-las inspeccionar por funcionários do Departamento.

XIX — Elogiar o pessoal do Departamento e impor-lhe penas disciplinares, inclusive suspensão até 30 dias, e representar ao ministro de Estado, quando a penalidade não couber na sua alçada.

XX — Autorizar despesas dentro dos respectivos créditos orçamentários e extraorçamentários.

XXI — Aprovar as tabelas de preços unitários organizadas pela Divisão Técnica.

XXII — Autorizar a publicação de trabalhos.

XXIII — Autorizar a aquisição de material permanente.

Art. 23 — Ao diretor da Divisão Técnica e aos chefes dos Serviços de Administração e de Documentação compete:

I — Orientar, dirigir e coordenar os trabalhos a cargo da Divisão ou dos Serviços, respectivamente.

II — Fazer as indicações e designações que este Regimento lhes atribui, para provimento de funções gratificadas.

III — Sugerir ao diretor geral medidas necessárias à boa marcha dos trabalhos, quando não for de sua alçada providenciá-las.

IV — Elogiar e impor penas disciplinares, inclusive a suspensão até 15 dias, e propor ao diretor geral a aplicação de penalidades que excederem de sua alçada.

V — Desempenhar, estritamente dentro dos prazos devidos, todos os encargos que este Regimento e as leis lhe atribuem.

VI — Apresentar anualmente ao diretor geral o relatório das atividades da Divisão ou dos Serviços, respectivamente.

Art. 24 — Aos chefes de Distritos e dos Serviços de Estudos, Agro-Industrial e de Piscicultura compete:

I — Organizar, dirigir e coordenar os trabalhos a cargo do Distrito ou Serviço.

II — Fazer ao diretor geral as indicações, que este Regimento lhe atribui, para provimento de funções gratificadas.

III — Corresponder-se, no interesse do serviço público, com quaisquer autoridades com jurisdição dentro dos limites do Distrito ou Serviço.

IV — Propor ao diretor geral as medidas convenientes ao serviço, que não estiverem na sua alçada.

V — Elogiar e impor penas disciplinares, inclusive a de suspensão até 15 dias, e representar ao diretor geral quando a penalidade exceder à sua competência.

VI — Desempenhar, estritamente dentro dos prazos devidos, todos os encargos que este Regimento e as leis lhes atribuem, quer referentes ao pessoal, quer ao material.

VII — Movimentar, de acordo com a conveniência dos trabalhos, o pessoal do Distrito ou Serviço.

VIII — Autorizar, dentro das limitações deste Regimento e das leis, a admissão de pessoal e a aquisição de material necessários aos trabalhos.

IX — Apresentar anualmente ao diretor geral o relatório das atividades do respectivo Distrito ou Serviço.

Art. 25 — Aos chefes de Secção compete:

I — Orientar, dirigir e coordenar os trabalhos a cargo da Secção.

II — Elaborar instruções para a execução desses trabalhos e executá-los diretamente, quando a sua importância ou a conveniência do serviço o exigirem.

III — Propor ao seu chefe imediato as providências administrativas que forem necessárias à boa marcha dos serviços e não couberem na sua alçada.

IV — Fazer observar as instruções que, para regularidade dos serviços forem expedidas quer pelo diretor geral, quer pelo seu chefe imediato, e executar todas as incumbências por este cometidas à Secção.

V — Desempenhar, estritamente dentro dos prazos devidos, todos os encargos que a legislação lhes atribua, referentes ao pessoal em exercício na Secção.

VI — Apresentar anualmente ao seu chefe imediato o relatório das atividades da Secção.

Art. 26 — Ao secretário do diretor geral compete:

I — Atender às pessoas que desejarem comunicar-se com o diretor geral, encaminhando-as a este ou inteirando-o do assunto de que desejem tratar.

II — Representar o diretor geral, quando para isso for designado.

III — Coligir dados e apontamentos de que necessite o diretor geral e redigir o expediente que por este lhe for determinado.

Art. 27 — Aos secretários do diretor da Divisão Técnica e do chefe do Serviço de Administração compete:

I — Atender às pessoas que desejarem comunicar-se com o respectivo diretor ou chefe.

II — Representar o diretor da Divisão ou chefe do Serviço de Administração quando for para isso designado.

III — Coligir dados e apontamentos de que necessite o diretor da Divisão ou chefe do Serviço de Administração e redigir o expediente que por este lhe for determinado.

IV — Responder pelos trabalhos das turmas de funcionários e extranumerários, cuja direção lhe for incumbida.

Art. 28 — Ajudantes dos chefes de Distritos ou Serviços de Estudos, Agro-Industrial e de Piscicultura compete:

I — Coadjuvar o chefe do Distrito ou Serviço em todos os encargos concernentes à direção dos respectivos trabalhos.

II — Substituí-los nos seus impedimentos eventuais.

III — Representar o Distrito ou Serviço e inspecionar-lhe os serviços, por delegação do respectivo chefe.

Art. 29 — Aos chefes de Secretaria dos Distritos e dos Serviços de Estudos, Agro-Industrial e de Piscicultura compete:

I — Dirigir os trabalhos da Secretaria do Distrito ou Serviço, inclusive os de expediente, protocolo e arquivos, bem como superintender os da respectiva Portaria.

II — Encaminhar, por cópia, à sede do Departamento toda a documentação, que, a juízo do chefe do Distrito ou Serviço, convenha preparar para ser posta à disposição imediata do diretor geral, seja para informação à Secretaria de Estado, seja para divulgação.

III — Colaborar com o chefe do Distrito ou Serviço e respectivo ajudante em todos os encargos concernentes à direção dos trabalhos, no setor administrativo.

Art. 30 — Aos chefes de Contabilidade dos Distritos e dos Serviços de Estudos, Agro-Industrial e de Piscicultura compete:

I — Dirigir os trabalhos da turma encarregada dos serviços de contabilidade a cargo do Distrito ou Serviço.

II — Elaborar resumos, balancetes, balanços, demonstrações de despesas e quaisquer outros trabalhos de contabilidade que tenham de ser enviados à sede do Departamento.

III — Providenciar para a execução de quaisquer trabalhos de contabilidade que lhe sejam incumbidos pelo chefe do Distrito ou Serviço.

Art. 31 — Ao assistente jurídico, diretamente subordinado ao diretor geral, compete, quando lhe for incumbido:

I — Prestar assistência jurídica aos trabalhos dos vários órgãos do Departamento.

II — Dar parecer sobre interpretação de textos legais e sobre quaisquer outros assuntos jurídicos de interesse do Departamento.

III — Minutar instruções e contratos.

IV — Opinar sobre desapropriações e aquisição de terras e sobre processos administrativos e suas conseqüências judiciais.

V — Examinar o aspecto legal das questões relativas a acidentes do trabalho.

VI — Manter, sempre atualizado, um fichário da legislação e jurisprudência referentes à administração em geral.

Art. 32 — Ao chefe de Portaria compete:

I — Dirigir e fiscalizar a execução de todos os trabalhos a cargo da Portaria, fazendo, para isso, observar nesses trabalhos, as instruções e ordens do chefe da Secção de Comunicações.

II — Atender com presteza os pedidos e reclamações dos chefes de serviço e dos encarregados de turma.

III — Fiscalizar pessoalmente os trabalhos a cargo da Portaria e realizados por empresas particulares ou indicar, para isso um servidor sob suas ordens.

IV — Impor aos seus subordinados a pena disciplinar de advertência a quando a penalidade não couber na sua alçada, representar ao chefe da Secção de Comunicações.

Art. 33 — Aos servidores que não tenham atribuições especificadas neste Regimento compete executar os trabalhos que forem determinados pelo respectivo chefe.

CAPÍTULO V

Do pessoal

Art. 34 — Os serviços a cargo do Departamento serão executados pelos ocupantes das carreiras D.N.O.C.S., pelos demais funcionários pertencentes à sua lotação, pelos legalmente requisitados e por extranumerários e pessoal de obras, admitidos na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI

Do horário

Art. 35 — O horário normal de trabalho no Departamento será fixado pelo diretor geral,

observado o número de horas semanais ou mensais estabelecido para o Serviço Público Civil.

Art. 36 — As freqüência do pessoal em serviço fora das sedes do Departamento será verificada por boletins diários de produção, controlados pelo superior imediato.

Art. 37 — O diretor geral, o diretor da Divisão Técnica e dos Serviços de Administração e de Documentação, os chefes de Distritos e os de Serviços de Estudos, Agro-Industrial e de Piscicultura não ficam sujeitos a ponto, devendo, porém, tanto quanto possível, observar o horário fixado.

CAPÍTULO VII

Das substituições

Art. 38 — Serão substituídos, automaticamente, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 dias:

I — O diretor geral, pelo diretor da Divisão Técnica ou pelo chefe do Serviço de Administração, mediante designação do ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, por sua indicação.

II — O diretor da Divisão Técnica ou o chefe do Serviço de Administração por um chefe de Secção, designado pelo diretor geral, mediante indicação do substituído, e o chefe do Serviço de Documentação, por funcionários nas mesmas condições.

III — Os chefes de Distritos ou dos Serviços de Estudos, Agro-Industrial e de Piscicultura pelo respectivo ajudante.

IV — Os ajudantes dos chefes, os chefes de Secretaria e os chefes de Contabilidade dos Distritos e Serviços de Estudos, Agro-Industrial e de Piscicultura, por um funcionário designado pelos respectivos chefes.

V — O chefe da Portaria por um contínuo ou servente designado pelo chefe do Serviço de Administração, mediante proposta do chefe da Secção de Comunicações.

Parágrafo único — Haverá sempre servidores previamente designados para as substituições de que trata este artigo.

CAPÍTULO VIII

Disposições gerais

Art. 39 — Os casos omissos ou duvidosos que, na aplicação deste Regimento, surgirem com respeito à organização interna dos serviços, serão resolvidos pelo diretor geral.

Art. 40 — Os demais casos omissos ou duvidosos, também referentes à aplicação deste Regimento, serão resolvidos pelo ministro da Viação e Obras Públicas.

Rio-de-Janeiro, 28 de dezembro de 1945. — *Maurício Joppert da Silva.*

(D.O. — 3-1-946).

★

Decreto n.º 20 351, de 8 de janeiro de 1946

Approva o Regimento do Departamento Nacional de Estradas de Ferro do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado o Regimento do Departamento Nacional de Estradas de Ferro (D. N. E. F.), que, assinado pelo ministro de

Estado da Viação e Obras Públicas, com este baixa.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1946, revogadas as disposições em contrário.

Rio-de-Janeiro, 8 de janeiro de 1946; 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSE LINHARES.

Maurício Joppert da Silva.

REGIMENTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

CAPÍTULO I

Da finalidade

Art. 1.º — O Departamento Nacional de Estradas de Ferro (D. N. E. F.), órgão integrante do Ministério da Viação e Obras Públicas, diretamente subordinado ao ministro de Estado, tem por finalidade:

I — zelar pela execução do programa referente à viação férrea compreendido no Plano Geral de Viação Nacional;

II — estudar, permanentemente, as questões econômicas, financeiras, comerciais e técnicas que dizem respeito à atividade ferroviária, orientando as estradas de ferro e os órgãos auxiliares das mesmas que estejam sob regime de administração indireta;

III — exercer permanentemente fiscalização de caráter técnico sobre todas as estradas de ferro, de caráter administrativo e financeiro sobre aquelas que tenham personalidade autárquica, opinando sobre os relatórios apresentados pelas Delegações de Controle, e de caráter financeiro sobre as concedidas;

IV — superintender a administração das estradas de ferro a cargo da União;

V — realizar, permanentemente, por si ou empreitando o trabalho, a construção de ferrovias e as obras necessárias àquelas sob sua superintendência.

CAPÍTULO II

Da organização

Art. 2.º — O D. N. E. F. compõe-se de: Divisão de Estudos (D.E.)
Divisão de Controle Industrial (D.C.I.)
Divisão de Planos e Obras (D.P.O.)
Divisão de Administração (D.A.).

Art. 3.º — O D. N. E. F. será dirigido por um diretor geral e cada Divisão por um diretor.

Parágrafo único — O diretor geral e os diretores de Divisão terão secretários designados na forma deste Regimento.

Art. 4.º — As Secções, a Biblioteca, a Portaria e os Distritos Fiscais terão chefes designados na forma deste Regimento.

Art. 5.º — Os órgãos do D. N. E. F. funcionarão perfeitamente articulados, em regime de mútua colaboração, sob a orientação do diretor geral.

CAPÍTULO III

Da organização e competência das divisões

SECÇÃO I

Da D.E.

Art. 6.º — A D.E. compete:

I — superintender, coordenar e orientar os trabalhos das Secções que integram a Divisão;

II — propor medidas e normas gerais relativas aos transportes ferroviários e sua coordenação entre si e com os outros sistemas de transportes;

III — propor normas gerais e providências e elaborar especificações atinentes à padronização do material fixo e rodante das vias férreas em tráfego;

IV — opinar sobre a conveniência econômica da construção de vias férreas, da supressão de linhas férreas inadequadas, e da execução de variantes nas estradas de ferro em tráfego;

V — propor as medidas parciais e conjuntas abrangendo condições técnicas de traçado, reforço de via permanente e sistema de tração, tendentes a obter maior redução, em cada caso concreto, no custo das unidades de tráfego;

VI — examinar e propor providências gerais, que se relacionem com a maior eficiência técnica e econômica dos transportes ferroviários, assim como a expansão e regularidade dos mesmos transportes;

VII — promover a publicação da estatística ferroviária.

Art. 7.º — A D.E. compõe-se de:
Secção de Estudos Técnicos (S.E.T.);
Secção de Estudos Econômicos (S.E.E.);
Secção de Estatística (S.Est.).

Art. 8.º — A S.E.T. compete:

I — estudar e sugerir medidas referentes ao aperfeiçoamento técnico do equipamento fixo e móvel das estradas de ferro, tendo em vista o tráfego de cada ferrovia;

II — estudar os sistemas de tração adotados e sugerir a modificação daqueles que se afigurem anti-econômicos ou inadequados;

III — estudar os combustíveis, assim como os assuntos relacionados com formas de energia empregadas nos diversos sistemas de tração ferroviária;

IV — estudar e sugerir especificações, para a aquisição de materiais e instalações de via permanente de oficinas de tração e de transporte ferroviários;

V — estudar e propor medidas relativas à seleção, formação e aperfeiçoamento do pessoal das estradas de ferro a cargo da União.

Art. 9.º — A S.E.E. compete:

I — estudar e sugerir medidas relativas à coordenação dos transportes ferroviários;

II — estudar as providências de caráter administrativo e econômico, abrangendo o pessoal, as instalações e o sistema de administração, visando o aperfeiçoamento dos serviços ferroviários e indicar as que forem aconselháveis em cada caso, a fim de imprimir maior eficiência aos mesmos serviços;

III — estudar as medidas concernentes à expansão do tráfego ferroviário, em cooperação com os órgãos de governo, incumbido de promover o desenvolvimento da economia nacional;

IV — estudar e sugerir as providências tendentes a simplificar, articular e ordenar os transportes interiores do país, evitando competições nocivas ao interesse público;

V — analisar comparativamente o custo das unidades do tráfego nas diversas ferrovias do país;

VI — estudar todos os assuntos pertinentes à economia dos transportes ferroviário do país, inclusive a elaboração tarifária.

VII — opinar sobre tarifas ferroviárias e rodoviárias em coordenação.

Art. 10 — A S. Est. compete:

I — organizar a estatística ferroviária do país caracterizando devidamente as unidades de tráfego e seu custo e orientar a sua publicação;

II — reunir dados estatísticos de outras repartições oficiais, que se tornem necessários ao estudo da economia ferroviária e sua expansão;

III — cooperar com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em assuntos atinentes às ferrovias.

SECÇÃO II

Da D.C.I.

Art. 11 — A D.C.I., compete:

I — superintender, coordenar e orientar os trabalhos das secções que integram a Divisão;

II — fiscalizar técnica, econômica e financeiramente as estradas de ferro, qualquer que seja o regime de exploração;

III — opinar sobre as tomadas de contas das estradas de ferro;

IV — opinar sobre a oportunidade e sobre a classificação das despesas, das obras, melhoramentos e aquisições das estradas de ferro em tráfego, bem como sobre os programas respectivos;

V — fiscalizar a aplicação das tarifas ferroviárias e as dos sistemas em coordenação;

VI — fazer a crítica dos relatórios das estradas de ferro;

VII — examinar as reclamações do público sobre os transportes das vias férreas e das empresas rodoviárias em coordenação e promover as medidas necessárias à normalização desses transportes;

VIII — fazer cumprir pelas empresas ferroviárias e rodoviárias em coordenação os regulamentos e leis vigentes sobre a segurança, a polícia, o tráfego e a responsabilidade civil das organizações de transportes públicos;

IX — fiscalizar os interesses da Fazenda Pública relacionados com as organizações de transportes ferroviários e rodoviários em coordenação;

X — organizar os projetos de contratos ferroviários, de tráfego mútuo e de tráfego coordenado;

XI — exercer todos os atos necessários à eficiente fiscalização dos serviços ferroviários e rodoviários em coordenação;

XII — manter em dia o histórico das estradas de ferro.

Art. 12 — A D.C.I. compõe-se de:
Secção de Contrôlo Técnico (S.C.T.);
Secção de Contrôlo Econômico (S.C.E.);
Secção de Contrôlo Financeiro (S.C.F.);
Sete Distritos Fiscais (Dt. F.).

Art. 13 — A S.C.T. compete:

I — opinar sobre assuntos relacionados com a polícia, segurança e tráfego das estradas de ferro, abrangendo serviços próprios e coordenados e examinar os inquéritos sobre acidentes;

II — estudar os horários dos trens e propor providências concernentes à regularidade do tráfego ferroviário e rodoviário coordenado;

III — opinar sobre os programas de obras, aquisições e melhoramentos das estradas de ferro em tráfego e sobre a oportunidade e conveniência da sua execução;

IV — opinar sobre a conveniência e oportunidade das obras, aquisições e melhoramentos nas ferrovias em tráfego, cujos projetos e orçamentos sejam submetidos à aprovação do governo, e indicar a classificação da respectiva despesa;

V — inspecionar anualmente as ferrovias e organizar o relatório de cada inspecção;

VI — estabelecer normas para o recebimento das obras, aquisições e melhoramentos cujos projetos e orçamentos hajam sido aprovados pelo governo;

VII — estudar e propor as providências atinentes ao controle técnico das ferrovias em tráfego.

Art. 14 — A S.C.E. compete:

I — estudar as zonas de influência das estradas de ferro em tráfego e o seu potencial econômico;

II — opinar sobre os orçamentos das estradas de ferro em tráfego, respectivos quadros de pessoal e sobre os padrões de salários e vencimentos;

III — elaborar as minutas de contratos ferroviários e de tráfego mútuo ou coordenado;

IV — opinar sobre assuntos atinentes à responsabilidade civil das empresas de transportes ferroviários coordenados;

V — estudar os contratos ferroviários e fiscalizar sua execução; opinar sobre as respectivas revisões, encampanções ou rescisões, quando necessário;

VI — zelar pelos interesses do erário público ligados direta ou indiretamente com as organizações de transporte ferroviário ou rodoviário coordenado;

VII — estudar e propor as medidas necessárias ao controle industrial das ferrovias em tráfego.

Art. 15 — A S.C.F. compete:

I — estudar as tomadas de contas das estradas de ferro e opinar sobre os seus resultados;

II — indicar os representantes do Departamento nas tomadas de contas;

III — coligir os dados financeiros necessários à fixação do capital de cada via férrea;

IV — organizar as normas de tomadas de contas e instruções relativas à escrituração das despesas ferroviárias, observadas as disposições gerais que regem tais normas;

V — fazer a crítica dos resultados financeiros das vias férreas;

VI — estudar e propor as providências aconselháveis em cada caso, para controle financeiro das ferrovias.

Art. 16 — Aos Dt.F. compete:

I — fiscalizar diretamente as ferrovias em tráfego sob o ponto de vista da polícia, segurança e tráfego e da responsabilidade civil;

II — fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e contratos atinentes às empresas ferroviárias e rodoviárias coordenadas;

III — verificar a procedência das reclamações do público, indicando às administrações ferroviárias e rodoviárias coordenadas as providências cabíveis em cada caso para uma justa solução das reclamações;

IV — inspecionar mensalmente as ferrovias sob fiscalização ou controle e organizar os relatórios correspondentes;

V — efetuar as tomadas de contas das ferrovias sob fiscalização ou controle;

VI — acompanhar, por um representante, os inquéritos sobre acidentes e outros que direta ou indiretamente interessem ao governo, sob o ponto de vista do tráfego;

VII — fiscalizar, sob o ponto de vista técnico e contábil, as obras, aquisições e melhoramentos autorizados pelo governo e lavar as atas de recebimentos correspondentes;

VIII — propor as penalidades aplicáveis às empresas ferroviárias por força dos contratos e regulamentos ferroviários;

IX — tomar todas as providências indicadas para uma eficiente fiscalização técnica, contratual, industrial e contábil das ferrovias fiscalizadas, observadas as disposições específicas em cada caso;

X — organizar o histórico de cada estrada de ferro fiscalizada ou controlada, com rigorosa seleção das fontes subsidiárias.

Parágrafo único — A sede e jurisdição dos Distritos Fiscais serão estabelecidas em portaria do ministro da Viação e Obras Públicas mediante proposta do diretor geral do D.N.E.F.

SECÇÃO III

Da D.P.O.

Art. 17 — A D.P.O. compete:

I — superintender, coordenar e orientar os trabalhos das secções que integram a Divisão;

II — opinar sobre planos, projetos e orçamentos de obras a cargo do D.N.E.F. ou sob seu controle;

III — organizar instruções gerais e padronizar as normas atinentes à execução de serviços ferroviários;

IV — zelar pelo cumprimento de todas as disposições de ordem técnica do Plano Geral de Viação Nacional, na parte relativa à viação férrea;

V — promover a concessão de ajustes ou tarifas para execução dos serviços ferroviários a cargo do D.N.E.F. e assinar, com o diretor geral, as cartas de tarefa ou de ajustes;

VI — promover todas as medidas necessárias ao planejamento, à execução e ao controle financeiro das obras a cargo do D.N.E.F.

Art. 18 — A D.P.O. compõe-se de:

Secção de Planos (S.Pl.);

Secção de Obras (S.Ob.);

Secção de Cadastro (S.Cd.);

Art. 19 — A S. Pl. compete:

I — preparar instruções gerais, padrões e especificações para o estudo, a construção e a remodelação de traçado das ferrovias a cargo do D.N.E.F.;

II — promover investigações e estudos experimentais para o eficaz cumprimento das atribuições do item anterior, e opinar sobre os análogos trabalhos quando submetidos à apreciação do D.N.E.F.;

III — superintender, orientar e fiscalizar os estudos ferroviários; elaborar e examinar os respectivos projetos e orçamentos, opinando sobre os mesmos sempre que necessário;

IV — examinar os projetos e orçamentos submetidos à apreciação da Divisão e emitir parecer sobre os mesmos.

Art. 20 — A S.Ob. compete:

I — superintender, orientar e fiscalizar as construções de vias férreas a cargo do Departamento;

II — inspecionar regularmente os serviços de construção e baixar instruções para a sua execução;

III — prover de pessoal e material, equipar devidamente as comissões de construção ferroviária;

IV — examinar as propostas para execução, por empreitada ou tarefa, dos serviços ferroviários a cargo do Departamento e dar pareceres sobre elas.

Art. 21 — A C. Cd. compete:

I — organizar instruções para o levantamento cadastral e patrimonial das estradas de ferro e coligir os subsídios necessários à elaboração desse levantamento na Secção;

II — organizar e manter em dia: a carta da rede ferroviária; os esquemas e diagramas das linhas em tráfego, em construção e com estudos aprovados; o catálogo das coordenadas geográficas;

III — elaborar as tabelas de preços e respectivas especificações e opinar nos casos indicados;

IV — examinar e corrigir, quando preciso, as fôlhas de pagamento dos serviços empreitados ou tarefaos e elaborar instruções atinentes à confecção dessas fôlhas;

V — organizar o histórico das construções ferroviárias, mantendo completo registro dos dados correspondentes;

VI — examinar os processos sobre desapropriações e organizar instruções para e elaboração dos mesmos.

SECÇÃO IV

Da D.A.

Art. 22 — A D.A. compete promover as medidas necessárias à administração de pessoal, material, orçamento, comunicações, biblioteca e portaria do D.N.E.F.

Parágrafo único — A D.A. deverá funcionar perfeitamente articulada com o Departamento de Administração (D.A.) do Ministério da Viação e Obras Públicas, observando as normas e métodos de trabalho prescritos pelo mesmo.

Art. 23 — A D.A. compõe-se de:

Secção do Pessoal (S.P.);
Secção do Material (S.M.);
Secção de Orçamento (S.O.);
Secção de Comunicações (S.C.);
Biblioteca (B);
Portaria (P).

Art. 24 — A S.P. compete:

I — encaminhar à Divisão do Pessoal (D.P.) do D.A. do Ministério da Viação devidamente instruídos, os processos referentes aos servidores em exercício no D.N.E.F.;

II — manter atualizados os fichários e registros relativos aos servidores em exercício no D.N.E.F.;

III — manter atualizados o ementário da legislação e dos atos referentes a pessoal;

IV — controlar a frequência dos servidores em exercício no D.N.E.F., remetendo à D.P. do D.A. do Ministério da Viação na época própria, o boletim de frequência correspondente;

V — fornecer à S.O. os elementos necessários ao preparo da proposta orçamentária do D.N.E.F., na parte relativa ao pessoal;

VI — admitir o pessoal para obras.

Art. 25 — A S.M. compete:

I — fazer as estimativas de consumo e encaminhar ao órgão competente, nas épocas estabelecidas, as requisições do material a ser adquirido para abastecer o D.N.E.F.;

II — realizar, quando necessárias, as concorrências e coletas de preço para aquisição de material;

III — receber e distribuir o material pelos diversos órgãos integrantes do D.N.E.F., registrando seu valor e quantidade em fichas próprias, nas quais serão anotados, também, os respectivos consumos;

IV — lavar os termos de ajuste, acordos, contratos e quaisquer outros atos relativos à aquisição, alienação, permuta e baixa de material;

V — contabilizar os créditos orçamentários e adicionais para a aquisição de material, preparando demonstrações mensais do respectivo movimento, de forma a permitir, a qualquer momento, o conhecimento dos saldos correspondentes;

VI — manter em dia o inventário dos bens móveis do D.N.E.F.;

VII — propor ao diretor da Divisão do Material (D.M.) do D.A. do Ministério a troca, cessão, venda ou baixa do material considerado imprestável ou em desuso;

VIII — fornecer à S.O. os elementos necessários ao preparo da proposta orçamentária do D.N.E.F., na parte relativa ao material;

IX — providenciar sobre o desembaraço alfandegário dos materiais do D.N.E.F.;

X — manter atualizado o ementário da legislação e das instruções e atos referentes ao material.

Art. 26 — A S.O. compete:

I — manter em dia a escrituração sintética dos créditos orçamentários e adicionais referentes a material concedidos ao D. N. E. F.;

II — manter em dia a escrituração analítica dos créditos orçamentários e adicionais referentes a pessoal, serviços e encargos e eventuais concedidos ao D.N.E.F.;

III — manter em dia a escrituração analítica dos créditos concedidos ao D.N.E.F., no Plano de Obras e Equipamentos;

IV — examinar a aplicação das dotações destinadas ao D.N.E.F., criticando a conveniência e oportunidade de cada despesa em face do plano de trabalho do D.N.E.F. refletido no orçamento da União;

V — colaborar com a Divisão do Orçamento (D.O.) do D.A. do Ministério na elaboração da proposta orçamentária relativa ao D. N. E. F.;

VI — remeter à D.O. do D.A. do Ministério a demonstração documentada das despesas realizadas pelo D.N.E.F.

Art. 27 — A S.C. compete:

I — receber, registrar, distribuir, expedir e guardar a correspondência oficial e papéis relativos às atividades do D.N.E.F. controlando o respectivo andamento;

II — atender ao público em seus pedidos de informações sobre o andamento e despacho de papéis, bem como orientá-lo no modo de apresentar suas solicitações, sugestões ou reclamações;

III — promover a publicação, no *Diário Oficial* dos atos e decisões relativos às atividades do D.N.E.F.;

IV — atender às requisições de processos documentos sob sua guarda, quando assinadas por chefes de serviço;

V — passar certidões, quando autorizadas pelo diretor geral do D.N.E.F.;

VI — promover a incineração periódica de papéis julgados sem valor mediante prévia autorização da comissão expressamente designada para esse fim.

Art. 28 — A Biblioteca compete:

I — organizar e manter coleções de publicações nacionais e estrangeiras, sobre assuntos relacionados com as atividades do Departamento;

II — organizar e manter em dia os catálogos para uso do público e os catálogos auxiliares, necessários ao seu serviço;

III — franquear as salas de leitura e as estantes de livros e revistas às pessoas interessadas, desde que não perturbem a boa ordem da Biblioteca;

IV — promover, por prazo determinado, o empréstimo de publicações de acordo com as instruções do diretor da Divisão de Administração;

V — orientar o leitor no uso da Biblioteca e auxiliá-lo nas pesquisas bibliográficas;

VI — promover o conhecimento entre o público, do que se contém na Biblioteca;

VII — cooperar com as demais Bibliotecas do Serviço Público Federal;

VIII — organizar e distribuir listas bibliográficas sobre assuntos de interesse do D.N. E.F.

Parágrafo único — A Biblioteca do Serviço de Documentação do Ministério orientará tecnicamente a organização da Biblioteca.

Art. 29 — A Portaria compete:

I — manter, em lugar conveniente, um servidor incumbido de prestar quaisquer informações solicitadas pelo público sobre a localização e funcionamento dos órgãos do D.N.E.F.;

II — executar ou fiscalizar os trabalhos de limpeza da sede do D.N.E.F.;

III — exercer vigilância permanente nos lugares de entrada e saída, especialmente nos setores de maior contacto com o público.

CAPÍTULO IV

Das atribuições do pessoal

Art. 30 — Ao diretor geral compete:

I — orientar e coordenar as atividades do D.N.E.F.;

II — despachar, pessoalmente, com o ministro de Estado;

III — baixar portarias, instruções e ordens de serviço;

IV — comunicar-se diretamente, sempre que o interesse do serviço o exigir, com quaisquer autoridades públicas, exceto com os ministros de Estado, caso em que deverá fazê-lo por intermédio do ministro de Estado da Viação e Obras Públicas;

V — submeter, anualmente, ao ministro de Estado, o plano de trabalho do D.N.E.F.;

VI — apresentar, anualmente, ao ministro de Estado, o Relatório sobre as atividades do D.N.E.F., remetendo uma via à Comissão de Eficiência;

VII — propor ao ministro de Estado, as providências necessárias ao aperfeiçoamento do serviço;

VIII — reunir, periodicamente, os chefes dos diversos órgãos, para discutir e assentar providências relativas ao serviço e comparecer às reuniões para as quais seja convocado pelo ministro de Estado;

IX — opinar em todos os assuntos relativos às atividades da repartição, dependentes de solução de autoridades superiores e resolver os demais, ouvidos os órgãos que compõem o D.N.E.F.;

X — organizar, conforme as necessidades do serviço, turmas de trabalho com horário especial;

XI — determinar ou autorizar a execução de serviço externo;

XII — autorizar a publicação de trabalhos elaborados pelo D.N.E.F.;

XIII — providenciar quanto à instalação, inventário e boa conservação de tudo quanto pertencer ao D.N.E.F.;

XIV — promover, sempre que julgar conveniente, a realização de conferências sobre assuntos que se relacionem com estradas de ferro;

XV — admitir e dispensar, na forma da legislação vigente, o pessoal extranumerário;

XVI — designar e dispensar os ocupantes de funções gratificadas e seus substitutos eventuais;

XVII — movimentar, de acordo com a conveniência do serviço, o pessoal lotado no D.N.E.F.;

XVIII — expedir boletins de merecimento dos funcionários que lhes forem diretamente subordinados;

XIX — organizar e alterar a escala de férias do pessoal que lhe for diretamente subordinado e aprovar a dos demais servidores;

XX — elogiar e aplicar penas disciplinares, inclusive a de suspensão até 30 dias, aos servidores lotados no D.N.E.F. e propor ao ministro de Estado a aplicação de penalidade que exceder de sua alçada;

XXI — determinar a instauração de processo administrativo;

XXII — antecipar, ou prorrogar, o período normal de trabalho;

XXIII — aprovar os planos de pesquisas e estudos sobre matéria ferroviária, a serem realizados pelos órgãos do D.N.E.F.;

XXIV — representar ao ministro de Estado, sugerindo providências do Governo Federal toda a vez que julgar improficuos seus esforços, junto à repartição ou instituições de qualquer natureza, para que tenham cumprimento as determinações do D.N.E.F.;

XXV — emitir parecer sobre todas as questões técnicas referentes a assuntos ferroviários submetidos à apreciação do governo;

XXVI — solicitar a distribuição de créditos orçamentários e fazer a verificação da sua aplicação;

XXVII — autorizar despesas, dentro das respectivas dotações até o limite de Cr\$ 100 000,00;

XXVIII — Autorizar a execução de serviços para os quais haja dotação prevista, até o limite de Cr\$ 100 000,00;

XXIX — providenciar sobre a fiscalização das rendas e despesas a cargo do D.N.E.F.;

XXX — colaborar com a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais na solução de questões ferroviárias nos Estados e Municípios;

XXXI — inspecionar, periodicamente, as construções das ferrovias empreendidas pelo D.N.E.F., bem como as já construídas e entregues ao domínio público, com o fim de assegurar sua conservação e policiamento;

XXXII — aprovar as tabelas de preços organizadas pela D.P.O.

Art. 31 — Aos diretores de Divisão compete:

I — dirigir, coordenar e fiscalizar as atividades da respectiva Divisão;

II — despachar, pessoalmente, com o diretor geral;

III — dirigir-se aos chefes ou diretores de repartição pública, em objeto de sua competência, a fim de orientar, colher sugestões e coordenar as atividades da administração na parte relativa ao trabalho da Divisão.

IV — baixar instruções para execução dos serviços da respectiva Divisão;

V — antecipar ou prorrogar o período normal de trabalho, até uma hora diária;

VI — apresentar, anualmente, ao diretor geral, relatório das atividades da Divisão;

VII — propor ao diretor geral as providências necessárias ao aperfeiçoamento do serviço;

VIII — indicar ao diretor geral os funcionários que devam exercer função gratificada de chefia, bem como os seus substitutos eventuais;

IX — reunir periodicamente, os chefes de Secção para assentar providências relativas ao serviço e comparecer às reuniões para as quais sejam convocadas pelo diretor geral;

X — opinar em todos os assuntos relativos às atividades da repartição, dependentes de solução de autoridades superiores, e resolver os demais, ouvidos os órgãos que compõem a Divisão;

XI — organizar, de acordo com as necessidades do serviço, turmas de trabalho com horário especial;

XII — determinar ou autorizar a execução de serviço externo;

XIII — distribuir e redistribuir o pessoal lotado na respectiva Divisão;

XIV — distribuir pelas Secções os assuntos a estudar;

XV — expedir boletins de merecimento dos funcionários que lhes forem diretamente subordinados;

XVI — organizar e alterar a escala de férias — dos chefes de Secção e aprovar a dos demais serviços com exercício na Divisão;

XVII — elogiar e aplicar penas disciplinares, inclusive a de suspensão até 15 dias, aos servidores lotados na respectiva Divisão, propondo ao diretor geral a aplicação de penalidade que exceda de sua alçada;

XVIII — designar e dispensar o respectivo secretário e determinar-lhe o período de férias;

XIX — submeter, anualmente, ao diretor geral o plano de trabalho da Divisão respectiva.

Art. 32 — Aos chefes de Dt. F. compete:

I — dirigir, coordenar e fiscalizar os trabalhos a seu cargo;

II — corresponder-se, no interesse do serviço, com as autoridades públicas, dentro das suas respectivas jurisdições;

III — propor ao diretor da D. C. I. medidas que forem da alçada d'este, necessárias ao serviço do Distrito;

IV — expedir boletins de merecimento dos funcionários que lhes forem diretamente subordinados;

V — organizar e submeter à aprovação do diretor da D. C. I., a escala de férias do pessoal que lhes fór diretamente subordinado, bem como as alterações subsequentes;

VI — elogiar e aplicar as penas de advertência e repreensão aos seus subordinados propondo aos respectivos superiores imediatos a aplicação de penalidade que escape à sua alçada;

VII — apresentar, anualmente, ao diretor da D. C. I., o relatório das atividades do respectivo Dt.;

VIII — proceder, de acôrdo com as instruções em vigor, às tomadas de contas e exame da escrituração das empresas, remetendo-as para os devidos fins, à D. C. I.

Art. 33 — Aos chefes de Secção e Biblioteca, compete:

I — dirigir e fiscalizar os trabalhos do respectivo setor;

II — distribuir os trabalhos ao pessoal que lhe fór subordinado;

III — orientar a execução dos trabalhos e manter a coordenação entre os elementos componentes do respectivo setor, determinando as normas de métodos que se fizerem aconselháveis;

IV — despachar, pessoalmente, com os respectivos diretores de Divisão;

V — apresentar, mensalmente, aos respectivos diretores de Divisão um boletim dos trabalhos do respectivo setor e, anualmente, um relatório dos trabalhos realizados, em andamento e planejamento;

VI — propor, ao respectivo diretor de Divisão, as medidas convenientes à boa execução dos trabalhos;

VII — responder às consultas que lhes forem feitas por intermédio do respectivo diretor, sobre assuntos que se relacionem com as atividades dos seus setores de trabalho;

VIII — expedir boletins de merecimento dos funcionários que lhes forem diretamente subordinados;

IX — organizar e submeter à aprovação do respectivo diretor a escala de férias do pessoal que lhe fór subordinado, bem como as alterações subsequentes;

X — elogiar e aplicar as penas de advertência e repreensão aos seus subordinados, propondo ao respectivo superior imediato a aplicação de penalidade que escape à sua alçada;

XI — velar pela disciplina e manutenção do silêncio nos recintos de trabalho.

Art. 34 — Ao chefe da Portaria compete:

I — dirigir e fiscalizar os trabalhos a cargo da Portaria;

II — atender, com presteza, os pedidos e reclamações dos órgãos localizados no edificio-sede;

III — atender e dar informações às pessoas que tenham interesse a tratar no D. N. E. F.;

IV — fiscalizar, pessoalmente, os trabalhos a cargo da Portaria mesmo os que sejam realizados por empresas particulares, ou designar para isso um seu subordinado;

V — providenciar o hasteamento da Bandeira Nacional nos dias em que isso fór oficialmente determinado;

VI — organizar a escala de férias dos servidores da Portaria submetê-la à aprovação do diretor da Divisão;

VII — expedir boletins de merecimento dos funcionários que lhe forem diretamente subordinados;

VIII — organizar a escala de plantão dos servidores da Portaria sujeitos a esse regime.

Art. 35 — Aos secretários do diretor geral e dos diretores de Divisão, compete:

I — atender às pessoas que desejarem comunicar-se com o diretor geral, ou o diretor da Divisão, encaminhando-as ou dando a este conhecimento do assunto a tratar;

II — representar o diretor geral, ou o diretor da Divisão, quando para isto fór designado;

III — redigir a correspondência pessoal do diretor geral ou do diretor da Divisão.

Art. 36 — Aos servidores, sem funções especificadas neste Regimento, compete executar os trabalhos que lhes forem determinados pelos seus superiores imediatos.

CAPÍTULO V

Da lotação

Art. 37 — O D. N. E. F. terá a lotação que fór aprovada de acôrdo com a legislação vigente.

Parágrafo único — Além do pessoal constante da lotação, o D. N. E. F. poderá ter pessoal extranumerário.

CAPÍTULO VI

Do horário

Art. 38 — O horário normal de trabalho será fixado pelo diretor geral, respeitado o número de horas semanais ou mensais estabelecido para o Serviço Público Civil.

Art. 39 — A frequência do pessoal em trabalho fora da sede será verificada por boletins diários de produção controlados pelo superior imediato.

Art. 40 — O diretor geral e os diretores de Divisão não ficam sujeitos a ponto, devendo, porém, observar o horário fixado.

CAPÍTULO VII

Das substituições

Art. 41 — substituições, automaticamente, em suas faltas ou impedimentos ocasionais, até 30 dias;

I — o diretor geral, por um diretor de Divisão de sua indicação, designado pelo ministro de Estado da Viação e Obras Públicas;

II — os diretores de Divisão, por um dos respectivos chefes de Secção, designado pelo diretor geral, mediante indicação desses diretores;

III — os chefes de Distrito, por um engenheiro designado pelo diretor geral, mediante indicação do diretor da D. O. I.;

IV — os chefes de Secção, da Biblioteca e

da Portaria, por um servidor designado pelo diretor geral, mediante indicação dos respectivos diretores de Divisão.

Parágrafo único — Haverá, sempre servidores previamente designados para as substituições de que trata este artigo.

Rio-de-Janeiro, 8 de Janeiro de 1946. —
Maurício Joppert da Silva.

"Diário Oficial" de 11-1-945.

★

ATOS DIVERSOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho de Imigração e Colonização

PORTARIA N.º 37

O Presidente do Conselho de Imigração e Colonização, em cumprimento ao disposto no artigo 95 do Decreto-lei n.º 7 967, de 18 de setembro de 1945, declara que o Sr. tenente-coronel Frederico Augusto Rondon, na qualidade de representante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exerce as funções de membro deste Conselho.

Rio-de-Janeiro, em 14 de dezembro de 1945.
— *Oswaldo Correia, Presidente.*

"Diário Oficial" de 21-12-945.

★

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do ministro

PORTARIA N.º 598, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1945

Expede programas de história geral e do Brasil e respectivas instruções metodológicas, e determina sua execução no curso colegial do ensino secundário.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve expedir, e determinar que se observem, a partir do ano de 1946, no curso colegial do ensino secundário, os programas de história geral e do Brasil, e instruções metodológicas que os completam, anexos à presente portaria.

Rio-de-Janeiro, 6 de dezembro de 1945. —
Raul Leitão da Cunha.

PROGRAMA DE HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL

(ANEXO A PORTARIA N.º 598, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1945)

Programa de História Geral

Primeira série

Unidade I — Os Impérios do Oriente próximo: 1. Fatos principais do XXX ao V século A. C. — 2. Características dos grandes impérios do Egito e da Ásia Ocidental. As primitivas religiões orientais e o monoteísmo hebraico. As origens do comércio marítimo: cretenses e fenícios.

Unidade II — As cidades antigas (Grécia e Roma): 1. Revisão dos principais aconteci-

mentos do VIII ao I século A. C. Vultos históricos. — 2. Família e culto. Formações da cidade. Estado. Oligarquia. Tirania e democracia.

Unidade III — O Império Romano: 1. Apresentação dos fatos históricos do I século A. C. ao IV século. Os maiores imperadores. — 2. As instituições romanas: o Estado romano. Administração das províncias. Direito romano. As estradas e o tráfego imperial. — 3. Cristianismo.

Unidade IV — A Idade Média Oriental: 1. Sumário dos fatos históricos do IV ao XV século. — 2. Características do Império bizantino. A expansão muçulmana.

Unidade V — A Idade Média Ocidental: 1. Sumário dos fatos históricos do IV ao XV século. — 2. Os Estados bárbaros. Características do Estado feudal. A vida urbana: comércio e cooperativismo. — 3. A igreja.

Unidade VI — A formação do Estado moderno: 1. Principais fatos dos séculos XV a XVII. Vultos históricos. — 2. As instituições do Estado moderno: a formação das monarquias do ocidente. O absolutismo. — 3. As democracias: Suíça e Países Baixos. — 4. A navegação oceânica. Evolução da política comercial.

Unidade VII — O Regime Colonial: 1. Sumário cronológico do XVI ao XVIII século. — 2. As instituições do Novo Mundo: a administração colonial. Os sistemas de exploração econômica.

Unidade VIII — A evolução do Estado moderno: 1. — Resumo dos acontecimentos do XVIII século. Personalidades históricas. — 2. As instituições: a oposição entre o antigo regime e as novas teorias políticas, econômicas e sociais. Tentativa de conciliação: o despotismo esclarecido.

Unidade IX — A revolução no Estado moderno: 1. Episódios principais e vultos históricos. — 2. A queda da monarquia em França e os governos revolucionários. O império napoleônico. — 3. O parlamento britânico. — 4. Unitarismo e federalismo na América. — 5. A revolução industrial: o bloqueio continental e os mercados coloniais.

Segunda série

Unidade I — A América Independente: 1. Os Estados-Unidos antes e depois da Guerra de Secessão. Expansão norte-americana. — 2. A América latina: Argentina, México, Chile, Peru e Colômbia; evolução e progresso.

Unidade II — A Europa e o Congresso de Viena (1815-30): restauração e reação. Resultados da revolução industrial.

Unidade III — Liberalismo e nacionalismo (1830-70): 1. As revoluções nacionais. Instauração do regime parlamentar. — 2. O princípio das nacionalidades. Unidade italiana e unidade alemã. — 3. A questão do oriente.

Unidade IV — Evolução política da Europa até 1914: 1. O império britânico. A expansão européia e a conferência de Berlim. — 2. A III República em França. A Alemanha imperial. O dualismo austro-húngaro. — 3. A Rússia e as reformas. Espanha e Portugal. — 4. A monarquia italiana. As pequenas democracias.

Unidade V — O Extremo-Oriente: 1. O Japão. A China e as potências ocidentais. — 2. A Índia. Rivalidades no Pacífico.

Unidade VI — A primeira grande guerra: 1. A política mundial de 1878 a 1914. — 2. A guerra de 1914 a 1918. Os tratados de paz.

Unidade VII — O período de entre-guerras: 1. Os novos problemas econômicos e sociais. Política interna da Grã-Bretanha e da França. A revolução russa. — 2. A formação dos Estados totalitários. — 3. A evolução da Turquia. — 4. Os Estados Unidos.

Unidade VIII — A política internacional de 1919 a 1939: 1. Conferências internacionais. A Liga das Nações. Pactos e "ententes". O desarmamento. — 2. As crises de 1935 a 1939 (Etiópia, Espanha, Áustria, Extremo-Oriente).

Programa de História do Brasil

Terceira série

Unidade I — O Descobrimento: 1. As idéias políticas, econômicas e sociais do século XVI. — 2. Descobrimento. — 3. Início da colonização: exploração, feitorias, capitânicas e governadores. — 4. O português, o índio e o negro. A sociedade. — 5. Os ataques de estrangeiros.

Unidade II — A expansão territorial: 1. Conquista do norte. — 2. Conquista do sul. — 3. O sertão. — 4. O centro. — 5. A Amazônia. — 6. Papel histórico das entradas e bandeiras. — 7. Formação de limites.

Unidade III — A Colonização: 1. Os ciclos da economia colonial; pau-brasil, açúcar, gado, minas, companhias de comércio. — 2. A administração colonial: governadores e vice-reis. — 3. Conflitos com a metrópole. — 4. A expansão religiosa: a igreja e os missionários.

Unidade IV — A Monarquia: 1. Regência e reinado de D. João VI. — 2. Independência e 1.º reinado: Constituição de 1824. Reconhecimento do Império. — 3. O período regencial. O ato adicional. — 4. O 2.º reinado: o parlamentarismo, os partidos políticos e o poder moderador. — 5. Revoltas políticas. Caxias. — 6. As lutas externas e a diplomacia no Império.

Unidade V — Evolução econômica do Império. — 1. A economia no Império. A agricultura. A abertura dos portos. Primeiras indústrias. Mauá.

— 2. A economia e as finanças. — 3. O problema do elemento servil: sua solução. — 4. A imigração européia.

Unidade VI — Federação e República: 1. A organização do regime. A Constituição de 1891. Federalismo e presidencialismo. Rui Barbosa. — 2. Os Estados, posição política. — 3. A revolução de 1930, a Constituição de 1934 e a Carta de 1937.

Unidade VII — O Desenvolvimento da República: 1. Finanças na República. Joaquim Murinho. — 2. Transformações econômicas na República: a industrialização. — 3. A colonização nos Estados do Sul. Problemas de imigração. O crescimento demográfico. — 4. Os problemas do saneamento: as grandes endemias. Formação de uma consciência sanitária: Osvaldo Cruz.

Unidade VIII — A política exterior da República: 1. Questões de limites. Arbitramento. — 2. O papel do barão do Rio Branco. — 3. O Brasil nas duas guerras mundiais. — 4. Panamericanismo.

Unidade IX — Formação Cultural do Brasil: 1. Educação e cultura na Colônia. — 2. A educação, as ciências das letras e as artes no Reino e no Império. — 3. A educação, as ciências, as letras e as artes, na República.

Instruções metodológicas para execução dos programas de História Geral e do Brasil expedidos pela Portaria n.º 598, de 6-12-1945.

No colégio, os objetivos do ensino de história podem ser assim sintetizados:

a) dar aos estudantes a capacidade de compreender os grandes acontecimentos, segundo as condições gerais da época em que se verificaram;

b) descrever as instituições sociais, políticas e econômicas, em diversas épocas, comparando-as entre si;

c) esclarecer as diferentes concepções de vida de outros povos e de outras épocas, alargando, por essa forma, o espírito de tolerância e de compreensão humana;

d) esclarecer e fortalecer os sentimentos de civismo, os direitos e os deveres das novas gerações para com a pátria e a humanidade;

e) estimular os moços a que adotem atitude consciente e ativa em face dos problemas políticos, que irão defrontar.

Na consecução desses objetivos, o ensino há de perder a feição meramente narrativa e tantas vezes fragmentária, que teve nas classes de ginásio, para esforçar-se em oferecer ao espírito dos jovens oportunidades de formação de uma consciência histórica, isto é, para que da assimilação de imagens episódicas, possam elevar-se à compreensão de relações históricas, embora simples, e, desse modo, passem da crítica de pessoas, ações e obras históricas, à visão dos fundamentos reais da cultura e de seus valores. A importância educativa de estudo assim orientado é evidente. Há que fortalecer nos jovens a decisão de colaborar, como elementos ativos da comunidade, na defesa, continuidade e aperfeiçoamento desses valores máxime dos de significação espiritual, que têm modelado a vida dos povos. Nem se diga que a idade dos alunos e as condições gerais do ensino não o permitam. Se a escola não tomar a si a tarefa de oferecer tais oportunidades, de forma elevada e sistemática, para aguçá-lhes o espírito de crítica construtiva, os jovens as encontrarão na literatura, no cinema e na imprensa, sob feição nem sempre isenta, ou conveniente à equilibrada formação.

Toda a matéria que compõe os presentes programas, quer de história geral, quer de história pátria, deverá ser, para isso, tratada como um todo, a ser organizado e assimilado pela mente do estudante. Observe-se, por exemplo, que a intenção das quatro últimas unidades da primeira série, é dar visão clara do desenvolvimento da idéia e das instituições do estado moderno; que as unidades V e VI, na mesma série, visam estabelecer o confronto entre as instituições vigentes nos tempos medievais, nos povos do ocidente e do oriente.

Todo programa da segunda série, por sua vez, está orientado no sentido do dar ao estudante o quadro histórico da vida contemporânea, sobre o qual os jovens de agora irão viver e atuar. Necessitam eles, por isso mesmo, de dados fidedignos que facilitem a compreensão e a interpretação das instituições e dos acontecimentos da atualidade. Sem nada perder de seu valor cultural, a história contemporânea levá-los-á, assim, à meditação das condições da vida social do momento, fornecendo-lhes idéias para julgamento sereno, ou menos contaminado de paixões. Delicada será, por certo, a missão do professor neste particular; ela se

apresenta, porém, como imprescindível à boa formação do homem e do cidadão.

Nem por outra razão, estabeleceu a lei orgânica do ensino secundário, que para a formação da consciência patriótica, sejam utilizados de estudos históricos e geográficos, devendo, no ensino da história geral e da geografia geral, ser postas em evidência as correlações de uma e de outra, respectivamente, com a história do Brasil e a geografia do Brasil (art. 24, § 1.º); e que, nos programas de história do Brasil e de geografia do Brasil, no ciclo colegial, se inclua o estudo dos problemas vitais do país (ibid., § 3.º). O programa de história pátria, destinado à terceira série, como também o de geografia, que lhe é paralelo procuram atender a essa importante determinação da lei. O objetivo central do ensino, nessa parte final do curso secundário, é o de esclarecer o espírito do estudante sobre as grandes questões de nossa organização política, econômica e cultural, e de, assim, contribuir para a formação cívica consciente de nossos moços.

Em resumo, procuram os presentes programas atender a estes três pontos: formação de sentido histórico, compreensão do mundo atual e colaboração nos mais altos objetivos da nação, considerados como propósitos fundamentais do ensino histórico neste nível de estudos.

Técnica do ensino

Quanto à técnica do ensino, três indicações de ordem geral podem ser feitas, para o trato de qualquer das unidades didáticas:

a) limitar o estudo de datas e nomes próprios aos fatos característicos, ou seja, àqueles que emprestem à evolução histórica o caráter distintivo de cada época, ou de seu episódio central;

b) desenvolver de forma conveniente o estudo das instituições mais expressivas de cada época, e a caracterização de seu estado social ou cultural;

c) encaminhar o estudo para o terreno das idéias, pela exposição objetiva das teorias e sistemas que presidiram aos grandes movimentos.

A exposição objetiva, a proposição de problemas, e, por vêzes, a leitura comentada de grandes textos históricos (não, por certo a de compêndios), seguidas do debate para comparação entre fatos e épocas, são os processos que se indicam para o ensino neste ciclo. Pequenos ensaios, ou composições breves, à vista de sinopses, servirão também para a fixação e a coordenação das idéias. A leitura suplementar é necessária, para o que deverão as bibliotecas dos colégios possuir obras que facilitem esse trabalho. Neste particular, observe-se que já é abundante a bibliografia brasileira, em obras originais e de tradução. A coordenação, que ela possibilita, entre conhecimentos sobre a geografia e a vida econômica e política dos povos, como também entre a vida artística, literária e cultural, em geral, deverá ser sempre ensaiada.

O método biográfico de emprego recomendável, desde que se evite o panegírico. Haverá que ter em conta, porém, que a história de um homem se vincula necessariamente à de sua época e de seu grupo social, razão por que as realizações e aspirações coletivas não de ser sempre salientadas e sentidas como realidades históricas de importante significação.

Deve-se notar, por fim, que o prazo a ser dedicado ao estudo de cada unidade, em qualquer das séries, não deverá ser o mesmo. Na primeira série, sugere-se a seguinte distribuição de tempo para cada uma: unidade I, IV e V, duas semanas; II e III, três semanas; VI e VII, quatro semanas; VIII e IX, cinco semanas. Na segunda série, cada uma das duas primeiras

unidades pode ser desenvolvida em três semanas; a III e IV, em quatro semanas, cada uma; a V e VI, em duas semanas, cada uma; e unidade VIII, porém, convirá reservar cinco semanas. Na terceira série: duas semanas para cada uma das três primeiras unidades; três semanas para a IV, e igual prazo para a V; quatro semanas para a VI, VIII e IX, cada uma, reservando-se seis semanas para o estudo do desenvolvimento da República.

Rio-de-Janeiro, 6 de dezembro de 1945. —
Raul Leitão da Cunha.

"Diário Oficial" de 15-12-945.

★

Portaria n.º 9, de 4 de janeiro de 1946

Designa comissão para representar o Ministério no II Congresso Nacional de Língua Falada e Cantada.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve designar uma comissão constituída do maestro Heitor Vila Lóbo, diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, do professor Clóvis Monteiro, diretor do Internato do Colégio Pedro II, e do professor Álvaro Ferdinando de Sousa Silveira, da Faculdade Nacional de Filosofia, para, sob a presidência do primeiro, representar o Ministério da Educação e Saúde no II Congresso Nacional de Língua Falada e Cantada que será realizado no mês de julho do corrente ano, por convocação do Prefeito do Distrito Federal.

Rio-de-Janeiro, 4 de janeiro de 1946. —
Raul Leitão da Cunha.

"Diário Oficial" de 7-1-946.

★

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Decreto de 31 de dezembro de 1945

O Presidente da República resolve, de acôrdo com o inciso c art. 6.º, do Decreto n.º 1 200, de 17 de novembro de 1936,

Designar:

O consultor técnico, padrão N, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Moacir Malheiros Fernandes Silva, para exercer as atribuições de representante do mesmo Ministério junto à Comissão Censitária Nacional.

"Diário Oficial" de 3-1-946.

★

Portaria n.º 1 074, de 19 de dezembro de 1945

O Ministro de Estado resolve designar os tenentes-coronéis Artur Levi e Niso de Viana Montezuma e os engenheiros Gumerindo Penteadó, Clóvis Pestana, José Soares de Matos, José Pedro de Escobar e Paulo Martins de Sousa Ramos para, em comissão, e sob a presidência do diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, engenheiro Francisco Saturnino Braga, realizarem estudos e proporem as medidas necessárias à reorganização daquele Departamento e à elaboração do programa quinquenal de construção de rodovias federais, de acôrdo com o Plano Rodoviário Nacional.

Rio-de-Janeiro, 19 de dezembro de 1945. —
Maurício Joppert da Silva.

"Diário Oficial" de 3-1-946.

★

Íntegra dos decretos, decretos-leis e demais atos de interesse geográfico

AMAZONAS

Decreto-lei n.º 1 531, de 17 de novembro de 1945

Cede terras devolutas do Estado à Fundação Brasil Central.

O Interventor Federal no Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do Decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art. 1.º — Conforme o disposto no Decreto-lei n.º 7 561, de 18 de maio de 1945, do Governo Federal, são cedidas à Fundação Brasil Central, instituída pela União Federal nos termos do Decreto-lei n.º 5 878, de 4 de outubro de 1943, em notas do Tabelião do 9.º Ofício da Capital Federal, e cujos Estatutos foram aprovados pelo Decreto n.º 17 274, de 30 de novembro de 1944, do Governo da União, as terras devolutas abaixo discriminadas, situadas, respectivamente, nos municípios de Borba e Maués, ressalvadas as terras de propriedade legítima, posses legítimas e concessões em vigor, dadas pelo poder competente do Estado, e incluídas nos perfímetros das áreas cedidas por este decreto-lei.

Art. 2.º — As terras devolutas mencionadas no artigo anterior, e escolhidas pelo modo preceituado no art. 5.º dos Estatutos citados, compreendem as contidas no polígono limitado ao norte pelo segmento do paralelo de 6º (seis graus) de latitude sul no trecho compreendido entre a geodésica linceira dos Estados do Amazonas e do Pará e a margem direita do rio Canumã (ou de seu formador, o Sucunduri); a oeste pela margem direita dos rios Canumã e Sucunduri desde esse ponto até a linha linceira com o Estado de Mato-Grosso, ao sul pelo segmento da geodésica linceira entre os Estados do Amazonas e Mato-Grosso, compreendido entre a margem direita do rio Sucunduri e a margem esquerda do rio Juruena, e a leste pela margem esquerda do rio Juruena desde a divisa entre os Estados do Amazonas e Mato-Grosso até sua foz, e daí em diante pela margem esquerda do rio Tapajós até o ponto de encontro da divisa entre os Estados do Amazonas e do Pará, fechando-se o polígono pelo segmento da geodésica linceira entre os Estados do Amazonas e do Pará, compreendido entre este ponto, à margem esquerda do rio Tapajós, e o paralelo de 6º (seis graus) de latitude sul.

Art. 3.º — Nas áreas cedidas por este decreto-lei compete à Fundação Brasil Central executar seu programa de ação da forma preceituada pelo art. 7.º — e seus parágrafos dos Estatutos respectivos.

Parágrafo único — Além de sua atividade assistencial sob todas as formas, no sentido de elevar quanto possível o padrão de vida das

populações nas áreas cedidas, caberá especialmente à Fundação Brasil Central nas referidas áreas:

- 1.º — fazer o desbravamento das mesmas, explorando-as e colonizando-as, na forma dos seus Estatutos.
- 2.º — organizar as expedições que se tornarem necessárias para permitir o conhecimento dessas regiões do *hinterland*, sob os seus vários aspectos.
- 3.º — organizar, de maneira adequada, os transportes ao longo do Juruena, do Tapajós e do sistema Sucunduri e Canumã.
- 4.º — construir na área cedida núcleos de civilização de modo a permitir assistência às atividades privadas na região.
- 5.º — construir as estradas ligando os vários núcleos de civilização entre si e as que irradiarem desses núcleos para atender a toda a zona.
- 6.º — construir campos de aviação em todos os núcleos referidos e nos demais que forem julgados indicados.
- 7.º — incentivar a indústria extrativa que, em toda a zona da Fundação, será livre a todos os indivíduos e cuja produção a Fundação protegerá.
- 8.º — incentivar a indústria pastoril onde for conveniente na região, pela abertura de fazendas de criação.

Art. 4.º — Ao Estado, porém, cabe a continuidade de arrecadação de suas rendas, tanto de impostos como de taxas, em todo o território cedido.

Art. 5.º — A Fundação Brasil Central enviaará todos os esforços para legalizar a situação dos posseiros que habitem nas áreas cedidas por este decreto-lei, e promoverá oportunamente as demarcações dessas áreas, não somente em seus limites externos como, ainda, relativamente aos proprietários legítimos e aos concessionários a que se refere o art. 1.º.

Art. 6.º — A Fundação Brasil Central, na forma do art. 5.º do Decreto-lei n.º 5 878, de 4 de outubro de 1943, do Governo Federal, gozará no Estado do Amazonas, dos privilégios atribuídos às instituições de utilidade pública, e aqueles que, em matéria de comunicações, transportes e selo assistem às autarquias federais. Caso, entretanto, seja preferida a modalidade prevista na parte final do § 1.º do art. 7.º dos Estatutos que a regem, serão transferidas às organizações ali mencionadas, as quais ficarão *ipso-facto* sujeitas ao regime tributário vigente no Estado e nos seus municípios, as áreas que são objetos deste decreto-lei.

Art. 7.º — A Fundação Brasil Central, atuando em qualquer das modalidades previstas no § 1.º do art. 7.º dos Estatutos supramencionados, terá o direito de desapropriar por necessidade ou utilidade, pública, nas áreas cedidas por este decreto-lei, todas as terras necessárias

ou úteis para implemento dos fins do presente, assim como de quaisquer utilidades ou benfeitorias nelas existentes, tudo na forma da legislação em vigor.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco, em Manaus, 17 de novembro de 1945. — Desembargador *Emiliano Estanislau Afonso*, Interventor Federal. — *Pêricles Morais*, Secretário Geral do Estado.

“Diário Oficial” do Amazonas de 17-11-945.

★

BAHIA

Decreto-lei n.º 667 A, de 25 de novembro de 1945

Autoriza o governo do Estado a ceder uma área de terras à União, para ampliação do núcleo colonial de Petrolândia.

O Interventor Federal no Estado da Bahia, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do Decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art. 1.º — Fica o governo do Estado autorizado a ceder à União Federal, uma área de terras com cerca de nove mil (9 000) hectares, situada no município de Glória, à margem direita do rio São-Francisco com as seguintes confrontações: — ao norte e leste, o rio São-Francisco; ao sul, o divisor de águas na serra de Itaparica; e a oeste, terras devolutas, das quais se separa por uma linha que parte do rio São-Francisco, nas imediações da divisa entre os sítios Caibros e Salinas, com o rumo magnético de 28º30' SE até encontrar o divisor de águas da serra de Itaparica.

Art. 2.º — A planta em confecção do perímetro levantado e demarcado, indicará a área exata e os detalhes de confrontação.

Art. 3.º — A área cedida destina-se à ampliação do núcleo colonial de Petrolândia e a cessão ficará sem efeito revertendo ao Estado da Bahia a dita área, se não for usada para o fim a que se destina.

Art. 4.º — As glebas e as benfeitorias de propriedade particular existentes na área cedida, serão desapropriadas previamente pelo Estado, que fica, para isso, autorizado, correndo a despesa com as indenizações respectivas, avaliadas em Cr\$ 450 000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) por conta do crédito especial a ser aberto para este fim.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Cidade-do-Salvador, em 28 de novembro de

1945. — *João Vicente Bulcão Viana*, Interventor Federal. — *Orlando Gonçalves de A. Teixeira*.

“Diário Oficial” da Bahia de 13-12-945.

★

Decreto-lei n.º 708, de 4 de dezembro de 1945

Prorroga por 30 dias o prazo estipulado no art. 24 do Decreto-lei n.º 658, de 16 de novembro de 1945, que cria o Instituto de Química Agrícola e Tecnologia.

O Interventor Federal no Estado da Bahia, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º, do Decreto-lei federal n.º 8 219, de 26 de novembro de 1945.

Decreta:

Artigo único — Fica prorrogado por trinta (30) dias o prazo estipulado no art. 24 do Decreto-lei n.º 658, de 16 de novembro de 1945, que cria o Instituto de Química Agrícola e Tecnologia da Bahia.

Cidade-do-Salvador, em 14 de dezembro de 1945. — *João Vicente Bulcão Viana*, Interventor Federal. — *Orlando Gonçalves de A. Teixeira*.

“Diário Oficial” da Bahia de 13-12-945.

★

Decreto n.º 13 371, de 12 de dezembro de 1945

Designa o dia 2 de janeiro de 1946 para a instalação das comarcas de Brotas-de-Macaúbas, Brumado, Caculé, Camamu, Cicero-Dantas, Cotejipe, Curuçá, Glória, Iplau, Itapicuru, Jaguaquara, Macarani, Mairi, Mucujé, Palmeiras, Paramirim, Piatã, Rui-Barbosa, Seabra, Taperoá Tucano e Uauá.

O Interventor Federal no Estado da Bahia, na uso das suas atribuições e de acordo com o art. 10, do Decreto-lei n.º 247, de 2 de julho de 1944,

Decreta:

Art. 1.º — Fica designado o dia 2 de janeiro de 1946 para a instalação das comarcas de Brotas de Macaúbas, Brumado, Caculé, Camamu, Cicero-Dantas, Cotejipe, Curuçá, Glória, Iplau, Itapirucu, Jaguaquara, Macarani, Mairi, Mucujé, Palmeiras, Paramirim, Piatã, Rui-Barbosa, Seabra, Taperoá, Tucano e Uauá, criadas pelo Decreto-lei n.º 512, de 19 de junho de 1945.

Art. 2.º — Fica prorrogado, até 2 de janeiro de 1946, o prazo para os juizes de Direito nomeados ou removidos para as comarcas referidas no artigo anterior assumirem o exercício.

Salvador, 12 de dezembro de 1945. — *João Vicente Bulcão Viana*, Interventor Federal. — *Orlando Bulcão Viana*.

(D. O. — Bahia, 13-12-945).

★

Decreto n.º 13 384, de 24 de dezembro de 1945

Transfere para o dia 17 de janeiro de 1946 a instalação das comarcas de Brotas-de-Macaúbas, Brumado, Caculé, Camamu, Cicero-Dantas, Cotejipe, Curaçá, Glória, Irecê, Ipiáu, Itapicuru, Jaguaquara, Macarani, Mairi, Mucujé, Palmeiras, Paramirim, Platã, Rui-Barbosa, Seabra, Sant'Ana, Sento-Sé, Taperóá, Tucano e Uauá.

O Interventor Federal no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação do Tribunal Regional Eleitoral,

Decreta:

Art. 1.º — Fica transferida para o dia 17 de janeiro de 1946 a instalação das comarcas de Brotas de Macaúbas, Brumado, Caculé, Camamu, Cicero-Dantas, Cotejipe, Curaçá, Glória, Irecê, Ipiáu, Itapicuru, Jaguaquara, Macarani, Mairi, Mucujé, Palmeiras, Paramirim, Platã, Rui-Barbosa, Seabra, Sant'Ana, Sento-Sé, Taperóá, Tucano e Uauá, criadas pelo Decreto-lei n. 512, de 19 de julho de 1945.

Art. 2.º — Fica prorrogado, até a mesma data, o prazo para os juizes de Direito nomeados ou removidos para as comarcas referidas no artigo anterior assumirem o exercício.

Salvador, 24 de dezembro de 1945. — *Jodo Vicente Bulcão Viana*, Interventor Federal. — *Oriando Bulcão Viana*.

(D.O. — Bahia, 25-12-945).

★

MATO GROSSO

Decreto-lei n.º 700, de 3 de outubro de 1945

Cede terras devolutas do Estado à Fundação Brasil-Central.

O Interventor Federal no Estado de Mato-Grosso, usando da atribuição que lhe confere o art. 6, n. V, do Decreto-lei federal n. 1 202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art. 1.º — Conforme o disposto no Decreto-lei n.º 7 561, de 18 de maio de 1945, do Governo Federal, são cedidas à Fundação Brasil Central, instituída pela União Federal nos termos do Decreto-lei n.º 5 878, de 4 de outubro de 1943, por escritura pública de 24 de abril de 1944, em notas do Tabelião do 9.º Ofício da Capital Federal, cujos Estatutos foram aprovados pelo Decreto n.º 17 274, de 30 de novembro de 1944, do governo da União, as terras devolutas abaixo discriminadas, situadas, respectivamente, nos municípios de Aripuanã, Cuiabá, Diamantino, Araguaiana e Guiratinga (essalvadas as terras de propriedade legítima, posses legítimas e concessões em vigor, dadas pelo poder competente do Estado, incluídas nos perímetros das áreas cedidas por este decreto-lei.

Art. 2.º — As terras devolutas mencionadas no artigo anterior, e escolhidas pelo modo preceituado no art. 6, dos Estatutos citados, compreendem:

a) — as terras devolutas, contidas na faixa que se estende ao longo da margem esquerda do rio Juruena, tendo frente para esse rio, na profundidade de 50 quilômetros (cinquenta), e limitadas ao norte pelo segmento da geodésica

lindeira entre os Estados de Mato-Grosso e do Amazonas, sobre o qual serão contados 50 quilômetros (cinquenta), a partir da margem esquerda do rio Juruena, desde a geodésica lindeira citada até o paralelo de 10º30' (dez graus e trinta minutos) de latitude sul, e a oeste, por uma linha paralela à margem esquerda do rio Juruena e dela afastada 50 quilômetros (cinquenta), fechando-se o polígono, ao sul, pelo segmento do paralelo 10º30' (dez graus e trinta minutos) de latitude sul compreendido entre as divisas laterais referidas.

b) — as terras devolutas compreendidas na zona mesopotâmica entre o Juruena e o São-Manuel ou Teles-Pires, limitada lateralmente, apenas pela margem esquerda do rio São-Manuel ou Teles-Pires, desde a sua confluência com o Juruena até o paralelo de 10º 30' (dez graus e trinta minutos) de latitude sul e a oeste, pela margem direita do rio Juruena, desde a sua confluência com o rio São-Manuel, ou Teles-Pires até o paralelo de 10º 30' (dez graus e trinta minutos) de latitude sul, fechando-se o polígono pelo segmento do paralelo de 10º 30' (dez graus e trinta minutos) referido, entre os dois rios citados.

c) — as terras devolutas contidas na faixa que se estende ao longo da margem direita do rio São-Manuel ou Teles-Pires, com frente para esse rio e na profundidade de 50 quilômetros (cinquenta), desde o limite entre os Estados de Mato-Grosso e do Pará, até o paralelo de 12º (doze graus) de latitude sul, e limitada, lateralmente, a oeste, pela margem direita do rio São-Manuel ou Teles-Pires, desde o ponto em que se encontra a geodésica lindeira que separa os Estados de Mato-Grosso e do Pará, até o paralelo de 12º (doze graus) de latitude sul, e a leste por uma linha paralela à margem direita do rio Teles-Pires citado e dela afastada 50 quilômetros, (cinquenta), fechando-se o polígono ao norte pelo segmento da geodésica lindeira entre os Estados de Mato-Grosso e do Pará, compreendida entre as divisas laterais referidas e ao sul, pelo segmento do paralelo de 12º (doze graus), de latitude sul, também compreendida entre as divisas laterais mencionadas.

d) — as terras devolutas contidas na faixa que se estende ao longo da margem esquerda do rio São-Manuel ou Teles-Pires, tendo frente para esse rio, na profundidade de 50 quilômetros (cinquenta), e limitada lateralmente, a leste, pela margem esquerda do rio São-Manuel ou Teles-Pires, entre os paralelos de 10º 30' (dez graus e trinta minutos) e 12º (doze graus) de latitude sul e a oeste, por uma linha paralela a essa margem e dela afastada 50 quilômetros (cinquenta), compreendendo essas divisas laterais entre os dois paralelos citados, fechando-se o polígono ao norte pelo segmento do paralelo de 10º 30' (dez graus e trinta minutos), de latitude sul, compreendido entre as divisas laterais referidas, e ao sul pelo segmento do paralelo de 12º (doze graus) de latitude sul, também compreendido entre as referidas divisas laterais.

e) — as terras devolutas contidas na faixa situada entre os rios Araguaia e das Mortes, limitada, lateralmente, a oeste pela margem direita do rio das Mortes desde a sua confluência com o rio Araguaia até 3 quilômetros (três), a montante da cachoeira da Fumaça, contados a partir desta pela referida margem direita do rio das Mortes, e a leste pela margem esquerda do rio Araguaia, desde a sua confluência com o rio das Mortes, até um ponto sit-

tuado 50 quilômetros (cinquenta) a montante de sua confluência com o rio das Garças, contados pela margem esquerda a partir dessa confluência, fechando-se o polígono pela geodésica que unir o ponto assim encontrado com o ponto situado a 3 quilômetros (três) a montante da cachoeira da Fumaça, contados pela margem direita do rio das Mortes e acima definido.

f) — as terras devolutas contidas na faixa que se estende ao longo da margem esquerda do rio Araguaia desde o limite entre os Estados de Mato-Grosso e do Pará, até sua confluência com o rio das Mortes e daí em diante ao longo da margem esquerda do rio das Mortes, tendo frente para os rios Araguaia e Mortes na profundidade de 50 quilômetros (cinquenta), limitada ao norte, pelo segmento da geodésica linceira entre os Estados de Mato-Grosso e do Pará, sobre a qual serão contados 50 quilômetros (cinquenta); lateralmente, a leste, pela margem esquerda dos rios Araguaia e Mortes, citados, até um ponto situado 3 quilômetros (três), a montante da cachoeira da Fumaça, contados, a partir desta, pela margem esquerda do rio das Mortes, a oeste, por uma linha paralela às referidas margens e delas afastada 50 quilômetros (cinquenta) fechando-se o polígono pelo segmento da geodésica que, partindo do ponto situado a montante da cachoeira da Fumaça e já definido acima com o rumo paralelo ao da Expedição Roncador-Xingu a partir da cidade de Xavantina, encontra as divisas laterais referidas.

g) — as terras devolutas contidas na faixa que se estende na largura de 50 quilômetros (cinquenta) para cada lado da linha de penetração da Expedição Roncador-Xingu, da Fundação Brasil Central, fechando-se o polígono ao norte pela segmento linceiro oriental da faixa definida na letra c) supra, e ao sul, pelo segmento da linha linceira ocidental da faixa definida na letra f), entre as divisas laterais compreendidas pelos 50 quilômetros (cinquenta) para cada lado da linha de penetração da Expedição Roncador-Xingu.

Art. 3.º — Nas áreas cedidas por este decreto-lei compete à Fundação Brasil Central executar seu programa de ação na forma preceituada pelo art. 7 e seus parágrafos dos Estatutos respectivos.

Parágrafo único — Além de sua atividade assistencial sob todas as formas, no sentido de elevar quanto possível o padrão de vida das populações nas áreas cedidas, caberá especialmente à Fundação Brasil Central nas referidas áreas:

1 — fazer o desbravamento das mesmas, explorando-as e colonizando-as, na forma dos seus Estatutos.

2 — organizar as expedições que se tornarem necessárias para permitir o conhecimento adequado dessas regiões do *hinterland*, sob os seus vários aspectos.

3 — organizar, de maneira adequada, os transportes ao longo do Araguaia, do Teles-Pires e do Juruena;

4 — constituir ao longo da linha de penetração núcleos de civilização de modo a permitir assistência às atividades privadas na região;

5 — construir as estradas ligando os vários núcleos de civilização entre si e as que irradiem desses respectivos núcleos, para atender a toda a zona, inclusive uma estrada ligando a capital do Estado ao ponto mais conveniente da linha de penetração.

6 — Construir campos de aviação em todos os núcleos referidos e ainda nos pontos mais indicados da linha de penetração;

7 — incentivar a indústria extractiva que em toda a zona da Fundação será livre a todos,

resolva a obrigação do pagamento do imposto, previsto no art. 4, e cuja produção a Fundação protegerá.

Art. 4.º — Ao Estado, porém, cabe a contabilidade de arrecadação de suas rendas, tanto de impostos como de taxas, em todo o território cedido, inclusive o imposto de 5% (cinco por cento), *ad-valorem* sobre a produção extractiva vegetal.

Parágrafo único — O Estado se reserva o direito de desapropriar, sem quaisquer ônus para o erário estadual, as terras ora cedidas que não hajam sido transferidas pela forma prevista no art. 6, parte final, deste decreto-lei, caso a Fundação Brasil Central não cumpra as obrigações constantes do art. 3.º e o parágrafo único do mesmo.

Art. 5.º — A Fundação Brasil Central enviará todos os esforços para legalizar a situação dos posseiros que habitam nas áreas cedidas por este decreto-lei, e promoverá, oportunamente, as demarcações dessas áreas, não somente em seus limites externos como ainda, relativamente aos proprietários legítimos e aos concessionários a que se refere o art. 6.

Art. 6.º — A Fundação Brasil Central, na forma do art. 5.º do Decreto-lei n.º 5 878, de 4 de outubro de 1943, do Governo Federal, gozará no Estado do Mato-Grosso, dos privilégios atribuídos às instituições de utilidade pública, e aqueles que, em matéria de comunicações, transportes e são assistem às autarquias federais. Caso entretanto seja preferida a modalidade prevista na parte final do § 1, do art. 7.º dos Estatutos que a regem, serão transferidas às organizações ali mencionadas, as quais ficarão *ipso-facto* sujeitas ao regime tributário vigente no Estado e nos seus municípios, as áreas que são objeto deste decreto-lei.

Art. 7.º — A Fundação Brasil Central, atuando em qualquer das modalidades previstas no § 1, do art. 7.º dos Estatutos supra mencionados, terá o direito de desapropriar, por necessidade ou utilidade pública nas áreas cedidas por este decreto-lei, todas as terras necessárias ou úteis para implemento dos fins do presente, assim como de quaisquer utilidades ou benfeitorias nelas existentes, tudo na forma da legislação em vigor.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro em Culabá, 3 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República. — *Júlio Strübling Müller*. — *Antônio Antero Pais de Barros*.

(D.O. — Mato-Grosso, 6-10-945).

★
PARANÁ

Parecer n.º 4 894

DESPACHO:

A imprimir no D.O.

Em 13-7-945.

(a) Roberto Glasser.

Projeto de decreto-lei n.º 11, da Prefeitura de Colombo, dispondo sobre o convênio de Estatística.

O projeto de decreto-lei em referência originário da Prefeitura Municipal de Colombo, dispõe sobre a ratificação em todos os seus termos do convênio estatístico firmado entre a União Federal e o Estado do Paraná e respectivas Prefeituras, em 26 de maio de 1942.

O projeto em apreço foi organizado conforme instruções do Departamento das Municipalidades e assim sendo, nada há a se lhe opor.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 1945. — *Epaminondas Santos*. — Confere com o original, *João Pedro Gebran*, Secretário.

(D.O. — Paraná, 16-7-945).

Resoluções do Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística

Conselho Nacional de Geografia Diretório Central

Íntegra das Resoluções n.º 209 e 210

Resolução n.º 209, de 19 de novembro de 1945

Aprova votos e congratulações ao Presidente do Conselho.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições,

Considerando que o ilustre embaixador José Carlos de Macedo Soares, preclaro presidente do Instituto e do Conselho, foi distinguido pelo Governo da União com o elevado cargo de interventor federal no Estado de São-Paulo,

Considerando a verdadeira consagração de homem público com que o povo e a sociedade de São-Paulo o receberam, no dia da sua posse naquele cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º — O Conselho apresenta ao eminente embaixador José Carlos de Macedo Soares, seu prezado presidente, as mais calorosas congratulações pela sua dignificante investidura no cargo de interventor federal no Estado de São-Paulo, que lhe confiou o Governo da República, em reconhecimento aos seus altos predicados de homem público e às suas excepcionais qualidades de inteligência, cultura, tirocínio administrativo e honradez.

Resolução n.º 210, de 19 de novembro de 1945

Confere uma missão no estrangeiro, relacionada com a IV Assembléa Geral do Instituto Panamericano de Geografia e História.

O Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, usando das suas atribuições;

Considerando que o Prof. Sílvio Júlio de Albuquerque Lima, catedrático de "História das Américas" na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil deverá fazer brevemente uma excursão cultural em diversos países americanos;

Considerando que o Conselho propôs o nome do aludido professor para fazer parte da delegação do Brasil à IV Assembléa Geral do Instituto Panamericano de Geografia e História, a realizar-se próximamente em Caracas, em data ainda não fixada;

Considerando o oferecimento dos préstimos do mencionado professor para, sem ônus para o Conselho, tratar de assuntos que lhe sejam de interesse;

RESOLVE:

Art. 1.º — É conferida ao Prof. Sílvio Júlio de Albuquerque Lima a incumbência de, em

Art. 2.º — Ficam formulados a Sua Excecellência os melhores votos do Conselho para que a gestão dos negócios públicos de São-Paulo lhe seja a mais feliz possível, para beneficio não só daquele grandioso Estado senão também do Brasil, nesta hora sagrada da sua história, em que retoma a normalidade da sua vida, dentro dos moldes democráticos que refletem a sua tradição.

Art. 3.º — Em homenagem ao seu ilustre presidente, na atual qualidade de Interventor Federal, o Conselho fará titulações especiais em cartogramas da divisão municipal do Estado de São-Paulo e bem assim em mapas do Brasil, a côres, na escala de 1:5 750 000, editados pelo Conselho.

Rio-de-Janeiro, em 19 de novembro de 1945, ano X do Instituto. — Conferido e numerado. *Virgílio Correia Filho*, Secretário-Assistente int.º do Conselho. — Visto e rubricado. *Christovam Leite de Castro*, Secretário-Geral do Conselho. — Publique-se. *Heitor Bracet*, Presidente do Instituto em exercício.

nome do Conselho, estabelecer entendimentos com autoridades e técnicos dos países americanos que visitar na sua próxima excursão cultural, acerca dos trabalhos relacionados com a IV Assembléa Geral do Instituto Panamericano de Geografia e História, a realizar-se em futuro recente, na cidade de Caracas capital da Venezuela.

Art. 2.º — São formulados ao Prof. Sílvio Júlio de Albuquerque Lima os melhores votos de êxito na sua missão cultural, por forma que da sua viagem resulte não só uma reafirmação do renome da cultura brasileira no estrangeiro como também uma contribuição à maior aproximação dos intellectuais das Américas.

Rio-de-Janeiro, em 19 de novembro de 1945, ano X do Instituto. — Conferido e numerado. *Virgílio Correia Filho*, Secretário-Assistente int.º do Conselho. — Visto e rubricado. *Christovam Leite de Castro*, Secretário-Geral do Conselho. — Publique-se. *Heitor Bracet*, Presidente do Instituto em exercício.